

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – MDB  
 1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB  
 2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB  
 3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV  
 1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT  
 2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
 3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	MDB – BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Arnaldo Silva	DEM – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	Pode – BCMG	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cabo Júlio	MDB – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	DC – BCMG	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Tadeu Martins Leite	MDB – BMM	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
	BVC	

### COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PSB – BCMG	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Isauro Calais	MDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Nozinho	PDT – BVC	

Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG
Deputado Bosco	Avante – BMM

**COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO**

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	Presidente
Deputado Fred Costa	Patri – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Iran Barbosa	MDB – BMM	
Deputado Elismar Prado	Pros – BMM	
	BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Rosângela Reis	Pode – BCMG	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputada Celise Laviola	MDB – BMM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMM	Presidente
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Isauro Calais	MDB – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Iran Barbosa	MDB – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Tadeu Martins Leite	MDB – BMM	
Deputado Fábio Cherem	PDT – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	

Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BVC
-----------------------------	-----------

**COMISSÃO DE CULTURA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	Avante – BMM	Presidente
Deputado Elismar Prado	Pros – BMM	Vice-Presidente
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
	BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Thiago Cota	MDB – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BCMG	

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	Presidente
Deputado Douglas Melo	MDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	MDB – BMM	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Ivair Nogueira	MDB – BMM	
Deputado Isauro Calais	MDB – BMM	
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Elismar Prado	Pros – BMM	

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT – BMM	Presidente

Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputada Arlete Magalhães	DC – BCMG	
Deputada Rosângela Reis	Pode – BCMG	
	BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BCMG	
Deputada Celise Laviola	MDB – BMM	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Arnaldo Silva	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado Leandro Genaro	PSD – BCMG	
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	
Deputada Celise Laviola	MDB – BMM	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Fábio Avelar Oliveira	Avante – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	MDB – BMM	
Deputado Braulio Braz	PTB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	

Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMM
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB – BVC

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	Presidente
Deputada Celise Laviola	MDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
	BMM	
	BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputado Cabo Júlio	MDB – BMM	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Celise Laviola	MDB – BMM	Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	MDB – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	Pode – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	MDB – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	DC – BCMG	

**COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>		
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	Presidente
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	Avante – BMM	
<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>		
Deputada Rosângela Reis	Pode – BCMG	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Douglas Melo	MDB – BMM	
Deputado Arnaldo Silva	DEM – BVC	

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	Presidente
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	MDB – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	DEM – BVC	
Deputado João Magalhães	MDB – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>
--------------------------

Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	Presidente
Deputado Thiago Cota	MDB – BMM	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	
Deputado Iran Barbosa	MDB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	MDB – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
	BMM	

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Bosco	Avante – BMM	Vice-Presidente
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMM	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	MDB – BMM	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BCMG	

**COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	Presidente
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Fred Costa	Patri – BCMG	
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BCMG	
Deputada Rosângela Reis	Pode – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		

Deputado Bosco	Avante – BMM
Deputado Leandro Genaro	PSD – BCMG
Deputado João Leite	PSDB – BVC
	BMM
	BMM

**COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Léo Portela	PR – BMM	Vice-Presidente
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	
Deputado Cláudio do Mundo Novo	Pros – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Fábio Cherem	PDT – BVC	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
	BMM	

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	MDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	



**COMISSÃO DE SAÚDE**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Ricardo Faria	PCdoB – BMM	
<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>		
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BCMG	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Léo Portela	PR – BMM	
Deputado Braulio Braz	PTB – BVC	
	BMM	

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>		
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BVC	Presidente
Deputado Iran Barbosa	MDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado João Magalhães	MDB – BMM	
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BVC	
<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>		
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMM	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
	BMM	

**COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>		
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Cláudio do Mundo Novo	Pros – BMM	
Deputado Coronel Piccinini	PSB – BCMG	

	BVC
	BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM
Deputado Fábio Avelar Oliveira	Avante – BMM
Deputado Emidinho Madeira	PSB – BCMG
Deputada Marília Campos	PT – BMM
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB – BVC

**COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fábio Cherem	PDT – BVC	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado Coronel Piccinini	PSB – BCMG	
Deputado João Magalhães	MDB – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	Avante – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMM	
Deputado Thiago Cota	MDB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	MDB – BMM	

Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG

Ouvidor-Geral: Deputado Hely Tarquínio

**LIDERANÇAS – 2018**

<b>BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO MDB – PT – PRB – PR – PCdoB – Avante – Pros)</b>	
Líder	Deputado André Quintão
Vice-Líderes	Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Doutor Jean Freire Deputado Léo Portela

<b>BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV – PSD – PSB – PPS – PSC – Patri – Pode – PTC – DC)</b>	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	Deputado Anselmo José Domingos Deputado Antonio Lerin Deputado Emidinho Madeira Deputado Fabiano Tolentino Deputado Fred Costa

<b>BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB – PDT – PP – PTB – DEM)</b>	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	

<b>LIDERANÇA DA MAIORIA</b>	
Líder	Deputado Tadeu Martins Leite

<b>LIDERANÇA DA MINORIA</b>	
Líder	Deputado Gustavo Valadares

<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	
Líder	
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cristiano Silveira Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Gustavo Santana

## SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – Comissões
- 2 – MATÉRIA VOTADA**
  - 2.1 – Plenário
- 3 – ORDENS DO DIA**
  - 3.1 – Plenário
  - 3.2 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 4.1 – Plenário
  - 4.2 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATAS

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6/2015 NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/3/2015**

Às 14h17min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Doutor Jean Freire, Fábio Cherem e João Alberto, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Durval Ângelo e Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Fábio Cherem, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. A seguir, anuncia o registro de candidatura dos deputados Fábio Cherem e João Alberto para presidente e vice-presidente, respectivamente. Registra-se a presença do deputado João Leite. Submetidas as candidaturas, cada uma por sua vez, à votação pelo processo nominal, ambos são eleitos por unanimidade. Em seguida, o presidente *ad hoc* faz a proclamação dos eleitos e declara empossado como vice-presidente o deputado João Alberto, a quem passa a direção dos trabalhos. O vice-presidente agradece os votos recebidos e declara empossado como presidente o deputado Fábio Cherem a quem devolve a direção dos trabalhos. O presidente eleito designa como relator da matéria o deputado Doutor Jean Freire. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2015.

Fábio Cherem, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5/2015 NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 31/3/2015**

Às 15h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Cássio Soares e Antônio Carlos Arantes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento da Proposta de Emenda à Constituição nº 5/2015, no 1º turno, da qual designou como relator o

deputado Cássio Soares. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 5/2015, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Cássio Soares. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12/2015 NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 28/4/2015**

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Isauro Calais, Douglas Melo e Iran Barbosa, membros da comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Isauro Calais, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente da comissão. A seguir, anuncia o registro da candidatura dos deputados Isauro Calais para presidente e Iran Barbosa para vice-presidente. Submetidas as candidaturas, cada uma por sua vez, à votação pelo processo nominal, ambos são eleitos por unanimidade. Em seguida, o presidente *ad hoc* faz a proclamação dos eleitos e declara empossado como vice-presidente o deputado Iran Barbosa, a quem passa a direção dos trabalhos. O vice-presidente agradece os votos recebidos e declara empossado como presidente o deputado Isauro Calais a quem devolve a direção dos trabalhos. O presidente eleito designa como relator da matéria o deputado Douglas Melo. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2015.

Isauro Calais, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 8/2015 NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 14/5/2015**

Às 14h10min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celise Laviola, Cristiano Silveira e Fábio Cherem, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Celise Laviola, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e proceder à arguição pública da indicada. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Michele Abreu Arroyo, que passa a ser arguida pelos membros da comissão. Após a arguição pública, a presidência agradece a presença da convidada e retoma os trabalhos. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, da Indicação nº 8/2015. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da comissão.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2015.

Celise Laviola, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17/2015 NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/8/2015**

Às 14h25min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bonifácio Mourão, Cristiano Silveira e Professor Neivaldo (substituindo o deputado João Alberto, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente da comissão. Registra-se a candidatura dos deputados Cristiano Silveira para presidente e Bonifácio Mourão para vice-presidente. Submetidas as candidaturas à votação, pelo processo nominal, cada uma por sua vez, ambos são eleitos por unanimidade. O presidente *ad hoc* proclama os eleitos e declara empossado como presidente o deputado Cristiano Silveira, a quem passa a direção dos trabalhos. Este, por sua vez, declara empossado como vice-presidente o deputado Bonifácio Mourão. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2015.

Cristiano Silveira, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40/2015 NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/11/2015**

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Isauro Calais, Professor Neivaldo, Dalmo Ribeiro Silva, Duarte Bechir (substituindo o deputado Cássio Soares, por indicação da liderança do BCMG) e Paulo Lamac (substituindo o deputado Rogério Correia, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Isauro Calais, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão, que se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registra-se a candidatura dos deputados Isauro Calais para presidente e Professor Neivaldo para vice-presidente. Após votação nominal, cada uma por sua vez, são eleitos para presidente e vice-presidente, respectivamente, os deputados Isauro Calais e Professor Neivaldo, por unanimidade. O presidente *ad hoc* proclama o resultado da eleição e dá posse ao vice-presidente, a quem passa a direção dos trabalhos. O vice-presidente, deputado Professor Neivaldo, dá posse ao presidente eleito, deputado Isauro Calais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2015.

Isauro Calais, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 25/2016, DE JOÃO PAULO MELLO RODRIGUES SARMENTO PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/6/2016**

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cássio Soares, Cristiano Silveira e Ivair Nogueira, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Ivair Nogueira, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião dessa comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Sobre a mesa estão as inscrições do deputado Ivair Nogueira para o cargo de presidente, e do deputado Cássio Soares para o cargo de vice-presidente. Após votação, são eleitos, por unanimidade, para o cargo de presidente o deputado Ivair Nogueira, e para vice-presidente o deputado Cássio Soares. Em seguida o presidente *ad hoc*, deputado Ivair Nogueira, dá posse ao vice-presidente eleito, deputado Cássio Soares, a quem passa a presidência. Ato contínuo, o vice-presidente, deputado Cássio Soares, dá posse ao presidente eleito, deputado Ivair Nogueira, e lhe devolve a condução dos trabalhos. O

presidente acusa o recebimento da Indicação nº 25/2016, em turno único, do qual designou como relator o deputado Cristiano Silveira. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2016.

Antonio Carlos Arantes, presidente – Cristiano Silveira – Antônio Jorge.

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ACERTO DE CONTAS ENTRE MINAS E A UNIÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 2/5/2017**

Às 9h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tadeu Martins Leite, Durval Ângelo e Rogério Correia, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado André Quintão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tadeu Martins Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, contextualizar, com especialistas, o acerto de contas entre União e estados em virtude da compensação devida pela União decorrente da desoneração do ICMS sobre as exportações promovida pela Lei Kandir. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Edegar Pretto, presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, publicada no *Diário do Legislativo* em 20/4/2014, solicitando o apoio desta Casa à regulamentação da compensação das perdas decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 87, de 2016 – Lei Kandir. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.069/2017, do deputado Felipe Attiê, em que requer seja encaminhado ao Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais – Sindiextra – pedido de informações acerca do preço de uma tonelada de minério, discriminando-se os tributos incidentes na África do Sul, na Austrália e no Brasil;

nº 8.071/2017, do deputado Rogério Correia, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Belo Horizonte, em local a ser definido, para debater, com o município, o acerto de contas entre o Estado e a União;

nº 8.072/2017, do deputado Rogério Correia, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Coronel Fabriciano para debater as questões relativas ao acerto de contas entre o Estado e a União.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Cristiano Francisco Alkmin França, chefe da presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, representando o presidente; Onofre Alves Batista Júnior, advogado-geral do Estado de Minas Gerais; Luciano Neves de Souza, chefe de Gabinete da Advocacia-Geral do Estado; e Licurgo Joseph Mourão Oliveira, conselheiro substituto do Tribunal de Contas do Estado. O presidente, na condição de um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos deputados e convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a presença dos deputados Bonifácio Mourão, André Quintão, Gustavo Valadares, Lafayette de Andrada, Celinho do Sinttrocel e João Magalhães. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.070/2017, do deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja realizada visita ao presidente do Congresso Nacional para solicitar celeridade no cumprimento da ordem do STF sobre a Lei Kandir;



nº 8.073/2017, do deputado Lafayette de Andrada, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o histórico do volume dos principais produtos exportados no período de 1996 até hoje que foram impactados pela desoneração do ICMS;

nº 8.074/2017, do deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja encaminhada à Associação de Municípios de Minas – AMM – as notas taquigráficas da reunião ocorrida no dia 2/5/2017;

nº 8.075/2017, dos deputados Rogério Correia e Celinho do Sinttrocel, em que requerem seja realizada audiência pública no Vale do Aço para debater as questões relativas ao acerto de contas entre o Estado e a União.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2017.

Tadeu Martins Leite, presidente – Rogério Correia – Durval Ângelo.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 43/2017 NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/6/2017**

Às 14h7min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Coronel Piccinini, Cabo Júlio e Durval Ângelo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Coronel Piccinini, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Sobre a mesa estão as inscrições do deputado Coronel Piccinini para o cargo de presidente e do deputado Cabo Júlio para o cargo de vice-presidente. Após votação, são eleitos, por unanimidade, para o cargo de presidente o deputado Coronel Piccinini, e para vice-presidente o deputado Cabo Júlio. Em seguida o presidente *ad hoc*, Coronel Piccinini, dá posse ao vice-presidente eleito, deputado Cabo Júlio, a quem passa a presidência. Ato contínuo, o vice-presidente, deputado Cabo Júlio, dá posse para o presidente eleito, deputado Coronel Piccinini, e lhe devolve a condução dos trabalhos. O presidente acusa o recebimento da Indicação nº 43/2017, em turno único, do qual designou como relator o deputado Durval Ângelo. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária no dia 13 de junho de 2017, às 14 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

Coronel Piccinini, presidente – Antonio Carlos Arantes – Durval Ângelo.

#### **ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1/2015 NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 19/9/2017**

Às 14h19min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celinho do Sinttrocel, Cássio Soares e Duarte Bechir, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o novo presidente, empossar o vice-presidente eleito e receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente *ad hoc* declara empossado como vice-presidente o deputado Cássio Soares a quem passa a direção dos trabalhos. Registra-se a candidatura do deputado Celinho do Sinttrocel para presidente. Após votação nominal, este é eleito, por unanimidade. O vice-presidente proclama o resultado da eleição, empossa como presidente o deputado Celinho do Sinttrocel, a quem passa a direção dos trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.



Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2017.

Celinho do Sinttrocel, presidente.

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34/2015 NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/7/2018**

Às 10h37min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Durval Ângelo, João Magalhães e Cássio Soares, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Leonídio Bouças e Cássio Soares. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2.º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno (relator: deputado João Magalhães). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca as reuniões das 14h30min e das 18 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2018.

Durval Ângelo, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 61/2018 NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 31/10/2018**

Às 11h4min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Antônio Jorge, Doutor Jean Freire e Doutor Wilson Batista, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. A seguir, anuncia o registro da candidatura dos deputados Antônio Jorge para o cargo de presidente e Doutor Wilson Batista para o cargo de vice-presidente da comissão. Submetidas as candidaturas, cada uma por sua vez, à votação pelo processo nominal, ambos são eleitos por unanimidade. Ato contínuo, o presidente *ad hoc* faz proclamação dos eleitos e declara empossado como presidente o deputado Antônio Jorge, a quem passa a direção dos trabalhos. O presidente agradece a confiança nele depositada e declara empossado como vice-presidente o deputado Doutor Wilson Batista. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Antônio Jorge, presidente – Carlos Pimenta – Ricardo Faria.

**ATA DA 7ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/11/2018**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cássio Soares, Felipe Attiê, Ivair Nogueira e Ulysses Gomes, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica que foram prorrogados até o dia 27/11/2018 os prazos para o recebimento de emendas aos Projetos de Lei nºs 5.404, 5.405 e 5.406/2018. Passa-

se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no turno único, do Projeto de Lei nº 5.392/2018 (relator: deputado Cássio Soares). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Cássio Soares – Ivair Nogueira – Tito Torres.

#### **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 27/11/2018**

Às 14h10min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Celise Laviola e Ione Pinheiro e os deputados Thiago Cota, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Celise Laviola, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de *e-mails*, encaminhados pelo Fale com as Comissões, de Cibele, tecendo considerações sobre o funcionamento do Colégio Hilton Rocha; de Raquel de Campos, analista educacional da SRE de Sete Lagoas, solicitando que esta comissão interceda para que a reposição de paralisações e greves dos servidores seja em condições diferentes da forma proposta; de Maria Auxiliadora Miguel Jacob, tecendo considerações sobre o edital da Seplag 8/2014. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Eunício Oliveira, presidente do Senado Federal (24/8/2018); José Afonso Bicalho Beltrão da Silva (19/9/2018); e Bruno Ferreira Costa (2), subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (25/10/2018). A presidência suspende os trabalhos. Reabertos os trabalhos, registra-se a presença das deputadas Celise Laviola e Ione Pinheiro e do deputado Tadeu Martins Leite (substituindo o deputado Thiago Cota, por indicação da liderança do BMM). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 774/2015 e 5037/2018 são retirados da pauta por não cumprirem pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. São aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 5.364/2018 (relator: Thiago Cota) e 5.366/2018, (relatora: deputada Celise Laviola), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 5.014/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.668/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que sejam concedidos aos professores e funcionários civis do Colégio Tiradentes os mesmos benefícios conquistados e auferidos pelos demais profissionais de magistério da educação básica do Estado, como o pagamento do piso salarial profissional nacional recentemente assegurado pela Emenda à Constituição nº 97, de 2018;

nº 12.923/2018, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Academia de Letras de São João del-Rei pela justa homenagem prestada ao centenário do nascimento do historiador Sebastião de Oliveira Cintra;

nº 12.931/2018, da deputada Ione Pinheiro, em que requer sejam encaminhadas ao Ministério Público do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado as notas taquigráficas da 14ª Reunião Ordinária, que teve por finalidade obter esclarecimentos sobre o pregão realizado pela Secretaria de Educação para a aquisição de câmeras fotográficas digitais; a contratação do Instituto Inhotim para

desenvolver ações de capacitação dos servidores da secretaria; os constantes atrasos nos repasses de recursos para a área da educação, bem como o parcelamento de salários de servidores;

nº 12.932/2018, do deputado Tadeu Martins Leite, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os motivos da alteração da sede do Centro Estadual de Educação Continuada – Cesec –, no Município de Brasília de Minas, uma vez que, conforme informações recebidas, a nova sede não tem condições de abrigar a escola;

nº 12.933/2018, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências com vistas à regularização dos recursos destinados aos bolsistas da Fundação de Amparo à Pesquisa – Fapemig –, conforme disposto no *caput* do art. 212 da Constituição do Estado;

nº 7.890/2017, do deputado Ivair Nogueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Cândido Portinari, no Município de Betim.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

Ione Pinheiro, presidente – Paulo Guedes – Cristiano Silveira.

#### **ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/12/2018**

Às 14h16min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Geisa Teixeira (substituindo a deputada Marília Campos, por indicação da liderança do BMM) e os deputados Cristiano Silveira e Cabo Júlio, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Ulysses Gomes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, por unanimidade, em turno único, o Projeto de Lei nº 4.077/2017 (relatora: deputada Celise Laviola). Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 11.236. É adiada a votação do Requerimento nº 11.324/2018, a requerimento do deputado Cabo Júlio. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.328, 11.507, 11.834, 11.879, 11.745, 11.747, 11.748 e 11.782/2018, registrando-se voto contrário do deputado Cabo Júlio nas quatro últimas proposições. O deputado Cabo Júlio retira-se da reunião. O deputado Ulysses Gomes passa a substituir a deputada Marília Campos, por indicação da liderança do BMM. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.941/2018, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a regulamentação das atividades econômicas desenvolvidas em logradouro público, previstas no Código de Posturas do Município de Belo Horizonte;

nº 12.943/2018, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência pública para celebrar os 10 anos da votação da Lei 12.711, de 2012 (Lei de Cotas) pela Câmara dos Deputados;

nº 12.948/2018, do deputado Cristiano Silveira, em que requer sejam encaminhadas, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Controle Externo da Atividade Policial – CAO-DH – do Ministério Público de Minas Gerais, à Assessoria de Relações Institucionais da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, à Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos,

Participação Social e Cidadania – Sedpac –, à Assessoria de Cooperação Internacional da Sedpac, à Secretaria de Estado de Segurança Pública, à Associação de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade e à Associação dos Familiares e Amigos do Recluso – Afare – as notas taquigráficas da 24ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater os resultados do Seminário Internacional de Prevenção e Combate à Tortura;

nº 12.973/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para priorizar a formação e a capacitação continuada dos servidores da instituição em temáticas de direitos humanos, com ênfase no respeito à diversidade e na tolerância política, com observância da necessidade de preenchimento adequado do Registro de Eventos de Defesa Social – Reds;

nº 12.974/2018, da deputada Marília Campos, em que requer sejam encaminhadas à Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais as notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater situações de violência política que colocam em risco direitos elementares dos cidadãos mineiros, para apuração da denúncia recebida na referida reunião, referente ao Reds nº 2018-045882163-001;

nº 12.975/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada visita à Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas – Decrin –, em Belo Horizonte, para conhecer e divulgar o trabalho da delegacia, recentemente inaugurada;

nº 12.976/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para priorizar a formação e a capacitação continuada dos policiais militares do Estado em temáticas de direitos humanos, com ênfase no respeito à diversidade e na tolerância política, com observância da necessidade de preenchimento adequado do Registro de Eventos de Defesa Social – Reds;

nº 12.977/2018, da deputada Marília Campos, em que requer sejam encaminhadas à chefia da Polícia Civil as notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater situações de violência política que colocam em risco direitos elementares dos cidadãos mineiros, solicitando-se providências no sentido de estruturar adequadamente a Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas – Decrin –, com equipe específica composta, minimamente, por delegada, escritã e dois investigadores de polícia;

nº 12.978/2018, da deputada Marília Campos, em que requer sejam encaminhadas ao governador do Estado as notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater situações de violência política que colocam em risco direitos elementares dos cidadãos mineiros, solicitando-se providências no sentido de estruturar adequadamente a Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas – Decrin –, com equipe específica composta, minimamente, por delegada, escritã e dois investigadores de polícia;

nº 12.979/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para estruturação de defensorias especializadas e núcleos para recebimento de denúncias de violência política contra vulneráveis, bem como para o acompanhamento jurídico especializado, com ênfase no interior do Estado;

nº 12.980/2018, da deputada Marília Campos, em que requer sejam encaminhadas à Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais as notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater situações de violência política que colocam em risco direitos elementares dos cidadãos mineiros, para apuração da denúncia recebida na referida reunião, referente ao Reds nº 2018-045882163-001;

nº 12.982/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública do Estado pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater situações de violência política que colocam em risco direitos elementares dos cidadãos mineiros, para que seja acolhido o caso de Sérgio Félix,

conforme denúncia recebida na referida reunião, a partir da perspectiva de reparação cível e direito de resposta ao jornal *Folha da Mata*;

nº 12.983/2018, da deputada Marília Campos, em que requer sejam encaminhadas ao Ministério Público do Estado pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater situações de violência política que colocam em risco direitos elementares dos cidadãos mineiros, para que sejam acompanhados, por meio do seu Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos, os casos de denúncias de violência política no Estado;

nº 12.985/2018, do deputado Rogério Correia, em que requer seja realizada audiência pública para debater os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10/12/1948, e a situação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, considerado preso político pela Fundação Internacional dos Direitos Humanos;

nº 12.986/2018, do deputado Rogério Correia, em que requer seja realizada visita ao Memorial dos Direitos Humanos – Casa da Liberdade –, em Belo Horizonte, para acompanhar a II Mostra de Direitos Humanos;

nº 12.998/2018, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado aos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça, de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural, da Habitação e Urbanismo, de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário pedido de providências para que sejam averiguadas as denúncias encaminhadas pela Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola de Felipe, comunidade tradicional que vive há mais de 100 anos em terreno localizado no Município de Bom Jesus do Amparo, acerca do uso indevido de uma nascente local por um fazendeiro da região;

nº 12.999/2018, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as negociações em curso na Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais;

nº 13.000/2018, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições indignas de trabalho dos motoristas de ônibus devido à retirada dos cobradores e o risco que esse fato representa para a população usuária do transporte público.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2018.

Cristiano Silveira, presidente.

#### **ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/12/2018**

Às 15h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Roberto Andrade, Duarte Bechir (substituindo o deputado Fabiano Tolentino, por indicação da liderança do BCMG) e Gil Pereira (substituindo o deputado Braulio Braz, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.041/2017 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 (relator: deputado Roberto Andrade, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.652, 11.716, 11.789, 11.811, 11.815 e 11.819/2018. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 5.113/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a



discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.881/2018, dos deputados Roberto Andrade e Gustavo Valadares, em que requerem sejam encaminhadas à Câmara Municipal de Belo Horizonte as notas taquigráficas da 7ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater o Projeto de Lei Municipal nº 1.749/2015, que trata do Plano Diretor de Belo Horizonte, e os impactos futuros no desenvolvimento econômico de Belo Horizonte e da região metropolitana, bem como no setor de construção civil e na geração de emprego e renda;

nº 12.924/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer sejam encaminhadas à equipe de transição do governador eleito Romeu Zema, ao atual governador do Estado e ao prefeito de Belo Horizonte as notas taquigráficas da 8ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater a implantação do aeroporto-indústria no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2018.

Roberto Andrade, presidente – Tiago Ulisses – André Quintão.

#### **ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/12/2018**

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Glaycon Franco, Thiago Cota, Dilzon Melo, Sávio Souza Cruz e Ulysses Gomes (substituindo a deputada Marília Campos, por indicação da liderança do Bloco Minas Melhor), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Glaycon Franco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 305/2015 no 2º turno, 5106 e 5.118/2018 em turno único (deputado Glaycon Franco); e 3.997/2017 (deputado Sávio Souza Cruz). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 305/2015, na forma do Substitutivo nº 1, e pela rejeição do vencido no 1º turno (relator: deputado Glaycon Franco). É convertido em diligência, a requerimento da relatora, deputada Marília Campos, o Projeto de Lei nº 1.658/2015, no 1º turno, ao Instituto Estadual de Florestas. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 5.106/2018 na forma original, e 5.118/2018 com a Emenda nº 1, votada em separado (relator: deputado Glaycon Franco), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.327, 11.395, 11.719, 11.721, 11.725, 11.727, 11.729, 11.730, 11.833, 11.836, 11.839, 11.883 e 11.884/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 13.009/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre o estágio atual, o cronograma e a data de entrega do Plano de Manejo da APA Vargem das Flores. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Geisa Teixeira, presidente – Ulysses Gomes – Cristiano Silveira.

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/12/2018**

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gilberto Abramo, Tadeu Martins Leite e Gustavo Corrêa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e discutir e votar pareceres de redação final. A seguir, suspende a reunião. Às 14h59min são reabertos os trabalhos. Estão presentes os deputados Gilberto Abramo, Tadeu Martins Leite e Gustavo Corrêa, membros da supracitada comissão, e o deputado Paulo Guedes. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres de redação final dos Projetos de Lei nºs 2.882/2015 e 5.407/2018 (designado relator: deputado Tadeu Martins Leite). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.516/2015, 4.067, 4.096, 4.164, 4.407, 4.611, 4.630, 4.701, 4.718, 4.787, 4.789, 4.840, 4.889 e 4.891/2017 e 4.900, 4.917, 4.923, 4.932, 4.944, 4.955, 4.959, 4.962, 4.983, 4.992, 4.993, 4.998, 5.025, 5.028, 5.033, 5.044, 5.071, 5.080, 5.082, 5.088, 5.093, 5.102, 5.122, 5.124, 5.138, 5.139, 5.143, 5.148, 5.158, 5.166, 5.193, 5.201, 5.206, 5.212, 5.224, 5.231, 5.246, 5.259, 5.262, 5.263, 5.268, 5.281, 5.283, 5.287, 5.300, 5.308, 5.312 e 5.318/2018 (designado relator: deputado Gilberto Abramo). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária terça-feira, dia 11/12/2018, às 14h30, e para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses – Cássio Soares.

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/12/2018**

Às 10h15min, comparece na Sala das Comissões o deputado João Leite, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscrive. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater aspectos jurídicos do processo de concessões públicas, com presença do advogado Alexandre Aroeira Salles. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Thamires Aparecida dos Santos Faria, advogada da Aroeira Salles Advogados; e Raquel Alkimim Figueiredo Mendonça, assistente da Advocacia-Geral do Estado; e os Srs. Alexandre Aroeira Salles e Luis Henrique Baeta Funghi, advogados da Aroeira salles Advogados; André Louis Tenuta Azevedo e Luciano Murta, diretores da ONG Trem; Jershon Ayres de Moraes, vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas; Valmir Peixoto Costa, procurador do Estado de Minas Gerais; Allysson Oliveira, representante da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Acaiaca; Ricardo Soares, representante da Nippon Steel; e Antônio Augusto Moreira de Faria, conselheiro da ONG Trem. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a presença dos deputados Bosco (substituindo a deputada Marília Campos, por indicação da Liderança do BMM) e Duarte Bechir (substituindo o deputado Roberto Andrade, por indicação da Liderança do BCMG). Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de

requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 13.012/2018, dos deputados João Leite, Bosco e Duarte Bechir, em que requerem sejam encaminhadas à equipe de transição do governador eleito as notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater, com a citada equipe, o desenvolvimento do transporte ferroviário no Estado para conhecimento;

nº 13.013/2018, dos deputados João Leite, Bosco e Duarte Bechir, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Patrimônio da União pedido de providências para a afetação da área do ramal Águas Claras, nos Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima, de forma a garantir a manutenção de seu caráter ferroviário, bem como para a cessão desse trecho para a entidade que promoverá seu uso em atividades ferroviárias.

Registra-se a saída dos deputados Bosco e Duarte Bechir e a presença da deputada Marília Campos e do deputado Antonio Carlos Arantes (substituindo o deputado Celinho do Sinttrocel, por indicação da Liderança do BVC, em virtude de vaga cedida). É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o seguinte requerimento:

nº 13.014/2018, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Antonio Carlos Arantes, em que requerem seja realizada audiência pública, com a presença da Fundação Dom Cabral, para debater o desenvolvimento do modal ferroviário em Minas Gerais e no Brasil.

Registra-se a saída dos deputados Antonio Carlos Arantes e João Leite. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

João Leite, presidente – Roberto Andrade – Marília Campos – Celinho do Sinttrocel.

#### **ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/12/2018**

Às 11h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bosco, Duarte Bechir (substituindo o deputado Glaycon Franco, por indicação da liderança do BCMG) e João Leite (substituindo o deputado Carlos Pimenta, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de *e-mail* do Sr. Éder Paulo, diretor administrativo-financeiro do Teatro Kleber Junqueira, encaminhado pelo *Fale com as Comissões*, pleiteando apoio emergencial ao teatro. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta do Projeto de Lei nº 5.278/2018 (relator: deputado Duarte Bechir). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 dezembro de 2018.

Bosco, presidente – Ione Pinheiro – Carlos Pimenta.



**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14/2015 NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/12/2018**

Às 14h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antonio Carlos Arantes, Roberto Andrade e Tadeu Martins Leite (substituindo o deputado João Magalhães, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Antonio Carlos Arantes). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

João Magalhães, presidente.

**ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/12/2018**

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antonio Carlos Arantes, Gustavo Santana, Roberto Andrade, Noraldino Júnior (substituindo o deputado Fabiano Tolentino, por indicação da liderança do BCMG) e Ulysses Gomes (substituindo o deputado Isauro Calais, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Heitor Matallo Júnior, chefe de gabinete do Ministério do Meio Ambiente, publicada no *Diário do Legislativo* em 23/11/18. O presidente acusa o recebimento dos Projetos de Lei nºs 3.854/2016, no 2º turno, 4.876/2017, no 2º turno, e 4.736/2017, no 1º turno, dos quais designou como relator o deputado Antonio Carlos Arantes. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nºs 4.876/2017, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Antonio Carlos Arantes). O Projeto de Lei nº 4.877/2017 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. É convertido em diligência, a requerimento do relator, o Projeto de Lei nº 2.480/2015, no 1º turno (relator: deputado Gustavo Santana, em virtude de redistribuição), à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 5.438/2018 (relator: deputado Fabiano Tolentino), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.826, 11.828 e 11.837/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.984/2018, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja realizada visita à Fazenda Limeira, no Município de Pará de Minas, para averiguar a ocupação ilegal do Movimento dos sem Terra – MST – que perdura há cerca de 5 anos;

nº 13.008/2018, do deputado Inácio Franco, em que requer seja realizada audiência pública para discutir a necessidade de expansão e melhorias da prestação de serviços de telefonia móvel no Estado, em especial nas zonas rurais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Arantes, presidente – Gustavo Santana – André Quintão.

#### **ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/12/2018**

Às 15h7min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antonio Carlos Arantes, Gustavo Santana e André Quintão (substituindo o deputado Isauro Calais, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater sobre a permanência da fazenda experimental da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – no Município de Itabira. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2.º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.854/2016 e 4.736/2017 (relator: deputado Antonio Carlos Arantes), ambos na forma do Substitutivo nº 1. Os Projetos de Lei nºs 4.876/2017 e 2.480/2015 foram retirados de pauta por terem sido apreciados em reunião anterior. O Projeto de Lei nº 4.877/2017 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 5.438/2018 e os Requerimentos nºs 11.826, 11.828 e 11.837/2018 são retirados de pauta por terem sido apreciados em reunião anterior. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Rui da Silva Verneque, presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig; Trazilbo José de Paula Júnior, diretor de Operações Técnicas da Epamig; Carlos Henrique Silveira Souza, produtor rural; Evando Lage Avelar, presidente do Sindicato Rural de Itabira; William Sampaio Gazire, secretário municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Itabira, representando o prefeito de Itabira; Sérgio Amaral, secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itabira; e Geraldo Magela da Silva, analista institucional do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg. A presidência concede a palavra ao deputado Gustavo Santana, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Arantes, presidente – Roberto Andrade – Tiago Ulisses – Cristiano Silveira.

#### **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/12/2018**

Às 15h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Cássio Soares, Ulysses Gomes, Celinho do Sinttrocel e Tadeu Martins Leite (substituindo, respectivamente, os deputados Carlos Henrique e Ivair Nogueira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por

aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O deputado Cássio Soares retira-se da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 523/2015 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública; 2.733/2015 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; e pela aprovação da Emenda nº 3, apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 4.877/2017 (relator: deputado Ulysses Gomes). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, desconvoca a reunião extraordinária de hoje às 16h45min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2018.

Cássio Soares, presidente – Carlos Henrique – Ivair Nogueira – Tito Torres – Ulysses Gomes.

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/12/2018**

Às 15h36min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celinho do Sinttrocel, André Quintão (substituindo a deputada Geisa Teixeira, por indicação da liderança do BMM) e Tiago Ulisses (substituindo o deputado Coronel Piccinini, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho do Sinttrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 5.485/2018, em turno único (Celinho do Sinttrocel), e 4.581/2017, em turno único (Cláudio do Mundo Novo). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.736/2017 (designado relator: deputado André Quintão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.516/2015, 4.067, 4.164, 4.611, 4.701, 4.787, 4.840 e 4.891/2017 e 4.955, 4.992, 5.028, 5.080, 5.082, 5.088, 5.102, 5.122, 5.124, 5.143, 5.148, 5.158, 5.166, 5.206, 5.212, 5.231, 5.246, 5.262, 5.263, 5.268, 5.281, 5.283, 5.287 e 5.308/2018. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Celinho do Sinttrocel, presidente – Geisa Teixeira – Cláudio do Mundo Novo.

#### **ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/12/2018**

Às 16h10min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Geisa Teixeira (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM) e os deputados Agostinho Patrus Filho, Cristiano Silveira e Ulysses Gomes (substituindo o deputado João Magalhães, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Agostinho Patrus Filho, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a

reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O relator do Projeto de Lei nº 5.205/2018, deputado Cristiano Silveira, retira o parecer anteriormente lido e apresenta novo parecer. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.205/2018 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Cristiano Silveira). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2018.

João Magalhães, presidente – Sargento Rodrigues – André Quintão – Dirceu Ribeiro – Agostinho Patrus Filho.

#### **ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/12/2018**

Às 16h31min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Agostinho Patrus Filho, Cristiano Silveira, Dirceu Ribeiro, Gustavo Valadares e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Antonio Carlos Arantes, Cláudio do Mundo Novo, Cássio Soares, Bosco, Noraldino Júnior e Gustavo Santana. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do Projeto de Lei nº 5.456/2018, no 2º turno, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1, dos deputados Gustavo Valadares, Dalmo Ribeiro Silva, Ione Pinheiro e João Leite; 2, dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite, Dalmo Ribeiro Silva e Antonio Carlos Arantes; 3, dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite, Dalmo Ribeiro Silva, Antonio Carlos Arantes, Bonifácio Mourão, Tito Torres e Gustavo Valadares; 4 e 5, do deputado Agostinho Patrus Filho; 6 e 7, do deputado Doutor Jean Freire; e 8, dos deputados Cássio Soares e Agostinho Patrus Filho. A presidência deixa de receber as Propostas de Emendas nºs 4, 5, 6 e 8, por estarem incorporadas no parecer do relator. Após discussão, é submetido a votação o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.456/2018 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, salvo propostas de emendas. Registra-se o voto contrário dos deputados Sargento Rodrigues e Antonio Carlos Arantes. Submetidas a votação, as Propostas de Emendas nºs 1, 2, 3 e 7 são rejeitadas. Registra-se o voto favorável dos deputados Sargento Rodrigues e Antonio Carlos Arantes. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.457/2018 na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado João Magalhães). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias para o dia 11/12, às 10h30min, às 14h30min e às 18h30min, com a finalidade de apreciar os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 4.631, 4.821, 4.725 e 5.408/2018, em 2º turno, e 5.020/2018, em 1º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2018.

João Magalhães, presidente – Luiz Humberto Carneiro – Dirceu Ribeiro – Sargento Rodrigues.

#### **ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/12/2018**

Às 17h8min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antonio Carlos Arantes, Tiago Ulisses, André Quintão (substituindo o deputado Fábio Avelar Oliveira, por indicação da liderança do BMM) e Cristiano Silveira (substituindo o deputado Ivair Nogueira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura

da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença do deputado Roberto Andrade. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 918/2015, na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Roberto Andrade). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 11.921/2018. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária a ser realizada dia 11/12, às 10h15min, desconvoca a reunião extraordinária de hoje às 18h10min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Fabiano Tolentino, presidente – Elismar Prado – Cláudio do Mundo Novo.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 70/2018 NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/12/2018**

Às 17h48min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Leite, Cristiano Silveira e Noraldino Júnior (substituindo o deputado Glaycon Franco, por indicação da liderança do Bloco Compromisso com Minas), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado João Leite, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser aprovada por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registram-se as candidaturas dos deputados Cristiano Silveira para presidente e João Leite para vice-presidente. Após votação nominal, cada uma por sua vez, são eleitos para presidente e para vice-presidente, respectivamente, os deputados Cristiano Silveira e João Leite, por unanimidade. O presidente *ad hoc* proclama o resultado da eleição e declara empossado como presidente o deputado Cristiano Silveira, a quem passa a direção dos trabalhos. O presidente agradece os votos e a confiança nele depositada e declara empossado como vice-presidente o deputado João Leite. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca a reunião de hoje, às 18h15min e convoca os membros para a reunião extraordinária de amanhã, às 9 horas, para proceder à arguição do indicado, apreciar a Indicação nº 70/2018 e receber, discutir e votar proposições da comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Cristiano Silveira, presidente – Glaycon Franco – Celinho do Sinttrocel.

#### **ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/12/2018**

Às 18h44min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Dirceu Ribeiro, Sargento Rodrigues e Luiz Humberto Carneiro (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É aprovado requerimento do deputado João Magalhães para que o Projeto de Lei nº 5.408/2018 seja apreciado em primeiro lugar da Ordem do Dia. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.408/2018 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado João Magalhães). A presidência suspende a reunião. Às 21h9min, são reabertos os trabalhos com a presença dos deputados deputados João Magalhães, Agostinho Patrus Filho,



Dirceu Ribeiro, Sargento Rodrigues e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada comissão. Os Projetos de Lei nºs 5.456 e 5.457/2018 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 523/2015 e 5.205 e 5.434/2018, todos na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado Sargento Rodrigues); 2.733/2015, 3.575/2016 e 5.027/2018, todos na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado Dirceu Ribeiro); e 4.631/2017 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno (relator: deputado Agostinho Patrus Filho). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias em 11/12, às 10h30min, às 14h30min e às 18h50min, com a finalidade de apreciar os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.271/2015, 4.821 e 4.725/2017, no 2º turno, e 5.409 e 5.020/2018, no 1º turno, desconvoca a reunião extraordinária de 11/12 às 18h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

João Magalhães, presidente – João Leite – Celinho do Sinttrocel – Bonifácio Mourão – João Leite.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 70/2018 NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/12/2018**

Às 9h11min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos (substituindo o deputado André Quintão, por indicação da liderança do BMM) e os deputados João Leite e Cristiano Silveira. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião. Suspende-se a reunião. Reabertos os trabalhos, registra-se a presença dos deputados Cristiano Silveira, Glaycon Franco e Celinho do Sinttrocel, membros da supracitada comissão. Nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, o presidente, deputado Cristiano Silveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a proceder à arguição do indicado, apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidência passa a palavra ao Sr. Gildázio Alves dos Santos para exposição de suas experiências acadêmicas e profissionais. Faz uso da palavra o relator, deputado Cristiano Silveira, que faz seus questionamentos, conforme consta nas notas taquigráficas. Prosseguindo, o presidente agradece o comparecimento do indicado. Na sequência, é submetido a discussão e votação e aprovado o parecer pela aprovação da Indicação nº 70/2018, em turno único (relator: deputado Cristiano Silveira). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Cristiano Silveira, presidente.



#### **MATÉRIA VOTADA**

#### **MATÉRIA VOTADA NA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/12/2018**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projetos de Resolução nºs 35/2016, da Comissão de Fiscalização Financeira; 47/2017, da Comissão de Fiscalização Financeira; e 60/2018, da Comissão de Fiscalização Financeira.

Em 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2015, do deputado Isauro Calais e outros; Projetos de Lei nºs 918/2015, do deputado André Quintão, na forma do Substitutivo nº 2; 4.725/2017, do deputado Ulysses Gomes, na forma do Substitutivo nº 1; e 4.821/2017, do deputado João Magalhães, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei n°s 523/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, na forma do vencido em 1º turno; 924/2015, do deputado André Quintão, na forma do Substitutivo n° 1 ao vencido em 1º turno; 1.429/2015, do deputado Arlen Santiago, na forma do vencido em 1º turno; 1.454/2015, do deputado Lafayette de Andrada, na forma do Substitutivo n° 1 ao vencido em 1º turno; 2.733/2015, do deputado Tony Carlos, na forma do vencido em 1º turno; 3.645/2016, da deputada Ione Pinheiro, na forma do vencido em 1º turno; 3.824/2016, dos deputados Dirceu Ribeiro e Durval Ângelo, na forma do vencido em 1º turno; 3.913/2016, do deputado Fred Costa, na forma do vencido em 1º turno; 3.920/2016, do deputado Rogério Correia, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda n° 1; 4.041/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda n° 1; 4.488/2017, do deputado Ulysses Gomes, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda n° 1; 4.548/2017, do deputado Roberto Andrade; 4.615/2017, do deputado Isauro Calais, na forma do vencido em 1º turno; 4.631/2017, do governador do Estado, na forma do Substitutivo n° 2 ao vencido em 1º turno; 4.740/2017, do deputado Tito Torres, na forma do vencido em 1º turno; 4.876/2017, do governador do Estado, na forma do Substitutivo n° 1 ao vencido em 1º turno; 4.941/2018, do deputado Leonídio Bouças, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda n° 1; 4.978/2018, do deputado Ivair Nogueira; 4.979/2018, do deputado Emidinho Madeira, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda n° 1; 5.027/2018, do deputado Inácio Franco, na forma do vencido em 1º turno; 5.037/2018, do governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; 5.190/2018, do deputado João Leite, na forma do vencido em 1º turno; 5.205/2018, do deputado Rogério Correia, na forma do vencido em 1º turno; 5.236/2018, do deputado Inácio Franco, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas n°s 1 e 2; 5.442/2018, da Defensoria Pública; e 5.453/2018, do deputado Bosco, na forma do vencido em 1º turno.

#### **MATÉRIA VOTADA NA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/12/2018**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Proposta de Emenda à Constituição n° 14/2015, do deputado Sargento Rodrigues e outros; Projeto de Lei Complementar n° 78/2018, do Procurador-Geral de Justiça; Projetos de Lei n°s 523/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel; 895/2015, do deputado Gil Pereira; 924/2015, do deputado André Quintão; 1.429/2015, do deputado Arlen Santiago; 1.454/2015, do deputado Lafayette de Andrada; 2.733/2015, do deputado Tony Carlos; 3.446/2016, da deputada Ione Pinheiro; 3.645/2016, da deputada Ione Pinheiro; 3.672/2016, do deputado Ulysses Gomes; 3.824/2016, dos deputados Dirceu Ribeiro e Durval Ângelo; 3.913/2016, do deputado Fred Costa; 3.920/2016, do deputado Rogério Correia; 4.019/2017, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 4.029/2017, do deputado Rogério Correia; 4.041/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.191/2017, do deputado Gustavo Valadares; 4.221/2017, do deputado Ivair Nogueira; 4.267/2017, do deputado Cabo Júlio; 4.353/2017, do deputado Leonídio Bouças; 4.392/2017, do deputado Paulo Guedes; 4.488/2017, do deputado Ulysses Gomes; 4.520/2017, do deputado Dilzon Melo; 4.548/2017, do deputado Roberto Andrade; 4.615/2017, do deputado Isauro Calais; 4.677/2017, da deputada Geisa Teixeira; 4.692/2017, do deputado Lafayette de Andrada; 4.714/2017, do deputado Inácio Franco; 4.727/2017, do deputado Tito Torres; 4.731/2017, do deputado Inácio Franco; 4.739 e 4.740/2017, do deputado Tito Torres; 4.856/2017, do deputado Adalclever Lopes; 4.876/2017, do governador do Estado; 4.941/2018, do deputado Leonídio Bouças; 4.978/2018, do deputado Ivair Nogueira; 4.979/2018, do deputado Emidinho Madeira; 5.027/2018, do deputado Inácio Franco; 5.103/2018, do deputado Durval Ângelo; 5.181/2018, do Tribunal de Justiça; 5.190/2018, do deputado João Leite; 5.205/2018, do deputado Rogério Correia; 5.236/2018, do deputado Inácio Franco; 5.256/2018, do deputado Ivair Nogueira; 5.275/2018, do Procurador-Geral de Justiça; 5.442/2018, da Defensoria Pública; 5.453/2018, do deputado Bosco; e 5.474/2018, da deputada Geisa Teixeira.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA,  
EM 12/12/2018****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)****(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

**2ª Fase****(das 16h15min em diante)**

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.271/2015, do deputado Roberto Andrade, que altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.276/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, que dispõe sobre a instalação de alarme de pânico nos veículos de transporte coletivo de passageiros intermunicipal. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Segurança Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.405/2018, do governador do Estado, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício de 2019. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 9 a 12, apresentadas por parlamentares, na forma das respectivas Subemendas nº 1; com as Emendas nºs 3 e 4, apresentadas pela Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras; com as Emendas nºs 16 a 31, 33, 36 a 49, 51 a 57, 59 a 62, 64 a 67, 69 a 76, 78, 79, 81 e 83, apresentadas pela Comissão de Participação Popular; com as Emendas nºs 14, 15, 32, 34, 35, 50, 58, 63, 68, 77, 80 e 82, apresentadas pela Comissão de Participação Popular, na forma das respectivas Subemendas nºs 1; e com as Emendas nºs 84 a 159, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2 e 5 a 8. Com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 9, fica prejudicada a Emenda nº 13.



Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.404/2018, do governador do Estado, que altera a Lei nº 23.086, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2019. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.065/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Careaçú o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 918/2015, do deputado André Quintão, que dispõe sobre o cooperativismo na agricultura familiar e dá outras providências. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.003/2015, do deputado André Quintão, que autoriza o Poder Executivo a liberar de reversão o imóvel de que trata a Lei nº 142, de 10 de novembro de 1936. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.854/2016, do deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de produtos provenientes de agricultura familiar nas gôndolas dos supermercados, hipermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno; e pela rejeição do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.909/2016, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a municipalização de trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Cataguases. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.725/2017, do deputado Ulysses Gomes, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.138, de 18 de janeiro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.736/2017, do governador do Estado, que institui o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo de Minas Gerais. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.821/2017, do deputado João Magalhães, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Luisburgo. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.358/2018, do deputado Ricardo Faria, que dá nova redação à Ordem 103 do Anexo da Lei nº 12.995, de 30 de julho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a fazer a doação ou a reversão dos imóveis que menciona. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.633/2017, do deputado Antônio Jorge, que altera a Lei nº 22.460, de 23 de dezembro de 2016, que estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelas comunidades terapêuticas no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Prevenção e Combate às Drogas opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.378/2018, da deputada Ione Pinheiro, que reconhece como de relevante interesse cultural a Capela Nossa Senhora do Patrocínio, localizada no Município de Virginópolis. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.409/2018, do deputado Ulysses Gomes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

### **3ª Fase**

Pareceres de redação final.

## **ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 12/12/2018**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 11.924, 11.925, 11.926 e 11.927/2018, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 12/12/2018**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 12/12/2018**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 12/12/2018**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.082/2015, do deputado Doutor Jean Freire, e 5.409/2018, do deputado Ulysses Gomes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 12/12/2018**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.602/2015, do deputado Ivair Nogueira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 11.966 a 11.968, 11.970, 11.973, 11.976 e 11.979/2018, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 12/12/2018**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 438/2015, do deputado Fred Costa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 11.920/2018, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 12/12/2018**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 12/12/2018**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 11.715/2018, do deputado Roberto Andrade.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 12/12/2018**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 12/12/2018**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.194/2017, do deputado Missionário Marcio Santiago; 4.504/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.757/2017, do deputado Dirceu Ribeiro; 4.920/2018, do deputado Iran Barbosa; e 5.282/2018, da deputada Rosângela Reis.

Requerimentos nºs 11.249/2018, da Comissão de Saúde, e 11.881 e 11.874/2018, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 12/12/2018**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 11.955/2018, do deputado Léo Portela.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 12/12/2018**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 12 de dezembro de 2018, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.065/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Careagu o imóvel que especifica; 918/2015, do deputado André Quintão, que dispõe sobre o cooperativismo na agricultura familiar e dá outras providências; 1.003/2015, do deputado André Quintão, que autoriza o Poder Executivo a liberar de reversão o imóvel de que trata a Lei nº 142, de 10 de novembro de 1936; 1.271/2015, do deputado Roberto Andrade, que altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004; 2.276/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, que dispõe sobre a instalação de alarme de pânico nos veículos de transporte coletivo de passageiros intermunicipal; 3.854/2016, do deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de produtos provenientes de agricultura familiar nas gôndolas dos supermercados, hipermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres; 3.909/2016, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a municipalização do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Cataguases; 4.633/2017, do deputado Antônio Jorge, que altera a Lei nº 22.460, de 23 de dezembro de 2016, que estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelas comunidades terapêuticas no Estado; 4.725/2017, do deputado Ulysses Gomes, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.138, de 18 de janeiro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica; 4.736/2017, do governador do Estado, que institui o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo; 4.821/2017, do deputado João Magalhães, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Luisburgo; 5.358/2018, do deputado Ricardo Faria, que dá nova redação à Ordem 103 do Anexo da Lei nº 12.995, de 30 de julho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a fazer a doação ou a reversão dos imóveis que menciona; 5.378/2018, da deputada Ione Pinheiro, que reconhece como de relevante interesse cultural a Capela Nossa Senhora do Patrocínio, localizada no Município de Virginópolis; 5.404/2018, do governador do Estado, que altera a Lei nº 23.086, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2019; 5.405/2018, do governador do Estado, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício de 2019; e 5.409/2018, do deputado Ulysses Gomes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 11 de dezembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 12 de dezembro de 2018, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.065/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Careagu o imóvel que especifica; 918/2015, do deputado André Quintão, que dispõe sobre o cooperativismo na agricultura familiar e dá outras providências; 1.003/2015, do deputado André Quintão, que autoriza o Poder Executivo a liberar de reversão o imóvel de

que trata a Lei nº 142, de 10 de novembro de 1936; 1.271/2015, do deputado Roberto Andrade, que altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004; 2.276/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, que dispõe sobre a instalação de alarme de pânico nos veículos de transporte coletivo de passageiros intermunicipal; 3.854/2016, do deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de produtos provenientes de agricultura familiar nas gôndolas dos supermercados, hipermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres; 3.909/2016, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a municipalização de trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Cataguases; 4.633/2017, do deputado Antônio Jorge, que altera a Lei nº 22.460, de 23 de dezembro de 2016, que estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelas comunidades terapêuticas no Estado; 4.725/2017, do deputado Ulysses Gomes, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.138, de 18 de janeiro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica; 4.736/2017, do governador do Estado, que institui o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo; 4.821/2017, do deputado João Magalhães, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Luisburgo; 5.358/2018, do deputado Ricardo Faria, que dá nova redação à Ordem 103 do Anexo da Lei nº 12.995, de 30 de julho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a fazer a doação ou a reversão dos imóveis que menciona; 5.378/2018, da deputada Ione Pinheiro, que reconhece como de relevante interesse cultural a Capela Nossa Senhora do Patrocínio, localizada no Município de Virginópolis; 5.404/2018, do governador do Estado, que altera a Lei nº 23.086, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2019; 5.405/2018, do governador do Estado, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício de 2019; e 5.409/2018, do deputado Ulysses Gomes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 11 de dezembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doutor Wilson Batista, Iran Barbosa, João Magalhães e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 12/12/2018, às 11h10min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.276/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 2.907/2015, do deputado Carlos Pimenta, 3.137/2015, do deputado Elismar Prado, 3.943/2016, do deputado Ivair Nogueira, e 5.310/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 11.731 e 11.904/2018, da Comissão de Participação Popular, 11.910/2018, do deputado Sargento Rodrigues, e 11.923/2018, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Hely Tarquínio, André Quintão, Bonifácio Mourão, Isauro Calais, Luiz Humberto Carneiro e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2018, às 11h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs

3.082/2015, do deputado Doutor Jean Freire, 5.130/2018, do deputado Duarte Bechir, e 5.409/2018, do deputado Ulysses Gomes, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Hely Tarquínio, André Quintão, Bonifácio Mourão, Isauro Calais, Luiz Humberto Carneiro e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2018, às 12h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 2.507/2015, do deputado Elismar Prado, 4.002/2017, do deputado Luiz Humberto Carneiro, e 4.869/2017, do deputado Cristiano Silveira; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Thiago Cota, Dilzon Melo e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2018, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.602/2015, do deputado Ivair Nogueira, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 11.966 a 11.968, 11.970, 11.973, 11.976 e 11.979/2018, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Glaycon Franco, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Rosângela Reis e os deputados André Quintão, Fred Costa e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2018, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Doutor Jean Freire, presidente.



## **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

### **SUBSTITUTIVO Nº 2 AO VENCIDO EM 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.631/2017**

Dispõe sobre a produção e a comercialização dos queijos artesanais de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a produção e a comercialização dos queijos artesanais de Minas Gerais.

Art. 2º – Para os fins desta lei, considera-se:

I – leite:

a) sem outra especificação o produto da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas;

b) com outra especificação o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de outras fêmeas animais, bem alimentadas e descansadas, que deve denominar-se segundo a espécie de que proceda;

II – queijo artesanal: o queijo elaborado com leite integral fresco e cru e com características de identidade e qualidade específicas;

III – queijaria: o estabelecimento destinado à produção de queijo artesanal;

IV – entreposto: o estabelecimento devidamente habilitado pelos órgãos ou pelas entidades de controle e de defesa sanitária competentes destinado ao recebimento, à maturação, à afinação, ao acondicionamento, à armazenagem, à rotulagem e à expedição dos queijos artesanais, podendo ou não ter a etapa de fracionamento;

V – regulamento de produto: o ato de competência do Estado que reconhece a produção de queijo artesanal e estabelece a identidade e os requisitos mínimos de qualidade para cada tipo;

VI – habilitação sanitária: qualquer um dos atos previstos no § 1º do art. 5º da Lei nº 19.476, de 11 de janeiro de 2011, expedidos pelos órgãos ou pelas entidades de controle e de defesa sanitária competentes, que atestam que:

a) o estabelecimento rural produtor de leite está apto a fornecer leite para a produção de queijos artesanais;

b) a queijaria ou o entreposto atendem à legislação que disciplina a produção e a manipulação dos queijos artesanais;

VII – rótulo: a inscrição, a legenda, a imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do queijo artesanal destinado ao comércio, com vistas à identificação;

VIII – maturação: a etapa do processo de produção do queijo, na qual ocorrem alterações físicas, químicas e sensoriais, relacionadas ao processo de amadurecimento, e necessárias para a definição da identidade do produto.

IX – afinação: a etapa do processo de fabricação do queijo, na qual ocorrem alterações que transformam as características do produto por meio da utilização de técnicas específicas.

§1º – Para os fins desta lei, são órgãos ou entidades de controle e de defesa sanitária competentes o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – e o sistema de inspeção municipal – SIM –, de um único município ou organizado na forma de consórcio intermunicipal, auditado e autorizado pelo Estado.

§2º – Os queijos artesanais, com exceção daqueles produzidos exclusivamente com leite de vaca, conterão, na sua denominação, as espécies animais das quais foi extraído o leite utilizado para sua produção.

Art. 3º – O queijo é um dos símbolos da identidade mineira e sua produção artesanal deve ser reconhecida e protegida pela administração pública estadual.

Parágrafo único – A produção artesanal do queijo é forma de agregação de valor à produção leiteira que pode orientar-se pela cultura regional, pelo emprego de técnicas tradicionais ou por inovações técnicas que garantam ao produto a aparência e o sabor específicos do tipo de queijo artesanal.



## CAPÍTULO II

## DO PAPEL DO ESTADO NA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS QUEIJOS ARTESANAIS

Art. 4º – Na produção e comercialização dos queijos artesanais, compete à administração pública estadual:

- I – documentar o processo de produção dos tipos e das variedades de queijos artesanais para fins de proteção do patrimônio histórico e cultural e de indicação geográfica;
- II – delimitar regiões produtoras de determinado tipo de queijo artesanal para fins de reconhecimento de origem, observada, caso houver, a indicação geográfica definida em nível federal;
- III – emitir o regulamento dos tipos de queijos artesanais para fins de definição das características de identidade e qualidade de cada tipo de produto;
- IV – promover o reconhecimento da produção do queijo artesanal enquanto patrimônio imaterial, sociocultural e econômico do povo mineiro;
- V – promover a identificação de alternativas que respeitem aspectos históricos e culturais das regiões produtoras, visando preservar a diversidade e a autenticidade do queijo artesanal;
- VI – apoiar o desenvolvimento tecnológico e a pesquisa voltados para o aprimoramento dos processos de produção e comercialização dos queijos artesanais, em especial, as de identidade e qualidade;
- VII – apoiar a oferta de financiamentos destinados à melhoria da gestão e dos processos de produção do queijo artesanal;
- VIII – capacitar ou apoiar a capacitação de produtores e demais envolvidos na produção de queijos artesanais em boas práticas agropecuárias, fabris, associativistas e cooperativistas;
- IX – promover e apoiar campanhas informativas voltadas para o consumidor dos queijos artesanais;
- X – promover e apoiar o intercâmbio com outros estados e países visando à troca de conhecimentos técnicos;
- XI – promover e apoiar a participação de produtos ou produtores em feiras, seminários, congressos, cursos, concursos e eventos congêneres, nacionais e internacionais;
- XII – prestar assistência técnica e extensão rural quanto à legislação sobre produção, maturação, armazenamento, transporte e comercialização dos queijos artesanais de Minas Gerais;
- XIII – promover e apoiar a adequação sanitária dos estabelecimentos de produção de queijo artesanal;
- XIV – promover e apoiar a adequação sanitária e a melhoria do rebanho leiteiro destinado à produção dos queijos artesanais;
- XV – apoiar a organização de rede laboratorial adequada às demandas da produção dos queijos artesanais.

Parágrafo único – Para fins de implementação do inciso XIII do *caput*, o Estado poderá conceder subsídios para a realização de exames de tuberculose e brucelose e para a reposição de matrizes sacrificadas por serem portadoras dessas doenças, em rebanho leiteiro destinado à produção dos queijos artesanais.

Art. 5º – Compete aos seguintes órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo, observado o disposto no art. 84 da Constituição Federal:

- I – à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:
  - a) coordenar, gerir e acompanhar as ações e atividades relacionadas aos queijos artesanais;
  - b) atuar supletivamente, quando couber, nas atribuições do IMA, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – e da Empresa de Pesquisa Agropecuária – Epamig;

c) regular a emissão dos regulamentos de identidade e qualidade dos tipos de queijos artesanais.

II – ao IMA:

a) regulamentar tipos de queijos artesanais com base em características de identidade e qualidade descritas em estudo técnico;

b) habilitar queijarias e entrepostos e registrar seus produtos;

c) habilitar estabelecimentos rurais para fornecimento de leite para a produção de queijos artesanais;

d) inspecionar e fiscalizar queijarias, entrepostos e estabelecimentos rurais fornecedores de leite para produção de queijos artesanais;

e) conferir, por meio de auditoria, equivalência de SIMs ao IMA para fins de habilitação sanitária e fiscalização de queijos artesanais;

f) editar normas complementares sobre queijos artesanais.

III – à Epamig:

a) desenvolver e prospectar pesquisas sobre os queijos artesanais, em especial, as de identidade e qualidade;

b) validar as pesquisas referentes aos queijos artesanais realizadas por outras instituições;

c) credenciar entidades para promover a validação de pesquisas referentes aos queijos artesanais realizadas por outras instituições;

d) regulamentar as características de identidade e qualidade dos tipos de queijos artesanais em conjunto com os demais órgãos e entidades competentes.

IV – à Emater-MG:

a) realizar estudos de caracterização de regiões produtoras de queijos artesanais e articular produtores e pesquisadores com esse propósito.

b) prestar assistência técnica e extensão rural sobre produção, maturação, armazenamento, transporte e comercialização dos queijos artesanais;

c) capacitar produtores em boas práticas agropecuárias e fabricação.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA PRODUÇÃO DOS QUEIJOS ARTESANAIS**

Art. 6º – As condições para a produção dos queijos artesanais, visando a assegurar a inocuidade dos produtos, serão estabelecidas em regulamento específico com base na observação dos parâmetros de qualidade e identidade estabelecidos para cada tipo de queijo.

Parágrafo único – O Estado, no exercício de sua competência de editar regulamentos sanitários, quando relativos aos processos produtivos de queijos artesanais, promoverá a participação de produtores ou seus representantes, pesquisadores e profissionais especializados.

Art. 7º – Fica admitida a produção de variedades derivadas de determinado tipo de queijo artesanal desde que respeitadas as características de qualidade estabelecidas no regulamento do produto.

Parágrafo único – Considera-se variedade de um tipo de queijo artesanal o produto obtido a partir da adição de condimentos, especiarias ou outras substâncias alimentícias ou de alterações pontuais no processo de fabricação ou na etapa de maturação.

Art. 8º – Os requisitos técnicos para as instalações e para os ambientes de queijarias e entrepostos serão definidos em regulamento específico com base nos parâmetros de identidade e qualidade estabelecidos para cada tipo de queijo.

Parágrafo único – O regulamento a que se refere o *caput* assegurará a possibilidade de utilização de equipamentos e utensílios tradicionais que não interfiram nos parâmetros de identidade e qualidade estabelecidos para cada tipo de queijo.

Art. 9º – A maturação será realizada em temperatura ambiente, em ambiente climatizado ou em área subterrânea, na própria queijaria ou em entreposto, conforme disposto em regulamento, vedada a maturação em temperatura de refrigeração.

Art. 10 – Será considerado responsável pelo estabelecimento um dos seguintes:

I – o produtor devidamente capacitado, no caso da queijaria;

II – o maturador ou afinador devidamente capacitado, no caso do entreposto;

III – o profissional capacitado ou habilitado indicado por associação ou cooperativa, no caso de queijaria ou entreposto;

IV – o profissional habilitado reconhecido pelo conselho de classe, no caso de queijaria ou entreposto.

Art. 11 – A água utilizada na produção dos queijos artesanais deverá ser segura para o consumo humano, conforme comprovação de análise físico-química e microbiológica, conforme dispuser regulamento.

Parágrafo único – Constatada a necessidade de tratamento da água, será exigida a filtração e cloração ou o uso de outro processo de tratamento de eficiência comprovada, exigida a realização de análise físico-química e microbiológica, no mínimo, semestral.

Art. 12 – O leite empregado na produção dos queijos artesanais será produzido na propriedade ou posse rural em que está a queijaria.

Parágrafo único – O fornecimento de leite à queijaria situada em outra propriedade ou posse rural será condicionado à obtenção de habilitação sanitária, emitida pelo órgão ou pela entidade de controle e defesa sanitária competente, que ateste o relacionamento entre o produtor de leite e a queijaria.

## CAPÍTULO IV

### DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 13 – Fica autorizada em todo o território do Estado a comercialização dos queijos artesanais produzidos em queijarias habilitadas ou maturados em entrepostos habilitados, nos termos desta lei.

Parágrafo único – O queijo artesanal identificado pelo selo ARTE, em conformidade com o art. 10-A da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, poderá ser comercializado para outros estados ou para o Distrito Federal.

Art. 14 – O órgão ou entidade de controle e de defesa sanitária competente estabelecerá, em regulamento, regras para a rotulagem em embalagens primárias e secundárias, bem como sobre mecanismos de rastreabilidade dos produtos.

§ 1º – Constarão do rótulo dos queijos artesanais, no mínimo, o seu tipo ou sua variedade, o número do cadastro, do registro ou do título de relacionamento do estabelecimento e o nome do município de origem.

§ 2º – Os queijos artesanais poderão ser comercializados sem embalagem desde que estejam estampados na peça os dados mencionados no *caput* por um dos seguintes meios:

I – impressão em baixo-relevo;

II – carimbo com tinta inócua à saúde;

III – etiqueta de caseína;

IV – outro meio de identificação estabelecido em regulamento.

Art. 15 – O transporte dos queijos artesanais será realizado de modo a preservar sua integridade, nos termos de regulamento.

## **CAPÍTULO V**

### **DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 16 – A fiscalização sanitária da produção dos queijos artesanais será realizada periodicamente pelo órgão ou pela entidade de controle e de defesa sanitária competente e terá natureza prioritariamente orientadora, visando ao cumprimento das exigências desta lei e de seus regulamentos.

Art. 17 – A infração às disposições desta lei e de seus regulamentos implicará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 19.476, de 11 de janeiro de 2011, e em seus regulamentos, podendo o órgão ou a entidade competente conceder prazo para correção das inconformidades sem interrupção da produção, nas situações que não representem risco iminente para a saúde pública.

Parágrafo único – Produtos apreendidos que apresentarem condições adequadas ao consumo humano devem, preferencialmente, na forma de regulamento, ser reaproveitados por intermédio de doação a órgãos ou entidades.

Art. 18 – O responsável pela queijaria ou pelo entreposto responderá pelas consequências à saúde pública, caso se comprove negligência ou omissão no que se refere à observância dos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos e microbiológicos, à adição indevida de produtos químicos e biológicos e ao uso impróprio de práticas de recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, armazenagem, transporte e comercialização dos produtos de origem animal elaborados de forma artesanal.

Art. 19 – O Estado poderá credenciar órgão ou entidade para atuar na verificação de conformidade da produção dos queijos artesanais, nos termos definidos em regulamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 – Fica revogada a Lei nº 20.549, de 18 de dezembro de 2012.

Art. 21 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Agostinho Patrus Filho

### **MENSAGEM Nº 411/2018**

**(Correspondente à Mensagem nº 452, de 6 de dezembro de 2018)**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Solicito a essa egrégia Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos do art. 285 do Regimento Interno dessa Casa, a retirada dos Projetos de Lei nº 3.142, de 2015, que institui o auxílio-refeição e dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, nº 3.809, de 2016, que altera a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo, e dá outras providências, e nº 4.854, de 2017, que cria programa de facilitação à aquisição de bens de primeira necessidade destinado aos servidores públicos estaduais ativos, inativos e aos pensionistas, todos de minha autoria.

A retirada dos referidos projetos fundamenta-se em critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 3.338/2018**

Do governador do Estado em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.142/2015.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 3.339/2018**

Do governador do Estado em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.809/2016.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 3.340/2018**

Do governador do Estado em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.854/2017.

**MENSAGEM Nº 412/2018**

**Correspondente à Mensagem nº 451 de 6 de dezembro de 2018)**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Solicito a essa egrégia Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos do art. 285 do Regimento Interno dessa Casa, a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2016, de minha autoria, que altera a Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais.

A retirada do referido projeto fundamenta-se em critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 3.341/2018**

Do governador do Estado em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 52/2016.

**REQUERIMENTOS**

Nº 11.957/2018, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Patrimônio da União pedido de providências para afetação da área do ramal Águas Claras, nos Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima, de forma a garantir a manutenção de seu caráter ferroviário, bem como a cessão desse trecho para entidade que promoverá seu uso em atividades ferroviárias. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.958/2018, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas ao aumento do efetivo policial do Município de Lagoa Santa, assim como a destinação de coletes à prova de bala e de armamento a esse destacamento. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.959/2018, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ricardo Martins de Araújo por sua eleição para a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto do Sapucaí – Cismas. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.960/2018, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Camilo Alberto Ribeiro da Silva por sua eleição para a Presidência da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí – Amasp. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.961/2018, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja formulado voto de congratulações com o *Jornal da Cidade*, de Belo Horizonte, pelos seus 59 anos de circulação ininterrupta. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.962/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para priorizar a formação e a capacitação continuada dos policiais militares do Estado em temáticas de direitos humanos, com ênfase no respeito à diversidade e na tolerância política, com observância da necessidade de preenchimento adequado do Registro de Eventos de Defesa Social – Reds.

Nº 11.963/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para priorizar a formação e a capacitação continuada dos servidores da instituição em temáticas de direitos humanos, com ênfase no respeito à diversidade e na tolerância política, com observância da necessidade de preenchimento adequado do Registro de Eventos de Defesa Social – Reds.

Nº 11.964/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer sejam encaminhadas à chefia da Polícia Civil as notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater situações de violência política que colocam em risco direitos elementares dos cidadãos mineiros, solicitando-se providências no sentido de estruturar adequadamente a Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas – Decrin –, com equipe específica composta, minimamente, por delegada, escritã e dois investigadores de polícia.

Nº 11.965/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para estruturação de defensorias especializadas e núcleos para recebimento de denúncias de violência política contra vulneráveis, bem como para o acompanhamento jurídico especializado, com ênfase no interior do Estado.

Nº 11.966/2018, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, em que requer seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil em São Domingos do Prata pedido de providências para investigação de um suposto caso de envenenamento de animais, aproximadamente 15 cães e 4 gatos, no Distrito de Teixeiras, os quais, conforme informações recebidas, foram encontrados mortos na manhã de 14/11/2018, com sinais de envenenamento. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.967/2018, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, em que requer seja encaminhado à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Itajubá, pedido de providências com vistas à apuração de suposto caso de maus-tratos de um cão, aparentemente de rua, que, conforme informações recebidas, foi encontrado morto e queimado em meio a entulhos em uma rua do Bairro Boa Vista. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.968/2018, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, em que requer seja formulado voto de congratulações com Cb. PM Luiz Fernando Lemos Silveira pelo compromisso com a sociedade e por não ter hesitado, mesmo estando de folga, em pôr fim aos maus-tratos infringidos a uma égua que estava prenha e a dar voz de prisão ao agressor, impedindo que continuasse a agredir o animal com um pedaço de madeira. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.969/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública do Estado pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater situações de violência política que colocam em risco direitos elementares dos cidadãos mineiros, com vistas a que seja acolhido o caso de Sérgio Félix, conforme denúncia recebida na referida reunião, a partir da perspectiva de reparação cível e de direito de resposta ao jornal *Folha da Mata*.

Nº 11.970/2018, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, em que requer seja encaminhado à Delegacia Regional de Polícia Civil, em Formiga, pedido de providências com vistas à apuração de suposto crime de maus-tratos infringido a um cão de rua por um suposto funcionário da Prefeitura de Formiga, o qual, conforme informações recebidas, foi flagrado agredindo o cão com um pedaço de madeira, o que deixou o animal gravemente ferido, necessitando ser resgatado por protetores de animais da cidade, inclusive por uma moradora que tentou filmar a ação do agressor e que também foi agredida. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.971/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado aos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça, de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural, da Habitação e Urbanismo, de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário pedido de providências para que sejam averiguadas as denúncias encaminhadas pela Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola de Felipe, comunidade tradicional que vive há mais de 100 anos em terreno localizado no Município de Bom Jesus do Amparo, acerca do uso indevido de uma nascente local por um fazendeiro da região.

Nº 11.972/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer sejam encaminhadas ao Ministério Público do Estado pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, para que sejam acompanhados, por meio do seu Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos, os casos de denúncias de violência política no Estado.

Nº 11.973/2018, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. Frederico José Grossi, Vladimir Alessandro Soares e Luiz Otávio Paulon, delegados; Gledson Cordeiro Cunha e Joany de Almeida Cunha, inspetores; Jackson Simim Novaes e Nilton Pires de Araújo, subinspetores; Adson Leto Maciel Sant'anna, Célio Maciel Soares, Cláudio Luiz da Silva Andrade, Fabiano Morais Dall'alba, Fabícia Borges Vieira, Fernando Augusto Lopes Drummond Diniz, Glaydson Rocha Cláudio, Henrique Santos Pinto de Souza, João Paulo Anastácio, José Mário Azedias Campos, Luísa de Oliveira Lisboa, Marcos Toledo Seniuk, Marcos Lobato Rodrigues, Mariana Fonseca de Magalhães Linhares, Rubens de Freitas Figueiredo, Rubens Ribeiro Afonso, Wesley Silva, investigadores; Aline Michelle Stefanelli Campos, Marcelo Del Gaudio Maciel, Tarcio José Agostini Oliveira, escritvães; Arthur Alberto Neves, delegado do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico – Denarc; Sérgio Coelho Leite, subinspetor do Denarc; e Eliezer Andrade Teixeira, João Ferreira dos Santos Filho, Sauley Bruno Ferreira Martins e Vander Gregório Braz, investigadores do Denarc, pela atuação na operação que resultou na maior apreensão de aves silvestres do Estado, em 7/11/2018, em Belo Horizonte, com o resgate de 232 filhotes de papagaios, 5 papagaios galegos, 1 maitaca verde, 1 papagaio campeiro, 8 passarinhos sofrê, 5 pintassilgos do nordeste, 261 pintassilgos, 3 passarinhos fogo-apagou, num total de 516 aves não anilhadas, e na prisão de três pessoas de uma mesma família, que faziam o tráfico de aves silvestres. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.974/2018, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Francisco Osvaldo Pereira dos Reis (Pequetito), pela comemoração de seu 40º aniversário como radialista. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.975/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Comissão de Transição do Governo de Minas Gerais pedido de providências para que o governador eleito e respectivo secretariado envidem esforços para constituir um entendimento com o governo federal para a transferência dos presos vinculados a facções criminosas, como o PCC, especialmente os provisórios ou condenados por delitos de competência da Justiça Federal, para unidades do sistema penitenciário federal, desonerando, em contrapartida, o sistema prisional do Estado do acautelamento desses presos de alta periculosidade.

Nº 11.976/2018, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, em que requer seja formulado voto de congratulações com as organizações de sociedade civil e protetores independentes pela dedicação à proteção dos direitos e bem-estar dos animais e defesa do meio ambiente. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.977/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer sejam encaminhadas à Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que apure a denúncia recebida na comissão referente ao caso de Sérgio Félix, Reds nº 2018-045882163-001, acompanhado das notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária.

Nº 11.978/2018, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Laticínios Verde Campo pelo lançamento da linha Lacbacillus, sem conservantes, sem corantes, sem aromas artificiais e com lactobacilos vivos.

Nº 11.979/2018, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, em que requer seja formulada manifestação de repúdio ao Hipermercado Carrefour pelo fato de um funcionário do seu quadro ter espancado um cão que se encontrava no



estacionamento desse estabelecimento, acontecimento agravado pela omissão de socorro por parte dos responsáveis pelo referido hipermercado. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.980/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para estruturar adequadamente a Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas – Decrin –, com equipe específica composta, minimamente, por delegada, escritã e dois investigadores de polícia, acompanhado das notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater situações de violência política que colocam em risco direitos elementares dos cidadãos mineiros.

Nº 11.981/2018, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que sejam apuradas denúncias de irregularidades na concessão de bolsas de pesquisa e inovação no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes.

Nº 11.982/2018, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Social pedido de providências para que reative as atividades da agência do INSS no Município de Além Paraíba, antes em funcionamento e atendendo a mais de 70 mil cidadãos, uma vez que o fechamento da agência tem exigido o deslocamento das pessoas até Leopoldina, Muriaé ou Juiz de Fora e tem até mesmo causado reflexos negativos na economia do município.

Nº 11.983/2018, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que sejam apuradas denúncias de emprego de atividades e pesquisas desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes – em campanha eleitoral do então candidato ao Senado Federal Miguel Corrêa da Silva Júnior.

Nº 11.984/2018, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de São José da Lapa, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – em São José da Lapa e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – nesse município pedido de providências para que, de acordo com as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, sejam fiscalizadas as condições de estacionamento de veículos no município, especialmente na extensão dos passeios públicos, tendo em vista relatos de dificuldades de locomoção enfrentadas pelos cidadãos locais. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.985/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Veríssimo pelo 80º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.986/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Vazante pelo 65º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.994/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Itapagipe pelo 70º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.995/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Iraí de Minas pelo 56º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.999/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Campina Verde pelo 80º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.000/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Prata pelo 145º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.001/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santo Antônio do Monte pelo 143º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.002/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Abadia dos Dourados pelo 138º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 3.342/2018**

Da deputada Ione Pinheiro, em que requer a retirada de tramitação das Emendas nºs 2 a 4 ao Projeto de Lei nº 1.271/2015.

**Comunicação da Presidência**

– O presidente, na 87ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura, em 11/12/2018, leu a seguinte comunicação:

**“Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 11.962 a 11.965, 11.969, 11.971 a 11.972, 11.977 e 11.980/2018, da Comissão de Direitos Humanos, 11.975/2018, da Comissão de Segurança Pública, 11.978/2018, da Comissão de Agropecuária, e 11.981 a 11.983/2018, da Comissão de Administração Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.”.

**Leitura de Comunicações**

– O presidente deu ciência ao Plenário, na 87ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura, em 11/12/2018, das comunicações das comissões:

de Meio Ambiente – aprovação, na 5ª Reunião Extraordinária, em 6/12/2018, do Projeto de Lei nº 5.421/2018, do deputado Ulysses Gomes, com a Emenda nº 1;

de Direitos da Mulher – aprovação, na 2ª Reunião Extraordinária, em 6/12/2018, dos Requerimentos nºs 11.362, 11.363 e 11.366/2018, da Comissão de Direitos da Mulher, 11.588/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 11.648/2018, do deputado Sargento Rodrigues, e 11.733, 11.736, 11.738, 11.743, 11.750, 11.752, 11.754, 11.756, 11.758, 11.760, 11.838, 11.876 e 11.877/2018, da Comissão de Participação Popular;

de Agropecuária – aprovação, na 14ª Reunião Extraordinária, em 6/12/2018, do Projeto de Lei nº 5.438/2018, do deputado João Magalhães, e dos Requerimentos nºs 11.826, 11.828 e 11.837/2018, da Comissão de Participação Popular;

de Desenvolvimento Econômico – aprovação, na 9ª Reunião Extraordinária, em 10/12/2018, do Requerimento nº 11.921/2018, da Comissão de Agropecuária;

de Esporte – aprovação, na 1ª Reunião Extraordinária, em 11/12/2018, do Projeto de Lei nº 5.414/2018, do deputado Inácio Franco, e dos Requerimentos nºs 11.763 e 11.765/2018, da Comissão de Participação Popular;

de Transporte – aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 11/12/2018, dos Requerimentos nºs 11.887, 11.929 e 11.930/2018, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras;

da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais – informando, nos termos do § 5º do art. 115-A do Regimento Interno, a conclusão de seus trabalhos e encaminhando relatório final, cujo teor é o seguinte:

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E DEBATES SOBRE A SITUAÇÃO DOS ANIMAIS DO ESTADO; PROPOR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSAM PROMOVER A REGULAMENTAÇÃO E A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DO ESTADO; PROPOR A ATUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS SOBRE A MATÉRIA; E PROPOR AÇÕES E MEDIDAS PARA A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS RELACIONADOS À CRIAÇÃO, À COMERCIALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO DOS ANIMAIS.**

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS**

**Relatório Final**

**Relator: Deputado Noraldino Júnior**

**Belo Horizonte**

**2017-2018**

**SUMÁRIO**

1 – INTRODUÇÃO

2 – INSTALAÇÃO E OBJETIVOS

3 – COMPOSIÇÃO

4 – TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO BIÊNIO 2017/2018

4.1 – 3ª Reunião Ordinária – 1º/6/2017 – ALMG

4.2 – 1ª Reunião Extraordinária – 7/6/2017 – ALMG

4.3 – 4ª Reunião Ordinária – 22/6/2017 – ALMG

4.4 – 5ª Reunião Ordinária – 29/6/2017 – ALMG

4.5 – 6ª Reunião Ordinária – 6/7/2017 – ALMG

4.6 – 7ª Reunião Ordinária – 3/8/2017 – ALMG

4.7 – 8ª Reunião Ordinária – 10/8/2017 – ALMG

4.8 – 9ª Reunião Ordinária – Audiência Pública – 17/8/2017 – ALMG

4.9 – Visita – Centro de Controle de Zoonoses de Montes Claros – 18/8/2017

4.10 – 2ª Reunião Extraordinária – Audiência Pública – 18/8/2017 – Câmara Municipal de Montes Claros

4.11 – 11ª Reunião Ordinária – 21/9/2017 – ALMG

4.12 – 3ª Reunião Extraordinária – Audiência Pública – 5/10/2017 – ALMG

4.13 – 12ª Reunião Ordinária – 19/10/2017 – ALMG

4.14 – 1ª Reunião Conjunta com a Comissão de Direitos Humanos – 26/10/2017 – ALMG

4.15 – Reunião Especial – Debate Público – 27/11/2017

4.16 – Visita – Abrigo Isabela Freitas – 4/7/2018 – ALMG

4.17 – 1ª Reunião Extraordinária – 5/7/2018 – ALMG

5 – LEIS APROVADAS E PROJETOS DE LEI APRESENTADOS SOBRE A TEMÁTICA DA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NO BIÊNIO 2017/2018

6 – RECOMENDAÇÕES

7 – AGRADECIMENTOS

8 – ASSESSORIA TÉCNICA

9 – ANEXOS

ANEXO I – REGISTROS DE VISITAS

ANEXO II – REQUERIMENTOS APROVADOS – 2017/2018

ANEXO III – ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE PARTICIPARAM DOS TRABALHOS

## 1 – INTRODUÇÃO

A proteção dos animais tem se destacado em todo o País e no mundo devido, principalmente, à conscientização de que eles são seres sencientes, ou seja, têm sensações e sentimentos de forma consciente. Desse modo, além de conferir bem-estar a esses seres, a proteção aos animais busca evitar os maus-tratos e a proliferação de doenças transmitidas por eles ou que os tem como vetores.

As políticas públicas voltadas para essa proteção ainda são poucas e dispersas. Envolve, sobretudo: a regulamentação, a fiscalização e a punição das práticas capazes de ocasionar-lhes maus-tratos; as ações públicas de controle de zoonoses; o controle populacional de animais domésticos e em situação de rua; o uso de animais no ensino e na pesquisa; e a preservação e o manejo de animais silvestres.

A incipiência e as limitações dessas políticas vêm ensejando debates importantes na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais há mais de uma década. A riqueza dessas discussões, que contam com intensa participação do poder público, da academia e da sociedade civil, em muito contribuiu para aprofundar o conhecimento da sociedade e do poder público sobre o tema e para as tarefas de aprimorar a legislação estadual e de fiscalizar sua execução.

Tais discussões ensejaram a instalação, em 2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, que ora finaliza o segundo biênio de existência. A Comissão dos Animais, como hoje é mais conhecida, se consolidou, ganhou porte e força e trouxe a público a causa da defesa e da proteção dos animais. Apesar das limitações regimentais que a impedem de examinar e emitir pareceres sobre projetos de lei, ela encaminhou, a requerimento da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sugestões robustas a proposições atinentes à matéria em tramitação nesta Casa.

Em seu primeiro biênio duas proposições se transformaram em leis: a Lei nº 21.970, de 15/1/2016, que dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos, e a Lei nº 22.231, de 20/7/2016, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado.

Já no segundo biênio, a comissão desenvolveu trabalhos que levaram à aprovação da Lei nº 23.050, de 25/7/2018, que proíbe a utilização, no Estado, de animais para desenvolvimento, experimento e teste de perfumes e produtos cosméticos e de higiene pessoal e seus componentes.

Ao longo dos quatro anos de sua existência, esta comissão extraordinária se dedicou à causa animal e se destacou na sua defesa. Aos animais foi dada voz, por meio de seus defensores e de organizações não governamentais.

O mais importante é que a temática da proteção aos animais foi colocada na agenda do Legislativo mineiro. Mais do que o registro do trabalho da comissão, este relatório final visa manter viva essa história de luta pela proteção dos animais e destacar o anseio pela instalação de um debate permanente sobre esse tema cada vez mais pungente para os mineiros.

## 2 – INSTALAÇÃO E OBJETIVOS

Em 10/5/2017, a Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais instalou a Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, que iniciou suas atividades em 17/5/2017 e funcionou durante o segundo biênio da 18ª Legislatura.

A comissão foi instituída com os seguintes objetivos:

- I – promover debates e propor medidas relacionadas a gestão e bem-estar dos animais;
- II – verificar a situação e o papel das associações de proteção animal;
- III – discutir outros aspectos relacionados a defesa e proteção dos animais.

### 3 – COMPOSIÇÃO

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Noraldino Júnior – presidente	Antônio Jorge
Leandro Genaro – vice-presidente	André Quintão
Elismar Prado	Tito Torres
Iran Barbosa	Fred Costa
Membro efetivo não indicado	Ulysses Gomes

### 4 – TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO BIÊNIO 2017/2018

Nos anos de 2017 e 2018, os trabalhos da comissão se desenvolveram por meio de reuniões ordinárias, 15 audiências públicas e duas visitas. Durante esses eventos, foram aprovados 183 requerimentos, apresentados no Anexo 2.

A Tabela 1 apresenta uma relação dos eventos promovidos no biênio.

**Tabela 1 – Eventos da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais**

Reunião	Data	Tipo	Local	Finalidade
1	17/05/2017	Reunião Especial	ALMG	Eleger o presidente e o vice-presidente.
2	18/05/2017	1ª Reunião Ordinária	ALMG	Receber, discutir e votar proposições da comissão.
3	25/05/2017	2ª Reunião Ordinária	ALMG	Receber, discutir e votar proposições da comissão.
4	01/06/2017	3ª Reunião Ordinária	ALMG	Debater as formas de conscientização para tutela responsável de animais no Estado.
5	07/06/2017	1ª Reunião Extraordinária	ALMG	Debater a educação ambiental humanitária e o bem-estar animal.
6	22/06/2017	4ª Reunião Ordinária	ALMG	Debater a aplicabilidade da Lei nº 22.231, que “Dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado” e formas eficazes de fiscalização pelos agentes públicos.
7	29/06/2017	5ª Reunião Ordinária	ALMG	Debater a esporotricose, zoonose causada por fungos que têm os gatos como hospedeiros.
8	06/07/2017	6ª Reunião Ordinária	ALMG	Debater o manejo ético da fauna urbana.
9	03/08/2017	7ª Reunião Ordinária	ALMG	Debater o conflito com a fauna silvestre urbana.
10	10/08/2017	8ª Reunião Ordinária	ALMG	Debater o Direito aplicado à defesa dos animais.
11	17/08/2017	9ª Reunião Ordinária	ALMG	Debater a leishmaniose animal.
12	18/08/2017	Visita	Centro de Controle de Zoonoses de Montes Claros	Averiguar o estado de saúde dos animais ali abrigados, a infraestrutura do local, o modo como são descartados os animais mortos, os exames realizados para diagnosticar leishmaniose canina e qual o procedimento adotado em relação aos cães que são diagnosticados com essa doença.
13	18/08/2017	2ª Reunião Extraordinária	Câmara Municipal de Montes Claros	Debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Região Norte do Estado.

Reunião	Data	Tipo	Local	Finalidade
14	31/08/2017	10ª Reunião Ordinária	ALMG	Receber, discutir e votar proposições da comissão.
15	21/09/2017	11ª Reunião Ordinária	ALMG	Debater a importância da castração pediátrica de animais domésticos.
16	05/10/2017	3ª Reunião Extraordinária	ALMG	Debater o Projeto de Lei Federal nº 6.268/2016, que trata da regulamentação do manejo e do controle da caça de animais silvestres.
17	19/10/2017	12ª Reunião Ordinária	ALMG	Debater a saúde única e as políticas para animais.
18	26/10/2017	1ª Reunião Conjunta	ALMG	Debater o uso das charretes como atrativo turístico em municípios do Estado e a denúncia sobre violência praticada por condutores de charrete contra ativistas de direitos dos animais que se posicionam contra essa prática no Município de Tiradentes.
19	09/11/2017	13ª Reunião Ordinária	ALMG	Receber, discutir e votar proposições da comissão.
20	27/11/2017	Debate Público	ALMG	Debater o descontrole populacional e a proliferação de zoonoses.
21	15/03/2018	1ª Reunião Ordinária	ALMG	Receber, discutir e votar proposições da comissão.
22	24/05/2018	2ª Reunião Ordinária	ALMG	Receber, discutir e votar proposições da comissão.
23	28/06/2018	3ª Reunião Ordinária	ALMG	Receber, discutir e votar proposições da comissão.
24	05/07/2018	1ª Reunião Extraordinária	ALMG	Debater as políticas públicas de proteção animal no Estado e as dificuldades enfrentadas por ativistas e organizações não governamentais de proteção animal.
25	12/07/2018	4ª Reunião Ordinária	ALMG	Receber, discutir e votar proposições da comissão.
26	08/11/2018	5ª Reunião Ordinária	ALMG	Receber, discutir e votar proposições da comissão.

Nos tópicos que se seguem são descritos resumidamente os principais eventos da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais no biênio 2017-2018, com a identificação dos temas e dos objetivos tratados.

#### 4.1 – 3ª Reunião Ordinária – 1º/6/2017 – ALMG

Objetivo: Debater as formas de conscientização para tutela responsável de animais no Estado.

Durante a reunião, a veterinária Flávia Quadros destacou que a causa animal é negligenciada pelo poder público ao se pensar que a castração resolve o abandono e o excedente populacional. Segundo ela, essa realidade só pode mudar com um novo comportamento da população, por meio da implantação de um programa de educação na grade curricular de escolas estaduais.

Na mesma linha, o vice-presidente da ONG Ajuda, Átila Torquato, enfatizou que o trabalho de conscientização é mais efetivo e barato. Partilhou da mesma opinião a vice-presidente da ONG A4 Mineiro de Divinópolis, Edimara Martins, que também destacou a necessidade de se orientar a população sobre o trato com os animais. Na opinião dela, sacrificar o animal contaminado com leishmaniose não é a solução.

Já a presidente da Associação do Bem Pet de Nova Lima, Daniela Araújo Passos, apresentou o trabalho “Cãominhando pela Conscientização”, abrigado em uma plataforma do Ministério Público denominada *Semente*, em que podem ser cadastrados projetos na área ambiental para que possam receber recursos oriundos de medidas compensatórias. Ela esclareceu que o projeto atuou em três eixos: a verificação de animais domiciliados na cidade e a elaboração de uma espécie de censo sobre eles; a capacitação de agentes municipais de saúde nessa área; e a realização de um trabalho de educação ambiental nas escolas do município.

Por fim, a integrante do Movimento Mineiro pelo Direito dos Animais, Adriana Araújo, destacou a importância das Leis nos 21.970 e 22.231, ambas de 2016, que dispõem, respectivamente, sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos; e a definição de maus-tratos contra animais no Estado.

#### **4.2 – 1ª Reunião Extraordinária – 7/6/2017 – ALMG**

Objetivo: Debater a educação ambiental humanitária e o bem-estar animal.

Uma das participantes da reunião, a diretora do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal, Elizabeth Suzanne MacGregor, detalhou o programa Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar Animal. Segundo ela, a iniciativa consiste em um curso de formação gratuito desenvolvido pelo fórum, cujo objetivo é incluir o ensino sobre o bem-estar animal no sistema escolar brasileiro, por meio de convênios com secretarias municipais e estaduais de educação e outras instituições.

A pesquisadora ainda destacou ações humanas que afetam e comprometem o bem-estar animal, como o seu emprego em pesquisas para o desenvolvimento de cosméticos e em entretenimento, o seu confinamento em instalações inadequadas nos zoológicos, o consumo excessivo de carne e a caça.

O coordenador de Defesa dos Animais da Secretaria de Meio Ambiente de Belo Horizonte, Jean Cloude, lembrou que a preservação do meio ambiente e dos animais protege a própria espécie humana. Ele destacou ainda alguns desafios enfrentados na Capital, como garantir qualidade de vida para os gatos que vivem nos parques.

#### **4.3 – 4ª Reunião Ordinária – 22/6/2017 – ALMG**

Objetivo: Debater a aplicabilidade da Lei nº 22.231, que “Dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado” e formas eficazes de fiscalização pelos agentes públicos.

Durante o debate, o diretor de Planejamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente de Contagem, Eric Alves Machado, destacou que a Lei 22.231, de 2016, estava sendo aplicada de forma isolada em Contagem, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o que, para ele, demonstrava a dificuldade de o poder público aplicar a norma após a sua entrada em vigor.

Machado avaliou que a referida lei facilitou a fiscalização, uma vez que tipificou claramente os maus-tratos contra animais. Relatou ainda dois casos desse tipo ocorridos no município contra cachorros e um cavalo em que houve aplicação da lei, por meio de multa, fechamento de canil e apreensão de animais.

O presidente da comissão, deputado Noraldino Júnior, observou que a aplicação da lei em Contagem servirá de exemplo para que outros municípios passem a atuar na defesa animal. Afirmou que está buscando sensibilizar áreas do governo do Estado para a importância do tema. Ele citou a criação de um grupo especializado pela Polícia Civil para investigar e combater maus-tratos contra animais em Minas Gerais.

O deputado destacou também o início de tratativas com o comando da Polícia Ambiental e do Ministério Público no sentido de capacitar integrantes da corporação para aplicação da Lei nº 22.231.

Daniela Araújo Passos, presidente da ONG do Bem Pet em Nova Lima, apresentou mais um exemplo de ferramenta em prol da defesa animal: um disque-denúncia está sendo criado no município para que a população possa delatar anonimamente os donos que maltrataram seus animais.

#### **4.4 – 5ª Reunião Ordinária – 29/6/2017 – ALMG**

Objetivo: Debater a esporotricose, zoonose causada por fungos que têm os gatos como hospedeiros.

Durante a audiência, a veterinária Carla Sássi explicou que a esporotricose é causada pelo fungo *Sporothrix schenckii*, que está presente no ambiente, em terras de jardins, por exemplo. É muito comum a transmissão por gatos ao ser humano por meio de



arranhões, eis que habitualmente os felinos afiam as garras e enterram suas fezes, e, assim, acumulam o fungo sob as unhas. E, no caso de cruzamentos ou briga por território, também podem se contaminar.

Na maioria dos casos, segundo ela, a doença atinge a pele, causando lesões, às vezes em sequência, como um colar de nódulos. Além disso, pode levar à incapacitação temporária para o trabalho. A veterinária ainda esclareceu que o diagnóstico é difícil, diante do desconhecimento dos profissionais de saúde sobre ela. Assim, de acordo com Sássi, somente a correta informação e o investimento em controle populacional podem surtir efeito. Por isso, alertou sobre a necessidade de envolvimento do poder público no controle da doença, com a destinação de recursos financeiros e a correta informação da população, para se evitar sua proliferação.

A veterinária reforçou que a esporotricose é tratável, mas que muitos cogitam a eutanásia nos gatos de rua porque a adoção, após o tratamento, é complicada devido à possibilidade de reincidência. Ela recomenda o uso de luvas nos contatos com os felinos e de água sanitária para lavar os locais destinados aos animais, além de consulta frequente ao veterinário.

Outra medida, a ser adotada pelos governos, de acordo com a especialista, é a castração em massa, para controle populacional, e a notificação compulsória dos casos. O deputado Glaycon Franco, que também é médico, acrescentou que os serviços de zoonoses e de saúde devem trabalhar juntos.

Os participantes da audiência enfatizaram a necessidade de uma correta abordagem da esporotricose para se evitar o massacre de animais, como ocorreu recentemente com macacos, em função do aumento de casos de febre amarela, e com as capivaras, nos casos de febre maculosa. Nesse contexto, Adriana Araújo, do Movimento Mineiro pelos Direitos Animais, lembrou que o homem degrada os *habitats* dos animais silvestres, que, cada vez mais, se aproximam dos centros urbanos. Por isso, na sua avaliação, cuidar desses animais significa cuidar dos humanos.

O deputado Noraldino Júnior reiterou a necessidade de se acabar com mitos que envolvem a esporotricose. E defendeu uma política de controle dos animais como ocorre na Holanda, onde não há abandono e, dessa forma, zoonoses não prosperam. Segundo o parlamentar, no Brasil várias prefeituras ainda utilizam o extermínio de animais para o controle de zoonoses, muitas vezes sem a realização de exames para seu diagnóstico, o que é crime previsto na legislação.

#### **4.5 – 6ª Reunião Ordinária – 6/7/2017 – ALMG**

Objetivo: Debater o manejo ético da fauna urbana.

No debate, a veterinária Flávia Quadros Campos Ferreira se posicionou contra a matança de animais como estratégia de controle da população de cães e gatos em situação de rua nas cidades. A especialista apresentou estudos que apontam que, embora seja necessário o controle, nas campanhas de extermínio a taxa de mortalidade não ultrapassa 15%, o que gera a médio e a longo prazo o efeito oposto: o aumento da taxa de reprodução das populações.

Ela explicou que isso acontece em virtude do chamado “crescimento logístico”. Ocorre que, segundo a veterinária, além da capacidade reprodutiva exponencial de cães e gatos (respectivamente, até duas e quatro ninhadas por ano), o extermínio aumenta a taxa de sobrevivência dos animais que restaram e seus filhotes.

A especialista observou que o problema maior são os animais semidomiciliados, que têm livre acesso à rua. Segundo ela, por uma série de motivos, algumas pessoas deixam seus animais nas ruas e transferem o ônus do problema para a população em geral.

Dessa forma, diante do patamar alarmante da população de cães e gatos atualmente no Brasil, apontou que é necessário se adotarem outras estratégias de controle. Elencou algumas alternativas para solucionar o problema: ações educativas; registro e identificação dos animais; controle da reprodução (castração) e recolhimento seletivo dos animais nas ruas; guarda de animais em unidades municipais e abrigos de entidades protetoras; destinação dos animais (adoção); manejo do ambiente e de resíduos; e aperfeiçoamento da legislação sobre o assunto.

O presidente da comissão, deputado Noraldino Júnior, destacou que ações pontuais não resolvem o problema da reprodução desenfreada de cães e gatos, mas, sim, políticas bem estruturadas de governo.

#### **4.6 – 7ª Reunião Ordinária – 3/8/2017 – ALMG**

Objetivo: Debater o conflito com a fauna silvestre urbana.

Durante a reunião, debateram-se as vantagens e as desvantagens do convívio humano com a fauna silvestre em centros urbanos, bem como os procedimentos gerais para uma convivência mais harmônica entre homens e animais nas cidades.

O analista ambiental Daniel Ambrózio da Rocha Vilela, do Ibama, enfatizou que com o avanço dos centros urbanos, os animais silvestres saíram das áreas verdes e passaram a ocupar as urbanizadas. Isso afeta de forma negativa os animais silvestres, pois se cria um ambiente muito desafiador a eles. Mas nada impede a permanência deles nas cidades.

Em contrapartida, segundo o especialista, o convívio com essa fauna traz benefícios para os humanos, como a redução do estresse pelo contato com a natureza, o embelezamento da paisagem e o equilíbrio ambiental.

Dessa forma, segundo Vilela, há de existir uma solução para eventuais conflitos decorrentes da convivência dos humanos com os animais silvestres. Para ele, o caminho não está no seu extermínio nem na sua devolução à natureza, mas no respeito à fauna silvestre urbana. Assim, para a gestão de conflitos, como, por exemplo, a presença de animais silvestres em áreas domésticas, Vilela explicou que o cidadão deve acionar Ibama. Já, em situações de emergências, como a ocorrência de animais feridos ou que estejam obstruindo rodovias, deve-se acionar a polícia ambiental.

A convidada Samylla Moll, pesquisadora e autora de livros sobre o tema, afirmou que é preciso repensar a convivência do homem com o animal silvestre, lembrando que é um direito deles estar aqui e um dever constitucional dos humanos conviver harmônica e respeitosamente com eles.

Os participantes da reunião Marcos de Mourão Motta, da ONG Asas e Amigos, Erika Procópio Tostes Teixeira, analista ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, Adriana Araújo, presidente do Movimento Mineiro pelos Direitos dos Animais, e a veterinária Flávia Quadros destacaram que a educação ambiental é uma das principais ferramentas para se resolver essa questão.

Júlio Augusto dos Santos Silva, analista ambiental do Ibama, relatou que os municípios, cada vez mais, estão entendendo que cabe a eles a gestão dos conflitos com os animais silvestres em áreas urbanas. Para ajudá-los nesse trabalho, o Grupo Especial de Defesa da Fauna do Ministério Público do Estado em conjunto com o Ibama e com a colaboração da ALMG organizaram uma cartilha denominada Gestão de Conflitos com Animais Silvestres em Centros Urbanos. Seu conteúdo revela que a retirada dos indivíduos de um determinado local não produzirá os efeitos desejados se os fatores ambientais que favorecem o aparecimento da fauna não forem alterados.

O presidente da comissão, deputado Noraldino Júnior, ressaltou a necessidade de o Estado utilizar a estrutura da educação pública para disseminar informações e instruir crianças e jovens sobre como tratar a fauna silvestre. Já o deputado Leandro Genaro destacou que não é uma opção do ser humano viver harmoniosamente com os animais, e, sim, uma obrigação, bem como um dever dos parlamentares lutarem pela causa.

O deputado Geraldo Pimenta, por seu turno, acrescentou que os conflitos entre as espécies podem ser resolvidos por meio de corredores ecológicos e de campanhas de informação à sociedade.

#### **4.7 – 8ª Reunião Ordinária – 10/8/2017 – ALMG**

Objetivo: Debater o direito aplicado à defesa dos animais.

Na reunião, a pesquisadora Samylla Mól expôs uma perspectiva histórica da relação conflituosa dos homens com os animais, que teria se iniciado com a concepção antropocentrada de muitas sociedades. Ou seja, se o homem é visto como o centro do universo, ele tem o direito de conviver como bem entender com o mundo que o cerca, sem levar em consideração nada além daquilo

que lhe convém. Essa visão, ainda de acordo com a pesquisadora, foi sendo analisada e revista durante os séculos, até a mais recente conclusão das comunidades filosófica e científica de que os animais possuem emoções e consciência.

Mól fez uma apresentação sobre o Direito aplicado à defesa dos animais. Além da proposição que muda o *status* dos animais no Código Civil, a convidada citou o Projeto de Lei federal nº 631, de 2015, do ex-senador Marcelo Crivella (do Rio de Janeiro), que institui o Estatuto dos Animais; o Projeto de Lei 2.844/15, dos deputados Noraldino Júnior e Fred Costa, que veda o uso de animais para testes de cosméticos e produtos de higiene (transformado na Lei nº 23.050, de 25 de julho de 2018); bem como a Lei 21.970, de 2016, que proíbe a eutanásia para o controle populacional de cães e gatos.

A conclusão da especialista foi que, apesar de a legislação ter de fato evoluído, ainda há desafios não só para que todas as normas sejam efetivamente cumpridas, mas também para que não haja retrocesso no arcabouço jurídico.

Ela ainda lembrou dos circos, dos rodeios e dos zoológicos, que violam regras fundamentais para o bem-estar dos animais: serem livres de fome e sede; de dores, lesões e doenças; do medo e do estresse; de um ambiente não condizente com sua natureza; e para exercer seus comportamentos naturais. Destacou retrocessos nas leis, como a Emenda à Constituição Federal nº 96, de 2017, que viabilizou a prática da vaquejada, e o Projeto de Lei nº 6.268, de 2016, do deputado federal Valdir Colatto (de Santa Catarina), que pretende liberar a caça de animais selvagens.

Por fim, Mól trouxe uma reflexão sobre o comércio de animais em espaços insalubres (como o Mercado Central de Belo Horizonte), a criação de animais para o consumo e a permissão para o uso de carroças.

O deputado Noraldino Júnior destacou que as leis devem acompanhar a evolução da sociedade. Nesse sentido, lembrou seu engajamento na proibição do uso de charretes, mesmo em lugares em que a atividade é considerada um patrimônio cultural, como no Município de Tiradentes.

#### **4.8 – 9ª Reunião Ordinária – Audiência Pública – 17/8/2017 – ALMG**

Objetivo: Debater a leishmaniose animal.

Durante a audiência pública, o médico veterinário e professor da PUC Minas, Vítor Márcio Ribeiro, defendeu que, no controle da leishmaniose na população de cães e gatos, o simples extermínio ou abate em massa de animais é antiético, desumano e ineficiente. Para ele, políticas públicas voltadas para o investimento em vacinas, inseticidas e campanhas educativas, em especial nas comunidades pobres, são mais eficazes, com vantagens sobre o controle dos vetores que transmitem a doença que atinge tanto animais quanto humanos.

Segundo o professor, há evidências científicas de que medidas preventivas, como o diagnóstico e o tratamento precoce da leishmaniose, bem como o combate ao vetor, estão entre as ações mais eficientes de controle em todo o mundo.

O palestrante explicou que existem vários tipos da doença causada pelo protozoário leishmania, entre as quais a mais grave é a leishmaniose visceral. Segundo ele, o Brasil registra, anualmente, entre 3 mil e 4 mil casos de leishmaniose visceral, o que o coloca ao lado de países como Etiópia, Índia, Quênia, Somália e Sudão. Além disso, o Brasil também ocupa lugar de destaque nos casos de leishmaniose cutânea.

Para Ribeiro, a isenção de impostos para a comercialização de medicamentos é uma forma de reduzir o preço do produto para o consumidor. Além disso, ele apontou várias medidas que podem ser adotadas pela população para redução da contaminação:

- limpeza do ambiente, com a retirada de matéria orgânica, como folhas, frutos e flores, que facilitam a reprodução dos insetos vetores;
- poda de árvores, para maior insolação ambiental;
- utilização, nos ambientes domésticos, de plantas repelentes, como a citronela;
- controle da fonte de alimentação dos animais domésticos;

- uso de inseticidas e de colares repelentes em cães e gatos;
- passeio com os cães fora do horário noturno ou crepuscular, mais propício à ação dos vetores.

O deputado Noraldino Júnior criticou os administradores municipais que adotam a prática de extermínio de animais e não investem em políticas educativas.

#### **4.9 – Visita – Centro de Controle de Zoonoses de Montes Claros – 18/8/2017**

Objetivo: Averiguar o estado de saúde dos animais ali abrigados, a infraestrutura do local, o modo como são descartados os animais mortos, os exames realizados para diagnosticar leishmaniose canina e qual o procedimento adotado em relação aos cães que são diagnosticados com essa doença.

A eutanásia de 1.367 cães em razão de contaminação por leishmaniose em Montes Claros, entre janeiro e julho de 2017, foi tema da visita da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais realizada no município.

O diretor de Vigilância em Saúde da Prefeitura de Montes Claros, Aloízio Cunha, a veterinária Marília Fonseca Rocha e o coordenador de Saneamento e Controle, Flamarion Cardoso Gualberto, reconheceram que o número de eutanásias na cidade é alto, mas garantiram que a prática se deve ao diagnóstico de leishmaniose confirmado por testes.

Eles explicaram, também, que são feitas ações de prevenção da doença, que passam pela retirada de materiais orgânicos, pelo treinamento dos agentes de combate ao mosquito transmissor e pela realização de palestras em escolas sobre o tema. Apesar disso, acreditam ser necessário um programa de castração mais eficiente.

O presidente da comissão, deputado Noraldino Júnior, cobrou a implantação de um programa de manejo ético de controle populacional, que evite o extermínio dos animais na cidade. Ele propôs também alocar, por meio de emenda parlamentar, recursos para a cessão de um centro cirúrgico móvel destinado à castração. A iniciativa, no entanto, dependeria de um acordo para que a prefeitura assumira os custos operacionais da estrutura.

O parlamentar garantiu aos gestores que existem mecanismos de amenizar o sofrimento dos animais sem atrapalhar as ações de redução da leishmaniose.

#### **4.10 – 2ª Reunião Extraordinária – Audiência Pública – 18/8/2017 – Câmara Municipal de Montes Claros**

Objetivo: Debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Região Norte do Estado.

Para a maioria dos presentes na audiência pública, o motivo do alto número de eutanásias em Montes Claros é a falta de políticas públicas e de legislação que valorize a esterilização, em detrimento do sacrifício dos cães.

A estudante de veterinária e presidente da ONG Justo Olhar, Aline de Jesus Matos, denunciou que a política de extermínio ocorre há décadas. Segundo ela, não há programas de castração para controle populacional e existe um lixão para o depósito de animais sacrificados pela prefeitura. Ela defendeu, ainda, que é preciso informar as pessoas sobre a doença, uma vez que, por medo, elas entregam os cães e gatos para a eutanásia.

O professor de veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – Délcio Rocha sugeriu que o poder público municipal crie um conselho de proteção e um fundo que beneficie as entidades de proteção.

Em resposta às denúncias, o diretor de Vigilância em Saúde da Prefeitura de Montes Claros, Aloízio Cunha, reconheceu que a questão é grave, mas que a capacidade operacional do município está reduzida. Declarou que a prefeitura está disposta a rever seus procedimentos desde que embasados na legislação. Por fim, assumiu as falhas do Centro de Controle de Zoonoses, mas garantiu que a equipe faz o que pode para atender as demandas da sociedade e das associações de proteção dos animais.

#### **4.11 – 11ª Reunião Ordinária – 21/9/2017 – ALMG**

Objetivo: Debater a importância da castração pediátrica de animais domésticos.

Entre os convidados da reunião, a médica veterinária Yara Sarmiento Lacerda, diretora-presidente da ONG SOS Bichinho, de Pará de Minas, esclareceu que a principal vantagem da castração pediátrica de animais domésticos é a eficiência desse tipo de controle populacional que, em consequência, resulta na redução do número de cães e gatos abandonados e na diminuição da incidência e da disseminação de doenças.

A médica apontou, também, que a castração reduz em até 90% os casos de câncer de mama nas fêmeas, bem a incidência do câncer de próstata nos machos. Lacerda destacou que os filhotes reagem muito bem durante a operação e no pós-operatório. Assim, defendeu que a castração dos filhotes contribui para um comportamento mais adequado dos animais, pois eles se adaptam bem a vários ambientes e se mantêm mais tranquilos, o que diminui os problemas de agressividade e os advindos da demarcação de território.

Segundo dados da SOS Bichinho, a ONG realizou 3.559 castrações desde 2013. Entre os animais castrados, cerca de 2.800 eram filhotes, o que corresponde a 70% do total. Entre eles, apenas seis morreram.

Colaborador da ONG, o veterinário Idael Cristiano lamentou que todo o trabalho seja feito por voluntários, sem nenhum apoio do poder público, que, segundo ele, deveria dar mais atenção ao problema dos animais abandonados. Nesse sentido, questionou os gestores que entendem que, antes disso, buscam arrecadar recursos para a construção de grandes centros de controle de zoonoses.

#### 4.12 – 3ª Reunião Extraordinária – Audiência Pública – 5/10/2017 – ALMG

Objetivo: Debater o Projeto de Lei Federal nº 6.268/2016, que trata da regulamentação do manejo e do controle da caça de animais silvestres.

Durante a audiência pública, o deputado Noraldino Júnior se manifestou contrário ao Projeto de Lei federal nº 6.268/16, do deputado Valdir Colatto (de Santa Catarina), que dispõe sobre a política nacional de fauna e permite a caça de animais silvestres. Na mesma linha, os participantes condenaram pontos considerados inconstitucionais e inaceitáveis no projeto. Um deles é a possibilidade de abate e eutanásia de animais avaliados como nocivos ou em descontrole populacional.

Alice Ribeiro de Sá Lopes, coordenadora do Centro de Triagem da Diretoria de Proteção à Fauna do IEF, destacou a proibição sugerida pelo projeto de reintrodução na natureza dos animais capturados pelos órgãos de fiscalização. Lembrou que a medida se contrapõe à prática usual de devolver a maioria dos animais ao seu *habitat* após a recuperação.

Adriano Pereira Paglia, professor de Ecologia da UFMG, advertiu que o projeto de lei visa permitir aos agricultores a eliminação de espécies que considerarem prejudiciais às suas atividades. De acordo com ele, isso traz o risco de abates descontrolados, que podem comprometer várias espécies.

Adriana Araújo, integrante do Movimento Mineiro pelos Direitos Animais, alertou que as onças, em risco de extinção, são animais que comumente rondam fazendas. Para ela, o abate desse felino pode trazer incalculável desequilíbrio ao meio ambiente e à existência de outras espécies. Na opinião dela, o controle do crescimento populacional deve observar técnicas de esterilização de fêmeas.

Outro ponto polêmico do projeto diz respeito à possibilidade de se utilizarem cães de caça em unidades de conservação. De acordo com Marcelo Coutinho Amarante, diretor de Fiscalização dos Recursos Faunísticos e Pesqueiros da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, isso pode levar à contaminação aos animais selvagens, que não têm proteção contra doenças como leptospirose ou cinomose.

Para Maria Dalce Ricas, presidente da Associação Mineira de Defesa do Ambiente, o projeto tem por objetivo beneficiar o agronegócio e a indústria de armas. Já Edna Cardozo Dias, presidente da Comissão dos Direitos dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil e do Instituto Abolicionista Animal, afirmou que a proposta é inconstitucional, pois confronta a responsabilidade do poder público de preservar a diversidade biológica do País.

Contrariando os demais presentes, o professor Rômulo Ribon, da Universidade Federal de Viçosa – UFV –, defendeu a caça controlada como forma de manejo. Segundo ele, a prática pode trazer mais recursos para pesquisa e fiscalização.

#### **4.13 – 12ª Reunião Ordinária – 19/10/2017 – ALMG**

Objetivo: Debater a saúde única e as políticas públicas para animais.

Os participantes discutiram o investimento do setor público na saúde animal para o enfrentamento das zoonoses no Estado.

Segundo Ana Liz Ferreira Bastos, doutora em Epidemiologia e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos e diretora de Controle Animal do Município de Itabirito, as zoonoses representam 75% das doenças infectocontagiosas emergentes no mundo. Ela destacou a importância do conceito de saúde única e salientou que doenças que eram consideradas superadas estão retornando porque não há uma política de prevenção. Na opinião da doutora, a saúde única deve envolver o trabalho integrado entre profissionais das áreas de medicina veterinária e humana.

Ela deu detalhes sobre um projeto em Itabirito, que atua no recolhimento seletivo de animais para castração e adoção. Segundo explicou, esse trabalho também envolve o apoio a pessoas acumuladoras que, ao guardar muitos objetos, acabam por atrair ratos e baratas.

A doutora considerou como desafios para que o conceito de saúde única prospere: a aceitação de um sistema social composto por animais não-humanos, a integração de serviços de atenção à família e a elaboração de leis coerentes e com efetiva aplicabilidade.

O deputado Noraldino Júnior destacou o esforço da Comissão de Proteção dos Animais no sentido da conscientização dos gestores públicos municipais para a necessidade de implantação de uma política pública voltada aos animais, em consonância com a política pública de saúde.

#### **4.14 – 1ª Reunião Conjunta com a Comissão de Direitos Humanos – 26/10/2017 – ALMG**

Objetivo: Debater o uso das charretes como atrativo turístico em municípios do Estado e a denúncia sobre violência praticada por condutores de charrete contra ativistas de direitos dos animais que se posicionam contra essa prática no Município de Tiradentes.

A reunião gerou controvérsia sobre o uso de veículos de tração animal (charretes) para o transporte de turistas. Os deputados Ivair Nogueira, Fabiano Tolentino e os defensores da utilização das charretes argumentaram que os passeios são atrativos turísticos, fomentam a economia dos municípios e contribuem para a mobilidade urbana. O deputado Ivair Nogueira ressaltou ainda que a prática ocorre no município há 40 anos e é responsável pelo sustento das famílias de 30 charreteiros. Para ele, eventuais desvios, como o tratamento inadequado dos animais, devem ser combatidos com ações de conscientização e fiscalização, e não com o veto aos passeios.

O vice-prefeito de Tiradentes, Luiz Carlos Barbosa, informou que a administração municipal contratou um veterinário para prestar assistência aos charreteiros e está providenciando um espaço onde possam ser instaladas baias para os animais. A ideia é que os cavalos possam descansar e se alimentar no local no intervalo dos passeios.

Contrários a esse entendimento, participantes da reunião afirmaram ser inconcebível que a tradição histórico-cultural sirva de justificativa para maus-tratos aos animais. Segundo eles, a substituição dos cavalos por veículos motorizados traria apenas benefícios às famílias que ganham a vida com o turismo na região.

O deputado Noraldino Júnior, após relatar alguns maus-tratos aos animais que presenciou em visita à cidade, sugeriu à Prefeitura de Tiradentes a adoção de um projeto-piloto no município. O objetivo seria substituir gradativamente os animais por quadriciclos, cuja compra seria financiada com recursos advindos de emenda parlamentar. O deputado ressaltou ainda a preocupação



com o destino dos cavalos, comumente abandonados ou vendidos para locais de abate clandestinos quando não possuem mais condições físicas para o trabalho.

Bárbara Goloubeff, membro do Núcleo de Assistência à Saúde Veterinária da Polícia Militar, relatou não ser incomum encontrar animais desnutridos, doentes e exaustos, porém obrigados a carregar peso. Sobre a tradição dos passeios de charretes nas cidades históricas, ela lembrou que lutas mortais entre gladiadores e outras práticas hoje consideradas absurdas já foram parte importante da cultura de muitas sociedades.

A audiência ainda abordou e rechaçou a agressão sofrida pela protetora dos animais, Luanda Conrado, no município de Tiradentes, devido ao seu posicionamento contrário ao uso de veículos com tração animal.

#### **4.15 – Reunião Especial – Debate Público – 27/11/2017 – ALMG**

Objetivo: Debater o descontrole populacional e a proliferação de zoonoses.

Foram apresentados dados de pesquisa do IBGE realizada em 2015, segundo a qual, no Brasil, 44,3% dos domicílios das áreas urbanas e 65% das áreas rurais contam com, pelo menos, um cão, em contraste com o número de crianças, que, nas cidades, não passa de 38,1%.

A médica veterinária e diretora técnica do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal, Vânia Plaza Nunes, destacou que os brasileiros convivem, hoje, com 52 milhões de cães e 22 milhões de gatos. Todavia, a médica veterinária especialista em Controle Populacional e Medicina do Coletivo, Flávia Quadros, ponderou que o número de animais no País pode ser muito maior, tendo em vista que a pesquisa do IBGE não contempla os animais abandonados.

Os convidados também denunciaram casos de maus-tratos aos animais e condenaram o extermínio como prática de controle populacional. Defenderam, por outro lado, o controle por meio de práticas humanitárias e mais econômicas.

Durante o evento, foi destacada a necessidade de sensibilização do poder público e de conscientização da sociedade civil sobre a importância da construção de políticas públicas eficazes de respeito ao animal e de controle populacional.

Sobre a questão da leishmaniose, o professor de Imunologia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul André Luís Soares da Fonseca alertou que a quantidade de casos aumentou devido à diminuição do número de predadores naturais do mosquito transmissor da doença, como lagartixas e sapos. O professor ressaltou também que o Brasil é responsável por 1% dos casos de leishmaniose visceral do mundo. Ele destacou que a prática de eutanásia dos animais é ineficaz e que os governos deveriam combater os mosquitos e adotar políticas de castração, visto que a leishmaniose é uma doença sexualmente transmissível.

A respeito da esporotricose, Carla Sássi, responsável pelo projeto Quem Ama Castra, em Conselheiro Lafaiete, explicou que a doença é grave e demanda um tratamento demorado, mas que os gatos não devem ser abandonados. Ela recomendou um mapeamento dos casos no município e a castração em massa de felinos nos bairros acometidos.

A promotora Luciana Imaculada de Paula, coordenadora do Grupo Especial de Defesa da Fauna do Ministério Público, enfatizou a importância da Lei nº 21.970, de 2016, que estabelece instrumentos para o controle populacional de cães e gatos. Segundo ela, o Ministério Público tem cobrado das prefeituras o cumprimento da lei. Ela entregou ao presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM –, Julvan Rezende Araújo Lacerda, documento contendo diretrizes para que as prefeituras adotem as orientações do órgão.

Julvan Lacerda destacou que alguns municípios adotam práticas inadequadas nessa área devido à falta de recursos. Ele se dispôs a divulgar a proposta do Ministério Público entre os prefeitos através da AMM e destacou a importância da educação nesse processo.



#### 4.16 – Visita – Abrigo Isabela Freitas – 4/7/2018 – Contagem

Objetivo: Conhecer as condições em que vivem os animais e as dificuldades pelas quais passam seus protetores e defensores.

As condições em que vivem os animais do Abrigo Isabela Freitas e as dificuldades pelas quais passam seus protetores e defensores foram tema da visita da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais em julho de 2018.

A defensora da causa animal Isabela Freitas recebeu o deputado Noraldino Júnior, presidente da Comissão, a quem mostrou as dependências da casa, que tem espaço para cerca de 30 animais, mas atualmente abriga cerca de 120 cachorros, 20 gatos, 5 cavalos e um bode. Ela contou que, atualmente, não resgata mais animais nas ruas por falta de condições e de estrutura para mantê-los. Mesmo assim, pessoas os abandonam na sua porta, e eles acabam sendo acolhidos pelo abrigo.

Isabela esclareceu que mantém a casa precariamente, por meio de doações mensais que variam entre R\$3 mil e R\$4 mil, e de recursos próprios, que são insuficientes para suprir as necessidades do local. Segundo ela, há carência de material de limpeza, medicamentos e vacinas, além de alimentação para os animais, que demandam cerca de 75 quilos de ração por dia.

Em função dessa situação, a defensora informou que contraiu dívidas com diversas clínicas veterinárias e estabelecimentos que comercializam ração, vacinas e medicamentos. Acrescentou que a situação piorou recentemente porque a Copasa interrompeu o fornecimento de água ao abrigo por inadimplência, cujo valor chega a R\$19 mil. Isabela lembrou também que o imóvel necessita de reparos urgentes para oferecer aos animais uma estrutura adequada, que possibilite a eles condições de serem adotados.

A defensora ressaltou também que o odor e os ruídos oriundos do abrigo incomodam os vizinhos, o que gera inimizades e perseguição a ela e ao seu trabalho. Salientou que o serviço ali prestado é de competência do poder público, do qual reivindica providências imediatas.

Durante a visita, o deputado Noraldino Júnior reforçou o seu objetivo de expor as condições pelas quais passa a maioria dos abrigos que acolhem de animais no Estado. Ele estimou que, nessa situação, podem ser encontrados 500 locais apenas em Belo Horizonte e região metropolitana. Segundo o parlamentar, a falta de políticas públicas específicas para os animais é o maior problema nessa área.

O deputado lamentou que os defensores dos animais passem a vida se dedicando a essa causa e, na maioria das vezes, não sejam reconhecidos. Observou ainda que, não raro, quando morre um protetor, os animais sob sua guarda também vão a óbito, por não existir assistência do poder público a esses abrigos particulares improvisados.

No final da visita, o parlamentar se comprometeu a entrar em contato com a Prefeitura de Contagem para solicitar o exame imediato dos animais – a fim de descartar a existência de zoonoses –, e disponibilizá-los para adoção.

#### 4.17 – 1ª Reunião Extraordinária – 5/7/2018 – ALMG

Objetivo: Debater as políticas públicas de proteção animal no Estado e as dificuldades enfrentadas por ativistas e organizações não governamentais de proteção animal.

A 1ª Reunião Extraordinária da Comissão no ano de 2018 foi palco de debate sobre a deficiência ainda existente nas políticas públicas de proteção animal no Estado. Além desse tema, a reunião teve como objetivo fazer um balanço sobre a aplicação das leis aprovadas na Assembleia sobre o assunto, originadas de projetos de lei de autoria do deputado Noraldino Júnior.

Sobre a Lei nº 21.970, de 2016, que dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos, a promotora de justiça e coordenadora estadual de defesa da fauna, Luciana Imaculada de Paula, destacou algumas ações do Ministério Público que ampliaram o conhecimento sobre a norma. Foram realizadas iniciativas de qualificação em 20 municípios da região Centro-Oeste, onde se percebeu a falta não só de dinheiro, como também de *expertise*. Desse trabalho resultou a realização de castração massiva de cães e gatos, implantação de serviço de registro e controle de animais e fiscalização mais adequada de canis.

Acerca da Lei nº 22.231, de 2016, que trata da definição de maus-tratos contra animais no Estado, a promotora de Justiça criticou o decreto que regulamentou a norma, uma vez que suprimiu as infrações administrativas que seriam aplicadas por agentes do Estado quando os animais domésticos fossem as vítimas. Tal informação foi confirmada pelo comandante da 1ª Companhia de Polícia Ambiental, tenente Adenilson Brito, que explicou que a Polícia Militar somente tem competência para crimes contra animais exóticos e apenas encaminha o boletim de ocorrência às prefeituras municipais, que efetivamente têm essa competência de fiscalização. Nesse particular, o deputado ressaltou que está em discussão com o secretário de Estado de Meio Ambiente a modificação do decreto.

Ao longo da discussão, o município de Contagem se destacou por ser o primeiro da Região Metropolitana de Belo Horizonte a colocar em prática as referidas leis, conforme informou o superintendente de Controle Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente de Contagem, Eric Alves Machado. Ele acredita que, além de pessoas capacitadas e vocacionadas para lidar com a questão animal, são necessários equipamentos, infraestrutura e recursos para a efetiva aplicação das normas no Estado.

Átila Torquato, diretor da ONG Ajuda, contou sobre o seu projeto de castração de cerca de 10 mil cães e gatos, que abranjeu 124 municípios do Estado, entre os anos de 2016 e 2017, e que, em 2018, atendeu 8.200 animais.

Outro assunto destacado na reunião diz respeito aos protetores dos animais que têm sofrido com sobrecarga de trabalho, conflitos com vizinhança e familiares, adoecimento físico e mental e perseguição do poder público, conforme alertou Adriana Cristina Araújo, do Movimento Mineiro Pelos Direitos dos Animais.

Por fim, o deputado solicitou à representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária, Ana Liz Bastos, que sensibilize o órgão sobre a importância dos programas móveis de castração, haja vista a vedação pela Secretaria de Estado de Educação da utilização de escolas para castração de animais, por recomendação do conselho, sob o argumento de que haveria risco de contaminação da comunidade por zoonoses.

## **5 – LEIS APROVADAS E PROJETOS DE LEI APRESENTADOS SOBRE A TEMÁTICA DA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NO BIÊNIO 2017/2018**

– Lei nº 23.050, de 25/7/2018

A norma, resultante da aprovação de projeto de lei de autoria dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior, visa proibir a utilização, no Estado, de animais para desenvolvimento, experimento e teste de perfumes e produtos cosméticos e de higiene pessoal e seus componentes.

Segundo a lei, são considerados perfumes e produtos cosméticos e de higiene pessoal as preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas de uso externo nas diversas partes do corpo humano, como pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-las, perfumá-las, alterar sua aparência, alterar odores corporais, protegê-las ou mantê-las em bom estado.

A norma prevê que a ação ou a omissão que implique seu descumprimento sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 16 da Lei nº 7.772, de 1980.

– Projeto de Lei nº 5.267/2018

De autoria do deputado Carlos Henrique, a proposição dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de microchip de identificação nos animais de estimação no âmbito do Estado.

Para tanto, o projeto especifica as informações que deverão constar no chip, como nome, raça e *pedigree* do animal e os dados do proprietário. Esclarece ainda que o processo para implantação do microchip é indolor e não prejudica de nenhuma forma o animal.

Situação atual (em 5/12/2018): Aguardando parecer em comissão

Local: Comissão de Constituição e Justiça

– Projeto de Lei nº 5.216/2018

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição visa proibir qualquer tipo de modalidade de caça no Estado, por qualquer motivo.

No caso de controle populacional, manejo ou erradicação de espécie declarada nociva ou invasora, o projeto prevê que não poderão ser realizados por pessoas físicas ou jurídicas não governamentais. Além disso, não poderão envolver métodos cruéis, como envenenamento e uso de armadilhas que causem ferimentos ou mutilem os animais.

Situação atual (em 5/12/2018): Aguardando parecer em comissão

Local: Comissão de Constituição e Justiça

– Projeto de Lei nº 5.141/2018

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição visa instituir, no âmbito do Estado, o Abril Laranja, dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

O projeto pretende: estabelecer que no referido mês sejam desenvolvidas ações para alertar e promover debates sobre o tema; dispor sobre as diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, que envolvam a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas; e estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Situação atual (em 5/12/2018): Aguardando parecer em comissão

Local: Comissão de Constituição e Justiça

– Projeto de Lei nº 4.951/2018

De autoria do deputado Carlos Henrique, a proposição visa acrescentar parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 22.231, de 20 de junho de 2016, que trata da definição de maus-tratos contra animais no Estado, para proibir a lesão ou a agressão a macaco que lhe cause sofrimento, dano físico ou morte, em função da doença febre amarela.

Situação atual (em 5/12/2018): Aguardando parecer em comissão

Local: Comissão de Constituição e Justiça

– Projeto de Lei nº 4.752/2017

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição visa acrescentar parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 22.231, de 20 de junho de 2016, que trata da definição de maus-tratos contra animais no Estado de Minas Gerais, para reconhecer os animais como seres sencientes, sujeitos de direito, que sentem dor e angústia.

O projeto de lei pretende, assim, reconhecer a especificidade e as características dos animais diante de outros seres vivos.

Situação atual (em 5/12/2018): Aguardando parecer em comissão

Local: Comissão de Constituição e Justiça

– Projeto de Lei nº 4.451/2017

De autoria dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior, a proposição dispõe sobre a realização de feiras de adoção de cães e gatos no Estado. Para tanto, visa permitir a realização em áreas pertencentes aos parques públicos estaduais.

O projeto tem o objetivo de reduzir o abandono de animais e dar destinação aos animais abandonados.

Situação atual (em 5/12/2018): Aguardando parecer em comissão

Local: Comissão de Constituição e Justiça

– Projeto de Lei nº 4.391/2017

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição visa proibir a comercialização de cães e gatos não esterilizados no Estado. Dessa forma, projeto de lei busca reduzir o número de animais abandonados e em situação de rua.

Situação atual (em 5/12/2018): Aguardando parecer em comissão

Local: Comissão de Constituição e Justiça

– Projeto de Lei nº 4.258/2017

De autoria do deputado Antonio Lerin, a proposição visa alterar a Lei nº 22.231, de 2016, que trata da definição de maus-tratos contra animais no Estado. Pretende alterar o inciso III, do art. 1º, para fazer constar no rol de maus-tratos o abandono de animal sujeito a sua guarda ou o fato de deixá-lo à sua mercê em qualquer recinto, público ou privado, artificial ou natural, com a finalidade de se eximir das responsabilidades inerentes ao dever de guarda.

O projeto de lei ainda pretende acrescentar aos maus-tratos o abandono de animal domesticado ou criado em cativeiro, ainda que em posse precária, quando despreparado para se alimentar de maneira adequada; o treinamento de animal para desenvolver comportamento agressivo contra sua própria espécie ou outra; a alimentação à força do animal, exceto em benefício de sua própria saúde; o manuseio de alimentação inadequada ou com substâncias impróprias; o uso de dispositivo para aplicação de descargas elétricas para impedir seus movimentos ou forçá-lo a se movimentar, causando dor, sofrimento ou dano.

Situação atual (em 5/12/2018): Aguardando parecer em comissão

Local: Comissão de Constituição e Justiça

– Projeto de Lei nº 4.195/2017

De autoria do deputado Fred Costa, a proposição visa acrescentar dispositivo à Lei nº 22.231, de 2016, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado, para prever que as clínicas, consultórios ou hospitais veterinários e os *petshops*, ao detectarem indícios de maus-tratos nos animais atendidos, deverão comunicar o fato imediatamente à Delegacia de Polícia Civil competente, bem como aos órgãos de fiscalização ambiental federal, estadual e municipais.

A essa proposição foi anexado o Projeto de Lei nº 5.202, de 2018, de autoria do mesmo deputado, que apresenta termos semelhantes aos do projeto principal.

Situação atual (em 5/12/2018): Aguardando parecer em comissão

Local: Comissão de Constituição e Justiça

– Projeto de Lei nº 4.037/2017

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição visa autorizar a entrada e a permanência de animais domésticos em repartições públicas estaduais. O objetivo é a socialização do animal e a diminuição da Síndrome de Ansiedade de Separação, que é uma reação comportamental inadequada em resposta ao estresse sentido pelo animal diante da separação de uma pessoa com quem ele mantém contato estreito.

Situação atual (em 5/12/2018): Aguardando parecer em comissão

Local: Comissão de Constituição e Justiça

## 6 – RECOMENDAÇÕES

A Comissão de Proteção dos Animais, tendo em vista as experiências acumuladas no biênio 2017/2018 e a prospecção de temas relevantes para a causa animal no Estado e no País, recomenda para as próximas sessões legislativas da ALMG, as seguintes ações:

a) Estimular a promoção da educação humanitária no trato com os animais.

- b) Aprofundar a discussão quanto à implementação da política de controle populacional de cães e gatos, instituída pela Lei nº 21.970, de 2016.
- c) Debater a regularização, a normatização e a fiscalização dos criadouros privados de animais e das chamadas fábricas clandestinas de filhotes.
- d) Fiscalizar instalações públicas e privadas de albergagem de animais.
- e) Debater formas de apoio ao ativismo de proteção de animais praticado por organizações não governamentais – ONGs – e protetores independentes.
- f) Discutir a implantação de atendimento hospitalar veterinário público no Estado, suas fontes de financiamento e sua operacionalidade.
- g) Monitorar a situação de animais de trabalho no meio urbano no Estado e discutir formas de sua substituição, inclusive alternativas tecnológicas.
- h) Fiscalizar o funcionamento dos Centros de Triagem de Animais Silvestres – Cetas – no Estado.
- i) Debater a comercialização de animais vivos no Mercado Central de Belo Horizonte.
- j) Discutir políticas públicas de promoção da tutela responsável e da adoção consciente.
- k) Monitorar a situação dos animais afetados pelo rompimento das barragens da Samarco S. A., em 5/11/2015.
- l) Monitorar a situação do uso de animais em pesquisa, experimentação e ensino no Estado.
- m) Monitorar o cumprimento da norma estadual que proíbe o uso de animais para teste de cosméticos produzidos no Estado e fiscalização dessa prática.
- n) Debater as estratégias de controle da leishmaniose visceral e de outras zoonoses, a eficácia dos procedimentos adotados e a aplicação de métodos alternativos que preservem vidas animais.

## **7 – AGRADECIMENTOS**

A Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais agradece a todas as pessoas, autoridades, órgãos, entidades e instituições, listados no Anexo III, que participaram de suas audiências públicas, reuniões e visitas, para as quais contribuíram com reflexões, críticas e sugestões que tornaram possível o desenvolvimento de seus trabalhos nos anos de 2017 e 2018 e a elaboração deste relatório.

Agradece ainda a colaboração dos outros parlamentares que comungaram esforços para que esta comissão alcançasse seus objetivos e, em especial, o apoio da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na pessoa do presidente do Parlamento mineiro, deputado Adalclever Lopes.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Noraldino Júnior, presidente e relator.

## **8 – ASSESSORIA TÉCNICA**

Consultores:

Antônio Alves de Brito

Patricia Marchetti Vitelli

Revisão de Texto:

Marise Martorano Ferreira

Apoio:

Giulia Izabelle Rodrigues Oliveira, estagiária do curso Gestão Pública da UFMG

Nadiele Cordeiro, estagiária do curso de Engenharia Ambiental do Centro Universitário Newton Paiva

Priscila Avelino Ferreira, estagiária do curso de Gestão Pública da UFMG

Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Ana Carolina Pinheiro Euclides

Gerência-Geral de Consultoria Temática:

Júlio Cadaval Bedê

Assessoria da Comissão:

Ana Cristina Erthal Rodrigues

## **9 – ANEXOS**

### **ANEXO I – REGISTROS DE VISITAS**

– VISITA – CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE DE MONTES CLAROS/MG – 18/8/2017

Finalidade: Averiguar o estado de saúde dos animais ali abrigados, a infraestrutura do local, o modo como são descartados os animais mortos, os exames realizados para diagnosticar leishmaniose canina e qual o procedimento adotado em relação aos cães que são diagnosticados com essa doença.

Presentes:

Deputado Noraldino Júnior (presidente da Comissão)

Soter Magno Carmo (vereador de Montes Claros)

Aline de Jesus Matos (presidente da Associação Justo Olhar)

Aloízio Pereira Cunha (diretor de Vigilância em Saúde da Prefeitura Municipal de Montes Claros)

Marília Fonseca Rocha (médica veterinária do Centro de Controle de Zoonoses)

Joel Fontes (médico veterinário do Centro de Controle de Zoonoses)

Flamarion Cardoso Gualberto (coordenador de Saneamento e Controle do Centro de Controle de Zoonoses)

– VISITA – ABRIGO ISABELA FREITAS – CONTAGEM/MG – 4/7/2018

Finalidade: Conhecer as condições em que vivem os animais e as dificuldades pelas quais passam os protetores e defensores dos animais do Abrigo Isabela Freitas.

Presentes:

Deputado Noraldino Júnior (presidente da Comissão)

Isabela Freitas (proprietária do abrigo)

ANEXO II – REQUERIMENTOS APROVADOS – 2017/2018

Nº	Proposição	Data	Autoria	Ementa
1	RQC 8.328, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que a Associação Sabarense Protetora dos Animais – Aspan –, localizada no Município de Sabará, seja autorizada a manter as atividades de recolhimento, tratamento e castração de animais de rua, tendo em vista que esse município não possui canil, o que deixa os animais de rua desassistidos.
2	RQC 8.329, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil do Estado pedido de providências para que a Sra. Andréa Pochmann seja reconduzida ao cargo de delegada da Delegacia Especializada de Investigação de Crimes contra a Fauna de Minas Gerais.
3	RQC 8.330, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requerem seja encaminhado à Polícia Civil do Estado pedido de providências para que apure o fato relatado pela Sra. Cátia Lacerda, protetora de animais, na 1ª Reunião Ordinária, de proibição de uma cachorra de utilizar o elevador social do Edifício Juscelino Kubitschek, localizado em Belo Horizonte.
4	RQC 8.331, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública para debater as condições de infraestrutura, trato e manejo dos animais dos zoológicos situados no Estado.
5	RQC 8.332, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública para debater o aumento significativo dos casos de leishmaniose visceral e cutânea no Estado, bem como para discutir políticas públicas direcionadas à diminuição da incidência dessa doença em cães de rua dos municípios mineiros.
6	RQC 8.333, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requerem seja realizada visita ao Ministério Público em Caratinga para discutir, em caráter de urgência, a ação de despejo movida pela prefeitura municipal contra a Associação Protetora dos Animais de Sapucaia – Latemia.
7	RQC 8.334, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requerem seja realizada audiência pública no Município de Caratinga para debater, em caráter de urgência, a ação de despejo movida pela prefeitura municipal contra a Associação Protetora dos Animais de Sapucaia – Latemia.
8	RQC 8.335, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requerem seja realizada visita à Prefeitura de Caratinga para discutir, em caráter de urgência, a ação de despejo movida pela prefeitura municipal contra a Associação Protetora dos Animais de Sapucaia – Latemia –, localizada nesse município.
9	RQC 8.336, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requerem seja realizada visita à Associação Protetora dos Animais de Sapucaia – Latemia –, localizada em Caratinga, para conhecer a estrutura física, as condições de salubridade e o abrigo dos animais ali mantidos.
10	RQC 8.337, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requerem seja encaminhado ao prefeito de São Domingos do Prata pedido de informações sobre a não implementação do Centro de Controle de Zoonoses nesse município.
11	RQC 8.338, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requerem seja realizada visita ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, em Belo Horizonte, para analisar e debater medidas em prol do bem-estar dos animais silvestres nesse município.
12	RQC 8.339, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requerem seja realizada audiência pública para debater a criação de um hospital público veterinário em Minas Gerais.
13	RQC 8.340, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requerem seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte pedido de informações sobre o número de cães considerados soropositivos para leishmaniose visceral e eutanasiados pela prefeitura, no período de 2011 a 2016, em cada regional, e o tipo de exame utilizado para o diagnóstico.
14	RQC 8.341, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requerem seja encaminhado ao presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária pedido de informações sobre a reavaliação toxicológica de ingredientes ativos de agrotóxicos prevista na Consulta Pública da Anvisa nº 313, de 23/2/2017, e sobre as disposições relativas aos testes a serem realizados em animais in vivo.
15	RQC 8.342, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requerem seja realizada audiência pública para debater o sacrifício de equinos, no Estado, sem exames conclusivos para mormo, doença infectocontagiosa dos equídeos.
16	RQC 8.343, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requerem seja realizada audiência pública para debater as políticas públicas de proteção dos animais desenvolvidas em Belo Horizonte e a criação da Comissão de Defesa dos Animais, instituída pelo art. 6º do Decreto nº 16.431, de 2016.



Nº	Proposição	Data	Autoria	Ementa
17	RQC 8.344, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requerem seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte pedido de informações sobre a fiscalização dos condutores de veículos de tração animal – VTA –, tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.270, de 2016, que regulamenta a Lei nº 10.119, de 2011, e os reincidentes crimes de maus-tratos e abandono cometidos por condutores nesse município.
18	RQC 8.345, de 2017	18/05/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requerem seja realizada audiência pública para debater a utilização dos espaços destinados à coleta de resíduos sólidos nas unidades de recebimento de pequenos volumes – URPVs – da Prefeitura de Belo Horizonte, onde é frequente o trânsito de carroças.
19	RQC 8.443, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada visita à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga com a finalidade de discutir o descumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado entre o Ministério Público e esse município.
20	RQC 8.444, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte – FZB – pedido de providências para a imediata retirada da barra de contenção de ferro fixada na saída da área de tratamento dos elefantes do Zoológico de Belo Horizonte, que obriga os animais a se arrastarem para sair.
21	RQC 8.445, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Três Marias para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Regional Central do Estado.
22	RQC 8.446, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Conselheiro Lafaiete para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Regional Vertentes do Estado.
23	RQC 8.447, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Araxá para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Regional Triângulo Sul do Estado.
24	RQC 8.448, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Passos para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Regional Sudoeste do Estado.
25	RQC 8.449, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Paracatu para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Regional Noroeste do Estado.
26	RQC 8.450, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Araçuaí para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Regional Médio e Baixo Jequitinhonha do Estado.
27	RQC 8.451, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência de convidados para debater o direito dos animais.
28	RQC 8.452, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Manhuaçu para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Regional Caparaó do Estado.
29	RQC 8.453, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado pedido de providências à 9ª Promotoria de Justiça em Congonhal para que realize fiscalização no evento Festa do Peão Congonhal 2017, que ocorrerá entre os dias 8 e 11/6/2017, com a finalidade de verificar se o evento está sendo realizado com a observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e similares e da legislação ambiental, no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
30	RQC 8.454, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Governador Valadares para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Regional Vale do Rio Doce do Estado.
31	RQC 8.455, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 7ª Promotoria de Justiça de Montes Claros pedido de providências para que realize fiscalização no evento Expomontes, que ocorrerá entre os dias 30/6 e 9/7/2017, para que seja verificado se o evento está sendo realizado com a observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e similares e a legislação ambiental, no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
32	RQC 8.456, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado pedido de providências à Promotoria de Justiça em Extrema para que realize fiscalização no evento Rodeio de Extrema, que ocorrerá entre os dias 14 e 18/6/2017, a fim de que seja verificado se o evento está sendo realizado com a observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e similares e a legislação ambiental, no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
33	RQC 8.457, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Teófilo Otôni para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Regional Mucuri do Estado.

Nº	Proposição	Data	Autoria	Ementa
34	RQC 8.458, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada reunião com convidados para debater o conflito com a fauna silvestre urbana.
35	RQC 8.459, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Divinópolis para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Regional Oeste do Estado.
36	RQC 8.460, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 4ª Promotoria de Justiça de Formiga pedido de providências para que realize fiscalização no evento 21ª Expô Pimenta, que ocorrerá entre os dias 29/6 e 2/7/2017, para que seja verificado se o evento está sendo realizado com a observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e similares e a legislação ambiental, no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
37	RQC 8.461, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Uberlândia para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Regional Triângulo Norte do Estado
38	RQC 8.462, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada reunião com convidados para debater o manejo ético da fauna urbana.
39	RQC 8.463, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça em Lagoa da Prata pedido de providências para que realize fiscalização no evento Expô Lagoa, que ocorrerá entre os dias 14 e 18/6/2017, a fim de que seja verificado se o evento está sendo realizado com observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e similares e a legislação ambiental, no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
40	RQC 8.464, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Diamantina para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Regional Alto Jequitinhonha do Estado.
41	RQC 8.465, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Montes Claros para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nos municípios da Regional Norte do Estado.
42	RQC 8.466, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Promotoria de Justiça de Bambuí pedido de providências para que realize fiscalização no evento 47ª Expô Bambuí, que ocorrerá entre os dias 5 e 9/7/2017, para verificar se o evento está sendo realizado com a observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e similares e da legislação ambiental, no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
43	RQC 8.467, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Promotoria de Justiça do Município de Luz pedido de providências para que realize fiscalização no evento 74ª Expoluz, que ocorrerá entre os dias 28/6 e 2/7/2017, com a finalidade de verificar se o evento obedece às normas que regulamentam rodeios, exposições e similares e a legislação ambiental, no que se refere à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
44	RQC 8.468, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada reunião com convidados para debater formas e metodologias eficazes de conscientização sobre proteção animal.
45	RQC 8.469, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Juiz de Fora para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nas cidades da Regional Mata do Estado.
46	RQC 8.470, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para a criação de um plano estratégico de educação humanitária com foco na saúde, no combate aos maus tratos, no manejo ético e na tutela responsável de animais no Estado.
47	RQC 8.471, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Promotoria de Justiça em Alvinópolis pedido de providências para que se realize uma fiscalização no evento XXXVI Expoal, que ocorrerá entre os dias 19 e 22/7/2017, a fim de que seja verificado se o evento em questão está sendo realizado com observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares e da legislação ambiental no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
48	RQC 8.472, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça em Frutal pedido de providências para que realize fiscalização no evento 46ª Expo Frutal que ocorrerá entre os dias 5 e 9/7/2017, para verificar se o evento em questão está sendo realizado com a observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares e da legislação ambiental no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.

Nº	Proposição	Data	Autoria	Ementa
49	RQC 8.473, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao Ministério Público Federal em Goiânia (GO) pedido de providências para averiguar o abate de um cavalo pela Polícia Rodoviária Federal no Estado de Goiás.
50	RQC 8.474, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações consubstanciado na relação dos zoológicos que estão em funcionamento no Estado e em relatórios acerca das condições das estruturas dos estabelecimentos e dos animais neles alojados.
51	RQC 8.475, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 2ª Promotoria de Justiça em Piumhi pedido de providências para que se realize uma fiscalização no evento Expo Piumhi, que ocorrerá entre os dias 20 e 23/7/2017, a fim de que seja verificado se o evento em questão está sendo realizado com observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares e da legislação ambiental no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
52	RQC 8.476, de 2017	25/05/2017	Deputado Fred Costa	Requer seja realizada audiência pública para debater a situação em que se encontram os animais da Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte.
53	RQC 8.477, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada reunião com convidados para debater formas eficazes de fiscalização de maus tratos por agentes públicos e a aplicabilidade da Lei nº 22.231, de 2016.
54	RQC 8.478, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça em Patrocínio pedido de providências para que realize fiscalização no evento 46ª ExpoFrutal que ocorrerá entre os dias 5 e 9/7/2017 para verificar se o evento em questão está sendo realizado com a observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares e da legislação ambiental no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
55	RQC 8.479, de 2017	25/05/2017	Deputado Fred Costa	Requer seja realizada visita à Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte para verificar as condições a que estão submetidos os animais, bem como seus recintos, estrutura física e condições de manutenção.
56	RQC 8.480, de 2017	25/05/2017	Deputado Fred Costa	Requer seja realizada reunião com convidados para debater a educação ambiental humanitária e o bem-estar animal.
57	RQC 8.482, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada reunião com convidados para debater as formas de conscientização para tutela responsável de animais no Estado.
58	RQC 8.483, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 3ª Promotoria de Justiça em Guaxupé pedido de providências para que realize fiscalização no evento Guaxupé Expoagro que ocorrerá entre os dias 7 e 16/7/2017 para verificar se o evento em questão está sendo realizado com a observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares e da legislação ambiental no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
59	RQC 8.484, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Ipatinga para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nas cidades da Regional Vale do Aço do Estado.
60	RQC 8.485, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Promotoria de Justiça de Tupaciguara pedido de providências para que realize fiscalização do evento 35ª Expocapitu que ocorrerá entre os dias 31/5/2017 e 4/6/2017, com a finalidade de verificar se a produção desse evento atenderá às normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares e à legislação ambiental relativa à proteção e ao bem-estar animal, principalmente a Lei nº 22.231, de 2016.
61	RQC 8.486, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Promotoria de Justiça em Dolores do Indaiá pedido de providências para que realize fiscalização no evento ExpoDolores 52 anos que ocorrerá entre os dias 12 e 16/7/2017 para verificar se o evento em questão está sendo realizado com a observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares e da legislação ambiental no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
62	RQC 8.487, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros pedido de providências para verificar o cumprimento da Lei nº 21.970, de 2016, nesse município, diante das denúncias de que cães sadios estariam sofrendo eutanásia no Centro de Controle de Zoonoses sob alegação de serem portadores de leishmaniose, bem como para apurar a denúncia de descarte irregular dos cadáveres dos animais, uma vez que os corpos estariam sendo deixados em um lixão clandestino do município.
63	RQC 8.488, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Belo Horizonte para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nas cidades da Regional Metropolitana do Estado.

Nº	Proposição	Data	Autoria	Ementa
64	RQC 8.489, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública para debater as condições precárias dos canis e dos centros de controle de zoonoses dos municípios mineiros.
65	RQC 8.490, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao 11º Departamento de Polícia Civil em Montes Claros pedido de providências para averiguar a denúncia de que cães sadios estariam sofrendo eutanásia no Centro de Controle de Zoonoses, sob alegação de serem portadores de leishmaniose, e a denúncia de descarte irregular dos cadáveres dos animais, uma vez que os corpos estariam sendo deixados em um lixão clandestino do município.
66	RQC 8.491, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Coordenadoria Regional da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente do Alto Rio São Francisco, em Divinópolis, pedido de providências para que realize fiscalização no evento Divinaexpo, que ocorrerá entre os dias 25/5/2017 e 4/6/2017 para verificar se o evento em questão está sendo realizado com a observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares e da legislação ambiental no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
67	RQC 8.492, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada visita ao Centro de Controle de Zoonoses no Município de Montes Claros, para averiguar o estado de saúde dos animais ali abrigados, a infraestrutura do local, o modo como são descartados os animais mortos, os exames realizados para diagnosticar leishmaniose canina e qual o procedimento adotado em relação aos cães que são diagnosticados com essa doença.
68	RQC 8.493, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública no Município de Varginha para debater a implementação de políticas públicas de proteção animal nas cidades da Regional Sul do Estado.
69	RQC 8.494, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça em Mariana pedido de providências para que fiscalize o cumprimento do contrato existente entre a Prefeitura Municipal e a empresa Prestação de Serviços de Canil – PSC –, responsável pelo recolhimento e pelo acolhimento de cães e gatos de rua, a qual, conforme denúncia, não está prestando o serviço.
70	RQC 8.495, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de providências para aumentar, nos meses de junho a agosto, a fiscalização do cumprimento da Lei nº 13.605, de 2000, que dispõe sobre a realização de rodeios, devido à maior incidência desses eventos nesse período.
71	RQC 8.496, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Promotoria de Justiça em Carmópolis de Minas pedido de providências para que se realize fiscalização no evento Rodeio de Carmópolis, que ocorrerá entre os dias 25 e 27/6/2017, a fim de que seja verificado se o evento em questão está sendo realizado com observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares, bem como se está em consonância com a legislação ambiental no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
72	RQC 8.497, de 2017	25/05/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 3ª Promotoria de Justiça em Janaúba pedido de providências para que se realize fiscalização no evento 36ª ExpoJanaúba, que ocorrerá entre os dias 2 e 11/6/2017, a fim de que seja verificado se o evento em questão está sendo realizado com observância das normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares, bem como se está em consonância com a legislação ambiental no que tange à proteção e ao bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
73	RQC 8.557, de 2017	01/06/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Fred Costa	Requer seja realizada visita à Prefeitura de Caratinga para tratar do descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o MPMG e o Município de Caratinga, em março de 2016, no qual a prefeitura comprometeu-se, dentre outras obrigações, a providenciar local adequado à guarda, manutenção e preservação dos animais de rua até o efetivo funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses da cidade e não o fez.
74	RQC 8.558, de 2017	01/06/2017	Deputado Fred Costa	Requer seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte pedido de informações sobre a remoção dos gatos do Parque Municipal Américo Renné Giannetti.
75	RQC 8.559, de 2017	01/06/2017	Deputado Fred Costa	Requer seja realizada audiência pública para debater sobre a remoção dos gatos do Parque Municipal Américo Renné Giannetti pela Prefeitura de Belo Horizonte.
76	RQC 8.560, de 2017	01/06/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública para debater o aumento dos casos de Esporotricose em Belo Horizonte e sua relação com os animais do Parque Municipal Renné Giannetti.
77	RQC 8.561, de 2017	01/06/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência de convidados para debater a Esporotricose, zoonose causada por fungos e que tem gatos como hospedeiros, podendo levá-los à morte.
78	RQC 8.562, de 2017	01/06/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem pedido de providências para que seja instaurado inquérito policial para apurar o crime de maus-tratos contra 8 cães do Abrigo Isabela Freitas, localizado no Bairro Pedra Azul, que foram envenenados na madrugada do dia 28/5/2017 o que culminou em sua morte.

Nº	Proposição	Data	Autoria	Ementa
79	RQC 8.563, de 2017	01/06/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Ubá pedido de providências para que verifique o cumprimento da Lei nº21.970, de 2016 no Município diante das denúncias de que o canil encontra-se em condições precárias para receber os animais resgatados das ruas. Segundo o relato de protetores de animais da cidade, o local encontra-se lotado, sem os insumos necessários para sua manutenção, além da falta de profissionais especializados para cuidar dos animais.
80	RQC 9.110/2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Prefeitura de Divinópolis pedido de informações consubstanciado em quais os exames, a metodologia e as ações a serem adotadas pelo serviço de zoonoses do município no tocante aos exames para leishmaniose em cães a serem realizados no bairro em que foi constatado um caso dessa doença em humano.
81	RQC 9.111, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 4ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto pedido de providências para garantir o cumprimento das leis de proteção animal no Centro de Controle de Zoonoses de Ouro Preto.
82	RQC 9.112, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde em Divinópolis pedido de informações sobre a veracidade das denúncias de que o Centro de Controle de Zoonoses da cidade não realizará cirurgia de castração de animais no mês de junho devido à falta de medicamento e, em caso afirmativo, sobre o motivo dessa carência.
83	RQC 9.113, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Contagem pedido de providências para que seja instaurado um inquérito policial para apurar o atropelamento, ocorrido em 26/5/2017, do Chileno, um cão comunitário que era cuidado por funcionários do depósito do Supermercado BH, localizado no Bairro Nacional, em Contagem.
84	RQC 9.114, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao 10º Departamento de Polícia Civil em Patos de Minas pedido de providências para instaurar inquérito policial para apurar a ocorrência de crime de maus-tratos contra um cavalo em Patos de Minas, no dia 7/6/2017.
85	RQC 9.115, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Promotoria de Justiça Única em Prata pedido de providências para realizar fiscalização no evento ExpoPrata, que ocorrerá entre os dias 2 a 6 de agosto de 2017, a fim de que seja verificado se o evento em questão está sendo realizado com observância às normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares, bem como se está em consonância com a legislação ambiental no que tange à proteção e bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
86	RQC 9.116, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça em Ouro Fino pedido de providências para realizar fiscalização no evento Ouro Fino Rodeio Festival, que ocorrerá entre os dias 10 a 13 de agosto de 2017, a fim de que seja verificado se o evento em questão está sendo realizado com observância às normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares, bem como se está em consonância com a legislação ambiental no que tange à proteção e bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
87	RQC 9.117, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Promotoria de Justiça Única em Camanducaia pedido de providências para realizar fiscalização no evento Camanducaia Country Fest, que ocorrerá entre os dias 17 a 19 de agosto de 2017, a fim de que seja verificado se o evento em questão está sendo realizado com observância às normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares, bem como se está em consonância com a legislação ambiental no que tange à proteção e bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
88	RQC 9.118, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça em Nova Lima pedido de providências para realizar fiscalização no evento Festa do Cavalo em Nova Lima, que ocorrerá entre os dias 20 a 23 de julho de 2017, a fim de que seja verificado se o evento em questão está sendo realizado com observância às normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares, bem como se está em consonância com a legislação ambiental no que tange à proteção e bem-estar dos animais, destacando-se a Lei nº 22.231, de 2016.
89	RQC 9.119, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Promotoria de Justiça Única em Turmalina pedido de providências para realizar uma fiscalização no evento Festa do Peão de Turmalina, que ocorrerá entre os dias 18 a 20 de agosto de 2017, a fim de que seja verificado se o evento em questão está sendo realizado com observância às normas que regulamentam rodeios, exposições e eventos similares, bem como se está em consonância com a legislação ambiental no que tange à proteção e bem-estar dos animais, destacando-se a Lei Estadual nº 22.231, de 2016.
90	RQC 9.120, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja formulada manifestação de repúdio a Wellington Arantes Muniz Carvalho pela declaração feita no dia 20/6/2017, durante uma sessão plenária da Câmara Municipal de Ituiutaba em que se discutia a situação dos animais de rua da cidade.
91	RQC 9.121, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao desembargador Wander Marota, do TJMG, voto de congratulações pela decisão que proibiu a realização da vaquejada no Município de Governador Valadares, evidenciando a sua sensibilidade, respeito e conhecimento sobre a ciência animal.



Nº	Proposição	Data	Autoria	Ementa
92	RQC 9.122, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhada manifestação de repúdio à palestra apresentada pelos Srs. Luciano Elo e Michael Lise na reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Epidemiologia em Saúde Ambiental, em 9 de março de 2017, na qual apresentam-se como problemas o fato de os veterinários se negarem a fazer a eutanásia em animais com doenças tratáveis e as entidades de produção animal pressionarem o poder público a tratar os animais doentes.
93	RQC 9.123, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências com o objetivo de incluir a esporotricose à lista de notificação compulsória do Estado.
94	RQC 9.124, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 4ª Promotoria de Justiça em Campo Belo pedido de providências para que seja apurada a denúncia de que funcionários da Prefeitura Municipal teriam abandonado, aproximadamente, 30 animais que estavam sob tutela do poder público municipal no dia 1º/7/2017.
95	RQC 9.125, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada reunião com convidados para debater os impactos e desafios dos programas de controle populacional ético de cães e gatos.
96	RQC 9.126, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada reunião com convidados para debater a contribuição da Terapia Assistida por Animais para a proteção animal.
97	RQC 9.127, de 2017	06/07/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem pedido de providências para que realize fiscalização na Feira de Artesanato do Bairro Eldorado a fim de verificar a condição dos animais que estão sendo vendidos no local, diante de denúncias de que os animais ficam mal acondicionados, expostos ao sol, além de ficarem sem água e ração durante horas.
98	RQC 9.288, de 2017	03/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências para a inclusão, na grade curricular de medicina veterinária, como disciplinas obrigatórias, medicina veterinária do coletivo e bem-estar animal.
99	RQC 9.289, de 2017	03/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência de convidados para debater os aspectos quantitativos mais relevantes das políticas públicas de controle populacional de cães e gatos.
100	RQC 9.290, de 2017	03/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Contagem pedido de providências para que seja instaurado inquérito policial para apurar o crime de maus-tratos contra dois cachorros, ocorrido em 6/7/2017, no Bairro do Cabral, em Contagem.
101	RQC 9.291, de 2017	03/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao delegado-chefe do 5º Departamento de Polícia Civil em Uberaba pedido de informações consubstanciado no inquérito instaurado e em outros documentos relativos ao envenenamento de, aproximadamente, 70 animais, ocorrido no Município de Água Comprida, na madrugada de 1º de agosto de 2017.
102	RQC 9.292, de 2017	03/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos para debater denúncia recebida nessa comissão de violência praticada por condutores de charretes contra ativistas de direitos dos animais em Tiradentes, no final do mês de julho de 2017.
103	RQC 9.293, de 2017	03/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 11ª Promotoria de Justiça em Araçuaí pedido de providências para apuração da informação de que um policial teria efetuado disparos contra um cavalo, em 23 de julho de 2017, no Município de Coronel Murta.
104	RQC 9.294, de 2017	03/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Promotoria de Justiça Única em Camanduacaia pedido de providências para que se verifique o cumprimento da Lei nº 21.970, de 2016, diante das denúncias de que o canil municipal se encontra sem condições de receber animais resgatados na rua no que diz respeito à disponibilidade de vagas, insumos e profissionais para atendimento especializado.
105	RQC 9.295, de 2017	03/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 11ª Promotoria de Justiça em Uberaba pedido de providências para acompanhamento da situação e verificação de possível ocorrência de maus-tratos contra os gatos comunitários que residem na Escola Estadual Professora Corina de Oliveira.
106	RQC 9.296, de 2017	03/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 3ª Promotoria de Justiça em Leopoldina pedido de providências para verificação de possível ocorrência de maus-tratos no canil municipal.
107	RQC 9.297, de 2017	03/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência de convidados para debater a leishmaniose animal.
108	RQC 9.312, de 2017	31/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao Instituto de Arquitetos do Brasil em Minas Gerais e ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG – pedido de providências para que instruem seus associados para que não utilizem vidros e estruturas espelhadas em seus projetos com o intuito de se evitar a colisão de aves.

Nº	Proposição	Data	Autoria	Ementa
109	RQC 9.313, de 2017	31/08/2017	Deputado Noraldino Júnior Deputado Geraldo Pimenta	Requerem seja formulado voto de congratulações com a presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – Ibama – pelo lançamento do informe técnico Gestão de Conflitos com Animais Silvestres em Centros Urbanos, elaborado pela equipe do superintendente Marcelo Belisário Campos.
110	RQC 9.314, de 2017	31/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei Federal nº 6.268/2016, que trata da regulamentação do manejo e do controle da caça de animais silvestres.
111	RQC 9.315, de 2017	31/08/2017	Deputado Antônio Jorge	Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Segurança Pública pedido de informações sobre as ações e medidas tomadas pelos órgãos vinculados a essa pasta no que tange ao episódio do policial militar que atirou em um cavalo no Município de Coronel Murta.
112	RQC 9.408, de 2017	31/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência de convidados para debater a importância da castração pediátrica de animais domésticos.
113	RQC 9.438, de 2017	31/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde para debater a relação da saúde e da causa animal com a saúde pública.
114	RQC 9.439, de 2017	31/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para que se ampliem os centros municipais de castração de animais, expandindo-se a oferta do serviço para todas as regionais.
115	RQC 9.440, de 2017	31/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública para debater o uso das charretes como atrativo turístico no em Tiradentes e a violência praticada contra ativistas protetores dos animais por condutores de charretes.
116	RQC 9.566, de 2017	31/08/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer a V. Exa. seja realizada reunião com convidados da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais para debater a saúde única e as políticas públicas para animais.
117	RQC 9.658, de 2017	31/08/2017	Deputado Fred Costa	Requer seja realizada audiência pública no Município de Ouro Branco para debater as políticas públicas de controle populacional de cães e gatos e a conscientização sobre a guarda responsável de animais domésticos descrita na Lei nº 21.970, de 2016.
118	RQC 9.762, de 2017	21/09/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Betim pedido de providências para a realização de campanhas que visem à coibição do comércio ilegal de animais em Betim.
119	RQC 9.763, de 2017	21/09/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à 8ª Promotoria De Justiça em Betim pedido de providências para a verificação da situação dos animais que são comercializados na Praça da Ceabe e no mercado da região, no centro de Betim.
120	RQC 9.803, de 2017	21/09/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Delegacia Regional de Polícia Civil em Ibirité pedido de providências para que seja instaurado um inquérito policial para investigar um caso de maus-tratos ocorrido na rua Bugarim, 635, bairro Jardim das Rosas, Ibirité, no dia 03/09/2017. Segundo informações de testemunhas, um homem foi flagrado abusando sexualmente de um cachorro de rua. Em razão das agressões, o animal ficou com ferimentos graves na região genital e precisou ser resgatado às pressas.
121	RQC 9.804, de 2017	21/09/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à 02ª Promotoria De Justiça em Caeté pedido de providências para apurar a denúncia de descarte irregular de cadáveres de animais, uma vez cães mortos foram encontrados em tambores que estavam no pátio das Secretarias de Saúde e de Administração.
122	RQC 9.805, de 2017	21/09/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à 08ª Promotoria De Justiça em Teófilo Otoni pedido de providências para o cumprimento das legislações relativas aos animais no Canil Municipal de Teófilo Otoni.
123	RQC 9.806, de 2017	21/09/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil em Teófilo Otoni pedido de providências para inquérito acerca de irregularidades no Canil Municipal de Teófilo Otoni.
124	RQC 9.807, de 2017	21/09/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer a V. Exa., nos termos do art. 100, XVI, do Regimento Interno, seja realizada visita da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais ao Canil Municipal, no Município de Teófilo Otoni, para verificar a situação dos animais que estão lá alojados.
125	RQC 9.876, de 2017	21/09/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil em Poço Fundo pedido de providências para que seja instaurado um inquérito policial com vistas a apuração do envenenamento em massa de cães e gatos que tem ocorrido no bairro Mãe Rainha, situado em Poço Fundo.
126	RQC 9.877, de 2017	21/09/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer a V. Exa., nos termos do art. 123, III, do Regimento Interno, seja realizado debate público da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais sobre políticas públicas para animais.



Nº	Proposição	Data	Autoria	Ementa
127	RQC 9.918, de 2017	21/09/2017	Deputado Fred Costa	Requer seja encaminhado à Prefeitura de Montes Claros pedido de informações sobre a situação da população de cães de rua daquele município tendo em vista o disposto na Lei estadual nº 21.970/2016.
128	RQC 8.492, de 2017	09/11/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada visita ao Centro de Controle de Zoonoses no Município de Montes Claros, para averiguar o estado de saúde dos animais ali abrigados, a infraestrutura do local, o modo como são descartados os animais mortos, os exames realizados para diagnosticar leishmaniose canina e o procedimento adotado em relação aos cães que são diagnosticados com essa doença.
129	RQC 9.826, de 2017	09/11/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 3ª Delegacia de Polícia Civil em Nova Lima pedido de informações sobre a denúncia de casos de abuso sexual de cães no Bairro Vale do Sol, especificando o andamento das investigações e o seu desfecho, se houver. Requer seja realizada visita ao evento Mutirão de Castração, a ser realizado pela ONG S.O.S. Bichinho, no Município de Pará de Minas.
130	RQC 10.083, de 2017	09/11/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada visita ao evento Mutirão de Castração, a ser realizado pela ONG S.O.S. Bichinho, no Município de Pará de Minas.
131	RQC 10.284, de 2017	09/11/2017	Deputado Fred Costa	Requer seja formulado voto de congratulações com o Instituto Luisa Mell, na pessoa de sua presidente Luisa Mell, por sua atuação em prol da causa animal no Brasil.
132	RQC 10.446, de 2017	09/11/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja formulado voto de congratulações com o Ten. PM José Dionísio Correia Júnior pela atuação na identificação e busca do homem que foi flagrado atropelando cães no Município de Pouso Alegre, em 1º de outubro de 2017.
133	RQC 10.447, de 2017	09/11/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja formulado voto de congratulações com o Ten.-Cel. PM Eyder de Souza Lambert pela atuação na identificação e busca do homem que foi flagrado atropelando cães no Município de Pouso Alegre, em 1º de outubro de 2017.
134	RQC 10.448, de 2017	09/11/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Tatiana Telles Koeler Matos pela atuação na identificação e busca do homem que foi flagrado atropelando cães no Município de Pouso Alegre, em 1º de outubro de 2017.
135	RQC 10.449, de 2017	09/11/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja formulada manifestação de repúdio ao deputado federal Valdir Colatto por sua autoria no Projeto de Lei 6.268/2016, que propõe a liberação da caça de animais silvestres no Brasil, inclusive daqueles em risco de extinção.
136	RQC 10.450, de 2017	09/11/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde de Belo Horizonte pedido de informações sobre os protocolos e procedimentos utilizados pelos centros de controle de zoonoses quando um animal doente ou machucado é recolhido nas ruas do município, especificando: o procedimento que se adota ao receber um animal que sofreu apenas dano físico e não apresenta doença zoonótica; os exames feitos no animal para definir o quadro clínico e os critérios que definem a necessidade de realização da eutanásia; os critérios usados para decidir pela eutanásia do cachorro Ringo, um Border Collie de 2 anos e meio, que chegou ao Centro de Controle de Zoonoses do Bairro São Bernardo no dia 13 de outubro após ser resgatado pelo Corpo de Bombeiros no Ribeirão Arrudas.
137	RQC 10.532, de 2017	09/11/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública para debater os conflitos e soluções a serem adotadas para a convivência do cão comunitário com a sociedade.
138	RQC 10.533, de 2017	09/11/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública, com a presença do Ministério Público e do Conselho Regional de Medicina Veterinária, para debater a utilização de recursos públicos da saúde na política pública de proteção dos animais.
139	RQC 10.574, de 2017	09/11/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para investigação dos supostos casos de envenenamento de cães e de gatos no Bairro Estação, em Matozinhos.
140	RQC 10.711, de 2017	09/11/2017	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública para debater os impactos do rompimento da Barragem do Fundão, operada pela Samarco Mineração, nos animais domésticos e selvagens que viviam nos municípios mineiros atingidos pela lama, bem como as consequências desses impactos e as medidas mitigatórias e compensatórias adotadas.
141	RQC 10.713, de 2017	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais para debater os impactos irreparáveis causados pelo rompimento da barragem de Fundão, operada pela Samarco Mineração S.A., aos animais domésticos e não domésticos que viviam nos municípios mineiros que foram atingidos pela lama, bem como as consequências causadas pelo desastre e as medidas mitigatórias e compensatórias adotadas pela Samarco Mineração S.A. desde o acontecimento do fato em questão.

Nº	Proposição	Data	Autoria	Ementa
142	RQC 10.866, de 2017	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao secretário de Saúde de Divinópolis pedido de informações relativas à denúncia de irregularidades no transporte de quatro animais de rua que foram recolhidos por agentes do Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental – Crevisa –, em 21/11/2017, bem como ao destino desses animais, tendo em vista que dois foram eutanasiados, especificando-se o motivo pelo qual os animais estavam sendo transportados de maneira irregular e os exames realizados nos animais que justificassem a eutanásia; e, ainda, o envio da cópia desses exames.
143	RQC 10.867, de 2017	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 12ª Promotoria de Justiça em Divinópolis pedido de providências com vistas à apuração do cumprimento da Lei nº 21.970, de 2016, no referido município, tendo em vista denúncia de que agentes do Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental estavam transportando dois cães adultos e dois filhotes, amarrados por uma corda, na caçamba de um veículo e de que os dois cães adultos foram eutanasiados no mesmo dia, sob a alegação de estarem doentes.
144	RQC 10.868, de 2017	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao prefeito de Bambuí pedido de informações sobre quais providências estão sendo tomadas pela prefeitura diante da iminência de soltura de 25 cães que estão abrigados em um terreno particular, que está sendo utilizado desde 2014 pela Associação dos Amigos e Defensores dos Animais de Bambuí e cuja reintegração de posse está sendo solicitada pelo proprietário.
145	RQC 11.175, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o motivo da falta de atendimento à população em casos de denúncias de maus-tratos contra animais.
146	RQC 11.176, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao comandante da Polícia Civil de Minas Gerais em Rio Paranaíba pedido de informações sobre a condução das investigações dos supostos crimes de maus-tratos a animais ocorridos frequentemente nesse município.
147	RQC 11.177, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Delegacia Especializada de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários em Belo Horizonte pedido de providências para que se verifique a denúncia de maus-tratos contra, aproximadamente, dez cachorros que estão em um imóvel localizado na Rua Getúlio Drummond Silva, nº 255, no Bairro Vista Alegre.
148	RQC 11.178, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que se verifique a denúncia de maus-tratos contra, aproximadamente, 10 cachorros que estão em um imóvel localizado na Rua Getúlio Drummond Silva, nº 255, no Bairro Vista Alegre.
149	RQC 11.179, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao delegado da Delegacia Especializada de Investigação de Crimes contra a Fauna em Belo Horizonte pedido de informações sobre a morte de gatos no Bairro Gutierrez, especificando as medidas adotadas para coibir novos casos de envenenamento e as ações já implementadas para identificar o responsável pelo ato criminoso.
150	RQC 11.190, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo pedido de providências com vistas a verificar o cumprimento da Lei nº 21.970/2016 no Município de Campo Belo, diante das denúncias de situação precária do canil municipal e de omissão do poder público no que diz respeito a recolhimento, identificação e esterilização de animais de rua.
151	RQC 11.191, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente em Belo Horizonte pedido de informações sobre o andamento do programa de controle ético-populacional dos animais do Parque Municipal Américo Renné Giannetti.
152	RQC 11.192, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao Ministério Público, em Rio Paranaíba, pedido de providências para garantir o cumprimento das legislações estaduais de bem-estar e de proteção animal.
153	RQC 11.233, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao Centro de Controle de Zoonoses pedido de informações sobre um suposto abandono de cães no Bairro Novo Horizonte, em Sabará, que, segundo imagens divulgadas nas redes sociais, teria sido feito por servidores da Prefeitura de Belo Horizonte.
154	RQC 11.234, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao delegado da Delegacia de Polícia Civil, em Matutina, pedido de informações sobre os casos de maus-tratos contra cães de rua nesse município, inclusive com denúncias de envenenamentos.
155	RQC 11.281, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em São João del-Rei, pedido de providências com vistas a investigar os supostos casos de envenenamento de cães e gatos no Bairro Várzea, no Município de Ritópolis.
156	RQC 11.282, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao delegado da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Ipatinga, pedido de informações sobre a instauração e o andamento de inquérito policial para apurar o suposto caso de maus-tratos contra oito cachorros filhotes, ocorrido em Braúnas, em 8/1/2018, no campo de futebol da Vila Nossa Senhora do Amparo.
157	RQC 11.283, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil em Visconde do Rio Branco pedido de providências para que seja instaurado um inquérito policial para apurar um caso de maus-tratos contra um cachorro ocorrido em 21/2/2018.

Nº	Proposição	Data	Autoria	Ementa
158	RQC 11.403, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Promotoria de Justiça Única em Aiuruoca pedido de providências para que verifique se a Lei nº 21.970, de 2016, está sendo cumprida no Município de Sericita.
159	RQC 11.506, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Polícia Civil de Itaúna pedido de providências para que seja instaurado um inquérito policial com vistas à apuração de um suposto caso de maus-tratos, conforme a redação do art.1º da Lei nº 22.231, de 2016, contra um cavalo no Povoado Lopes, na zona rural do referido município.
160	RQC 11.507, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pouso Alegre pedido de providências para que seja instaurado um inquérito policial com vistas à apuração de suposto caso de maus-tratos contra um cavalo, em 12//3/2018, no referido município.
161	RQC 11.508, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Promotoria Única de Justiça em Januária pedido de providências para que verifique se a Lei nº 21.970, de 2016, está sendo cumprida no Município de Sericita.
162	RQC 11.509, de 201	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil em Piranga pedido de providências para que seja instaurado um inquérito policial com vistas à apuração dos casos de envenenamento de cães em situação de rua no referido município.
163	RQC 11.522, de 2018	15/03/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública para debater as políticas públicas de proteção animal no Estado e as dificuldades enfrentadas por ativistas e organizações não governamentais de proteção animal.
164	RQC 12.033, de 2018	24/05/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requerem seja encaminhado ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal e à 4ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Contagem pedido de providências para que, com urgência, sejam liberados os veículos que estão transportando carga viva, que estão impossibilitados de se locomover devido à greve dos caminhoneiros que afeta as rodovias do Estado.
165	RQC 12.010, de 2018	24/05/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública para debater o posicionamento do CRMV-MG quanto aos procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos realizados pelo Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura de Belo Horizonte.
166	RQC 12.009, de 2018	24/05/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iturama pedido de providências para que seja verificado o cumprimento da Lei nº 21.970, de 2016, nesse município, especialmente no que tange à situação dos animais que estão abrigados no canil municipal.
167	RQC 11.906, de 2018	24/05/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Alto São Francisco, em Divinópolis, pedido de providências com vistas a que seja apresentada denúncia criminal contra o Sr. Galileu Machado, prefeito do município, e funcionários da prefeitura que foram responsáveis pelo extermínio de cães recolhidos das ruas da cidade.
168	RQC 11.805, de 2018	24/05/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça em Patrocínio pedido de informações sobre o inquérito instaurado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do município para apurar supostas irregularidades no canil municipal e a ausência de políticas públicas para controlar a população de cães e gatos na cidade, especificando-se qual foi o desfecho das investigações e as medidas impostas à prefeitura para que os problemas sejam resolvidos.
169	RQC 12.371, de 2018	28/06/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada visita aos canis da Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap –, em Belo Horizonte, para verificar as denúncias recebidas sobre má alimentação dos animais abrigados e estrutura física precária dos canis do sistema prisional do Estado.
170	RQC 12.370, de 2018	28/06/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Administração Prisional pedido de informações sobre as denúncias apresentadas pelos protetores de animais quanto a deficiência na alimentação dos animais e na estrutura física dos abrigos a eles destinados no sistema prisional estadual.
171	RQC 12.369, de 2018	28/06/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada visita ao Abrigo Isabela Freitas, em Contagem, para conhecer as condições em que vivem os animais e as dificuldades pelas quais passam os protetores e defensores dos animais.
172	RQC 12.368, de 2018	28/06/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada visita aos canis da Polícia Militar de Minas Gerais, em Belo Horizonte, para verificar as condições de estrutura física e de alimentação oferecidas aos animais ali abrigados.
173	RQC 12.366, de 2018	28/06/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada visita ao Abrigo Daniela Perdigão, em Belo Horizonte, para conhecer as condições em que vivem os animais e as dificuldades pelas quais passam os protetores e defensores dos animais.
174	RQC 11.522, de 2018	05/07/2018	Deputado Noraldino Júnior	Debater as políticas públicas de proteção animal no Estado e as dificuldades enfrentadas por ativistas e organizações não governamentais de proteção animal.
175	RQC 12.508, de 2018	12/07/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública para debater os mutirões de castração, sua efetividade, as metodologias utilizadas e a visão das entidades de classe, da sociedade civil e dos órgãos competentes sobre essas metodologias.

Nº	Proposição	Data	Autoria	Ementa
176	RQC 12.507, de 2018	12/07/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 1ª Reunião Extraordinária, com vistas à revisão do Decreto nº 47.383, de 2/3/2018, para que sejam reincluídos os maus-tratos aos animais domésticos nas infrações administrativas previstas na referida norma, em respeito à determinação constitucional federal.
177	RQC 12.369, de 2018	12/07/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada visita ao Abrigo Isabela Freitas, em Contagem, para conhecer as condições em que vivem os animais e as dificuldades pelas quais passam os protetores e defensores dos animais.
178	RQC 12.856, de 2018	08/11/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada visita ao Mercado Central do Município de Belo Horizonte para verificar a situação ilegal e precária em que se encontram os animais comercializados no local.
179	RQC 12.834, de 2018	08/11/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais – CRMV-MG – pedido de providências para que, em caráter de urgência, verifique in loco a atuação do médico-veterinário responsável pelos animais vivos comercializados no Mercado Central de Belo Horizonte, diante de evidências de desrespeito à Resolução nº 1236/2018, desse conselho, bem como às normas ambientais legais e infralegais vigentes, uma vez que os animais ficam enclausurados em gaiolas sujas, sem as mínimas condições de garantia do bem-estar animal, além de expostos a um alto nível de estresse.
180	RQC 12.833, de 2018	08/11/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja realizada audiência pública para debater a incompatibilidade da venda de animais vivos no Mercado Central de Belo Horizonte, conforme a Resolução nº 1236, de 26 de outubro de 2018, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.
181	RQC 12.655, de 2018	08/11/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado ao delegado da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Campo Belo, pedido de informações sobre o abuso sexual de duas cadelas, ocorrido dentro do canil do município, no início do mês de agosto, o que representa crime ambiental, conforme art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 1998.
182	RQC 12.654, de 2018	08/11/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil em Piranga pedido de providências para que seja instaurado inquérito policial com vistas à apuração de suposto crime ambiental, conforme art.32 da Lei Federal nº 9605, de 1998, envolvendo o envenenamento de quatro cães de rua, segundo informações de moradores do município, nos meses de junho e julho, sendo que apenas um dos animais sobreviveu.
183	RQC 12.635, de 2018	08/11/2018	Deputado Noraldino Júnior	Requer seja encaminhado à 7ª Promotoria de Justiça em Montes Claros pedido de providências para que a legislação vigente em relação à proteção dos animais seja cumprida.

### ANEXO III – ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE PARTICIPARAM DOS TRABALHOS

A4 Mineiro Divinópolis  
 Abrigo Isabela Freitas  
 Assembleia Estadual de Rondônia  
 Associação Bichos Gerais  
 Associação de Apoio aos Animais Abandonados  
 Associação do Bem Pet  
 Associação Justo Olhar  
 Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda  
 Associação Mineira de Municípios – AMM  
 Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Goianá  
Câmara Municipal de Montes Claros  
Câmara Municipal de Pará de Minas  
Câmara Municipal de São João Del-Rei  
Câmara Municipal de São Lourenço  
Câmara Municipal de Tiradentes  
Câmara Municipal de Três Pontas  
Centro de Controle de Zoonoses de Montes Claros  
Centro de Estudos em Biodireito  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais  
Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal  
Grupo de Apoio e Proteção aos Animais de Lagoa Santa  
Grupo Especial de Defesa da Fauna – Gedef/MPMG  
Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Andradas  
Instituto Abolicionista Animal – IAA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – Ibama  
Instituto Estadual de Florestas – IEF  
Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG  
Movimento Mineiro pelos Direitos dos Animais  
Núcleo de Assistência à Saúde Veterinária da Polícia Militar de Minas Gerais  
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB  
Organização Não Governamental Ajuda  
Organização Não Governamental Asas e Amigos  
Organização Não Governamental Bem BGT  
Organização Não Governamental Cão Viver  
Organização Não Governamental do Bem Pet

Organização Não Governamental Espalhando Love  
Organização Não Governamental Rock Bicho  
Organização Não Governamental SOS Bichinho  
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais  
Polícia do Meio Ambiente de Belo Horizonte  
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Prefeitura Municipal de Andradas  
Prefeitura Municipal de Cambuquira  
Prefeitura Municipal de Contagem  
Prefeitura Municipal de Itabirito  
Prefeitura Municipal de Tiradentes  
Prefeitura Municipal de Viçosa  
Projeto Veterinários na Estrada  
Promotoria de Justiça de Montes Claros  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad  
Secretaria de Estado de Saúde – SES  
Secretaria de Meio Ambiente de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Contagem  
Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá  
Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros  
Sociedade Protetora dos Animais de Divinópolis  
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS  
Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG  
Universidade Federal de Viçosa – UFV

e da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras – informando, nos termos do § 5º do art. 115-A do Regimento Interno, a conclusão de seus trabalhos e encaminhando relatório final, cujo teor é o seguinte:

## **COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS**

### **Relatório Final**

**Relator: Deputado Roberto Andrade**

**Belo Horizonte**

**2018**

## **COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS**

**Comissão extraordinária com a finalidade de fomentar debates sobre as potencialidades do transporte ferroviário de cargas e de passageiros; de discutir as possibilidades de investimento em ferrovias mineiras, bem como seus impactos; de ampliar a discussão em torno da renovação das concessões ferroviárias e suas contrapartidas necessárias; de promover ações que visem à recuperação e à ampliação da malha ferroviária do Estado; e a combater o descaso com o patrimônio ferroviário de caráter histórico.**

### **SUMÁRIO**

1 – INTRODUÇÃO

2 – TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA COMISSÃO

3 – INFORMAÇÕES SOBRE O TEMA

3.1 – Histórico do transporte sobre trilhos no Brasil

3.2 – A antecipação da renovação das concessões ferroviárias

3.3 – Transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil

3.4 – A preservação do patrimônio ferroviário

3.5 – Trens turísticos no Brasil

4 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Anexo 1 – Requerimentos Encaminhados pela Comissão

Anexo 2 – Relatórios das Visitas

Anexo 3 – Resumo das Audiências Públicas

### **1 – INTRODUÇÃO**

Em 5/6/2018, a Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais constituiu a Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras.

A decisão da Mesa que a instituiu levou em conta as seguintes considerações:

– a imprescindibilidade do investimento em infraestrutura para a retomada do crescimento econômico em Minas Gerais e no Brasil;

– a necessidade de superação dos problemas de mobilidade e de logística, evidenciados pela presente greve dos caminhoneiros;



- a existência de estrutura ferroviária subutilizada ou abandonada em diversos pontos do Estado de Minas Gerais;
- as possibilidades de aprimoramento do transporte de carga e de passageiros por meio da recuperação e da ampliação da malha ferroviária do Estado;
- a relevância do debate sobre a renovação das concessões ferroviárias; e
- a importância econômica, histórica e sociocultural das ferrovias mineiras e sua relevância para o patrimônio público.

Essa mesma normativa definiu como finalidades da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras:

- fomentar debates sobre as potencialidades do transporte ferroviário de cargas e de passageiros;
- discutir as possibilidades de investimento em ferrovias mineiras, bem como seus impactos;
- ampliar a discussão em torno da renovação das concessões ferroviárias e suas contrapartidas necessárias;
- promover ações que visem à recuperação e à ampliação da malha ferroviária do Estado; e
- combater o descaso com o patrimônio ferroviário de caráter histórico.

Inicialmente, a composição da comissão era a seguinte:

**Quadro 1 – Composição inicial da comissão**

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Deputado João Leite	Deputado Bonifácio Mourão
Deputado Roberto Andrade	Deputado Antônio Jorge
Deputado Antonio Carlos Arantes	Deputado Dilzon Melo
Deputada Marília Campos	Deputado Doutor Jean Freire
Deputada Ione Pinheiro	Deputado Luiz Humberto Carneiro

Posteriormente, uma nova decisão da mesa alterou a composição da comissão conforme a seguir:

**Quadro 2 – Composição final da comissão**

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Deputado João Leite (Presidente)	Deputado Bonifácio Mourão
Deputado Roberto Andrade (relator)	Deputado Antônio Jorge
Deputado Glaycon Franco	Deputado Dilzon Melo
Deputado Celinho do Sinttrocel	Deputado Luiz Humberto Carneiro
Deputada Marília Campos (Vice-Presidenta)	Deputado Doutor Jean Freire

A comissão iniciou suas atividades em 7/6/2018, quando realizou sua primeira reunião extraordinária.

## 2 – TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA COMISSÃO

A Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, tendo em vista sua finalidade, bem como o cumprimento de sua missão fiscalizadora, desenvolveu seus trabalhos no período de 5/6/2018, quando foi instituída, até a data de aprovação deste relatório final, quando encerrou suas atividades.

Foram realizados nesse período 36 eventos, a saber:

- 14 reuniões para discussão de assuntos internos e votação de proposições da comissão;
- 14 reuniões para audiência do público e de convidados;
- nove visitas; e

– uma reunião para discutir e aprovar este relatório.

Em conformidade com as competências e as prerrogativas do Poder Legislativo, durante suas atividades, a comissão aprovou 123 requerimentos, entre pedidos de providências, pedidos de informações e encaminhamento de documentos, os quais estão detalhados, um a um, no Anexo 1 deste relatório.

Os relatórios das visitas são apresentados no Anexo 2.

Já os resumos sucintos das discussões em cada uma das reuniões dedicadas à audiência pública e de convidados, constam do Anexo 3.

No Quadro 3 abaixo, apresentamos um resumo dos eventos realizados pela comissão.

**Quadro 3 – Eventos realizados pela Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras**

	Data	Local	Evento	Finalidade
1	7/6/2018	ALMG	Reunião Extraordinária	Discutir e votar proposições da comissão.
2	13/6/2018	ALMG	Reunião Extraordinária	Discutir e votar proposições da comissão.
3	14/6/2018	ALMG	Reunião Ordinária	Discutir e votar proposições da comissão.
4	21/6/2018	ALMG	Reunião Ordinária	Discutir e votar proposições da comissão.
5	3/7/2018	Brasília-DF	Visita	Visitar a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – para verificar a possibilidade de realização de audiências públicas desse órgão em Minas Gerais, visando garantir recursos e novos investimentos no Estado, tendo em vista o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias em curso.
6	3/7/2018	Brasília-DF	Visita	Participar da audiência pública da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados com a finalidade de debater o transporte ferroviário de cargas e passageiros.
7	5/7/2018	ALMG	Reunião Ordinária/ Audiência Pública	Discutir e votar proposições da comissão e discutir as concessões de transporte ferroviário e suas renovações.
8	7/7/2018	Lavras-MG	Visita	Verificar as condições de transporte de cargas e passageiros nas oficinas ferroviárias de Lavras.
9	9/7/2018	Belo Horizonte-MG	Visita	Avaliar com o Ministério Público o cenário dos contratos de concessões ferroviárias no Estado e a situação das empresas responsáveis quanto ao cumprimento das condições contratuais estabelecidas
10	12/7/2018	ALMG	Reunião Ordinária/ Audiência Pública	Discutir, com a iniciativa privada, as concessões de transporte ferroviário e suas renovações e discutir e votar proposições da comissão.
11	18/7/2018	ALMG	Reunião Extraordinária	Discutir e votar proposições da comissão.
12	1º/8/2018	ALMG	Reunião Extraordinária	Discutir e votar proposições da comissão.
13	2/8/2018	ALMG	Reunião Ordinária/ Audiência Pública	Ouvir os Srs. Roberto Willians de Santana, diretor-geral da Escola Técnica Estadual de Transporte Engenheiro Silva Freire, do Rio de Janeiro, e César Mori Júnior, presidente do Circuito Ferroviário Vale Verde, da região de Lavras e discutir e votar proposições da comissão.
14	7/8/2018	Belo Horizonte-MG	Visita	Levar reivindicações da comissão em prol da reestruturação da malha ferroviária do Estado.
15	9/8/2018	ALMG	Reunião Extraordinária	Discutir e votar proposições da comissão.
16	13/8/2018	Conselheiro Lafaiete-MG	Visita	Visitar os trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados no Município de Conselheiro Lafaiete.
17	16/8/2018	Belo Horizonte-MG	Visita	Visitar os trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados nos Bairros Horto e Belvedere, no Município de Belo Horizonte.
18	23/8/2018	ALMG	Reunião Extraordinária/ Audiência Pública	Debater a situação do modal ferroviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte e discutir e votar proposições da comissão.
19	29/8/2018	ALMG	Reunião Extraordinária	Discutir e votar proposições da comissão.

	Data	Local	Evento	Finalidade
20	6/9/2018	ALMG	Reunião Ordinária/ Audiência Pública	Debater propostas e reivindicações que a comissão defenderá nas audiências públicas da Agência Nacional de Transportes Terrestres sobre a prorrogação do prazo de vigência contratual da concessão da Estrada de Ferro Vitória-Minas, bem como de outras concessões ferroviárias no Estado e discutir e votar proposições da comissão.
21	12/9/2018	ALMG	Reunião Extraordinária	Discutir e votar proposições da comissão.
22	20/9/2018	ALMG	Reunião Ordinária / Audiência Pública	Ouvir a superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico em Minas Gerais sobre a situação do patrimônio histórico do transporte ferroviário no Estado.
23	10/10/2018	ALMG	Reunião Extraordinária	Discutir e votar proposições da comissão.
24	18/10/2018	Governador Valadares – MG	Visita	Participar de audiência pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, que discutirá o processo de renovação antecipada da concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas.
25	23/10/2018	ALMG	Reunião Extraordinária	Discutir e votar proposições da comissão.
26	25/10/2018	ALMG	Reunião Ordinária/ Audiência Pública	Ouvir relatos dos deputados e convidados que participaram da audiência pública realizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – ocorrida na cidade de Governador Valadares no dia 18/10/2018 e discutir e votar proposições da comissão.
27	7/11/2018	ALMG	Reunião Extraordinária	Discutir e votar proposições da comissão.
28	21/11/2018	ALMG	Reunião Extraordinária/ Audiência Pública	Discutir os estudos elaborados pelo Tribunal de Contas da União – TCU – sobre o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias.
29	22/11/2018	ALMG	Reunião Ordinária	Debater os projetos de trens turísticos Belo Horizonte – Inhotim; Cataguases – Além Paraíba – Três Rios (Trem Rio- Minas); e Lavras – Três Corações – Varginha (Expresso do Rei) e discutir e votar proposições da comissão.
30	27/11/2018	ALMG	Reunião Extraordinária	Discutir e votar proposições da comissão.
31	29/11/2018	ALMG	Reunião Ordinária/ Audiência Pública	Apresentar ao presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – projeto de construção de unidades ferroviárias motorizadas e discutir a possibilidade de participação da Fapemig neste projeto e discutir e votar proposições da comissão.
32	3/12/2018	Viçosa – MG	Visita	Ouvir o prefeito e os vereadores do Município de Viçosa e receber documento com reivindicações referentes à destinação de recursos de multa pelo abandono de linhas ferroviárias para a recuperação dessas linhas.
33	4/12/2018	ALMG	Reunião Extraordinária	Receber, discutir e votar proposições da comissão.
34	5/12/2018	ALMG	Reunião Extraordinária/ Audiência Pública	Debater com a equipe de transição do governador eleito o desenvolvimento do transporte ferroviário no Estado
35	6/12/2018	ALMG	Reunião Ordinária/ Audiência Pública	Debater aspectos jurídicos do processo de concessões públicas, com presença do advogado Alexandre Aroeira Salles.
36	11/12/2018	ALMG	Reunião Extraordinária/ Audiência Pública	Discutir o relatório final desta comissão.

Além dos eventos citados acima, a Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias se fez presente nas audiências públicas realizadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – no processo de renovação da concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas – EFVM – que ocorreram em Belo Horizonte e Ipatinga, nos dias 10/9/2018 e 12/9/2018 respectivamente. Ressalte-se que essas audiências, além da realizada em Governador Valadares no dia 18/10/2018, cuja participação da Comissão se deu por meio de visita, conforme item 24 do quadro acima, ocorreram por solicitação da Comissão Pró-Ferrovias na visita realizada à ANTT no dia 3/7/2018.

### 3 – INFORMAÇÕES SOBRE O TEMA

#### 3.1 – Histórico do transporte sobre trilhos no Brasil

A história do transporte sobre trilhos é bastante antiga. Remonta, ao menos, ao século XVI, quando foi descrito na Áustria o funcionamento de um funicular montado sobre trilhos de madeira, e puxado por cordas, usando tração animal. Trilhos de ferro foram

introduzidos no século XVIII. Entretanto, o seu custo e baixa resistência, bem como a limitação imposta pelo uso de tração animal, limitavam seu uso a linhas curtas e especializadas.

O início da história do transporte moderno sobre trilhos é claramente identificada com o século XIX. Uma série de processos de aperfeiçoamentos técnicos, individualmente pequenos, conduziu a uma grande evolução do transporte sobre trilhos (Hudson, 2015).

Avanços técnicos permitiram a produção de trilhos de aço, mais duráveis que os de ferro. Além disso, a própria metalurgia do aço avançou bastante ao longo século XIX. Ao mesmo tempo, a contínua evolução do motor a vapor, em si uma tecnologia milenar, permitiu que esses se tornassem mais econômicos, eficientes e potentes. A conjugação desses dois fatores possibilitou a criação das primeiras ferrovias modernas, nas três primeiras décadas do século XIX, na Inglaterra. Considerando a importância técnica e econômica da Inglaterra nesse período, aquele país se tornou a fonte de recursos financeiros e tecnológicos que acabaram por difundir as ferrovias pelo mundo, incluindo-se aí o Brasil.

No Brasil, as primeiras tentativas de instalação de ferrovias remontam à década de 1820 (Pinheiro e Ribeiro, 2017). Em 1828, a chamada Lei José Clemente trazia disposições básicas sobre o investimento em infraestrutura. A lei possibilitou alguns projetos incipientes de criação de ferrovias, mas que não chegaram a ser implementados.

Por sua vez, foi editada em 1835 a Lei Feijó, que autorizava o governo a conceder o direito de construir estrada de ferro ligando o Rio de Janeiro a Minas Gerais, ao Rio Grande do Sul e à Bahia. Entretanto, as condições estabelecidas pelo governo eram excessivamente onerosas. Além do estabelecimento de diversas obrigações e penalidades, a lei instituía limitação das tarifas que poderiam ser cobradas. Essas características da lei, especialmente diante do grande montante de recursos financeiros necessários para empreendimentos ferroviários, faziam ser pouco atrativo investir no Brasil naquele momento.

A consolidação do governo imperial e a melhoria de suas finanças (Summerhill, 2015) tornou possível a concessão de ferrovias em termos menos onerosos para o investidor, inclusive com a instituição de garantias mínimas de retorno, prática à época comum em outros países. Ao mesmo tempo, o desenvolvimento da economia cafeeira permitiu o surgimento de uma classe de clientes em potencial. Esses desenvolvimentos permitiram a instalação das primeiras ferrovias no País, quase 50 anos após a Inglaterra. A primeira ferrovia do País foi concedida em 1852 e inaugurada em 1854, ligando os Municípios de Fragoso e Magé. A partir desse marco inicial, a malha ferroviária cresceu de forma contínua, ainda que lenta, até a década de 1870.

Em 1873, o Decreto Legislativo nº 2.450 promoveu extensas modificações do funcionamento da construção de ferrovias, expandindo a garantia de juros e instituindo subvenção à construção de novos trechos (Pinheiro e Ribeiro, 2017). Também foram estabelecidas contrapartidas, como a participação do governo nos lucros das empresas quando a rentabilidade das empresas superasse determinado patamar. O aumento dos incentivos públicos resultou em um rápido aumento da malha, que passou de cerca de 1,5 mil quilômetros em 1873, para mais de 9 mil em 1889. Apesar da generosidade dos benefícios, criticada por Summerhill (2018), o mesmo autor aponta que a maioria das linhas era viável economicamente, inclusive com a devolução de recursos ao governo e renúncia às garantias governamentais.

**Foto 1 – Rotunda em Ribeirão Vermelho-MG, inaugurada em 1888, hoje abandonada**

Uma crítica muito comum apresentada às linhas férreas do século XIX é que elas, supostamente, serviriam somente ao comércio exterior, com impacto nulo ou mesmo negativo para o restante do País, especialmente para o interior. Summerhill (2018) revisa e critica esses argumentos. Por meio de exercício contrafactual, ele mostra que as ferrovias foram importantes para a economia doméstica. Imediatamente antes da difusão das ferrovias pelo território do País, a tecnologia de transporte mais avançada disponível era o uso de tropas de animais de carga em estradas de terra. A partir de registros históricos de produção das ferrovias, ele calcula, de forma inédita para o caso brasileiro, quanto custaria o transporte das mesmas cargas por meio de animais. A partir desse raciocínio, por meio de técnicas quantitativas, encontra que a contribuição das ferrovias para o crescimento econômico brasileiro na segunda metade do século XIX foi substancial, contrariando assim parte da historiografia tradicional.

É importante notar que, apesar da eventual assunção de linhas férreas por parte do poder público, em geral essas eram reconcedidas ou arrendadas à iniciativa privada assim que as condições se revelavam adequadas. Essa postura durou, com variações, desde o período do Império até o golpe de 1930 e a ascensão de Getúlio Vargas. Assim, pode-se contrapor a postura relativamente liberal desse período com a natureza estatizante posterior a 1930, e que duraria até a década de 1990.

O regime político iniciado em 1930 marca um período de mudanças em diversos aspectos na vida brasileira. Do ponto de vista econômico, pode-se destacar a postura nacionalista, o rompimento unilateral de cláusulas contratuais, com a redução das proteções oferecidas aos investidores, a repressão ao mercado de capitais, e a progressiva assunção, por parte do governo federal, do papel de investidor principal em diversos ramos produtivos, inclusive em infraestrutura, ainda que não dispusesse de recursos suficientes para tanto.

Ainda que a manutenção de projetos de investimento fosse por vezes negociada caso a caso com a iniciativa privada, especialmente com os investidores estrangeiros, de forma geral o capital privado foi afugentado de projetos de longo prazo, como as ferrovias. Importante elemento para o escasseamento do investimento privado em geral, mas especialmente em infraestrutura, foi a proibição da chamada cláusula ouro. Essa vedação cessou a prática, então comum, de assinatura de contratos denominados em moeda estrangeira ou vinculados ao valor do ouro (Simonsen, 1996). Essa era uma garantia da manutenção dos valores investidos, considerando que o Brasil, por ser uma economia periférica, tinha reduzida credibilidade quanto à manutenção do valor de sua moeda, especialmente após a Proclamação da República<sup>1</sup>.

Ao mesmo tempo, os avanços na tecnologia automobilística tornavam o modal rodoviário progressivamente mais competitivo diante das ferrovias. Destaque-se que em geral as rodovias construídas pelo poder público – e é assim até os dias de hoje



– não são pedagiadas, de forma que seus usuários repassam aos contribuintes, usuários ou não dessa infraestrutura, os seus custos. Trata-se de subsídio implícito dado ao transporte rodoviário. Em contraposição, as empresas ferroviárias no Brasil historicamente construíram suas próprias estradas de ferro, sendo também responsáveis por sua manutenção.

A conjugação desses fatores levou à encampação de diversas empresas ferroviárias – não mais posteriormente concedidas ou arrendadas à iniciativa privada –, à redução progressiva da construção de novas ferrovias e à manutenção deficiente. Como consequência, deu-se o início da perda de importância do transporte ferroviário. O avanço do transporte rodoviário seria em certa medida inevitável, e esse fenômeno ocorreu em todo o mundo, mas políticas públicas brasileiras provavelmente acentuaram a queda da participação do modal ferroviário na matriz de transportes brasileira.

A criação, em 1957, da Rede Ferroviária Nacional S/A – RFFSA – é um marco na história ferroviária brasileira. Sua criação, evolução e posterior dissolução ilustram bem a evolução das ferrovias brasileiras ao longo da segunda metade do século XX, e as razões que levaram à significativa perda de participação desse modal.

A RFFSA foi criada a partir de recomendações da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos – CMBEU –, que fez diagnóstico de gargalos da economia brasileira e sugeriu intervenções pontuais, em um contexto de cooperação durante a guerra fria. Ela incorporou inicialmente 22 ferrovias federais, com marcante heterogeneidade entre si quanto a capacidade técnica, regimes trabalhistas e conservação de vias e material rodante. Já nessa época a maioria das ferrovias federais tinham *deficits* crônicos, advindos tanto de problemas de gestão quanto pela concorrência com o modal rodoviário.

A RFFSA tinha três atuações principais: transporte de carga, transporte de passageiros a longa distância, e transporte de subúrbio e metropolitano. A conformação do modal ferroviário brasileiro atual deriva em grande parte da evolução de cada um desses ramos de atuação, como será brevemente exposto a seguir.

Um problema imediato com o qual se deparou a RFFSA foi o excesso de pessoal empregado, visto que as ferrovias que a ela foram incorporadas frequentemente eram usadas como instrumento político. Além disso, as empresas tinham diferentes regimes trabalhistas, que foram inicialmente preservados, o que levava a que funcionários que exerciam funções semelhantes por vezes tivessem salários bastante diferentes, causando problemas no ambiente de trabalho. A RFFSA lidou com esses problemas de forma gradual, demorando cerca de duas décadas para equacioná-los. Basta apontar que em 1957 a RFFSA tinha aproximadamente 145 mil empregados, e uma produção total de cerca de 6 bilhões de toneladas-quilômetro. Já em 1977, com cerca de 95 mil empregados, a produção foi pouco inferior a 30 bilhões de toneladas-quilômetro.

Outro problema com que se deparou a RFFSA foi a definição de suas tarifas, geralmente decididas de forma externa à empresa. Como decisão política, historicamente as tarifas da RFFSA foram mantidas, por parte do governo federal, em níveis artificialmente baixos. Essa distorção era bastante clara especialmente no caso das tarifas de transporte de passageiros, cujo custo para a empresa era significativo, e a receita, irrisória. Essa manipulação se tornou ainda mais importante na década de 1970, após os choques do petróleo de 1973 e 1979, ocasiões em que o governo tentou sem sucesso, por meio de controles administrativos, impedir o aumento da inflação. Também o Plano Cruzado, em 1986, que congelou as tarifas da empresa em patamar reduzido, causou graves impactos para sua situação financeira.

Como forma de tentar reduzir os prejuízos causados pelo transporte de passageiros na modalidade de longas distâncias, e considerando a concorrência trazida pelo modal rodoviário, a empresa iniciou já na década de 1960 um programa de erradicação de trechos e ramais ferroviários considerados antieconômicos. Além dos ramais formalmente declarados antieconômicos e sujeitos a erradicação, também os demais trechos ainda em operação foram considerados de baixa prioridade, levando a manutenção precária, pouco conforto e reduzida pontualidade das linhas. Assim, cada vez mais passageiros passaram a optar pelo transporte rodoviário. Como resultado, o transporte de passageiros a longa distância já estava praticamente extinto quando houve o encerramento das operações da RFFSA.

Cenário semelhante ocorreu com o transporte de subúrbio e metropolitano. Sendo utilizado por um número crescente de pessoas, e tendo seu uso estimulado pelo governo federal após 1973 como forma de tentar diminuir as importações de petróleo, essa modalidade de transporte público acabou tornando-se politicamente sensível. Dessa forma, ao contrário do transporte de longa distância, essa modalidade não foi erradicada. Ao mesmo tempo, e também sendo fortemente deficitário, o transporte de subúrbio e metropolitano também se caracterizava por investimento insuficiente, desconforto e falta de pontualidade das linhas, por vezes gerando até revoltas e manifestações (Cooper, 2011). Posteriormente, essa atividade foi repassada para uma subsidiária da RFFSA, que deu origem à atual Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU –, em 1984.

O transporte de cargas, por sua vez, progressivamente ganhou destaque nas operações da empresa, sendo responsável por fração crescente de sua receita. Em especial, o transporte de minério de ferro explorado pela empresa MBR, em Nova Lima, tornou-se a atividade mais lucrativa da empresa, ao possibilitar o escoamento de grande quantidade de carga em trajeto relativamente curto, através do ramal de Águas Claras, trecho esse, inclusive, atualmente sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – e abandonado, e que foi visitado por esta comissão. Dada a precária situação financeira da empresa, o transporte de cargas acabou sendo claramente priorizado.

**Foto 2 – Ramal de Águas Claras, no bairro Belvedere, em Belo Horizonte**



Foto: Clarissa Barçante/ALMG

Dessa maneira, a conjugação de excesso de pessoal (problema que só foi ajustado lentamente), repressão tarifária e a determinação de que assumisse serviços deficitários, em especial o transporte de passageiros de subúrbio e metropolitano, fez com que a empresa fosse fortemente deficitária ao longo de sua existência. De fato, era usual que as suas receitas sequer chegassem à metade das suas despesas. Assim, sua continuidade operacional estava ligada ao interesse e capacidade do governo federal em fazer aportes na empresa para cobertura dos *deficits* recorrentes e em assumir seus compromissos financeiros.



O grande programa de investimentos conhecido como II Plano Nacional de Desenvolvimento – II PND – pode talvez ser apontado como o golpe de misericórdia sobre a RFFSA. Em virtude de determinações governamentais, a RFFSA foi compelida a tomar grandes financiamentos, denominados em moeda estrangeira, e a investir em projetos que, se considerados estratégicos pelo planejamento do governo federal, tinham questionável valor comercial e operacional. O aumento da taxa de juros internacionais e a desvalorização da moeda nacional aumentaram acentuadamente a dívida da empresa e seu comprometimento de caixa para pagamento de obrigações financeiras. Ao mesmo tempo, a situação do governo federal também se deteriorou gravemente, pelos mesmos motivos, reduzindo a sua capacidade de apoiar financeiramente a empresa.

É importante notar que ao longo de sua existência, a RFFSA foi capaz de aumentar de forma quase contínua a sua produtividade (ou seja, produção por pessoa empregada), aumentando a produção ferroviária ao mesmo tempo em que reduzia a sua mão de obra, à exceção dos anos mais agudos de crise econômica. Caso a empresa não tivesse sido submetida a repressão tarifária, não tivesse sido forçada a assumir compromissos financeiros além de sua capacidade de pagamento, a investir em projetos de reduzida viabilidade financeira e operacional, é possível que a queda da participação do modal ferroviário na matriz de transportes do País tivesse sido notadamente menos intensa.

O cenário acima esboçado foi semelhante em outras ferrovias no País, como foi o caso da Ferrovia Paulista S/A – Fepasa. Porém, possivelmente a única ferrovia com lucro constante no País no período ora analisado tenha sido a Estrada de Ferro Vitória a Minas, especializada em transporte de cargas, notadamente o de minério de ferro. À semelhança daquele praticado pela RFFSA a partir do ramal de Águas Claras, o percurso dessa carga era relativamente curto, de alta densidade de tráfego e destinado à exportação, tendo elevada lucratividade.

É nesse cenário que se deve entender o processo de concessão da malha ferroviária do País da década de 1990, que condicionou os desdobramentos futuros do setor. O marco inicial dessa nova fase do transporte ferroviário nacional deu-se com a edição do Decreto Federal nº 1.832, de 1996. Nele, foram lançadas as bases para a extinção do caráter monopolístico da exploração das ferrovias e para a redução da participação estatal direta no setor, em preparação ao processo de leilão dos ativos da RFFSA para a iniciativa privada, o qual ocorreria naquele mesmo ano (Lang, 2007, *apud* IPEA 2012).

Esses leilões, ocorridos num processo de grande restrição fiscal por parte da União, tiveram, como um de seus principais objetivos, a melhoria da situação fiscal do governo central, ao buscar cessar os *deficits* originários da exploração do transporte ferroviário, além de apurar recursos imediatos ao governo central com a outorga das concessões. Assim, a busca de melhorias logísticas com a concessão da rede ferroviária ficou, de certa maneira, em segundo plano.

A malha da RFFSA foi dividida em lotes e os leilões vencidos por diferentes consórcios de empresas, conforme o Quadro 4, a seguir.

**Quadro 4 – Malhas ferroviárias concedidas à iniciativa privada na década de 1990**

Malhas Regionais	Data do Leilão	Concessionárias	Início da Operação	Extensão (km)
Oeste	5/3/1996	Ferrovia Novoeste S.A. (atual Rumo Malha Oeste S.A.)	1º/7/1996	1.621
Centro-Leste	14/6/1996	Ferrovia Centro-Atlântica S.A.	1º/9/1996	7.223
Sudeste	20/9/1996	MRS Logística S.A.	1º/12/1996	1.686
Tereza Cristina	22/11/1996	Ferrovia Tereza Cristina S.A.	1º/2/1997	163
Estrada de Ferro Vitória a Minas <sup>2</sup>	-	Vale – Estrada de Ferro Vitória a Minas	1º/7/1997	895
Estrada de Ferro Carajás <sup>2</sup>	-	Vale – Estrada de Ferro Carajás	1º/7/1997	978
Nordeste	18/7/1997	Cia. Ferroviária do Nordeste (atual Ferrovia Transnordestina Logística S.A.)	1º/1/1998	4.295
Sul	13/12/1998	Ferrovia Sul-Atlântico S.A. (Atual Rumo Malha Sul S.A.)	1º/3/1999	6.586

Malhas Regionais	Data do Leilão	Concessionárias	Início da Operação	Extensão (km)
Paulista (ex-FEPASA)	10/11/1998	Ferrovias Bandeirantes S.A. (atual Rumo Malha Paulista S.A.)	1º/1/1999	4.236
TOTAL				27.683

Fonte: Elaboração própria<sup>3</sup>

IPEA (2012) aponta uma série de falhas nos contratos então firmados, como pouca clareza quanto ao direito de passagem (o que permitiria uma maior concorrência no setor), assimetria de informações entre as operadoras e entre estas e o poder concedente, o que dificultaria esse aumento da concorrência, dúvidas sobre responsabilidades das partes decorrentes de contratos de concessão (para exploração do serviço ferroviário) e de arrendamentos (para gestão dos ativos de infraestrutura) com muitas lacunas e a não revisão das tarifas de custo base para o cálculo da remuneração das concessões (fato que se manteve até 2012). Em suma, aqueles contratos não estimularam maiores volumes de investimentos por parte das concessionárias para além daqueles que pudessem ser cobertos por receitas auferidas ao longo do prazo da concessão, não traziam com clareza as regras para o direito de passagem por terceiros e deixaram muitas lacunas quanto aos trechos considerados antieconômicos, que acabaram por ser abandonados pelas concessionárias.

Houve (e continua havendo), também, questionamentos de que essas concessões ferroviárias são em sua grande maioria operadas por concessionárias cujos sócios controladores são em parte comuns, com a Vale tendo papel proeminente nas malhas mais importantes. Esse fato pode dar origem a problemas como redução de concorrência (Lazzarini, 2011). Pode-se também questionar a utilização quase exclusiva do ativo concedido por apenas um cliente, como ocorre com parcela importante das ferrovias. Essa situação pode gerar problema de governança corporativa: o pagamento mínimo pelo uso da ferrovia acaba por desvalorizar um ativo que não é propriedade do concessionário, mas proporciona economia ao seu principal cliente, maximizando o valor de seus ativos. Dessa maneira, é como se houvesse transferência de recursos da ferrovia (ativo de propriedade da União, explorado mediante concessão) para o seu principal cliente, que é a concessionária.

Outro ponto fora dos padrões em um processo normal de concessão de infraestrutura é que, no caso das ferrovias, os leilões foram realizados antes mesmo de o órgão regulador estar claramente estabelecido. O Ministério dos Transportes, poder concedente, fez as vezes de órgão regulador até o advento da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, o que só veio a ocorrer no ano de 2001.

O penúltimo capítulo desse tumultuado processo ocorreu a partir de 2012, quando o governo federal, por meio do Decreto nº 8.129, de 2013, propôs um novo marco para o setor ferroviário. O intento, declarado, era desconcentrar o setor ferroviário, aumentar a malha, melhorar as interconexões entre as malhas regionais e aprimorar os contratos. A linha mestra seria separar o operador da infraestrutura ferroviária do operador do serviço ferroviário. A Valec, estatal federal, seria a operadora da infraestrutura, comprando toda a capacidade de transporte dos trechos e vendendo essa capacidade de transporte aos operadores de trem interessados. Os recursos advindos dessa venda remunerariam os operadores da infraestrutura. Assim, a União, por meio da Valec, assumiria o risco de demanda por todo o prazo das concessões de infraestrutura ferroviária, o que, em tese, atrairia mais investidores para o setor.

Contudo, razões das mais diversas impediram que esse novo marco se concretizasse. Houve uma grande dúvida do mercado sobre a capacidade de a Valec – e em última instância o Tesouro federal – honrar os pagamentos futuros aos operadores de infraestrutura ferroviária, caso as demandas projetadas nos contratos, para o tráfego nas ferrovias, não se concretizassem. Poderia, assim, haver um passivo enorme e de longo prazo que, pelo histórico financeiro dos governos brasileiros das últimas décadas, poderia não ser recuperado.

Após terem sido iniciados os trâmites para a concessão de trechos sob esses moldes, nenhum deles chegou a ser concretizado. E, em outubro de 2016, por meio do Decreto Federal nº 8.875, tal marco regulatório foi revogado e um novo debate surgiria no País e em Minas Gerais sobre o futuro das ferrovias.

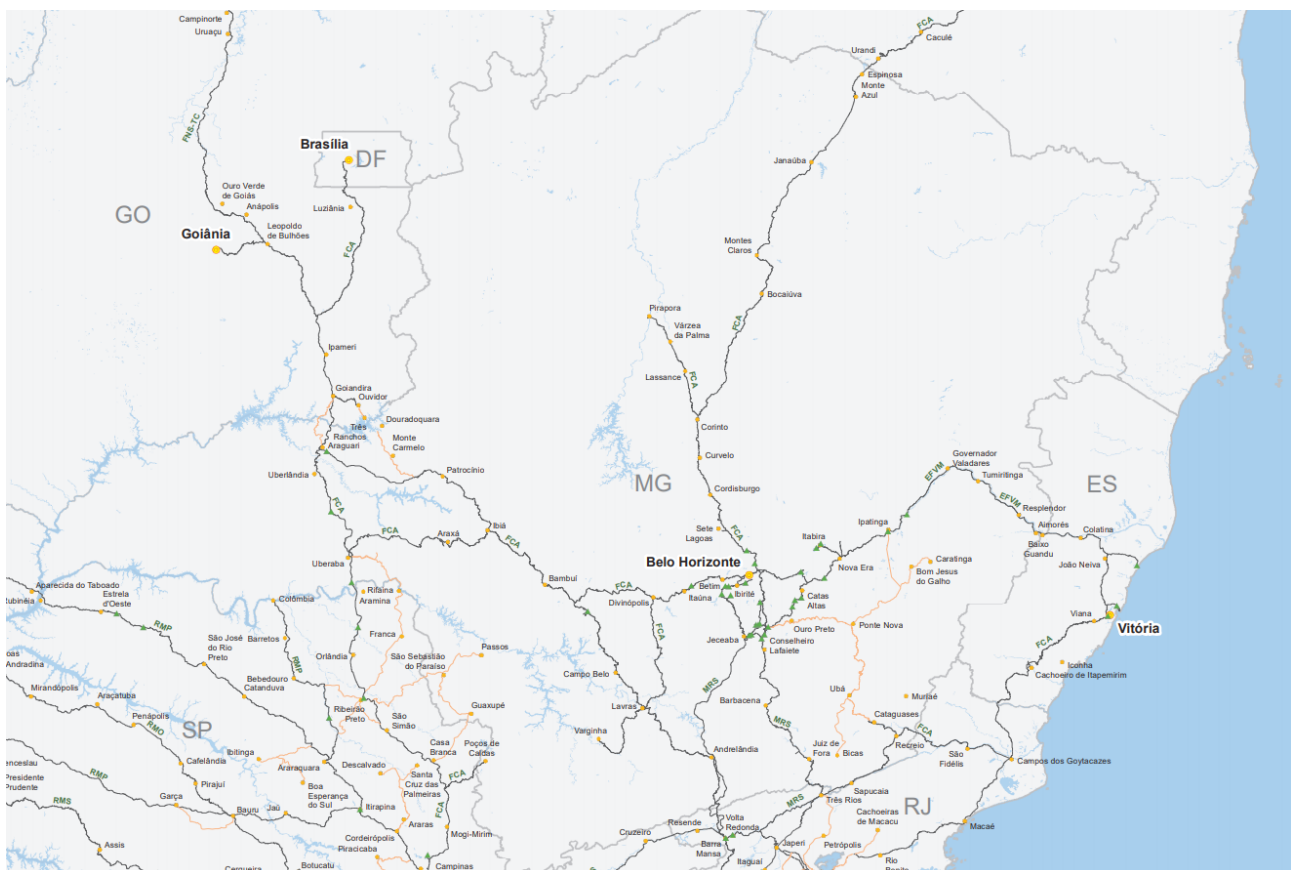
### 3.1.1 – Ferrovias em Minas Gerais

Dada a posição geográfica estratégica de Minas Gerais no tocante à logística de transportes, a história das ferrovias no Estado se confunde com a do Brasil. Summerhill (2018) aponta que já em 1869 foi construída a primeira estrada de ferro do Estado, a Dom Pedro II, com a famosa estação de Chiador, situada entre os municípios de Três Rios (RJ) e Porto Novo (MG). Em seguida, veio a Estrada de Ferro Leopoldina, em 1874. Ambas, posteriormente, passaram a fazer parte da então Estrada de Ferro Central do Brasil.

A evolução do modal ferroviário mineiro foi concomitante à sua evolução no País. O fato de ser um Estado onde a mineração teve e continua tendo importância, levou à configuração de uma malha ferroviária bastante concentrada entre os locais das jazidas e os portos para exportação. Não se pode esquecer, contudo, do papel das ferrovias para o transporte do café, notadamente nos seus primórdios e nas regiões limítrofes a São Paulo, Estado onde, por sinal, essa função das ferrovias teve papel preponderante.

O desenvolvimento e o posterior declínio da RFFSA – nos mesmos moldes já expostos anteriormente – teve consequências danosas também para o Estado. Isso é agravado pelo fato de as ferrovias que aqui estão situadas terem sido e continuam sendo todas de responsabilidade federal. Assim, diferentemente de São Paulo, que possuía a Fepasa, Minas Gerais historicamente não assumiu responsabilidades nessa área. Assim, tem-se hoje uma malha totalmente fragmentada, obsoleta e fora do alcance da gestão do governo estadual. Os trabalhos desta comissão mostraram que tais fatores foram determinantes para o abandono e a dificuldade de se recuperar o patrimônio ferroviário em Minas.

Figura 1 – Malha Ferroviária em Minas Gerais



Fonte: Ministério dos Transportes<sup>4</sup>

### 3.2 – A antecipação da renovação das concessões ferroviárias

Revogado o marco regulatório anterior e num contexto de crise econômica, em novembro 2016 o Poder Executivo federal encaminhou para deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 752, com o objetivo de reparar problemas e desafios históricos em importantes setores de infraestrutura, inclusive o setor ferroviário, buscando viabilizar a realização imediata de novos

investimentos em projetos de parceria público-privada e sanear contratos de concessão vigentes para os quais a continuidade da exploração do serviço pelos respectivos concessionários se mostrasse inviável. A referida medida provisória foi convertida na Lei Federal nº 13.448, de 5/6/2017, que estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei Federal nº 13.334, de 13/9/2016, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei Federal nº 10.233, de 5/6/2001, e a Lei Federal nº 8.987, de 13/2/1995.

Nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 13.448, de 2017, a prorrogação antecipada ocorrerá por meio da inclusão de investimentos não previstos no instrumento contratual vigente, sendo que a prorrogação antecipada ocorrerá apenas no contrato de parceria cujo prazo de vigência, à época da manifestação da parte interessada, encontrar-se entre 50% e 90% do prazo originalmente estipulado, e estará condicionada ao atendimento da prestação de serviço adequado, aqui entendido como o cumprimento, no período antecedente de cinco anos, contado da data da proposta de antecipação da prorrogação, das metas de produção e de segurança definidas no contrato, por três anos, ou das metas de segurança definidas no contrato, por quatro anos.

Da malha ferroviária federal concedida passível de renovação, três concessionárias atuam em Minas Gerais: a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA –, a MRS Logística S.A., e a Vale, na Estrada de Ferro Vitória a Minas – EFVM.

Nesse contexto de crise econômica e pressionado pelo movimento de paralisação dos caminhoneiros em maio de 2018, que evidenciou a necessidade de investimento em outros modais além do rodoviário, o governo federal, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI – aprovou mais dois projetos ferroviários no plano de concessões, a Ferrovia de Integração Centro-Oeste – Fico – e o Ferroanel de São Paulo. A ideia inicial do governo federal era concluir, ainda em 2018, o processo de renovação de cinco contratos. No caso de Minas Gerais, o processo que está mais adiantado é o da renovação da EFVM, cuja contrapartida principal, em se efetivando a prorrogação do contrato dessa concessão, seria a construção da Fico.

A avaliação dos técnicos da ANTT, expressada na visita a este órgão que esta Comissão realizou, é de que os contratos de concessões, em vigência até meados da década de 2020 estão ultrapassados e possuem fragilidades quanto às obrigações das empresas. O governo federal também alega que tem o interesse de antecipar investimentos, de modo a alavancar a economia, que está estagnada.

Também, segundo a ANTT, a renovação dos contratos poderia elevar para 31% a participação do transporte ferroviário na distribuição de cargas no País em 2025. Por outro lado, sem as renovações antecipadas, o crescimento da participação do setor ferroviário na logística nacional passaria a 21%, sendo que, atualmente essa participação é de apenas 15%.<sup>5</sup>

As concessionárias também têm grande interesse na renovação antecipada. Elas poderão se desfazer de trechos abandonados ou subutilizados de suas malhas e negociar investimentos casados em seus respectivos trechos, conforme o interesse de transporte de carga de cada uma delas. Cabe ressaltar que, de acordo com as informações colhidas por esta comissão, as concessionárias, via de regra, descumpriram boa parte de suas obrigações contratuais ao longo dos últimos anos, levando ao abandono de muitos trechos ferroviários e ao sucateamento do patrimônio ferroviário nacional. Por exemplo, em visita a um “cemitério de locomotivas” no Município de Bom Sucesso-MG, deputados encontraram dezenas de locomotivas abandonadas.

Foto 3 – Locomotivas abandonadas em Bom Sucesso-MG





Foto 4 – Locomotiva abandonada em Bom Sucesso-MG



Ainda que seja incontestável a necessidade de investimentos em infraestrutura de transporte, notadamente em infraestrutura ferroviária, o plano de antecipar a renovação das concessões ferroviárias vem sofrendo diversas críticas, tanto de setores específicos do transporte ferroviário como de agentes públicos, da sociedade civil e até mesmo do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público Federal/Procuradoria-Geral da República.

A Lei Federal nº 13.448, de 2017, está sendo contestada por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI – nº 5991 MC/DF, proposta pela Procuradora-Geral da República, por conter dispositivos que contrariam os princípios constitucionais da eficiência, da impessoalidade, da moralidade e da razoabilidade, além de violar a regra da licitação e comprometer a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade. Importa ressaltar que o Ministro do STF Dias Toffoli, em 24 de agosto de 2018, considerando a relevância da matéria, e a representatividade dos postulantes, bem como o preenchimento dos requisitos legais, deferiu, dentre outros, o ingresso na ação do Estado de Minas Gerais e do Estado do Pará, na qualidade de *amici curiae*.

O Tribunal de Contas da União, que analisará a viabilidade técnica e econômica dessas propostas de renovação de concessão, também está sensível à questão e à importância de se aprimorar a logística ferroviária. Segundo apresentação feita pelo órgão em audiência pública desta comissão, a participação de 15% do modal ferroviário no transporte de cargas é bem baixa quando comparada com outros países de dimensões também continentais, como por exemplo a Rússia, onde a participação do modal ferroviário é de 81%, e os Estados Unidos e a China, com 40% de participação no modal ferroviário. Em um *ranking* de competitividade entre 63 países, o Brasil ganha apenas da Croácia, da Mongólia e da Venezuela, sendo o gargalo ferroviário uma das grandes causas.

A Advocacia-Geral do Estado – AGE – também se posicionou contrariamente ao modelo proposto de renovação antecipada<sup>6</sup>. O referido órgão encaminhou à ANTT, por oportunidade da realização de audiências públicas referentes à renovação antecipada da EFVM, questionamentos sobre esse processo, considerando que as condições até então estabelecidas “não atendem aos interesses do Estado de Minas Gerais e do povo mineiro”. Por sua relevância e apuro técnico, repassamos aqui o cerne de alguns de seus argumentos.

Além do disposto no art. 6º da Lei Federal nº 13.448, de 2017, a Portaria nº 399/2015 do Ministério dos Transportes define:

“Art. 1º – Estabelecer as diretrizes a serem seguidas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT para prorrogação dos contratos de concessão de ferrovias em decorrência de Novos Investimentos em Concessões Existentes no âmbito do Programa de Investimento em Logística – 2015.

§ 1º – Nos casos previstos no caput, a ANTT deverá considerar, especialmente, as seguintes diretrizes:

I – necessidade de realização imediata de novos investimentos na malha ferroviária concedida, visando: (...).”

Assim, fica evidente que a renovação antecipada deverá realizar investimentos não previstos nos contratos vigentes e na malha concedida. Ocorre que, para a AGE, a ANTT classifica parte das despesas de manutenção (*sustaining*) como investimento, com impactos negativos sobre a realização de investimentos reais na malha concedida. Do total de 9 bilhões de reais classificados pela ANTT como investimento, apenas 426 milhões (cerca de 5%) poderiam ser qualificados como, de fato, investimentos, e não despesas de manutenção. Destaque-se que a própria concessionária Vale havia estimado em 12 bilhões de reais o investimento necessário nessa malha ferroviária, valor que foi reduzido para os citados 9 bilhões por iniciativa da ANTT.

Em contraposição, a AGE requer, como contrapartidas à renovação antecipada, os investimentos abaixo apontados:

– Construção do Ferroanel de Belo Horizonte, nos termos de proposta elaborada pela Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – Setop –, que é de conhecimento da ANTT.

– Construção de novas ligações ferroviárias em bitola larga:

– Ligação com a Região Centro Oeste – Anápolis a Corinto;

– Ligação com a Região Nordeste – Corinto a Guanambi (e Guanambi a Salvador e Recife);

– Ligação com a Costa Leste – Vitória a Rio (e Corinto a Campos);

– Ramal Jequitinhonha a Salinas; e

– Ramal Ipatinga a Serra do Cipó.

– Construção de contornos ferroviários, com a consequente liberação das linhas existentes urbanas para o transporte ferroviário de passageiros, em:

– Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH;

– Montes Claros;

– Juiz de Fora; e

- Divinópolis/Itaúna.
- Modernização de trechos existentes em bitola estreita:
- Triângulo Mineiro a São Paulo; e
- Linha Oeste Mineiro.
- Conversão de ferrovias urbanas para mobilidade de passageiros:
- RMBH;
- Montes Claros; e
- Juiz de Fora.

No ofício enviado à ANTT, também constaram três contrapartidas definidas por esta Comissão Pró-Ferrovias:

- Realização dos projetos de trem metropolitano de passageiros, conforme estudos realizados pelo Estado de Minas Gerais, contemplando três lotes distintos:
  - Lote 1: Divinópolis – Betim – Belo Horizonte – Aeroporto de Confins – Sete Lagoas;
  - Lote 2: Belo Horizonte – Brumadinho (Inhotim) – Águas Claras – Eldorado; e
  - Lote 3: Belo Horizonte – Nova Lima – Conselheiro Lafaiete – Ouro Preto.
- Elaboração de estudo de viabilidade de ligação ferroviária entre Belo Horizonte e São Paulo.
- Investimentos para requalificação do trecho ferroviário conhecido como Serra do Tigre, na região do Alto Paranaíba.

A AGE também apontou que a EFVM percorre trechos onde há saturação do transporte rodoviário de passageiros, destacando-se a BR-381, popularmente conhecida como “Rodovia da Morte”. Ainda assim, não consta como contrapartida o desenvolvimento do transporte ferroviário de passageiros, ainda que ele também se encontre saturado, estando estagnado desde o ano de 2008. O órgão defende triplicar o número de passageiros transportados tendo 2008 como ano de referência, por meio da ampliação do número de viagens e linhas. Argumenta, inclusive, que a renovação antecipada, nos termos propostos, até mesmo suprimiria a obrigatoriedade da prestação do serviço de transporte de passageiros.

Outro ponto questionado é o cronograma de investimentos. Se a prorrogação antecipada é uma forma de antecipar investimentos, então seria demasiadamente alongado o cronograma proposto, posterior ao término original do contrato (2027).

A modelagem econômico-financeira da renovação antecipada também é objeto de questionamentos do órgão. A AGE aponta que o valor da tarifa usado na modelagem aparenta ser baixo demais, o que acabaria por reduzir o valor dos ativos ferroviários.

Por fim, a AGE questiona também, dentro da modelagem econômica da concessão, a projeção de que o transporte de cargas de terceiros (que não minério de ferro) ficará constante nos próximos 40 anos. Aponta, ainda, problema com a taxa de desconto utilizada, de 11%, e proposta em 2015. Com a queda dos juros da economia brasileira posteriormente observada, trata-se de valor possivelmente anômalo. Juntamente à tarifa reduzida, apontada anteriormente, essas também são premissas que tendem a desvalorizar o valor do ativo concedido.

Por sua vez, documento enviado pelo deputado João Leite e pelo deputado federal Fábio Ramalho ao presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Raimundo Carreiro, encaminhou denúncia de irregularidades no processo de renovação antecipada da Estrada de Ferro Vitória a Minas – EFVM.

Inicialmente, apontou a impropriedade de que a renovação antecipada da concessão da EFVM, nos termos da Lei Federal nº 13.448, de 2017, tenha como contrapartida a construção de trecho da Ferrovia de Integração Centro-Oeste, conforme anúncio da ANTT. Trata-se de contrassenso e mesmo ilegalidade, considerando a legislação aplicável, em especial a citada lei federal e a Portaria



nº 399/2015 do Ministério dos Transportes. Essas normas dispõem que os investimentos advindos de renovação antecipada de concessão devem ser aplicados no próprio ativo concedido, no caso, na própria EFVM e sua área de influência.

Os deputados apontam também que não há consenso sobre o valor adequado da concessão. Dessa maneira, argumentam, a simples dúvida quanto aos valores envolvidos deveria conduzir a um processo licitatório. Tratar-se-ia de procedimento competitivo, em que os atores envolvidos poderiam revelar o valor real que atribuem ao ativo licitado.

Outro ponto considerado por eles é o dano ambiental que a operação da EFVM causa, em Minas Gerais e no Espírito Santo, como poluição sonora e emissão de poluentes atmosféricos, especialmente material particulado, congestionamentos no trânsito e acidentes envolvendo motoristas e pedestres.

Argumentaram, ainda, que a proposta de renovação antecipada não apresenta de forma explícita a obrigatoriedade de manutenção, pela concessionária, do funcionamento do trem de passageiros da EFVM, uma das únicas linhas de trem de longa distância do país e extremamente importante para Minas Gerais.

Outro importante questionamento à proposta de renovação antecipada é que ela, no formato atual, se enquadraria no tradicional modelo de concessões ferroviárias verticais. Em audiência pública realizada pela comissão no dia 6/12/2018, foi ouvido o advogado especialista em concessões ferroviárias europeias Alexandre Aroeira Salles. No sistema vertical, que é o adotado nas concessões ainda em vigor, a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas é atrelada à totalidade da utilização da infraestrutura, implicando em um regime monopolista de exploração.

Já no sistema horizontal, muito adotado na Inglaterra, há o compartilhamento da malha entre vários operadores. O advogado disse que este seria o modelo mais interessante para o País, por ser capaz, inclusive, de resolver problemas entre estados, imprimir maior dinamismo ao sistema e agregar perspectivas criativas de empresários locais, tanto para uso da malha como em projetos associados. Além de ser um modelo mais competitivo, Salles explicou ainda que o modelo horizontal permite que um operador mantenha a infraestrutura da malha e um outro, ou até vários, cuide do uso para o transporte em si, compartilhando linhas para o transporte de cargas e de passageiros, inclusive para fins turísticos, conforme o caso e demandas específicas.

Por fim, tendo em vista todas as controvérsias aqui apresentadas, ressalte-se a importância da perda de eficácia da Medida Provisória nº 845, de 2018, que instituía o Fundo Nacional de Desenvolvimento Ferroviário – FNDF –, vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para destinação de recursos ao subsistema ferroviário federal, com funcionamento a ser regulado por ato do Poder Executivo. Ao longo de sua tramitação no Congresso Nacional, a proposição recebeu emendas, de forma que todos os recursos do FNDF seriam destinados à Ferrovia Norte-Sul, o que prejudicaria o desenvolvimento mais abrangente do modal ferroviário no País e em Minas Gerais.

### **3.3 – Transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil**

O transporte ferroviário, de modo geral, tende a ser considerado como modal estruturante nas redes de transporte de passageiros de países e regiões, independentemente do seu tamanho. Isso se deve, principalmente, à sua elevada capacidade (passageiros/hora/sentido) e à sua grande confiabilidade (previsibilidade de horários e baixíssimo risco de acidentes), possíveis pelo fato de os trens de passageiros operarem segregados das demais vias de passagem pública, por meio de uma infraestrutura exclusiva.

Entretanto, os trens de passageiros têm custos fixos bastante elevados de implantação e operação. Assim, apesar de desejáveis, apenas nos países desenvolvidos (notadamente os europeus) há redes e serviços ferroviários de passageiros totalmente estruturados que conectam cidades, regiões e países entre si de maneira satisfatória. Nesses países, o transporte ferroviário é tratado como política pública e considerado importante por reduzir o consumo de combustíveis e a poluição e ampliar a eficiência da economia. França e Alemanha, por exemplo, destinaram, em 2008, €6,8 e €4,7 bilhões, respectivamente, como subsídios públicos para seus sistemas ferroviários<sup>7</sup>.

O professor de Logística da Fundação Dom Cabral, Paulo de Tarso Resende, referência no assunto, é taxativo ao afirmar que não há uma única rede de transporte de passageiros sobre trilhos lucrativa no mundo<sup>8</sup>. Dessa forma, na maioria dos países, Brasil incluído, os cidadãos locomovem-se geralmente pelo transporte rodoviário, que tem custos fixos e variáveis consideravelmente menores do que o ferroviário e, de modo geral, não necessita de subsídios diretos<sup>9</sup>.

Há no País, hoje, apenas duas linhas de trem de passageiros de longa distância: a Estrada de Ferro Vitória a Minas e a Estrada de Ferro Carajás<sup>10</sup>. A primeira conecta Belo Horizonte à região metropolitana de Vitória (Município de Cariacica), passando pelas regiões Central, Vale do Aço e Rio Doce do Estado de Minas Gerais. A segunda conecta a capital do Maranhão, São Luís, à cidade paraense de Parauapebas. Ambas compartilham os trilhos com composições dedicadas ao transporte de cargas da empresa, basicamente minério de ferro, e têm apenas um horário diário, por sentido.

Já as linhas ferroviárias de transporte de passageiros com características urbanas são em maior número, mas em cada região metropolitana do País têm características próprias.

### 3.3.1 – Transporte de passageiros sobre trilhos nas regiões metropolitanas

O transporte de passageiros sobre trilhos em áreas urbanas e metropolitanas sempre foi importante com os antigos bondes, e acelerou-se como consequência natural da explosão de crescimento das cidades em meados do século XX. Com a metropolização, a conurbação de cidades e a formação dos chamados subúrbios, linhas férreas antes dedicadas apenas ao transporte de cargas passaram a ser compartilhadas com o transporte de passageiros entre os subúrbios e os centros das capitais. Entretanto, em um movimento inverso, iniciado no governo Juscelino Kubitschek, a ênfase no transporte rodoviário levou à extinção dos bondes, tornando o transporte sobre trilhos de passageiros cada vez mais periférico.

Funcionando em ferrovias planejadas para o transporte de cargas e com poucas adaptações para o transporte de passageiros, o chamado “trem de subúrbio” era conhecido por sua precariedade. Ainda assim, segundo Ignarra (2001), os trens de subúrbio desempenharam papel dominante no cenário de transportes urbanos sobre trilhos durante muitos anos, especialmente em São Paulo e no Rio de Janeiro, este último, local de funcionamento da icônica Central do Brasil.

A crise do petróleo nos anos 1970 levou o governo central a retomar investimentos em projetos ferroviários. No contexto centralizador de então, em 1975, foi criada a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos – EBTU –, com o objetivo de implantar uma política nacional dos transportes urbanos.

Coube à EBTU planejar a implementação de novos sistemas de trens metropolitanos nas regiões metropolitanas. Na época, a competência constitucional para instituir regiões metropolitanas e cuidar dos serviços de interesse metropolitano era da União, conforme o § 10 do art. 157 da Constituição de 1967. Embora houvesse uma busca pela modernização do transporte sobre trilhos de passageiros, como salienta Ignarra (2001), os traçados dos novos sistemas foram determinados pela existência de linhas da Rede Ferroviária Federal S.A. que cortavam o tecido urbano, pois era mais fácil e mais barato a implantação, mas também onde havia baixa demanda de usuários.

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU – foi criada em 1984 para dar prosseguimento à ambição do governo federal de ampliar o transporte de passageiros sobre trilhos nas principais regiões metropolitanas brasileiras. Entretanto, a CBTU teve pouco tempo para mostrar a que veio, já que todo o marco regulatório do transporte ferroviário nas regiões metropolitanas é alterado apenas 4 anos após a fundação da CBTU, com a promulgação da Constituição de 1988.

De fato, com a Constituição de 1988, passa a ser competência da União, nos termos do art. 21, XII, “d”, a exploração, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, dos serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de estado ou território. Desse modo, a competência para a exploração do transporte ferroviário dentro das divisas de cada estado-membro passa a ser do respectivo governo estadual. Aos municípios foi

atribuído o transporte coletivo de interesse local (art. 30, V), o que permite inferir que ferrovias confinadas em um único território municipal podem ser operadas pelos governos locais.

Dessa forma, a atuação de uma companhia ferroviária federal nas regiões metropolitanas, antes lastreada na Constituição de 1967, torna-se então incompatível com a Constituição de 1988, salvo se os novos titulares do serviço (estados e municípios, conforme cada caso) realizassem a concessão desse serviço público para a CBTU.

Nesse contexto, no governo Itamar Franco, é editada a Lei Federal nº 8.693, de 3/8/1993, que dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os estados e municípios, e dá outras providências. A lei prevê medidas com vistas à transferência para os estados e municípios afetados dos ativos e operações das estatais federais CBTU – e Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S. A. – Trensurb. O art. 3º da lei autoriza a cisão da CBTU, mediante a criação de novas sociedades constituídas para esse fim, cujo objeto social seria, em cada caso, a exploração de serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, respectivamente nos Estados e Municípios onde esses serviços são prestados. As operações de cisão de que trata esse artigo, conforme o § 5º, só seriam realizadas mediante prévia aceitação, em cada caso, pelos respectivos Estados e Municípios, da doação prevista no parágrafo anterior. Por fim, o § 6º do art. 3º estabelece que a transferência da exploração de todos os serviços de transporte a cargo da CBTU implicará a sua extinção ou dissolução.

Assim, fica claro que a lei determina um processo de descentralização dos trens urbanos de passageiros e de extinção programada da CBTU. Como a adesão dos estados e municípios a esse processo de assunção dos serviços da CBTU é voluntária, iniciou-se uma rodada de negociações da União com os demais entes federativos, cujo desfecho teve resultados distintos.

O Estado de São Paulo foi o primeiro a realizar a estadualização dos serviços da CBTU, no ano de 1994, seguido do Rio de Janeiro, no mesmo ano. O porte financeiro do Estado de São Paulo e a sua experiência na operação do metrô subterrâneo, criado ainda nos anos 1970, facilitou a estadualização da CBTU paulista. O sistema de trens urbanos de São Paulo foi transferido para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM –, de responsabilidade do estado.

O sistema de trens urbanos do Rio de Janeiro foi assumido em 1994 pela Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens –, também estadual. Esse sistema do Rio de Janeiro foi privatizado em 1998 e está sob concessão privada para o consórcio Supervia.

Merece destaque que os sistemas da CBTU transferidos aos paulistas e aos fluminenses são os seus respectivos trens metropolitanos, não se tratando de seus metrô. As linhas subterrâneas, tanto de São Paulo quanto do Rio de Janeiro, já surgiram descentralizadas, ou seja, o metrô de São Paulo foi criado inicialmente pelo município, passando mais tarde para a tutela do estado; e o do Rio é estadual desde sua origem.

Em 1997, o Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza foi transferido para a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor –, do governo do Estado do Ceará.

Em 1999, o Sistema de Trens Urbanos de Salvador foi municipalizado pela Companhia de Transporte de Salvador – CTS –, da Prefeitura de Salvador, posteriormente concedido à CCR Concessões em 2013.

Conforme será analisado a seguir, Minas Gerais não aderiu ao processo de estadualização das linhas operadas pela CBTU, de modo que a empresa federal continua prestando serviços na RMBH.

Além das assunções de operações da CBTU, alguns estados também investiram em outros projetos ferroviários. O quadro abaixo demonstra como se encontra o quadro geral do transporte ferroviário urbano de passageiros.

**Quadro 5 – Transporte de passageiros sobre trilhos nas regiões metropolitanas brasileiras**

Concessionária	Início da Concessão	Malha antes dos processos de atualização da década de 1990	Malha atual
 <b>METRÔ RIO</b> Rio de Janeiro	1979	35,4 km <sup>11</sup>	58 km
 Rio de Janeiro	1994/1998	165,0 km	270 km
 São Paulo	1968	69,4 km <sup>12</sup>	90,9 km
 São Paulo	1994	191 km	273 km
 Brasília	1993	41 km	42,38 km
 Porto Alegre	1985	27 km	43,8 km
 São Paulo	2006	-	12,8 km
 Salvador	2013	1999 – 14 km	31 km
 Rio de Janeiro	2016	-	11,6 km
 Salvador	1997	1995 – 46,0 km	67,5 km
Salvador	1999	1999 – 14 km	13,5 Km

Concessionária	Início da Concessão	Malha antes dos processos de estadualização da década de 1990	Malha atual
 <b>CBTU</b> Companhia Brasileira de Trens Urbanos Belo Horizonte	1986	1990 – 10,8 km 1995 – 12,5 km 2002 – 28,1 km	28,1 km
 <b>CBTU</b> Companhia Brasileira de Trens Urbanos João Pessoa	1984	1990 – 30,0 km 1995 – 30,0 km 2000 – 30,0 km	30,0 km
 <b>CBTU</b> Companhia Brasileira de Trens Urbanos Maceió	1984	1990 – 32,0 km 1995 – 32,0 km 2000 – 32,0 km	32,0 km
 <b>CBTU</b> Companhia Brasileira de Trens Urbanos Natal	1988	1990 – 56,0 km 1995 – 56,0 km 2000 – 56,0 km	56,0 km
 <b>CBTU</b> Companhia Brasileira de Trens Urbanos Recife	1985	1990 – 45,3 km 1995 – 53,0 km 2000 – 52,0 km	70,4 km
Companhia Metropolitana de Transportes do Piauí – Teresina	1991		13,5 km

Fonte: Elaboração própria<sup>13</sup>

A CPTM, empresa do estado de São Paulo, é responsável atualmente pela maior malha ferroviária de transporte de passageiros do Brasil, com 273 km, sendo que uma parte dela foi concedida à iniciativa privada. Merece destaque também a operação da concessionária do Estado do Rio de Janeiro *Supervia*, que opera 270 km de trilhos. Em seguida se destaca outra empresa estadual paulista, o Metrô, que gerencia 90 km de trens subterrâneos.

Em outro patamar, aparecem, na sequência, as empresas estaduais Metrô de Fortaleza (67,5 km), Metrô Rio (58 km) e Metrô de Brasília (42,38 km). A empresa mineira Metrominas é o destaque negativo, já que não opera nenhum quilômetro na RMBH.

Quando a análise recai apenas nas operações de empresas federais, a maior de todas fica em Recife (70,4 km), da CBTU, seguida pela de Natal (56 km), também da CBTU, e a de Porto Alegre (40,8 km), operada pela Trensurb. Novamente, Belo Horizonte é o destaque negativo pois, como apenas 28 km são operados pela CBTU na RMBH, esta configura a menor malha ferroviária da empresa no país, perdendo inclusive para cidades bem menores, como Maceió (32 km).

Quais as razões do atraso do Estado de Minas Gerais no transporte ferroviário urbano de passageiros? O tópico a seguir resgata esse histórico, em uma tentativa de análise desse quadro específico mineiro.

### 3.3.2 – Transporte sobre trilhos na RMBH

Tal como no restante do país, em Belo Horizonte a CBTU adotou a estratégia de aproveitar linhas férreas existentes e inaugurou, em 1986, a linha Eldorado (Contagem) – Praça da Estação (Belo Horizonte), com 12,5 km de extensão. Em que pese a operação estar disseminada popularmente como um “metrô”, especialistas apontam que, na verdade, tal linha não configura tecnicamente um *subway* ou metrô, visto que a mesma não é subterrânea. Além disso, a opção por aproveitar linhas superficiais já

existentes, se por um lado barateou e agilizou a implementação, por outro promoveu a instalação de estações de passageiros em locais distantes das áreas mais povoadas e de baixa capilaridade na cidade, o que ainda hoje compromete a rentabilidade do Trem Metropolitano de Belo Horizonte.

Em Belo Horizonte, o primeiro acordo para a estadualização do metrô foi assinado em 1995, e previa como pré-requisito a conclusão, pela União, das obras da Linha 1, entre Eldorado (Contagem) e Vilarinho (Belo Horizonte). Já em 1996, o Banco Mundial firma um acordo, no valor de 197,34 milhões de dólares (50% Banco Mundial, 50% União), com o objetivo de regionalizar o Trem Metropolitano de Belo Horizonte (Fundação João Pinheiro, 2002).

Em 1997, a Lei nº 12.590 autoriza a criação da empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A., depois conhecida como Metrominas, para planejar, implantar, operar e explorar os serviços de transporte de passageiros sobre trilhos na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Diferentemente da CPTM, contudo, a Metrominas não é uma empresa do Estado somente, pois possui como acionistas também os Municípios de Belo Horizonte, Contagem e Betim. A lei também autoriza o Poder Executivo a praticar os atos necessários para receber, em doação, os bens móveis e imóveis e, por meio de transferência, os recursos humanos e os direitos de propriedade da União e da CBTU indispensáveis à consecução dos objetivos da empresa.

Em 2001, foi editada a Medida Provisória nº 2201-2, que previa que após a descentralização dos transportes ferroviários urbanos e metropolitanos de passageiros, a União destinaria à CBTU, para repasse ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A., os recursos necessários ao pagamento das despesas com a folha de pessoal, encargos sociais, benefícios e contribuição à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – Refer – dos empregados transferidos, por sucessão trabalhista, na data da transferência do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte para o Estado de Minas Gerais, Município de Belo Horizonte e Município de Contagem, de acordo com a Lei nº 8.693, de 3/8/1993. A medida provisória dizia ainda que os recursos seriam repassados mensalmente a partir da data da efetiva assunção do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte até 30/6/2003.

Em 2002, foi celebrado convênio entre a CBTU e a Fundação João Pinheiro, com a interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais, para elaboração de Avaliação Econômica e Financeira do Sistema de Trens Urbanos da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte, para subsidiar o processo de regionalização. O estudo realizou um inventário de bens, recursos humanos e problemas existentes na operação de Belo Horizonte. O patrimônio a ser transferido para o Estado foi avaliado em 780 milhões de dólares à época. Além do término da Linha 1, o diagnóstico recomendava que a Metrominas

“deveria assumir o gerenciamento das linhas intermunicipais metropolitanas [de ônibus], hoje a cargo do DER/MG, para evitar que o conflito de interesses, particulares e setoriais, entre o sistema de ônibus e o TMBH, se transforme em um conflito institucional entre gerenciadores públicos do próprio Estado.” (p. 243)

Todavia, além da entrega da Linha 1 ter sofrido com atrasos em processos licitatórios, revelou-se como outro obstáculo à estadualização o elevado *deficit* financeiro da operação. O Estado de Minas Gerais, em crise financeira, alegava sua incapacidade de assumir esse passivo. Assim, a regionalização não se efetivou na data prevista na supracitada medida provisória.

Em 2003, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais criou a Comissão Extraordinária da Expansão do Metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Entre as recomendações dessa comissão, foi sugerido ao Estado “aceitar a estadualização do Sistema Metrô apenas quando a obra estiver concluída ou com todos os recursos financeiros assegurados”.

A Linha 1 foi finalmente concluída pela CBTU em 2002, mas só entrou em operação comercial em 2005 e não avançaram as negociações para a transferência da operação para a empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. Ocorreram muitas rodadas de negociações entre as partes. Em reportagem de 7/8/2007, por exemplo, o jornal *O Tempo* noticiava reunião entre Dilma Rousseff (ministra da Casa Civil), Antônio Anastasia (vice-governador do Estado) e Fernando Pimentel (prefeito de Belo Horizonte), que buscavam um acordo para a viabilizar a regionalização<sup>14</sup>.



A mesma reportagem cita entrevista do superintendente da CBTU em Belo Horizonte, João Ernani Antunes Costa, na qual ele informa que a operação na RMBH tinha uma receita operacional de 47,5 milhões de reais anuais, mas despesas de 80,2 milhões de reais ao ano. Assim, o prejuízo anual de 32,7 milhões de reais era coberto pela União. O superintendente informou ainda que a CBTU de Belo Horizonte tinha passivos trabalhistas da ordem de 94 milhões de reais, porém garantiu que a União assumiria esse passivo após a estadualização.

Já no ano de 2017, a Prefeitura de Contagem informou que assumiria a execução das obras de extensão da Linha 1, da Estação Eldorado para a Estação Novo Eldorado, aproveitando uma área e uma infraestrutura de manutenção da CBTU já existente no local<sup>15</sup>. Porém, não está claro, até o presente momento, qual o andamento dessa intervenção proposta, tampouco o arcabouço normativo e contratual que permita sua execução, nessa negociação direta do Município de Contagem com a CBTU.

Outra polêmica envolvendo a CBTU ocorreu no ano de 2018. Premida por restrições orçamentárias advindas de seu controlador (a União), a empresa optou por aplicar um reajuste nas tarifas cobradas dos usuários de todos os sistemas metroferroviários que opera. No caso específico de Belo Horizonte, a tarifa foi reajustada de R\$1,80 para R\$3,40 a partir do dia 11 de maio, sob a justificativa de ser uma recuperação parcial das perdas inflacionárias desde a data do último reajuste, ocorrido no ano de 2006. Desde então, sentenças judiciais contraditórias colocam *sub judice* o valor da tarifa, a qual se encontra, até o presente momento, no valor de R\$1,80.

Em suma, o impasse permanece, havendo ainda muitas questões a esclarecer, e a CBTU continua operando normalmente, com grande esforço, e prestando relevantes serviços para a população. Entretanto, não está claro se existe um contrato de concessão entre o Estado, constitucionalmente titular do serviço de transporte ferroviário intermunicipal, e a CBTU. Também não há clareza sobre qual é a entidade/órgão regulador do serviço prestado pela CBTU.

Enquanto esses imbróglios se sucedem, a empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A., a Metrominas, atualmente vinculada à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop –, tem tido uma atuação simbólica, com um quadro mínimo de diretores, sendo que apenas um deles é remunerado, conforme relatou o titular da Setop, Murilo Valadares, em audiência pública da Comissão Extraordinária Pró-ferrovias Mineiras em 23/8/2018. A empresa tem contratado estudos de viabilidade de novos projetos ferroviários na RMBH, paralelos à atuação da CBTU, junto a consultorias *ad hoc*, sem, no entanto, ter dado execução a nenhum desses estudos.

Além dessas iniciativas, tendo por base o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI –, da RMBH, o Conselho Deliberativo e a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, durante o Governo Antônio Anastasia (2011-2014), elaboraram o Plano de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana, o qual contemplava uma proposta de uma parceria público-privada para a viabilizar novas linhas de transporte de passageiros sobre trilhos, com o aproveitamento da malha ferroviária federal subutilizada pelas concessionárias. A proposta baseava-se na realização de convênios com a ANTT e com as concessionárias das ferrovias, de modo a possibilitar um sistema de tráfego compartilhado de passageiros e cargas nas ferrovias. Considerando que 22 municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte são atravessados por essa malha, seu aproveitamento para o transporte de passageiros teria uma forte impacto na mobilidade urbana, com benefícios sociais e econômicos significativos para toda a RMBH e também para o seu entorno.

Nesse estudo, foram propostos três lotes de investimentos para uma possível licitação, conforme o diagrama abaixo. O Lote 1 ligaria as cidades de Divinópolis, Betim, Belo Horizonte, o Aeroporto Industrial de Confins e Sete Lagoas. O Lote 2 ligaria Belo Horizonte, a Brumadinho (Inhotim) e Contagem (Eldorado). Por fim, o lote 3 faria a ligação de Belo Horizonte, Nova Lima, Conselheiro Lafaiete e Ouro Preto.



Atendimento direto a 30 municípios da RMBH e entorno

Extensão total: 505 km

2 Bitolas básicas:  
Métrica  
Larga (1,60m)  
Mista (métrica e larga)

Uso e conservação:  
Trechos abandonados a congestionados

Operadoras:  
FCA  
EFVM  
MRS

Lotes:  
1 - Sete Lagoas – Divinópolis  
2 - BH – Brumadinho  
3 - BH – Cons. Lafaiete – Ouro Preto



Fonte: Plano de Mobilidade da RMBH.<sup>16</sup>

Foi realizado um PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse – envolvendo os três lotes. Destes, houve a manifestação de interesse preliminar de empresas pelos lotes 1 e 2. Entretanto, as etapas seguintes da proposta não foram efetivadas.

Apesar de o projeto não ter ido adiante, ele pode ser considerado um bom ponto de partida para discussão e defesa da retomada do transporte de passageiros sobre trilhos na RMBH e adjacências.

Nesse contexto, a Comissão apresentou emendas ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG. Uma delas tem a finalidade de elaborar estudos e modelagens para o desenvolvimento, inclusive de novas linhas, do transporte ferroviário urbano de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte, envolvendo também a transferência de domínio entre entes federados. A outra, para a ampliação, restauração e assunção de ferrovias, com o objetivo de resgatar a importância do transporte ferroviário de passageiros e de cargas no Estado, envolvendo negociações com o governo federal e com as empresas concessionárias do transporte ferroviário que operam em Minas Gerais.

### 3.4 – A preservação do patrimônio ferroviário

Durante os trabalhos da Comissão, e especialmente, conforme discutido em audiências, a preservação do patrimônio ferroviário é tema extremamente importante e urgente, dados os danos e degradação a que estão em geral submetidos. De forma geral, as concessionárias não tem interesse na manutenção de ativos não-operacionais, como estações, parcela relevante de imóveis e de material rodante, e mesmo trechos ferroviários inteiros. Frequentemente esses ativos são devolvidos ao DNIT, que não tem demonstrado capacidade de zelar por eles, sendo objeto de furtos e vandalismo. Esse fato foi vividamente ilustrado pela visita da Comissão ao ramal Águas Claras, na divisa entre Belo Horizonte e Nova Lima, onde se constatou extenso furto de trilhos e invasão de

faixa de domínio. Pode-se verificar também no caso do patrimônio ferroviário abandonado em Bom Sucesso-MG, onde estão se deteriorando dezenas de locomotivas e vagões.

Nos termos da Lei 11.483, de 31 de maio de 2007, é de responsabilidade do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal, bem como zelar pela sua guarda e manutenção. Entretanto, parcela importante dos ativos escapa da tutela do Iphan, seja por constituírem ativos potencialmente operacionais, sob tutela do DNIT, ou por serem oriundos de ferrovias que não integravam o patrimônio da RFFSA.

Um aspecto apresentado na Comissão foi o papel central dos municípios. Há casos em que os municípios têm tido papel fundamental para a conservação, como no caso de Mariana, em que a guarda municipal tem zelado de forma exemplar pela proteção de seu patrimônio ferroviário. Entretanto, há também diversos exemplos em que os municípios, tendo recebido em doação ativos como trechos ferroviários, simplesmente os alienam, suprimem trilhos, entre outras ações que, além de lesarem o patrimônio ferroviário, interrompem a conectividade dos trechos.

Ademais, a negligência das concessionárias e a falta de fiscalização por parte do poder público possibilitaram a construção irregular de casas e prédios dentro da faixa de domínio nas ferrovias em muitas cidades mineiras. Tudo isso leva à dificuldade ou mesmo pode inviabilizar a retomada de uma possível operação posterior. Esse é um problema que foi debatido pela Comissão em audiência pública realizada no Município de Viçosa, em 03/12/2018, cidade atravessada pela ferrovia denominada “Linha Mineira”, ligação férrea entre Belo Horizonte e Rio de Janeiro que foi abandonada pela concessionária Ferrovia Centro-Atlântica, subsidiária da mineradora Vale.

Foto 5 – Trecho da Linha Mineira, em Viçosa-MG



A Comissão debateu a possibilidade de Estados e Municípios, mediante acordos e convênios com os órgãos federais competentes, assumirem maiores responsabilidades com relação à preservação do patrimônio histórico. Ressalte-se que a Constituição Federal de 1988 nos incisos III a V, do artigo 23 estabelece que “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...) III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos”, e “IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros.”.

Assim, tudo indica que os municípios, em especial, possuem um papel importante na preservação do patrimônio ferroviário, tendo em vista que possuem diversos instrumentos para tal, a exemplo do plano diretor, da fiscalização de obras e posturas municipais, bem como a atuação das guardas municipais.

O Estado de Minas Gerais também deveria atuar no sentido da preservação do patrimônio ferroviário, seja coibindo furtos de trilhos, dormentes e outros ativos, seja fomentando e realizando parcerias com o Iphan.

No fito de contribuir para a preservação do patrimônio ferroviário, a Comissão apresentou emenda ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, para incluir ação com a finalidade de instituir parcerias com o Iphan, Polícia Militar, Polícia Civil e guardas municipais, para proteção dos bens móveis e imóveis de valor histórico, artístico, arquitetônico e demais bens que compõem o patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário no Estado.

### 3.5 – Trens turísticos no Brasil

Uma possibilidade muitas vezes discutida na Comissão é a doação de ativos não-operacionais para organizações do terceiro setor, para operação de composições leves e trens turísticos. Conforme defendido, a melhor forma de preservar o patrimônio ferroviário é mantê-lo operacional. O projeto de motorização de carros, discutido em audiência pública desta Comissão, tem o potencial de reduzir significativamente o custo de operação ferroviária, ajudando a conservar não apenas trechos hoje não-operacionais, como também diversos vagões que atualmente se encontram em estado de abandono.

Assim, visando tanto a preservação do patrimônio ferroviário quanto o estímulo a destinos turísticos, vários trechos ferroviários, material rodante (locomotivas e vagões) e edificações históricas remanescentes da malha brasileira têm sido recuperados. De modo geral, como já dito antes, ativos não utilizados são doados ou arrendados para entidades do terceiro setor (ONGs e OSCIPs), empresas do ramo do turismo (receptivos e operadores), prefeituras e até mesmo operadores ferroviários, que ficam responsáveis pela gestão dos ativos e os exploram economicamente.

Não são poucos os trens turísticos autorizados a operar no país desde 2004, como demonstra o Quadro 5 a seguir, tendo como base informações da ANTT.

**Quadro 6 – Trens turísticos em operação no país**

Linha	UF	Extensão (km)	Operadora	Autorizado desde
São João Del Rei/Tiradentes	MG	12	Ferrovias Centro Atlântica – FCA	22/3/2004
São Lourenço/Soledade de Minas	MG	10	Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF	28/4/2008
Passa Quatro/Coronel Fulgêncio	MG	10	Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF	8/5/2008
Ouro Preto/Mariana	MG	18	Ferrovias Centro Atlântica – FCA	1º/10/2014
Bento Gonçalves/Carlos Barbosa	RS	48	Empresa Giordani Ltda	5/4/2004
Tubarão/Imbituba/Urussanga	SC	159	Sociedade Amigos da Locomotiva a Vapor – Museu Ferroviário de Tubarão	25/5/2005
Rio Negrinho/Rio Natal	SC	42	Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF	4/8/2006



Piratuba/Marcelino Ramos	SC/ RS	26	Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF	21/8/2006
Brás/Mooca	SP	3	Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF	1º/2/2006
Campinas/Jaguariúna	SP	25	Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF	10/10/2006
São José do Rio Preto/Eng. Schmitt	SP	10,5	Pref. de São José do Rio Preto	7/12/2007
Guararema/Luiz Carlos	SP	5,5	Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF	30/4/2015
Curitiba/Morretes/Paranaguá <sup>17</sup>	PR	110	Serra Verde Express Ltda	-

Fonte: Elaboração própria<sup>18</sup>

Esta comissão, contudo, teve informações, na audiência realizada em 3/12/2018, que existiriam 30 trens turísticos em operação e outros 12 em projeto, quantidade bem superior à informada por aquela agência.

Em tratativas para iniciar a operação, há que se destacar o chamado Trem Rio-Minas, entre Cataguases e Três Rios, no estado do Rio de Janeiro. Trata-se de projeto realizado pela sociedade civil, em especial a ONG Amigos do Trem, e que aguarda a autorização por parte da ANTT. Conforme apresentado em audiência pública, a agência reguladora tem apresentado exigências aparentemente excessivas para liberar o funcionamento desse trem, que trará benefícios importantes para a região, como incremento do turismo e a preservação do patrimônio ferroviário.

#### 4 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O transporte ferroviário, desde o começo de sua implantação em meados do século XIX no país, tem sido essencial para o desenvolvimento brasileiro. Promoveu verdadeira revolução logística na mobilidade, ao reduzir sobremaneira o custo de transporte de cargas e de passageiros em território nacional. O advento do transporte rodoviário e o seu progressivo desenvolvimento, em especial na segunda metade do século XX, representou o surgimento de competidor para o transporte ferroviário em trechos curtos, que poderiam ser explorados de forma mais barata por ônibus e caminhões. Dessa maneira, seria esperado que houvesse alguma substituição do transporte ferroviário pelo rodoviário. Essa substituição, inclusive, ocorreu em diversos países.

No entanto, o declínio do transporte ferroviário que ocorreu no Brasil não deve ser creditado apenas a mudanças tecnológicas, e sim também a escolhas políticas que se revelaram desastrosas. O intervencionismo no período após 1930 levou à estatização geral do setor. Posteriormente, as empresas foram utilizadas como instrumentos de barganha política, resultando em contratação excessiva de mão de obra, além do requerido para suas atividades operacionais. Isso facilitou a ocorrência de prejuízo crônico, com repercussões negativas para as finanças públicas.

A criação da RFFSA, que juntou ativos de várias ferrovias federais, foi um marco ao promover a racionalização do setor, com redução gradual da mão de obra, ao mesmo tempo em que promovia aumento da produção ferroviária, resultando em ganhos bastante expressivos de produtividade. Entretanto, a limitação das tarifas a serem cobradas, determinadas por sucessivos governos, mantiveram a condição de prejuízos crônicos herdados das empresas que a antecederam. Além disso, a determinação de que a empresa prestasse serviços naturalmente deficitários, como o transporte metropolitano, deixaram a empresa submetida à vontade e capacidade do governo federal em aportar recursos na empresa para cobertura de seus prejuízos. É importante notar, contudo, que mesmo que comercialmente deficitários, há razões que justificam o desenvolvimento do transporte ferroviário de passageiros, como a melhoria da logística urbana.

Como estratégia de sobrevivência, a RFFSA priorizou o desenvolvimento do transporte de cargas, em detrimento do transporte de passageiros, com consequências que se estendem aos dias de hoje. A crise do Estado brasileiro dos anos 1980 fragilizou

gravemente não apenas a RFFSA, mas o próprio governo federal, impossibilitando-o de aportar os recursos necessários para a manutenção da empresa. Cenário semelhante ocorreu com outras ferrovias no país.

Assim, o processo de concessão dos anos 1990 teve como principal alvo a melhoria das condições fiscais do governo federal, ficando o desenvolvimento do modal como objetivo secundário. Dessa forma, os contratos assinados na década de 1990 tem metas que hoje, com visão retrospectiva, podem ser consideradas tímidas.

O crescimento da produtividade brasileira no setor mineral e de *commodities* acabou por aprofundar a especialização da produção ferroviária brasileira no transporte de cargas, dificultando a retomada do transporte de passageiros. Ao mesmo tempo que o crescimento da produção ferroviária de cargas previne a geração de tráfego rodoviário, com importantes ganhos de logística e segurança de tráfego, há que se considerar que ocorreu concentração dessas cargas em poucos produtos e em trechos restritos. Assim, considerando os importantes ganhos de logística que a ferrovia pode proporcionar, torna-se importante garantir seu desenvolvimento.

Pelo trabalho de apuração desta comissão aqui já exposto, a proposta de renovação das concessões ferroviárias é extremamente prejudicial a Minas e aos mineiros, motivo que nos leva a rechaçar tal ação do governo federal.

Tendo em vista o exposto neste relatório esta comissão conclui:

- pela oposição ao processo de renovação antecipada da EFVM nos termos propostos pelo governo federal;
- pela oposição à decisão de que os recursos aplicados na melhoria de conflitos urbanos seja considerado investimento, nos termos propostos pela ANTT;
- pela defesa de que, em possíveis novas renovações de concessões de malhas ferroviárias federais que passam por MG, haja a participação do governo do Estado e da ALMG nas discussões prévias para elaboração de propostas;
- pela defesa de que haja destinação integral dos recursos advindos da aplicação de multas às concessionárias ao desenvolvimento do transporte ferroviário no Estado, em especial nas regiões afetadas pelas ações e omissões dessas empresas;
- pela defesa da realização dos investimentos ferroviários em Minas Gerais descritos no documento, citado no item 3.2 deste relatório, que fora enviado à ANTT pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, a título de contrapartida pela renovação antecipada da EFVM;
- pela defesa da regulamentação, nos aditamentos contratuais e nos novos contratos de concessão, do direito de passagem nas malhas ferroviárias de diferentes operadores, com o objetivo de facilitar a integração de malhas diferentes;
- pela defesa da melhoria da qualidade e do incremento do transporte de passageiros da EFVM, com a ampliação do número de horários de funcionamento, inclusive com a introdução de trem noturno;
- pela defesa da destinação de trechos devolvidos ou considerados antieconômicos pelas concessionárias para exploração por parte da sociedade civil e outros operadores;
- pela defesa da destinação dos recursos advindos da aplicação de multas à concessionária Ferrovia Centro-Atlântica – FCA – para a recuperação e operacionalização da chamada Linha Mineira;
- pela defesa do transporte de minérios por ferrovias em detrimento dos minerodutos, cujos impactos ambientais e sociais são muito grandes.

Esta Comissão recomenda, ainda:

- ao governo do Estado, a criação de um órgão na administração com competência tanto para planejar e executar projetos ferroviários estaduais, como também para regular a prestação de serviços ferroviários mediante concessões cujo titular seja o Estado de Minas Gerais. Nesse último caso, tal regulação poderia incluir a regulação do serviço prestado pela CBTU na RMBH, enquanto não avança a diretriz de estadualização do trem metropolitano de passageiros. Tal órgão poderia ainda negociar a assunção da administração de linhas ferroviárias da União que, atualmente, encontram-se abandonadas;

– ao governo do Estado, a criação de um conselho ferroviário, com membros da sociedade civil e do mercado, na estrutura orgânica do Estado;

– ao governo do Estado, assumir maior protagonismo na gestão do transporte ferroviário urbano de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte, fazendo gestões para se permitir o funcionamento efetivo da Metrominas;

– ao governo do Estado, assumir maior protagonismo na gestão do transporte ferroviário urbano de passageiros na Região Metropolitana do Vale do Aço;

– ao governo federal, que autorize a criação do Parque Linear Estação Belvedere na região do ramal Águas Claras, localizado no bairro Belvedere, em Belo Horizonte, sem descaracterizar as funções ferroviárias do local;

– ao governo do Estado, que inicie a elaboração de estudos e projetos ferroviários visando a eventuais processos futuros de renovação antecipada ou caso haja novas licitações;

– à Fundação João Pinheiro, pela realização de um estudo sobre formas de compensação ou incentivo financeiro destinados a municípios, outros entes federados e associações do terceiro setor que se responsabilizem pelo zelo do patrimônio ferroviário;

– ao governo federal e ao governo do Estado, que viabilizem a criação da Escola Técnica Ferroviária no Município de Conselheiro Lafaiete;

– ao governo federal e ao governo do Estado, que tomem providências para que seja instalado um porto seco na região de Governador Valadares;

– à ANTT, proceder à urgente autorização da operação dos trens turísticos Rio – Minas; Expresso do Rei e Belo Horizonte – Inhotim;

– à ANTT, que tome providências para que seja instalado um terminal de contêineres na Região Metropolitana do Vale do Aço ligado à EFVM;

– à ANTT, que tome providências para que seja instalado um terminal de cargas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em Pedro Leopoldo, próximo à estação Dr. Lund, ao lado do Aeroporto Internacional Tancredo Neves;

– ao Centro Tecnológico de Desenvolvimento Regional de Viçosa – CenTev –, da Universidade Federal de Viçosa – UFV –, que tome providências para abrigar uma “*startup*” de projetos ferroviários;

– à Agência Metropolitana da RMBH e à MRS Logística, estender a linha de transporte de passageiros prevista no lote 2 do Projeto Trem Metropolitano até o município de Conselheiro Lafaiete, incluindo estações nos municípios de Moeda, Belo Vale e Jeceaba;

– à Mesa da ALMG, que este parlamento estadual realize um Ciclo de Debates sobre Ferrovias Mineiras em 2019.

Solicita-se ainda que cópia deste relatório seja encaminhado aos seguintes, órgãos, empresas, organizações não-governamentais, entidades e autoridades:

– Advocacia-Geral do Estado;

– Advocacia-Geral da União;

– Agência Metropolitana da RMBH;

– Agência Metropolitana da RMVA;

– Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

– Agenda de Convergência do Vale do Aço;

– AngloGold Ashanti;

– Associação Trem Bão de Minas

- Bancada mineira no Congresso Nacional;
- Circuito Ferroviário Vale Verde
- Circuito Turístico Serras de Minas;
- Centro Tecnológico de Desenvolvimento Regional de Viçosa – CenTev –, da Universidade Federal de Viçosa – UFV;
- Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU;
- Companhia Vale do Rio Doce – Vale, e seus acionistas controladores;
- Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MG;
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
- Escritório do Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- Escritório do Banco Mundial no Brasil;
- Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG;
- Governador eleito de Minas Gerais;
- Governador eleito do Estado do Espírito Santo;
- Governador eleito do Estado do Pará;
- Governador eleito do Estado do Rio de Janeiro;
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan;
- Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha;
- Ministério do Turismo;
- Ministros do Supremo Tribunal Federal;
- MRS Logística;
- Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation (escritório Brasil);
- ONG Trem – Transporte e Ecologia em Movimento;
- Oscip Apito
- Prefeitos da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH;
- Prefeitos da Região Metropolitana do Vale do Aço – RMVA;
- Presidente da República eleito;
- Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- Procuradoria da República em Minas Gerais, fazendo citar na correspondência o Processo nº 122000003878/2016-50;
- Procuradoria-Geral da República;
- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP-MG;
- Sociedade Mineira de Engenheiros;
- Superintendência de Patrimônio da União;
- Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte da CBTU;
- Superintendência Regional em Minas Gerais do DNIT;



- Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A.;
- Tribunal de Contas da União – TCU;
- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG;
- VLI / Ferrovia Centro-Atlântica – FCA.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

João Leite, Presidente – Roberto Andrade, relator – Marília Campos – Celinho do Sinttrocel – Glaycon Franco.

## 5 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COOPER, M. *Brazilian Railway Culture*. Cambridge Scholars Publishing, 2011.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Sistema de Trens Urbanos da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte (STU/BH)*. v. 1 Avaliação Econômica e Financeira. Belo Horizonte, 300 p. 2002.

HUDSON, E. *Economic Growth: How it works and how it transformed the world* Hardcover. Vernon Press, 2015.

IGNARRA, J. C., O processo de descentralização e estadualização dos sistemas de trens metropolitanos no Brasil e seus impactos nos instrumentos de gestão e coordenação das políticas públicas metropolitanas. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 115 p. 2001.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS – IPEA. *Considerações sobre os marcos regulatórios do setor ferroviário brasileiro – 1997-2012*. Nota Técnica nº 6. IPEA, 21 dez. 2012

LANG, A. *As ferrovias no Brasil e avaliação econômica de projetos: uma aplicação em projetos ferroviários*. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília – 2007.

LAZZARINI, S. G. *Capitalismo de laços: Os donos do Brasil e suas conexões*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PINHEIRO, A; RIBEIRO, L. *Regulação das Ferrovias*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2017.

SIMONSEN, M. *30 anos de indexação*. Editora FGV, 1996.

SUMMERHILL, W. *Inglorious Revolution*. Yale University Press, 2015.

SUMMERHILL, W. *Trilhos do desenvolvimento: As ferrovias no crescimento da economia brasileira 1854-1913*. Alfiatar, 2018.

## ANEXO 1

### REQUERIMENTOS ENCAMINHADOS PELA COMISSÃO

Data	Autore(s)	Requerimento(s)
7/6/2018	Deputado Gil Pereira	Requer seja realizada audiência pública no Município de Pirapora para debater a ampliação da Ferrovia Centro Atlântica no Norte de Minas e a reativação do transporte de passageiros (Requerimento de Comissão 12.154, de 2018).
7/6/2018	Deputado Gil Pereira	Requer seja realizada audiência pública, no Município de Monte Azul, para debater a ampliação da Ferrovia Centro Atlântica no Norte de Minas e a reativação do transporte de passageiros (Requerimento de Comissão 12.155, de 2018).
7/6/2018	Deputado Gil Pereira	Requer seja realizada audiência pública, no Município de Janaúba, para debater a ampliação da Ferrovia Centro Atlântica no Norte de Minas e a reativação do transporte de passageiro (Requerimento de Comissão 12.156, de 2018)

<b>Data</b>	<b>Autore(s)</b>	<b>Requerimento(s)</b>
7/6/2018	Deputado Gil Pereira	Requer seja realizada audiência pública, no Município de Montes Claros, para debater a ampliação da Ferrovia Centro Atlântica no Norte de Minas e a reativação do transporte de passageiros (Requerimento de Comissão 12.157, de 2018)
7/6/2018	Deputado Gil Pereira	Requer seja realizada audiência pública no Município de Bocaiuva para debater a ampliação da Ferrovia Centro Atlântica no Norte de Minas e a reativação do transporte de passageiros (Requerimento de Comissão 12.158, de 2018)
7/6/2018	Deputada Marília Campos Deputada Ione Pinheiro	Requerem seja realizada audiência pública para debater a situação do modal ferroviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte (Requerimento de Comissão 12.168, de 2018)
7/6/2018	Deputado Dalmo Ribeiro Silva	Requer seja realizada audiência pública no Município de Itajubá para debater a situação do modal ferroviário na região Sul do Estado (Requerimento de Comissão 12.173, de 2018).
7/6/2018	Deputado Doutor Jean Freire	Requer seja realizada audiência pública para debater a desativação da ferrovia Bahia-Minas, o impacto dessa medida nas regiões do Vale do Mucuri e Jequitinhonha e a possibilidade de reconstrução dessa ferrovia (Requerimento de Comissão 12.174, de 2018).
13/6/2018	Deputado Antônio Jorge	Requer seja realizada audiência pública com a finalidade de discutir o transporte ferroviário na região de Juiz de Fora (Requerimento de Comissão 12.236, de 2018).
13/6/2018	Deputado Antônio Jorge	Requer seja realizada visita da comissão a Juiz de Fora com a finalidade de conhecer as peculiaridades da malha ferroviária na região (Requerimento de Comissão 12.237, de 2018).
13/6/2018	Deputado João Leite	Requer seja realizada audiência pública com a finalidade de discutir as concessões de transporte ferroviário e suas renovações (Requerimento de Comissão 12.174, de 2018).
13/6/2018	Deputado João Leite	Requer seja realizada audiência pública com a finalidade de discutir, com autoridades federais, estaduais e municipais, as concessões de transporte ferroviário e suas renovações (Requerimento de Comissão 12.238, de 2018).
13/6/2018	Deputado João Leite	Requer seja realizada audiência pública com a finalidade de discutir, com a iniciativa privada, as concessões de transporte ferroviário e suas renovações. (Requerimento de Comissão 12.239, de 2018).
13/6/2018	Deputado Roberto Andrade	Requer seja encaminhado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de providências para a realização de convênio com os departamentos de transporte e trânsito do Cefet-MG, da Escola de Engenharia da UFMG e da PUC Minas com o objetivo de construir um grupo de pesquisa interinstitucional para analisar o atual quadro do transporte de cargas e passageiros por ferrovias em Minas Gerais e propor projetos e soluções no curto, médio e longo prazo (Requerimento de Comissão 12.240, de 2018).
14/6/2018	Deputado Dirceu Ribeiro	Requer seja realizada audiência pública, no Município de Ubá, para debater o transporte de cargas e de passageiros na região e seus impactos sobre o polo moveleiro do município (Requerimento de Comissão 12.259, de 2018).
14/6/2018	Deputada Marília Campos	Requer seja realizada audiência de convidados para debater temas afetos a esta comissão na Região Metropolitana de Belo Horizonte (Requerimento de Comissão 12.260, de 2018).
14/6/2018	Deputada Marília Campos Deputado Celinho do Sinttrocel	Requerem seja realizada visita à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – para verificar a possibilidade de realização de audiências públicas desse órgão em Minas Gerais, visando garantir recursos e novos investimentos no Estado, tendo em vista o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias em curso (Requerimento de Comissão 12.261, de 2018).
14/6/2018	Deputado Celinho do Sinttrocel	Requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – e ao Ministério dos Transportes pedido de providências para que sejam garantidas condições técnicas e recursos necessários para a ampliação dos horários do trem de passageiros que liga Belo Horizonte a Vitória (Requerimento de Comissão 12.262, de 2018).
14/6/2018	Deputado Celinho do Sinttrocel	Requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres e ao Ministério dos Transportes pedido de providências para que sejam garantidos recursos para a otimização do modal ferroviário e a implantação de um terminal de cargas e contêineres na região do Vale do Aço (Requerimento de Comissão 12.263, de 2018).
14/6/2018	Deputado Celinho do Sinttrocel	Requer seja realizada visita da comissão ao trecho mineiro do trem de passageiros da Estrada de Ferro Vitória a Minas (Requerimento de Comissão 12.264, de 2018).
14/6/2018	Deputado Celinho do Sinttrocel	Requer seja realizada audiência pública para debater o transporte ferroviário de cargas e de passageiros no Vale do Aço (Requerimento de Comissão 12.265, de 2018).
21/6/2018	Deputado João Leite Deputado Sargento Rodrigues Deputada Marília Campos	Requerem seja realizada visita às oficinas ferroviárias no Município de Lavras para verificar as condições de transporte de cargas e passageiros (Requerimento de Comissão 12.322, de 2018).

<b>Data</b>	<b>Autore(s)</b>	<b>Requerimento(s)</b>
21/6/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Glaycon Franco	Requerem seja realizada visita para participar da audiência pública da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, em data a ser definida, com a finalidade de debater o transporte ferroviário de cargas e passageiros (Requerimento de Comissão 12.327, de 2018).
21/6/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Glaycon Franco	Requerem seja realizada visita à Procuradoria da República em Minas Gerais com vistas a que seja avaliado, com o Ministério Público Federal, o cenário dos contratos de concessões ferroviárias no Estado e a situação das empresas responsáveis pelo cumprimento das condições contratuais estabelecidas (Requerimento de Comissão 12.328, de 2018).
5/7/2018	Deputado João Leite	Requer seja realizada audiência pública para que a Promotoria de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais exponha sobre a situação do transporte ferroviário no Estado (Requerimento de Comissão 12.349, de 2018).
5/7/2018	Deputado João Leite	Requer seja encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – pedido de providências para que a concessionária Ferrovia Centro-Atlântica seja notificada do abandono de vagões nos Municípios de Bom Sucesso e Espinosa (Requerimento de Comissão 12.423, de 2018).
5/7/2018	Deputado João Leite	Requer seja encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – pedido de providências para que sejam notificadas a Secretaria de Patrimônio da União e as Prefeituras Municipais de Belo Horizonte e Nova Lima da existência de planos de construção de rodovia sobre o leito da antiga RFFSA localizado na divisa dos Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima, uma vez que o referido trecho é tombado como patrimônio histórico (Requerimento de Comissão 12.424, de 2018).
5/7/2018	Deputado João Leite	Requer seja realizada audiência pública para debater a preservação, restauração e modernização dos equipamentos da malha ferroviária de Minas Gerais sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit (Requerimento de Comissão 12.425, de 2018).
5/7/2018	Deputado João Leite	Requer seja realizada visita ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit –, no Município de Belo Horizonte, para que sejam levadas reivindicações da comissão em prol da reestruturação da malha ferroviária do Estado (Requerimento de Comissão 12.426, de 2018).
12/7/2018	Deputada Marília Campos Deputado Celinho do Sinttrocel	Requerem seja realizada visita à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – para verificar a possibilidade de realização de audiências públicas desse órgão em Minas Gerais, visando garantir recursos e novos investimentos no Estado, tendo em vista o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias em curso (Requerimento de Comissão 12.261, de 2018).
12/7/2018	Deputado João Leite Deputado Sargento Rodrigues Deputada Marília Campos	Requerem seja realizada visita às oficinas ferroviárias no Município de Lavras para verificar as condições de transporte de cargas e passageiros (Requerimento de Comissão 12.322, de 2018).
12/7/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Glaycon Franco	Requerem seja realizada visita para participar da audiência pública da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, em data a ser definida, com a finalidade de debater o transporte ferroviário de cargas e passageiros (Requerimento de Comissão 12.327, de 2018).
12/7/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Glaycon Franco	Requerem seja realizada visita à Procuradoria da República em Minas Gerais com vistas a que seja avaliado, com o Ministério Público Federal, o cenário dos contratos de concessões ferroviárias no Estado e a situação das empresas responsáveis pelo cumprimento das condições contratuais estabelecidas (Requerimento de Comissão 12.328, de 2018).
12/7/2018	Deputada Marília Campos	Requer seja realizada audiência pública para debater, com a presença dos prefeitos e prefeitas dos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, o transporte ferroviário (Requerimento de Comissão 12.499, de 2018).
12/7/2018	Deputado Glaycon Franco Deputada Marília Campos Deputado Celinho do Sinttrocel	Requerem seja realizada audiência pública para debater, com a presença dos prefeitos dos municípios constantes do lote 1 do projeto Trem – Transporte sobre Trilhos Metropolitanos –, a viabilidade da implantação do referido projeto (Requerimento de Comissão 12.500, de 2018).
12/7/2018	Deputado Glaycon Franco Deputada Marília Campos Deputado Celinho do Sinttrocel	Requerem seja realizada audiência pública para debater, com a presença dos prefeitos dos municípios constantes do lote 2 do projeto Trem – Transporte sobre Trilhos Metropolitanos –, a viabilidade da implantação do referido projeto (Requerimento de Comissão 12.501, de 2018).
12/7/2018	Deputado Glaycon Franco Deputada Marília Campos Deputado Celinho do Sinttrocel	Requerem seja realizada audiência pública para debater, com a presença dos prefeitos dos municípios constantes do lote 3 do projeto Trem – Transporte sobre Trilhos Metropolitanos –, a viabilidade da implantação do referido projeto (Requerimento de Comissão 12.502, de 2018).
12/7/2018	Deputado Glaycon Franco Deputada Marília Campos Deputado Celinho do Sinttrocel	Requerem seja realizada audiência pública para debater com o Conselho Estadual de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano a retomada do transporte ferroviário em Minas Gerais (Requerimento de Comissão 12.503, de 2018).
12/7/2018	Deputado João Leite Deputado Glaycon Franco	Requerem seja encaminhado ao Ministério Público do Estado pedido de providências para que a Sra. Giselle Ribeiro de Oliveira, promotora de justiça da Promotoria de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, apure o andamento da Ação Civil Pública nº 0090.09.025.873-3, que objetiva promover a recuperação do complexo de edificações ferroviárias localizado no Distrito de Marinho, no Município de Brumadinho (Requerimento de Comissão 12.504, de 2018).

<b>Data</b>	<b>Autore(s)</b>	<b>Requerimento(s)</b>
12/7/2018	Deputado João Leite Deputado Glaycon Franco	Requerem seja realizada audiência pública na sede da Sociedade Mineira de Engenharia, em Belo Horizonte, com a presença de engenheiros, professores e estudantes, para debater a retomada do transporte ferroviário no Estado (Requerimento de Comissão 12.505, de 2018).
18/7/2018	Deputada Marília Campos Deputado Celinho do Sinttrocel	Requerem seja realizada visita à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – para verificar a possibilidade de realização de audiências públicas desse órgão em Minas Gerais, visando garantir recursos e novos investimentos no Estado, tendo em vista o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias em curso (Requerimento de Comissão 12.261, de 2018).
18/7/2018	Deputado João Leite Deputado Sargento Rodrigues Deputada Marília Campos	Requerem seja realizada visita às oficinas ferroviárias no Município de Lavras para verificar as condições de transporte de cargas e passageiros (Requerimento de Comissão 12.322, de 2018).
18/7/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Glaycon Franco	Requerem seja realizada visita para participar da audiência pública da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, em data a ser definida, com a finalidade de debater o transporte ferroviário de cargas e passageiros (Requerimento de Comissão 12.327, de 2018).
18/7/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Glaycon Franco	Requerem seja realizada visita à Procuradoria da República em Minas Gerais com vistas a que seja avaliado, com o Ministério Público Federal, o cenário dos contratos de concessões ferroviárias no Estado e a situação das empresas responsáveis pelo cumprimento das condições contratuais estabelecidas (Requerimento de Comissão 12.328, de 2018).
18/7/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Glaycon Franco Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada visita aos trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados nos Bairros Horto e Belvedere, no Município de Belo Horizonte (Requerimento de Comissão 12.553, de 2018).
18/7/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Glaycon Franco Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada visita aos trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados no Município de Brumadinho (Requerimento de Comissão 12.554, de 2018).
18/7/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Glaycon Franco Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada visita aos trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados no Município de Sete Lagoas (Requerimento de Comissão 12.555, de 2018).
18/7/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Glaycon Franco Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada visita aos trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados no Município de Conselheiro Lafaiete (Requerimento de Comissão 12.556, de 2018).
18/7/2018	Deputada Marília Campos	Requerem seja realizada visita aos trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados no Município de Contagem, incluindo-se a infraestrutura da Estação Bernardo Monteiro e do seu entorno (Requerimento de Comissão 12.557, de 2018).
18/7/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Glaycon Franco Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada audiência pública com os deputados federais e senadores do Congresso Nacional para debater as negociações federais sobre a renovação de concessões de ferrovias e a retomada do transporte ferroviário de passageiros no Estado (Requerimento de Comissão 12.559, de 2018).
2/8/2018	Deputado João Leite Deputado Sargento Rodrigues Deputado Duarte Bechir	Requerem seja realizada audiência pública para ouvir os Srs. Roberto Willians de Santana, diretor-geral da Escola Técnica Estadual de Transporte Engenheiro Silva Freire, do Rio de Janeiro, e César Mori Júnior, presidente do Circuito Ferroviário Vale Verde, da região de Lavras (Requerimento de Comissão 12.620, de 2018).
9/8/2018	Deputado João Leite	Requerem seja realizada visita ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit –, no Município de Belo Horizonte, para que sejam levadas reivindicações da comissão em prol da reestruturação da malha ferroviária do Estado (Requerimento de Comissão 12.426, de 2018).
9/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada visita à oficina da empresa VLI, no Município de Divinópolis, para conhecer suas instalações (Requerimento de Comissão 12.621, de 2018).
9/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade	Requerem seja formulado voto de congratulações com a Guarda Municipal de Mariana pelo trabalho de defesa do patrimônio ferroviário realizado no município (Requerimento de Comissão 12.622, de 2018).
9/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade	Requerem seja encaminhado à MRS Logística pedido de informações sobre a existência de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental do Ferroanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Requerimento de Comissão 12.642, de 2018).

<b>Data</b>	<b>Autore(s)</b>	<b>Requerimento(s)</b>
9/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade	Requerem sejam encaminhadas à Coordenação de Manutenção Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – as notas taquigráficas da audiência pública realizada por essa comissão em 5 de julho de 2018, com a presença do Ministério Público Federal (Requerimento de Comissão 12.643, de 2018).
9/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade	Requerem seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de informações sobre a programação e a metodologia de trabalhos das audiências públicas que acontecerão em Minas Gerais para discutir as concessões ferroviárias, previstas para a partir de setembro de 2018 (Requerimento de Comissão 12.644, de 2018).
9/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade	Requerem seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações para que envie cópia dos contratos de concessão ferroviária, firmados com empresas que atuam em Minas Gerais, bem como de seus eventuais termos aditivos (Requerimento de Comissão 12.645, de 2018).
9/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada audiência pública, com a presença do Sr. Jairo Misson Cordeiro, diretor da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária do TCU, para discutir os estudos elaborados pelo Tribunal de Contas da União – TCU – sobre o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias (Requerimento de Comissão 12.646, de 2018).
9/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade	Requerem seja encaminhado à Trem Metropolitano de Belo Horizonte – Metrominas – pedido de providências com vistas a que seja elaborado estudo de viabilidade para utilização de trecho ferroviário, operado pela Concessionária MRS Logística, que liga o centro de Belo Horizonte ao Bairro Horto, à região do Barreiro e ao Município de Ibitiré (Requerimento de Comissão 12.647, de 2018).
9/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada audiência pública, com a presença do Sr. José Roberto Barbosa da Silva, diretor-geral da empresa Petrocity Ports, para apresentação do P projeto da Estrada de Ferro Minas-Espírito Santo, interligando o Aeroporto de Confins ao Centro Portuário de São Mateus, no Espírito Santo (Requerimento de Comissão 12.648, de 2018).
9/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade	Requerem seja encaminhado à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU – pedido de providências para que seja elaborado estudo de viabilidade para utilização de trecho ferroviário, operado pela Concessionária MRS Logística, que liga Belo Horizonte ao Bairro Horto, à região do Barreiro e ao Município de Ibitiré (Requerimento de Comissão 12.649, de 2018).
9/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade	Requerem seja encaminhado à Coordenação de Manutenção Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – pedido de informações para que seja encaminhado o relatório sobre a devolução de trechos ferroviários em Minas Gerais por parte de suas empresas concessionárias (Requerimento de Comissão 12.650, de 2018).
23/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade Dep. Glaycon Franco Dep. Celinho do Sinttrocel	Requerem seja realizada visita aos trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados nos Bairros Horto e Belvedere, no Município de Belo Horizonte (Requerimento de Comissão 12.553, de 2018).
23/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade Deputado Glaycon Franco Deputado Celinho do Sinttrocel	Requerem seja realizada visita aos trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados no Município de Conselheiro Lafaiete (Requerimento de Comissão 12.556, de 2018).
23/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja realizada visita ao local em que se dará a audiência pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – no Município de Belo Horizonte, para discutir o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias (Requerimento de Comissão 12.679, de 2018).
23/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de informações sobre as condições em que os bens ferroviários abrangidos pela Resolução ANTT nº 1416, de 12 de abril de 2006, foram devolvidos ao poder (Requerimento de Comissão 12.680, de 2018).
23/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja realizada visita ao local em que se dará a audiência pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – no Município de Ipatinga, para discutir o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias (Requerimento de Comissão 12.681, de 2018).
23/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio – pedido de providências com vistas a implantar medidas para proteção ambiental da área do leito do ramal ferroviário Águas Claras e seu entorno, no limite entre os Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima (Requerimento de Comissão 12.682, de 2018).
23/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de informações sobre as condições em que os bens ferroviários abrangidos pela Resolução ANTT nº 1416, de 12 de abril de 2006, foram devolvidos ao poder concedente (Requerimento de Comissão 12.683, de 2018).



<b>Data</b>	<b>Autore(s)</b>	<b>Requerimento(s)</b>
23/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – pedido de informações sobre a existência de bens tombados e de interesse histórico no patrimônio ferroviário abrangido pela Resolução ANTT nº 1416, de 12 de abril de 2006, em qual condição foram devolvidos ao poder concedente e qual seu estado atual de conservação (Requerimento de Comissão 12.684, de 2018).
23/8/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado à MRS Logística pedido de informações sobre as condições em que os bens ferroviários abrangidos pela Resolução ANTT nº 1416, de 12 de abril de 2006, foram devolvidos ao poder concedente (Requerimento de Comissão 12.685, de 2018).
29/8/2018	Deputado João Leite Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja realizada audiência pública para ouvir o Sr. Dalmo dos Santos Marchetti, gerente setorial de Transportes e Logística do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – sobre projetos e perspectivas do banco para o setor ferroviário (Requerimento de Comissão 12.703, de 2018).
29/8/2018	Deputado João Leite Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues Deputada Marília Campos	Requerem seja realizada audiência pública para debater propostas e reivindicações que a comissão defenderá nas audiências públicas da Agência Nacional de Transportes Terrestres sobre a prorrogação do prazo de vigência contratual da concessão da Estrada de Ferro Vitória-Minas, bem como de outras concessões ferroviárias no Estado (Requerimento de Comissão 12.704, de 2018).
12/9/2018	Deputado João Leite Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues Deputada Marília Campos	Requerem seja realizada visita ao Projeto Maria Fumaça, no Município de Rio Acima, para conhecer a iniciativa (Requerimento de Comissão 12.723, de 2018).
12/9/2018	Deputado João Leite Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues Deputada Marília Campos	Requerem seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações sobre o processo de renovação antecipada da concessão ferroviária da empresa Rumo, especificando quais as contrapartidas definidas e como se deu seu processo de escolha. (Requerimento de Comissão 12.724, de 2018).
12/9/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações consubstanciadas nos estudos e na análise técnica da renovação antecipada da concessão ferroviária da empresa Rumo Logística. (Requerimento de Comissão 12.725, de 2018).
12/9/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações consubstanciadas na cópia do contrato firmado com a empresa Rumo Logística que determinou a renovação antecipada de sua concessão ferroviária. (Requerimento de Comissão 12.726, de 2018).
12/9/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues	Requerem sejam encaminhadas à Agência Nacional de Transportes Terrestres as notas taquigráficas da reunião especial realizada em 10/9/2018, em que os estudos técnicos sobre a prorrogação do prazo de vigência contratual da concessionária Estrada de Ferro Vitória-Minas – EFVM – foram apresentados e em que foram recebidas contribuições para o seu aprimoramento. (Requerimento de Comissão 12.727, de 2018).
12/9/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja realizada audiência pública no Município de Itabira para debater o modal ferroviário e a antecipação da renovação das concessões ferroviárias. (Requerimento de Comissão 12.728, de 2018).
12/9/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhada à Diretoria de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – a manifestação de autoria do Sr. André Louis Tenuta Azevedo, da ONG Trem, sobre a destinação de multas às concessionárias para a recomposição de ativos nas regiões afetadas. (Requerimento de Comissão 12.729, de 2018).
12/9/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado às concessionárias de operação ferroviária da malha de Minas Gerais pedido de providências com vistas à cessão, à autorização e à prestação da assistência técnica e logística necessária para separar e transportar os bens móveis ferroviários de valor histórico até os locais de salvaguarda dos centros de preservação ferroviária integrados; e à identificação dos bens ferroviários em operação que sejam dotados de valor histórico para a preservação ferroviária em âmbito nacional e internacional, sua catalogação em bancos de dados destinados a tal fim e sua salvaguarda e preservação por instituição mantida por associação civil especializada, quando os referidos bens, por obsolescência ou força maior, não mais estiverem em operação. (Requerimento de Comissão 12.730, de 2018).



Data	Autore(s)	Requerimento(s)
12/9/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado à Superintendência do Dnit no Estado pedido de providências para a identificação e o mapeamento dos bens ferroviários de sua competência espalhados pelo Estado com relevância e valor histórico, desativados ou em operação, submetidos a legislação municipal ou em posse de entidades do terceiro setor, bem como para sua inclusão em banco de dados a ser elaborado em parceria com associações civis especializadas, através de comissão constituída para tal fim; a prestação de assistência para a implantação de centros de preservação ferroviária integrados, destinados a alocar, abrigar, salvaguardar, restaurar e expor os bens ferroviários de interesse histórico que se encontram espalhados pelo Estado, a serem implantados nos Municípios de Lavras e Ribeirão Vermelho, em Minas Gerais, e Cruzeiro, em São Paulo; a cessão, a autorização e a prestação de assistência técnica e logística necessária para separar e transportar os bens móveis ferroviários de valor histórico até os locais de salvaguarda dos centros de preservação ferroviária integrados; a identificação, o mapeamento e, se necessário, a salvaguarda e o remanejamento de qualquer bem ferroviário móvel de valor histórico que esteja em condição de negligência ou vulnerabilidade, na forma da lei, ainda que resguardado por legislação municipal ou sob tutela de associação civil; e a identificação dos bens ferroviários em operação que sejam dotados de valor histórico para a preservação ferroviária em âmbito nacional e internacional, sua catalogação em bancos de dados destinados a tal fim e sua salvaguarda e preservação por instituição mantida por associação civil especializada, quando os referidos bens, por obsolescência ou força maior, não mais estiverem em operação. (Requerimento de Comissão 12.733, de 2018).
12/9/2018	Deputado João Leite Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues Deputada Marília Campos	Requerem seja encaminhado à Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – em Minas Gerais pedido de providências para a identificação e o mapeamento dos bens ferroviários de sua competência espalhados pelo Estado com relevância e valor histórico, desativados ou em operação, submetidos a legislação municipal ou em posse de entidades do terceiro setor, bem como para sua inclusão em banco de dados a ser elaborado em parceria com associações civis especializadas, através de comissão constituída para tal fim; a prestação de assistência para a implantação de centros de preservação ferroviária integrados, destinados a alocar, abrigar, salvaguardar, restaurar e expor os bens ferroviários de interesse histórico que se encontram espalhados pelo Estado, a serem implantados nos Municípios de Lavras e Ribeirão Vermelho, em Minas Gerais, e Cruzeiro, em São Paulo; a apresentação de requerimento ao Dnit com vistas a consolidar os pedidos de posse, cessão e remanejamento dos bens ferroviários de valor histórico e a dar eficiência, eficácia e celeridade a esses pedidos; a identificação, o mapeamento e, se necessário, a salvaguarda e o remanejamento de qualquer bem ferroviário móvel de valor histórico que esteja em condição de negligência ou vulnerabilidade, na forma da lei, ainda que resguardado por legislação municipal ou sob tutela de associação civil; a identificação dos bens ferroviários em operação que sejam dotados de valor histórico para a preservação ferroviária em âmbito nacional e internacional, sua catalogação em bancos de dados destinados a tal fim e sua salvaguarda e preservação por instituição mantida por associação civil especializada, quando os referidos bens, por obsolescência ou força maior, não mais estiverem em operação; e a captação e a viabilização de recursos para a preservação do patrimônio industrial e ferroviário(Requerimento de Comissão 12.734, de 2018).
12/9/2018	Deputado João Leite Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues Deputada Marília Campos	Requerem seja encaminhado à Vale, concessionária da Estrada de Ferro Vitória-Minas, pedido de providências com vistas à doação dos seguintes bens ferroviários, para posterior transporte até as oficinas da antiga Estrada de Ferro Oeste de Minas, no Município de Lavras, onde serão alocados, salvaguardados, restaurados e revertidos para fins sociais, culturais, educacionais, museológicos e turísticos: dois carros de aço-carbono para utilização como biblioteca, aberta à comunidade local para leitura e locação de livros, e dois carros de aço-carbono para utilização como expositório de peças de ferrovia, museu dinâmico e maquete ferroviária, constituindo-se em centro de difusão de educação patrimonial; um carro convencional de aço-carbono e um carro-restaurant de aço-carbono (RC-104), para utilização como unidade móvel de saúde; e dois carros de aço inoxidável (construção Budd/Mafersa), por seu valor como patrimônio histórico nacional, para exposição no Museu Ferroviário de Lavras, em suas cores e formas originais (Requerimento de Comissão 12.735, de 2018).
12/9/2018	Deputado João Leite Deputado André Quintão Deputado Sargento Rodrigues Deputada Marília Campos	Requerem seja encaminhado ao Ministério dos Transportes as notas taquigráficas da reunião especial realizada em 10/9/2018, em que os estudos técnicos sobre a prorrogação do prazo de vigência contratual da concessionária Estrada de Ferro Vitória-Minas foram apresentados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres e em que foram recebidas contribuições para o seu aprimoramento (Requerimento de Comissão 12.741, de 2018).
10/10/2018	Deputado João Leite Deputado Glaycon Franco Deputado Celinho do Sintrocel Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada visita aos trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados nos Bairros Horto e Belvedere, em Belo Horizonte (Requerimento de Comissão 12.553, de 2018).
10/10/2018	Deputado João Leite Deputado Bonifácio Mourão Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada audiência pública para apresentar ao presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – projeto de construção de unidades ferroviárias motorizadas e discutir a possibilidade de participação da Fapemig neste projeto (Requerimento de Comissão 12.426, de 2018).
10/10/2018	Deputado João Leite Deputado Bonifácio Mourão Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada audiência pública para ouvir o prefeito e vereadores do Município de Viçosa e receber documento com reivindicações referentes à destinação de recursos de multa pelo abandono de linhas ferroviárias para a recuperação dessas linhas.(Requerimento de Comissão 12.426, de 2018).

<b>Data</b>	<b>Autore(s)</b>	<b>Requerimento(s)</b>
10/10/2018	Deputado João Leite Deputado Bonifácio Mourão Deputado Roberto Andrade	Requerem seja encaminhado ao Congresso Nacional pedido de providências para que priorize, durante a tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 1927/2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019, a destinação de recursos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – com a finalidade de prover a Diretoria de Infraestrutura Ferroviária desse órgão de melhores condições técnicas para o cumprimento de suas competências (Requerimento de Comissão 12.426, de 2018).
10/10/2018	Deputado João Leite Deputado Bonifácio Mourão Deputado Roberto Andrade	Requerem seja encaminhado ao Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão pedido de providências para que priorize, no ciclo orçamentário para o exercício de 2019 e durante o processo de revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2019, a destinação de recursos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – com a finalidade de prover a Diretoria de Infraestrutura Ferroviária desse órgão de melhores condições técnicas para o cumprimento de suas competências. (Requerimento de Comissão 12.426, de 2018).
10/10/2018	Deputado João Leite Deputado Bonifácio Mourão Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada audiência pública para ouvir gestores municipais das localidades cortadas pela linha férrea entre Passo-Quatro e Três Corações e receber documento com reivindicações referentes à destinação de recursos de multa pelo abandono de linhas ferroviárias para a recuperação dessas linhas. (Requerimento de Comissão 12.426, de 2018).
10/10/2018	Deputado João Leite Deputado Bonifácio Mourão Deputado Roberto Andrade	Requerem seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja formulada uma diretriz para o policiamento ostensivo do Estado com vistas a coibir e combater o furto de trilhos, dormentes e outros componentes do patrimônio ferroviário em Minas Gerais, especialmente nas localidades em que esse patrimônio está sob gestão municipal (Requerimento de Comissão 12.426, de 2018).
10/10/2018	Deputado João Leite Deputado Bonifácio Mourão Deputado Roberto Andrade	Requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para que seja formulado e efetuado plano de atuação policial com a finalidade de investigar e combater o furto de trilhos, dormentes e outros componentes do patrimônio ferroviário no Estado, especialmente nas localidades em que esse patrimônio está sob gestão municipal. (Requerimento de Comissão 12.426, de 2018).
10/10/2018	Deputado João Leite Deputado Bonifácio Mourão Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada visita ao trecho ferroviário entre o Bairro Belvedere, em Belo Horizonte, e o Instituto Inhotim, em Brumadinho (Requerimento de Comissão 12.426, de 2018).
10/10/2018	Deputado Bonifácio Mourão	Requer seja realizada visita ao Município de Governador Valadares para participar de audiência pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, que discutirá o processo de renovação antecipada da concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas. (Requerimento de Comissão 12.426, de 2018).
10/10/2018	Deputado Bonifácio Mourão	Requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para que a concessionária da Estrada de Ferro Vitória a Minas implante no referido trecho uma linha noturna ligando Vitória a Belo Horizonte, passando por Governadores Valadares (Requerimento de Comissão 12.426, de 2018).
23/10/2018	Deputado João Leite Deputado Roberto Andrade Deputado Celinho do Sinttrocel	Requerem seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para que seja mantida a operação do ramal ferroviário Desembargador Drummond, também conhecido como "Ramal Piçarrão", constante da concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas, considerando-se que sua desativação, que teria sido solicitada pela empresa Vale, traria grandes prejuízos para a malha ferroviária do Estado (Requerimento de Comissão 12.799, de 2018).
23/10/2018	Deputado João Leite Deputado Roberto Andrade Deputado Celinho do Sinttrocel	Requerem seja realizada audiência pública para se ouvirem relatos dos deputados e dos convidados que participaram da audiência pública realizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, em 19/10/2018, em Governador Valadares (Requerimento de Comissão 12.800, de 2018).
23/10/2018	Deputado João Leite Deputado Roberto Andrade Deputado Celinho do Sinttrocel	Requerem seja realizada visita ao trecho ferroviário de Formiga e às respectivas estações ferroviárias do município, a fim de se fazer o reconhecimento de suas condições de preservação e seu potencial turístico (Requerimento de Comissão 12.801, de 2018).
23/10/2018	Deputado João Leite Deputado Roberto Andrade Deputado Celinho do Sinttrocel	Requerem seja realizada audiência pública para debater a reativação do trecho ferroviário que liga o Bairro Belvedere, em Belo Horizonte, a Inhotim, no Município de Brumadinho (Requerimento de Comissão 12.802, de 2018).
23/10/2018	Deputado João Leite Deputado Roberto Andrade Deputado Celinho do Sinttrocel	Requerem seja encaminhado à Procuradoria da República em Minas Gerais pedido de providências para que o recurso proveniente das multas por descumprimento de contrato aplicadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – seja aplicado exclusivamente no sistema ferroviário no Estado (Requerimento de Comissão 12.803, de 2018).
7/11/2018	Deputado Bonifácio Mourão	Requer seja realizada visita ao Município de Governador Valadares para participar de audiência pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, que discutirá o processo de renovação antecipada da concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas (Requerimento de Comissão 12.777, de 2018).

<b>Data</b>	<b>Autore(s)</b>	<b>Requerimento(s)</b>
7/11/2018	Deputado João Leite Deputado Glaycon Franco Deputado Gustavo Valadares	Requerem seja realizada audiência pública, para debater os projetos de trens turísticos Belo Horizonte – Inhotim, Cataguases – Além Paraíba – Três Rios (Trem Rio- Minas) e Lavras – Três Corações – Varginha (Expresso do Rei) (Requerimento de Comissão 12.845, de 2018).
7/11/2018	Deputado João Leite Deputado Glaycon Franco Deputado Gustavo Valadares	Requerem seja realizada audiência pública para debater com a equipe de transição do governador eleito o desenvolvimento do transporte ferroviário no Estado (Requerimento de Comissão 12.846, de 2018).
7/11/2018	Deputado João Leite Deputado Glaycon Franco Deputado Gustavo Valadares	Requerem seja realizada audiência pública para discutir o relatório final desta comissão. (Requerimento de Comissão 12.847, de 2018).
7/11/2018	Deputado João Leite Deputado Glaycon Franco Deputado Gustavo Valadares	Requerem sejam apresentadas emendas ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício de 2019, com vistas à criação de ações denominadas "Ferrovias Mineiras", com a finalidade de viabilizar investimentos na ampliação da malha ferroviária no Estado, envolvendo negociações com o governo federal, e "Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros", com a finalidade de desenvolver estudos e modelagens para a implementação na Região Metropolitana de Belo Horizonte de novas linhas do transporte ferroviário urbano de passageiros (Requerimento de Comissão 12.848, de 2018).
21/11/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Roberto Andrade	Requerem seja realizada audiência pública com a finalidade de debater aspectos jurídicos do processo de concessões públicas, com presença da empresa Aroeira Salles Advogados (Requerimento de Comissão 12.882, de 2018).
21/11/2018	Deputado João Leite Deputada Marília Campos Deputado Glaycon Franco	Requerem seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações consubstanciada em cópia dos relatórios de auditoria e de inspeção elaborados por esse tribunal que tenham por objeto trechos ferroviários no Estado (Requerimento de Comissão 12.887, de 2018).
22/11/2018	Deputado João Leite Deputada Celise Laviola Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado à empresa MRS Logística pedido de providências com vistas a que apoie o projeto E-Trem, de aproveitamento de linha subutilizada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Santos Dumont e a estação central desse município (Requerimento de Comissão 12.914, de 2018).
22/11/2018	Deputado João Leite Deputada Celise Laviola Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado à Procuradoria da República no Estado pedido de providências com vistas a que os recursos provenientes das indenizações previstas na Resolução nº 4.131, de 2013, da ANTT, sejam utilizados na execução dos projetos de trens turísticos Belo Horizonte-Inhotim; Cataguases-Além Paraíba-Três Rios (Trem Rio-Minas); e Lavras-Três Corações-Varginha (Expresso do Rei) (Requerimento de Comissão 12.915, de 2018).
22/11/2018	Deputado João Leite Deputada Celise Laviola Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado à VLI Logística e à Vale pedido de providências para que seja realizado estudo de viabilidade para compartilhar a linha que liga a estação central de Belo Horizonte ao Município de Brumadinho, passando pelo Barreiro, com o transporte de passageiros (Requerimento de Comissão 12.916, de 2018).
22/11/2018	Deputado João Leite Deputada Celise Laviola Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado à Superintendência Regional do Dnit no Estado pedido de informações sobre o projeto do contorno ferroviário do Município de Formiga. (Requerimento de Comissão 12.917, de 2018).
22/11/2018	Deputado João Leite Deputada Celise Laviola Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado e à Procuradoria-Geral da República pedido de providências para a devolução de locomotiva a vapor Baldwin 205 para o Município de Machado, após o término do processo de restauração que está sendo realizado pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF –, em Campinas (SP), esclarecendo-se que a locomotiva é originária do município mineiro e fará parte do acervo do Museu do Café nessa localidade.(Requerimento de Comissão 12.91, de 2018).
22/11/2018	Deputado João Leite Deputada Celise Laviola Deputado Sargento Rodrigues	Requerem seja encaminhado à empresa MRS Logística pedido de providências para que elabore projeto técnico de compartilhamento de via para a instalação de trem de passageiros entre a região do Belvedere, nos Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima, e o Instituto Inhotim, no Município de Brumadinho (Requerimento de Comissão 12.919, de 2018).
22/11/2018	Deputado João Leite Deputada Celise Laviola Deputado Sargento Rodrigues	Requerem sejam encaminhadas à Advocacia-Geral do Estado as notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária desta comissão que teve por finalidade debater os projetos de trens turísticos Belo Horizonte-Inhotim; Cataguases-Além Paraíba-Três Rios (Trem Rio-Minas); e Lavras-Três Corações-Varginha (Expresso do Rei), para conhecimento (Requerimento de Comissão 12.920, de 2018).
27/11/2018	Deputado João Leite Deputado Gustavo Valadares Deputado Gil Pereira	Requerem seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Henrique do Nascimento, presidente da ONG Amigos do Trem (Requerimento de Comissão 12.927, de 2018).

<b>Data</b>	<b>Autore(s)</b>	<b>Requerimento(s)</b>
27/11/2018	Deputado João Leite Deputado Gustavo Valadares Deputado Gil Pereira	Requerem seja apresentada emenda ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício de 2019, com vistas à criação da ação Preservação do Patrimônio Cultural Associado ao Transporte Ferroviário, com a finalidade de instituir parcerias com o Iphan, a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Guarda Municipal, para a proteção dos bens móveis e imóveis de valor histórico, artístico, arquitetônico e demais bens que compõem o patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário no Estado.(Requerimento de Comissão 12.929, de 2018).
4/12/2018	Deputado Duarte Bechir	Requer seja encaminhado ao Ministério Público de Contas de Minas Gerais pedido de providências para a apuração de denúncias de superfaturamento na obra do projeto Trem das Águas, que circula entre São Sebastião do Rio Verde e São Lourenço, orçada em R\$7.500.000,00 e realizada pela Setop, pela Codemge e pela Codemig (Requerimento de Comissão 13.001, de 2018).
4/12/2018	Deputado João Leite Deputado Duarte Bechir Deputado Gil Pereira	Requerem sejam encaminhadas à Advocacia-Geral do Estado, à Procuradoria-Geral de Justiça e à Procuradoria-Geral da República as notas taquigráficas da 10ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade discutir os estudos elaborados pelo Tribunal de Contas da União sobre o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias (Requerimento de Comissão 13.002, de 2018).
4/12/2018	Deputado João Leite Deputado Duarte Bechir Deputado Gil Pereira Deputado Anselmo José Domingos Deputado Gustavo Santana	Requerem seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – pedido de informações sobre a destinação dos carros Ganz-Mavag, popularmente conhecidos como "trens húngaros", que integravam o patrimônio da Rede Ferroviária Federal – RFFSA –, sua localização atual e seu estado de conservação. (Requerimento de Comissão 13.003, de 2018).
6/12/2018	Deputada Marília Campos Deputado João Leite Deputado Antônio Carlos Arantes.	Requerem seja realizada audiência pública, com a presença da Fundação Dom Cabral, para debater o desenvolvimento do modal ferroviário em Minas Gerais e no Brasil.
6/12/2018	Deputado João Leite Deputado Duarte Bechir Deputado Bosco	Requerem seja encaminhado à Secretaria de Patrimônio da União pedido de providências para afetação da área do ramal Águas Claras, nos Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima, de forma a garantir a manutenção de seu caráter ferroviário, e a cessão desse trecho para entidade que promoverá seu uso em atividades ferroviárias.
6/12/2018	Deputado João Leite Deputado Duarte Bechir Deputado Bosco	Requerem sejam encaminhadas à equipe de transição do governador eleito, para conhecimento, as notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater, com a citada equipe, o desenvolvimento do transporte ferroviário no Estado.

## ANEXO 2

### RELATÓRIOS DAS VISITAS

#### RELATÓRIO DE VISITA

##### Comissão Extraordinária Pró-ferrovias Mineiras

##### Local visitado: Agência Nacional de Transportes Terrestres– Brasília – DF

##### Apresentação

Atendendo ao Requerimento nº 12.261/2018, de autoria dos deputados Celinho do Sinttrocel e da deputada Marília Campos, a Comissão Extraordinária Pró-ferrovias Mineiras visitou, no dia 3/7/2018, às 11 horas, a sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, em Brasília. A finalidade foi verificar a possibilidade de realização de audiências públicas daquele órgão em Minas Gerais, visando garantir recursos e novos investimentos no Estado, tendo em vista o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias, que está em curso.

Participaram da visita o presidente da comissão, deputado João Leite, a vice-presidenta, deputada Marília Campos e o deputado Celinho do Sinttrocel.

Os deputados mineiros foram acompanhados pelo deputado federal Domingos Sávio e recebidos pelo diretor-geral da ANTT, Mário Rodrigues Junior, pelo diretor da agência, Sérgio de Assis Lobo, e pelo Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas, Alexandre Porto de Souza.

### Relato

Os parlamentares esclareceram que a visita tinha o intuito de solicitar a realização de audiências públicas, pela ANTT, em diversos municípios mineiros afetados diretamente pela renovação antecipada das concessões ferroviárias em curso.

Primeiramente, os deputados foram informados que estava em adiantado processo de negociação uma renovação antecipada da concessão federal de importantes ferrovias que atravessam o Estado e que são administradas pelas concessionárias MRS Logística S/A, Estrada de Ferro Vitória-Minas e Ferrovia Centro-Atlântica S/A, entre as quais as duas últimas são controladas pela Mineradora Vale.

Os parlamentares questionaram a notícia de que compensações previstas pela renovação das concessões dessas linhas que atravessam Minas Gerais seriam investidas em dois projetos em outros estados da Federação, a Ferrovia de Integração Centro-Oeste, de 383 quilômetros, entre Água Boa, no Mato Grosso, e o entroncamento com a Ferrovia Norte-Sul, em Campinorte, em Goiás, e o Ferroanel de São Paulo, de 53 quilômetros.

Além de questionarem o que chamaram de “investimento cruzado”, os deputados reivindicaram a realização de audiências públicas em Belo Horizonte e pelo menos três outros municípios para tratar da renovação das concessões: Ipatinga, Divinópolis e Juiz de Fora. O diretor-geral da ANTT se comprometeu a realizar duas audiências públicas nas duas regiões metropolitanas de Minas Gerais – Belo Horizonte e Vale do Aço – e a estudar a realização de outras audiências em diferentes regiões.

Por fim, os presentes ponderaram a necessidade de realização de investimentos, não só no transporte de cargas, mas também no transporte de passageiros, principalmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

### Conclusão

Ao final da visita, os deputados se mostraram preocupados com a possibilidade de investimentos em outros estados em troca da renovação da concessão de trechos ferroviários que cortam Minas Gerais. Porém, saíram satisfeitos com o compromisso firmado pela ANTT de realização de audiências públicas em outros municípios do Estado, além de Belo Horizonte.

## RELATÓRIO DE VISITA

### Comissão Extraordinária Pró-ferrovias Mineiras

#### Local visitado: Anexo II da Câmara dos Deputados – Brasília-DF

#### Apresentação

Atendendo ao Requerimento nº 12.327/2018, de autoria dos deputados João Leite e Glaycon Franco e da deputada Marília Campos, a Comissão Extraordinária Pró-ferrovias Mineiras visitou, no dia 3/7/2018, às 15 horas, a Câmara dos Deputados, em Brasília, com a finalidade de participar da audiência pública da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados realizada com a finalidade de debater o transporte ferroviário de cargas e passageiros.

Participaram da visita o presidente da comissão, deputado João Leite, a vice-presidenta, deputada Marília Campos, e o deputado Celinho do Sinttrocel.

### Relato

A audiência pública da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados contou com a presença do deputado Leônidas Cristino, presidente da Frente Parlamentar da Engenharia, Infraestrutura e Desenvolvimento Nacional; do diretor da Seinfraportoferrovia, representando o Tribunal de Contas da União – TCU –, Jairo Misson Cordeiro; do diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, representando a ANTT, e ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Sérgio Lobo; do diretor de Operações e Participações da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., Marcus Exedito Felipe de Almeida; e do gerente técnico da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários – ANTF –, Ticiano Bragatto.



Inicialmente, o deputado Leônidas Cristino apresentou um panorama crítico e completo sobre a situação da malha ferroviária no País. Sua fala foi corroborada por deputados e todos os especialistas presentes, que listaram algumas vantagens das ferrovias sobre as rodovias, principalmente no transporte de cargas, como baixo número de acidentes, capacidade de transportar maior volume e menor emissão de poluentes.

Ticiano Bragatto, da ANTF, justificou os pedidos de várias concessionárias de ferrovias para que a renovação dos contratos, prevista para daqui a 10 anos, seja feita agora. Ele disse que a antecipação poderia resultar na melhoria tanto dos contratos como das leis regulatórias. Esses pedidos de antecipação estão sendo examinados pelo TCU, para que se encontrem elementos concretos que justifiquem a prorrogação dos contratos e não a realização de novas licitações, levando-se em conta o interesse público.

O representante da Valec apresentou a situação das principais obras a cargo empresa que estão em andamento.

Já o representante da ANTT e do Ministério dos Transportes, Sérgio Lobo, confirmou a realização das audiências públicas para tratar da antecipação da renovação das concessões em Minas Gerais, que deverão ocorrer em agosto deste ano.

Os deputados estaduais e a deputada estadual presentes corroboraram, em suas falas, as apreensões dos expositores, mas também expressaram a insatisfação com o abandono de trechos da malha mineira pelas empresas que operam as ferrovias. Também ressaltaram a necessidade de novos investimentos, não só no transporte de cargas, mas também no transporte de passageiros, principalmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte, que já possui ligação por trilhos em 22 de seus municípios. Além disso, se mostraram indignados com a possibilidade de investimento cruzado em outras unidades da federação, como contrapartida da renovação de trechos de ferrovias que cortam o Estado. Ainda assim, se mostraram satisfeitos com a confirmação, pelo representante da ANTT presente, da realização das audiências públicas em, pelo menos, quatro municípios do interior do Estado, além de Belo Horizonte.

### **Conclusão**

Ao final da audiência pública da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, os participantes se mostraram otimistas pelo momento oportuno em que se discute a renovação das concessões ferroviárias, já que é clara a necessidade de novos investimentos no modal ferroviário para o transporte de cargas e de passageiros. Entretanto, os deputados e a deputada estadual não deixaram de manifestar a insatisfação com a possibilidade de investimento em outros estados como contrapartida à renovação de concessões de trechos que cruzam Minas Gerais.

## **RELATÓRIO DE VISITA**

### **Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras**

#### **Local visitado: Lavras, Ribeirão Vermelho e Bom Sucesso**

#### **Apresentação**

Atendendo ao Requerimento nº 12.322/2018, de autoria dos deputados João Leite, Sargento Rodrigues e Marília Campos, a Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras visitou estruturas ferroviárias em Lavras, Ribeirão Vermelho e Bom Sucesso, no dia 7/7/2018, com a finalidade de verificar as condições de transporte de cargas e de passageiros nas oficinas ferroviárias locais.

Participou da visita o presidente da comissão, deputado João Leite, acompanhado de André Tenuta, diretor da ONG Trem, Antônio Pastori, coordenador do Grupo Fluminense de Preservação Ferroviária, e Renan Ramos, secretário municipal de Cultura de Ribeirão Vermelho.

#### **Relato**

A Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras visitou os Municípios de Lavras, Bom Sucesso e Ribeirão Vermelho, para conhecer o trabalho de recuperação dos galpões da antiga Rede Ferroviária Federal – RFFSA –, no Sul de Minas, desenvolvido pela ONG Circuito Ferroviário Vale Verde, e verificar as condições do patrimônio ferroviário existente na região.



Tal patrimônio é composto por estações, prédios, oficinas, linhas, locomotivas e vagões da RFFSA que foram devolvidos pela concessionária Ferrovia Centro Atlântica para o governo federal. O presidente do Circuito Ferroviário Vale Verde, César Mori Júnior, explicou que a associação mantém um acordo com a concessionária Ferrovia Centro Atlântica há mais de cinco anos e já obteve a anuência para operar um trem turístico entre Lavras e Varginha. Segundo ele, o projeto está na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, já possui locomotiva em funcionamento e aguarda recursos para os carros de passageiros e para a reforma da linha. O presidente do Circuito disse também que está em andamento a criação da Escola Ferroviária professor Victor José Ferreira, para a formação de profissionais para trabalhar no sistema ferroviário.

César Mori Júnior destacou que o patrimônio citado fazia parte das concessões operadas pela Ferrovia Centro Atlântica. Entretanto, a empresa deixou de utilizá-lo, em especial os pontos que passavam dentro dos municípios, operando apenas a rota de escoamento do minério.

Com o passar do tempo, as máquinas e oficinas viraram locais de depredação e furtos. Após conseguir a cessão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit –, o Circuito Ferroviário Vale Verde passou a buscar recursos e doações para a recuperação das máquinas, da linha e das oficinas abandonadas.

Durante a visita, a comissão esteve em um pátio no Município de Bom Sucesso que conta com cerca de 100 locomotivas e vagões abandonados. Também foram visitadas a sede do Circuito Ferroviário Vale Verde, em Lavras, que já possui três locomotivas recuperadas, e a imponente rotunda (oficina redonda) em Ribeirão Vermelho. Construída em 1888, com estrutura em bronze e utilizando materiais importados da Europa, ela é a maior rotunda da América Latina e possui inestimável valor histórico.

### **Conclusão**

Ao final da visita, o deputado João Leite lamentou a situação de abandono das locomotivas e dos prédios históricos, bem como a sua depredação, com o furto de componentes, e disse que as imagens da visita seriam debatidas na Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras para que providências sejam tomadas.

## **RELATÓRIO DE VISITA**

### **Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras**

#### **Local visitado: Ministério Público Estadual**

#### **Apresentação**

Atendendo ao Requerimento nº 12.328/2018, de autoria dos deputados João Leite, Marília Campos e Glaycon Franco, a Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras visitou, no dia 9/7/2018, o Ministério Público Estadual, com a finalidade de avaliar com o Ministério Público o cenário dos contratos de concessões ferroviárias no Estado e a situação das empresas responsáveis quanto ao cumprimento das condições contratuais estabelecidas.

Participaram da visita o deputado João Leite, presidente da comissão, e a deputada Marília Campos, vice-presidenta.

Os deputados foram recebidos pelo procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, Antônio Sérgio Tonet, e pela coordenadora da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, Giselle Ribeiro de Oliveira.

#### **Relato**

Recebidos no gabinete do procurador-geral de Justiça, os parlamentares esclareceram que a visita tinha o intuito de avaliar medidas que podem ser adotadas pelo Ministério Público Estadual na perspectiva da defesa e preservação do patrimônio e da malha ferroviária de Minas Gerais. O presidente da comissão, deputado João Leite, explicou os objetivos da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras da ALMG e fez um relato de três eventos recentes realizados pela comissão, que denotaram urgência na defesa dos interesses do Estado no que se refere às suas ferrovias.

Primeiramente, os deputados relataram a visita feita pela comissão à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, em Brasília, no dia 3/7/2018, onde foram informados de que estava em adiantado processo de negociação uma renovação antecipada da concessão federal de importantes ferrovias que atravessam o Estado e que são administradas pelas concessionárias MRS Logística S.A., Estrada de Ferro Vitória-Minas e Ferrovia Centro-Atlântica S.A., sendo que as duas últimas são controladas pela Mineradora Vale.

Segundo os deputados, o governo federal planeja prorrogar por mais 30 anos, de forma antecipada, a concessão desses lucrativos trechos ferroviários mineiros em troca de investimentos em dois projetos em outros estados da Federação. O primeiro será a Ferrovia de Integração Centro-Oeste, com 383Km de extensão, entre Água Boa, no Mato Grosso, e o entroncamento com a Ferrovia Norte-Sul em Campinorte, em Goiás. O segundo será o Ferroanel de São Paulo, com 53Km de extensão.

Os recursos oriundos da renovação antecipada das outorgas de ferrovias localizadas em Minas Gerais por mais 30 anos deverão ser da ordem de 9 bilhões de reais. Como ainda restam 10 anos do prazo original da concessão, se o acordo fosse selado hoje as concessões durariam até o ano de 2058.

A reunião ocorrida na ANTT causou indignação nos deputados João Leite e Marília Campos, e ainda no deputado federal Domingos Sávio, que também estava presente no encontro, pois o acordo planejado não contempla nenhum investimento na sucateada malha ferroviária mineira.

O deputado João Leite acrescentou que os valores arrecadados com multas aplicadas às concessionárias, pelo não cumprimento de contratos, segundo foram informados, também podem vir a ser gastos em projetos fora de Minas Gerais.

A deputada Marília Campos realçou a importância de os recursos oriundos dessa possível renovação de concessão de ferrovias mineiras serem revertidos para o próprio Estado de Minas Gerais, e ponderou ainda a necessidade de realização de investimentos não apenas no transporte de cargas, como também no transporte de passageiros, especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Em seguida, o deputado João Leite fez um relato da visita da comissão às estruturas ferroviárias existentes em Lavras e em Bom Sucesso, no dia 7/7/2018. Em Lavras, segundo o deputado, a comissão visitou o imponente complexo da rotunda do Rio Vermelho, que se encontra abandonado. Em Bom Sucesso, o parlamentar verificou *in loco* dezenas de locomotivas e vagões em péssimo estado de conservação. E salientou que imagens desse patrimônio abandonado serão repassadas para a promotora Giselle Ribeiro de Oliveira, que coordena a Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico.

Em seguida, os deputados comentaram sobre audiência pública realizada pela comissão no dia 5/7/2018, quando foi ouvido o procurador da República Fernando Martins, que vem atuando em uma ação civil pública em que medidas compensatórias são exigidas da concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A. por não ter cumprido exigências contratuais. Segundo o procurador, as medidas compensatórias giram em torno de 1 bilhão de reais, mas a maior parte delas beneficia obras rodoviárias, o que, para os deputados, é um contrassenso.

O procurador-geral de Justiça de Minas Gerais, Antônio Sérgio Tonet, compreendeu as preocupações da comissão e disse que o Ministério Público Estadual vai se aliar à Assembleia na defesa dos recursos e também do patrimônio histórico do Estado, no que diz respeito às ferrovias.

A promotora Giselle Ribeiro de Oliveira afirmou que o Ministério Público Estadual poderá atuar de várias formas na defesa do patrimônio histórico das ferrovias. Segundo ela, por tratar-se de patrimônio histórico da União, o órgão poderá fazer gestões junto ao Ministério Público Federal – MPF – e ainda atuar como litisconsorte em ações judiciais promovidas pelo MPF. Com relação ao patrimônio ferroviário estadual e municipal, o Ministério Público Estadual tem competência plena para atuar em todas as frentes.

### Conclusão

Ao final da visita, o procurador-geral de Justiça decidiu designar a promotora Giselle Ribeiro de Oliveira, da Promotoria de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para acompanhar os trabalhos da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras da Assembleia Legislativa.

Antônio Sérgio Tonet afirmou ainda que órgão participará de gestões em Brasília e fará um trabalho coletivo com o Ministério Público Federal. Para ele, as ferrovias fazem parte da história e da própria essência dos mineiros, e é interesse comum lutar por elas.

## RELATÓRIO DE VISITA

### Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras

**Local visitado: Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – Dnit –, em Belo Horizonte**

### Apresentação

Atendendo ao Requerimento nº 12.426/2018, de autoria do deputado João Leite, a Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras visitou, no dia 7/8/2018, a Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – Dnit –, em Belo Horizonte, com a finalidade de levar reivindicações da comissão em prol da reestruturação da malha ferroviária do Estado.

Participou da visita o presidente da comissão, deputado João Leite, que foi recebido por Fabiano Martins Cunha, superintendente regional do Dnit em Minas Gerais, e pela servidora da unidade ferroviária da autarquia, Vânia Cardoso.

### Relato

Inicialmente, o deputado João Leite apresentou os objetivos da comissão e discorreu sobre as atividades já realizadas, com destaque para a visita que os parlamentares realizaram à sede da Agência Nacional de Transportes terrestres – ANTT –, em Brasília, e também reportou a visita da Comissão ao pátio de locomotivas abandonadas no Município de Bom Sucesso, no Sul de Minas Gerais. No local, a comissão testemunhou a falta de segurança com relação ao patrimônio ferroviário da União, alvo de furtos e depredações.

Questionado sobre a política do Dnit de proteção das linhas férreas sob sua responsabilidade, o superintendente ponderou que a autarquia não dispõe de verbas de custeio para realizar a segurança da malha ferroviária federal em Minas Gerais, que é a maior do Brasil. Por isso, o Dnit tem feito parcerias com prefeituras, por meio das quais esse patrimônio é cedido aos municípios, que passam a ser responsáveis por zelar por ele.

O deputado João Leite criticou, no entanto, municípios, os quais, com base nessa medida, retiraram as linhas de ferro locais para dar outras destinações aos terrenos onde elas estavam, como, por exemplo, a implantação de pistas rodoviárias. Segundo a servidora Vânia Cardoso, o Dnit concorda com tais críticas. Ela ponderou que as atuais autorizações de uso não são irreversíveis e poderão ser canceladas caso o município não cumpra os objetivos de preservação.

Ainda sobre a situação de Bom Sucesso, o parlamentar questionou de quem é a responsabilidade pela guarda e proteção das locomotivas que ali se encontram. A servidora Vânia Cardoso explicou que tal situação decorre da política de troca de locomotivas adotada nos contratos de concessão. Essa política estabelece que, as locomotivas menores e antigas podem ser trocadas por outras maiores e mais modernas, compradas pela concessionária e voltadas para os corredores de exportação. Assim, são as novas locomotivas que passam a figurar nos ativos do contrato de concessão (e que serão revertidas à União, findos os contratos), ao passo que as locomotivas menores substituídas passam a ser de propriedade das concessionárias, que costumam abandoná-las sem utilização. A servidora esclareceu que, nessa condição, cabe às concessionárias a guarda e proteção dessas locomotivas mais antigas.

O deputado João Leite ponderou que seria interessante que as concessionárias fizessem mais parcerias com a sociedade civil para dar nova destinação a essas locomotivas sem utilização, já que os projetos de retomada ferroviária e de trens de passageiros, inclusive os voltados para o turismo, precisam justamente de acesso às locomotivas menores, que estão abandonadas.

A servidora concordou com o parlamentar e lembrou o trabalho realizado pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária, uma organização não governamental que opera diversas linhas históricas de trem no País.

O superintendente regional do Dnit em Minas Gerais considerou muito oportunos os trabalhos desenvolvidos pela comissão da ALMG e defendeu a busca da intermodalidade logística e a complementariedade dos modais ferroviário, rodoviário e aquaviário. Ele pediu ainda apoio político da comissão para que o Dnit receba recursos com os quais possa estruturar sua unidade técnica e administrativa ferroviária, condição que ele reputa como essencial para a viabilização de novos projetos na área.

### **Conclusão**

O presidente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, deputado João Leite, entregou ao superintendente regional do Dnit em Minas Gerais, Fabiano Martins Cunha, um documento com uma série de propostas, apelidado de “lista de desejos”, que vem sendo construído pelos parlamentares em conjunto com a sociedade civil e o convidou a participar de audiência pública na Assembleia. O superintendente afirmou que analisará as propostas da comissão e se comprometeu a participar da reunião para a qual foi chamado.

## **RELATÓRIO DE VISITA**

### **Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras**

**Local visitado: Museu Ferroviário, Oficina da MRS Logística e Antiga Fábrica de Vagões Companhia Industrial Santa Matilde, no Município de Conselheiro Lafaiete**

### **Apresentação**

A visita foi realizada em 13/8/2018, em atendimento ao Requerimento de Comissão nº 12.556/2018, de autoria dos deputados João Leite, Glaycon Franco, Celinho do Sinttrocel, Roberto Andrade e da deputada Marília Campos. Participaram da visita os deputados João Leite e Glaycon Franco. Também estavam presentes Fernando Mendes Henriques, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Município de Conselheiro Lafaiete, Jair Dias da Silva, ferroviário aposentado, João Vicente Gomes, ferroviário, Mário Marcus Leão Dutra, prefeito de Conselheiro Lafaiete, Ronaldo Rubatino, engenheiro especializado em manutenção de vagões, Sérgio Carrato, consultor de relações institucionais da MRS Logística, e Tathiane Miranda, analista de responsabilidade social da mesma empresa.

### **Relato**

Conselheiro Lafaiete, além de polo comercial regional, está localizado no quadrilátero ferrífero, próximo de diversas minas, e de plantas industriais de grande porte. Possui importante patrimônio ferroviário, não apenas de caráter histórico, mas também operacional, como oficinas e pátios. Conforme destacou o deputado Glaycon Franco, Conselheiro Lafaiete é um município que se desenvolveu em torno da linha férrea.

Os parlamentares visitaram a antiga estação ferroviária do município, inaugurada em 1883, com o nome de Queluz, que à época também era a denominação da localidade. Atualmente a estação se encontra fechada, sem operação de trens de passageiros. No local já funcionaram também uma biblioteca e um museu. Segundo apuraram os deputados, há expectativa de que o museu seja reaberto em breve, possivelmente em setembro deste ano.

Foi conhecida também a área de manutenção da MRS Logística em Conselheiro Lafaiete. A empresa detém a concessão da infraestrutura herdada da antiga Rede Ferroviária Federal na região Sudeste, o que abrange o município visitado. Entre as estruturas concedidas está essa importante oficina ferroviária, que se encontra em funcionamento.

Os deputados estiveram ainda na antiga fábrica de vagões da Companhia Industrial Santa Matilde, atualmente desativada. Eles defenderam que sejam estudadas maneiras de se viabilizar que a fábrica volte a operar, o que, na avaliação deles, poderia gerar por volta de 500 empregos. O deputado João Leite defendeu que seja constituído um grupo de trabalho para estudar esse tema. No entanto, Sérgio Carrato, da MRS Logística, alertou que a massa falida da Companhia Santa Matilde foi adquirida por particulares e que qualquer atividade de retomada da empresa precisará contar com sua participação, visto que desejarão que seu investimento nessa aquisição seja remunerado.

Durante a visita foi apurado que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai – está prestes a instalar uma escola ferroviária no município, com o objetivo de formar novos profissionais para atuar no setor. Os deputados destacaram a importância dessa iniciativa, que deverá conferir a Conselheiro Lafaiete um papel de destaque na retomada do transporte ferroviário no Estado, opinião que foi corroborada por Sérgio Carrato.

### **Conclusão**

Durante a visita foi constatado que o setor ferroviário em Conselheiro Lafaiete está em pleno desenvolvimento, com destaque para a operação da oficina de manutenção da MRS e o processo de instalação de escola ferroviária. Ao mesmo tempo, ainda há questões importantes que não estão resolvidas, como o fechamento da antiga estação ferroviária, ainda que haja a perspectiva de sua reabertura como museu, e a desativação da Companhia Santa Matilde, cuja retomada de atividades poderia criar empregos no município e região.

## **RELATÓRIO DE VISITA**

### **Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras**

#### **Locais visitados: Trechos ferroviários, oficinas e equipamentos localizados nos Bairros Belvedere e Horto, no Município de Belo Horizonte.**

#### **Apresentação**

Atendendo ao Requerimento nº 12.553/2018, de autoria dos deputados João Leite, Glaycon Franco, Celinho do Sinttrocel, Roberto Andrade e da deputada Marília Campos, a Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras realizou, no dia 16/8/2018, visita aos Bairros Horto e Belvedere, no Município de Belo Horizonte, com a finalidade de conhecer trechos ferroviários, oficinas e equipamentos ali localizados.

Iniciada às 9 horas, a primeira etapa da visita, no Bairro Belvedere, contou com a participação do deputado João Leite, presidente da comissão, e da deputada Marília Campos, vice-presidenta. Além dos parlamentares, estiveram presentes Adriano Gomes Peixoto, diretor-presidente da Organização Não Governamental – ONG – Ecoavis – Ecologia e Observação de Aves; Álvaro Gonzaga, membro da Associação dos Moradores do Bairro Vila da Serra; Frederico Lanna Amaro, diretor de Esportes da ONG Arca Amaserra; Jerushon Ayres de Moraes, vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas e membro do Circuito Ferroviário Vale Verde; Dener Azevedo e José Luís Cavalieri, ferroviaristas; Luciano Murta, da ONG Trem; Sérgio Carrato, consultor de relações institucionais da concessionária MRS Logística; Tathiane Miranda, analista de responsabilidade social da empresa; e Wellington de Souza “Formigão”, da Associação Mineira das Federações Esportivas.

Mais tarde, às 10h30, a segunda etapa da visita foi ao pátio ferroviário da empresa VLI e na oficina ferroviária da empresa MRS Logística, ambos situados no Bairro Horto, também em Belo Horizonte. Estiveram nesses dois locais o deputado João Leite,

presidente da comissão, e Jershon Ayres de Moraes, vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas e membro do Circuito Ferroviário Vale Verde. Da visita à VLI participaram ainda os seguintes funcionários da empresa: Flávio Henrique, analista de relações institucionais, José Azevedo, gerente de relações institucionais, Lígia Lazzarini, gerente de patrimônio, Paulo Caldeira, maquinista, Renata Sena, supervisora de operação, e Victor Fonseca, assessor de imprensa. Já na empresa à MRS Logística, estiveram presentes os funcionários Marco Marotta, gerente de locomotivas, Matheus Rabelo, gerente de vagões, e Sérgio Carrato, consultor de relações institucionais.

## **2. Relato da visita ao trecho de linha férrea no Bairro Belvedere, em Belo Horizonte**

A visita ao trecho ferroviário foi realizada em formato de caminhada de cerca de um quilômetro ao longo do seu leito. Iniciou-se na área delimitada aproximadamente pelas Ruas Severino Melo Jardim e Dícíola Horta, em Belo Horizonte, e a Alameda Oscar Niemeyer, em Nova Lima, e foi encerrada na área delimitada aproximadamente pelas Ruas Rodrigo Otávio Coutinho e José Ferreira Cascão.

O local fica no limite entre Belo Horizonte e Nova Lima e é remanescente de ramal ferroviário que funcionava para o escoamento da produção de minério de ferro da Mina de Águas Claras, na Serra do Curral, até 2006. A área desperta muitos interesses devido às suas dimensões (230 mil m<sup>2</sup>), que equivalem a cerca de 32 campos de futebol, e à sua localização privilegiada, entre os bairros Belvedere, em Belo Horizonte, e Vila da Serra, em Nova Lima.

A primeira observação dos parlamentares e dos convidados foi a de que, no ponto onde começou a caminhada, não havia quaisquer trilhos, que foram provavelmente furtados. Além disso, bastante lixo e entulho estavam espalhados ao longo da via. Em contraste, foi possível visualizar dezenas de edifícios de luxo lindeiros ao leito da ferrovia.

O deputado João Leite notou, no entorno do local em que se iniciou a caminhada, além do intenso tráfego de carros particulares, o grande número de vans estacionadas e também em trânsito na região. Nesse contexto, opinou que o transporte ferroviário de passageiros, por meio de veículo leve sobre trilhos (VLT), por exemplo, seria muito útil para a melhoria das condições de tráfego na área limítrofe entre os municípios de Belo Horizonte e Nova Lima. Apontou que o espaço poderia ser utilizado para transporte de passageiros inclusive com caráter turístico, visto que a linha chega até o Instituto Inhotim, em Brumadinho.

Álvaro Gonzaga, membro da Associação dos Moradores do Bairro Vila da Serra, afirmou que a área, embora de propriedade do governo federal, sob a supervisão da Superintendência de Patrimônio da União – SPU –, está sendo administrada pela Caixa Econômica Federal, que teria demonstrado interesse em aliená-la, o que preocupou os parlamentares. Alertou que existe também um plano da Prefeitura de Nova Lima para utilizar o espaço da ferrovia para a instalação de uma rodovia, que serviria para dar acesso a uma grande área pertencente a uma empreiteira, a qual, por sua vez, pretenderia loteá-la. Afirmou que isso seria bastante danoso para os moradores do entorno, devido à poluição sonora e do ar que o tráfego de veículos suscitaria. Além disso, destacou que a construção de prédios na área que seria servida por essa rodovia causaria grande adensamento do espaço urbano, agravando os problemas de mobilidade já existentes. Ainda outra possibilidade, segundo ele, seria a alienação da área para a instalação de um parque urbano, com recursos privados, para atendimento à população local.

A deputada Marília Campos destacou que áreas semelhantes já foram utilizadas, com sucesso, para a implantação de parques urbanos, o que ajudou a revitalização das cidades em que foram instalados, como é o caso do High Line, em Nova Iorque, que foi criado exatamente sobre um viaduto ferroviário desativado. A parlamentar defendeu ainda que deveria ser estudada a doação desse trecho de ferrovia para o governo do Estado, pois se trata de área relevante para a gestão metropolitana.

Adriano Peixoto, da Ecoavis, lembrou que a área também poderia ser aproveitada para a instalação de um corredor ecológico para ligar o Parque Estadual Serra da Rola Moça à Mata do Cercadinho e ao Vale do Mutuca.

O deputado João Leite se mostrou preocupado com o impacto ambiental que a instalação de uma rodovia poderia trazer. Destacou que a área visitada pertence à Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, de forma que devem ser buscadas formas de



minimizar intervenções em seu patrimônio natural. Demonstrou receio especial com os danos ambientais que rodovia pretendida poderia causar na área de captação do Cercadinho, que ajuda a reabastecer os mananciais que atendem Belo Horizonte.

Tendo sido constatado o furto de trilhos em diversas partes do trecho visitado, Sérgio Carrato, consultor de relações institucionais da MRS Logística, explicou que o trecho foi explorado por aquela empresa, sob regime de concessão, entre 1996 e 2006. Nesse período atendia à Mina de Águas Claras, da mineradora MBR, atualmente controlada pela Vale. Segundo ele, quando o trecho foi devolvido ao governo federal, em 2006, a ferrovia estava em perfeitas condições de uso. Esclareceu que, após a devolução do trecho concedido, a responsabilidade por sua manutenção passou a ser do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Ao longo da caminhada percebeu-se a invasão da faixa de domínio da ferrovia não apenas por moradores de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, mas também por empreendimentos comerciais, como estacionamentos. A deputada Marília Campos se mostrou bastante preocupada com esse relato e afirmou que solicitará, por meio da comissão, esclarecimentos adicionais à empresa e ao DNIT sobre as condições em que a concessão foi devolvida, diante dos problemas constatados durante a visita.

### Conclusão

Na primeira parte da visita, os parlamentares constaram o mau estado do trecho ferroviário visitado, com furto de trilhos, invasões e presença de lixo e entulho. Ao mesmo tempo, e a partir do diálogo com os demais participantes, apuraram que a área apresenta diversas possibilidades de aproveitamento, com impactos positivos para o meio ambiente e para a logística urbana. Possíveis desdobramentos da visita incluem ações para evitar a alienação da área por parte do governo federal e impedir o seu uso para instalação de rodovia, bem como a obtenção de esclarecimentos sobre quais eram as condições da ferrovia quando houve a sua devolução por parte da concessionária MRS Logística, em 2006.

### 3. Relato da visita às oficinas e aos equipamentos ferroviários localizados no Bairro Horto, em Belo Horizonte

A segunda parte da visita começou pelo pátio ferroviário da empresa VLI, situado no Bairro Horto, em Belo Horizonte. Flávio Henrique, analista de relações institucionais, apresentou ao deputado João Leite o modelo de negócios da empresa, que é baseado em um sistema de logística integrada, que envolve não só o modal ferroviário, mas também outros modais, como o marítimo. Explicou que a empresa foi formada a partir de ativos que eram de propriedade da Vale, dos quais a mineradora se desvinculou de forma a permitir a ela focar em seu negócio principal. Destacou a eficiência logística do modal ferroviário, em que um vagão pode transportar até o equivalente ao que cinco carretas carregadas conseguem levar por rodovias.

Durante uma breve caminhada pelo pátio, que se encontrava em operação, foi apresentada uma locomotiva recentemente adquirida, que estava estacionada em local próximo, o que motivou uma breve apresentação sobre os planos de investimento em material rodante. A locomotiva foi fabricada pela empresa General Electric, no município de Contagem.

O deputado João Leite perguntou aos funcionários quais são os procedimentos seguidos pela empresa referentes ao material rodante antigo, pertencente à antiga Rede Ferroviária Federal, e que foi concedido à empresa. Lígia Lazzarini, gerente de patrimônio, explicou que a VLI avalia constantemente suas máquinas e seus equipamentos e que segue o que foi acordado no processo de concessão. Dessa maneira, quando um bem advindo do patrimônio concedido é considerado inservível, é avaliado se vantajoso substituí-lo ou se é preferível indenizar o concedente, que é o governo federal. Lembrou ainda que, caso o bem seja solicitado, por exemplo, por uma instituição da sociedade civil, estuda-se a possibilidade de cessão desse patrimônio.

O presidente da comissão questionou os presentes sobre a situação do município de Bom Sucesso, visitado pela comissão em 7/7/2018, onde foi constatada situação de abandono de material rodante. O parlamentar demonstrou sua preocupação com a degradação do patrimônio e seu impacto social negativo para a localidade. Lígia Lazzarini esclareceu que a empresa começou

recentemente a lacrar o material rodante, de forma a minimizar o furto de peças e a sua utilização indevida, e que providenciou a limpeza da área, inclusive com capina e remoção de entulho.

A pedido do deputado, o maquinista Paulo Caldeira apresentou a planta do pátio e fez uma rápida explanação sobre seu funcionamento. Posteriormente, com o apoio de um mapa, o analista de relações institucionais, Flávio Henrique discorreu sobre as operações ferroviárias da VLI no País, inclusive sobre os trechos dos quais a empresa é concessionária e aqueles em que opera na malha de terceiros. Detalhou ainda que as principais cargas transportadas pela empresa são soja, milho e fertilizantes.

O deputado João Leite quis saber sobre o compartilhamento de linhas para o transporte de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH. Flávio Henrique informou que, segundo estudo elaborado pela Metrominas – Trem Metropolitano de Belo Horizonte –, empresa pública do governo estadual, o ideal seria a divisão de faixas, com duplicação de parte da infraestrutura. O parlamentar perguntou ainda sobre o antigo trecho ferroviário conhecido como linha mineira. Segundo a empresa, ele já estava desativado quando houve o processo de concessão da malha ferroviária na década de 1990.

Outro ponto abordado pelo parlamentar foi a possibilidade de uso da malha operada pela VLI para a exportação de café, como aqueles produzidos em Monte Carmelo e na região de Guaxupé. Segundo Flávio Henrique, hoje não há o transporte desse produto pela empresa, mas sugeriu que os produtores entrassem em contato com o setor de negócios da VLI para se avaliar essa possibilidade. Uma preocupação adicional do parlamentar foi com o trecho que cruza a Serra do Tigre, na região de Campos Altos, e cuja natureza topográfica reduz a velocidade das composições. Essa preocupação foi ratificada pelos funcionários da empresa, que confirmaram se tratar de trecho de transposição lenta.

Na sequência, o deputado João Leite foi presenteado com duas locomotivas em miniatura, uma das quais para o próprio parlamentar e outra para a vice-presidenta da comissão, deputada Marília Campos, a ser entregue posteriormente.

Após deixar as instalações da VLI, o deputado foi à oficina da MRS Logística, em local próximo, também no Bairro Horto, onde uma caminhada pelo pátio foi seguida de uma apresentação institucional da empresa, conduzida por Matheus Rabelo, gerente de vagões. Ele destacou que minério de ferro, soja e produtos siderúrgicos são as principais cargas transportadas, escoadas por cinco portos do País, nos quais a empresa atua.

Os dados fornecidos indicaram ainda que a produtividade da MRS tem crescido de forma contínua desde que recebeu a concessão da malha ferroviária, na década de 1990. Em contrapartida, a taxa de acidentes diminuiu de forma significativa, por volta de 70%, no mesmo período. Foi informado também que a MRS foi primeira ferrovia de carga do mundo a ser certificada para operação com Sistema de Controle de Trens Baseado em Comunicação – CBTC –, o que mereceu cumprimentos do deputado João Leite, pela dificuldade de se obter essa qualificação. Matheus Rabelo explicou então, de forma geral, quais serviços de manutenção são realizados na oficina da empresa.

Por fim, o parlamentar pediu esclarecimentos sobre a existência de cursos de formação profissional para o setor ferroviário. Matheus Rabelo e Marcos Marotta, gerente de locomotivas, afirmaram que existem cursos de nível técnico e também superiores em nível de pós-graduação, mas não de graduação, os quais, segundo o deputado, também seriam importantes para a formação de quadros nessa área. Os representantes da empresa concordaram com o deputado e destacaram que a Escola Estadual Técnico Industrial Professor Fontes, também localizada no Bairro Horto, é uma importante formadora de mão de obra para as oficinas da MRS Logística.

### **Conclusão**

Durante a segunda parte da visita, foi constatado que as empresas em questão atuam com eficiência no transporte de cargas, o que é importante para a melhoria das condições logísticas do País. Além de promoverem o aumento da produtividade ferroviária, têm ainda reduzido diretamente o número de acidentes ferroviários e, indiretamente, no modal rodoviário, ao possibilitarem a diminuição do número de veículos pesados de transporte de carga em circulação nas estradas. Ao mesmo tempo, foram identificados gargalos que dificultam a operação de trens de passageiros no Estado, o que demandaria intervenções conjuntas da iniciativa privada

com o poder público para que essa forma de transporte também seja revitalizada, assim como está sendo feito com o transporte de cargas.

### ANEXO 3

#### RESUMO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

##### RESUMO DA AUDIÊNCIA DE 5/7/2018

###### 1. Apresentação

Participaram da audiência pública realizada no dia 5/7/2018 o presidente da comissão, deputado João Leite, a vice-presidente, deputada Marília Campos, e os deputados Antonio Carlos Arantes, Sargento Rodrigues, João Vítor Xavier e Isauro Calais.

Além dos deputados, estiveram presentes, como convidados, Laura Lima, jornalista e moradora do Bairro Belvedere; Rosângela Guimarães, chefe de Gabinete da Superintendência do Iphan; Fernando de Almeida Martins, procurador federal da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais; Waldimir Telles, diretor de Ciências e Tecnologia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG; José Antônio Silva Coutinho, vice-presidente de Relações Institucionais e coordenador da Comissão Técnica de Transportes da Sociedade Mineira de Engenheiros; Luiz Eduardo Pereira de Oliveira, assessor do Ministério Público Federal; Jershon Ayres de Moraes, vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas; Ubirajara Tadeu Malaquias Baía, membro da Comissão Técnica de Transportes da Sociedade Mineira de Engenheiros; André Louis Tenuta, Nelson Dantas Filho e Luciano Murta, diretores da ONG Trem; e Antônio Augusto Moreira de Farias, conselheiro da ONG Trem.

###### 2. Relato

Inicialmente, o presidente da comissão anunciou que a reunião destinava-se a discutir as concessões de transporte ferroviário e suas renovações.

Os deputados manifestaram-se contrariamente à notícia de que os recursos oriundos da renovação de concessões de linhas que atravessam Minas Gerais seriam destinados a dois projetos localizados em outros estados: a Ferrovia de Integração Centro-Oeste (com 383km de extensão, entre Água Boa, no Mato Grosso, e o entroncamento com a Ferrovia Norte-Sul, em Campinorte, em Goiás) e o Ferroanel de São Paulo (com 53km de extensão).

Além da destinação dos recursos, os parlamentares questionaram o papel do sistema ferroviário no País e o abandono de trechos sob concessão. Em 1996, quando ocorreram essas concessões, o Brasil contava com cerca de 28.000 a 32.000km de ferrovias. Hoje temos por volta de 12.000km, e um terço disso está abandonado.

Por fim, os presentes ponderaram a necessidade de investimentos, não só no transporte de cargas, mas também no de passageiros, visto que a maior parte dos trilhos destinados a esse tipo de transporte foi abandonada pelas concessionárias. Alguns desses trechos, que estavam sob a responsabilidade da Superintendência do Patrimônio da União, agora estão sob os cuidados do Iphan.

##### RESUMO DA AUDIÊNCIA DE 12/7/2018

###### 1. Apresentação

Participaram da audiência pública realizada no dia 12/7/2018 o presidente da comissão, deputado João Leite, a vice-presidente, deputada Marília Campos, e os deputados Sargento Rodrigues, Glaycon Franco e Celinho do Sinttrocel.

Além dos deputados, estiveram presentes, como convidados, Luiz Otávio Silva Portela, vice-presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros; Ronaldo Gusmão, presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros; José Antônio Silva Coutinho, vice-

presidente e coordenador da Comissão Técnica de Transportes da Sociedade Mineira de Engenheiros; Laura Lima, jornalista; André Louis Tenuta, diretor da ONG Trem; Sílvio Nazaré, diretor da Sociedade Mineira de Engenheiros; Antônio Augusto Moreira de Farias, conselheiro da ONG Trem; Jershon Ayres de Moraes, vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas; Nelson Dantas, diretor da ONG Trem; e Marcos Túlio de Melo, subsecretário de Projetos da Setop.

## 2. Relato

Inicialmente, o presidente da comissão anunciou que a reunião destinava-se a discutir, com a iniciativa privada, as concessões de transporte ferroviário e suas renovações.

Os deputados receberam cópia de um estudo, elaborado em 2006, intitulado “Carta de Belo Horizonte”, com o planejamento integrado da infraestrutura e da logística do Centro-Leste brasileiro.

Debateu-se acerca do transporte ferroviário de passageiros, principalmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo sido abordadas a demanda existente e a extensão de linhas inutilizadas. Os deputados questionaram, ainda, o papel do Conselho Estadual de Transporte e, conseqüentemente, da Metrominas. A partir da venda da Rede Mineira de Viação, o Estado de Minas Gerais deixou de dar prioridade ao modal ferroviário.

Por fim, discutiu-se sobre o papel das parcerias com a iniciativa privada no sistema ferroviário. Os parlamentares e convidados ponderaram que as parcerias acabam sendo inevitáveis, uma vez que o Estado não dispõe de recursos para investir, porém há de se ter uma fiscalização mais efetiva das concessões, com eventuais punições caso não sejam cumpridos os acordos de concessão.

## RESUMO DA AUDIÊNCIA DE 2/8/2018

### 1. Apresentação

Participou da audiência pública realizada no dia 2/8/2018 o presidente da comissão, deputado João Leite.

Além do deputado, estiveram presentes, como convidados, Walmir de Almeida Januário, diretor administrativo e financeiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG; Waldimir Telles, diretor de Ciências e Tecnologia do Crea-MG; Roberto Willians de Santana, diretor-geral da Escola Técnica Estadual de Transportes Engenheiro Silva Freire; Cesar Mori Junior, presidente do Circuito Ferroviário Vale Verde; Luciano Murta e André Louis Tenuta Azevedo, diretores da ONG Trem; Antônio Marcos Ramos de Freitas, vereador de Mariana; Geraldo Augusto Simplicio e Marconni Esperidião Gonçalves, da Guarda Municipal de Mariana; Antônio Augusto Moreira de Faria, conselheiro da ONG Trem; e Ricardo Soares, engenheiro, ex-funcionário da Usiminas.

### 2. Relato

Inicialmente, o presidente da comissão anunciou que a reunião destinava-se a ouvir Roberto Willians de Santana, diretor-geral da Escola Técnica Estadual de Transportes Engenheiro Silva Freire, do Rio de Janeiro, e Cesar Mori Junior, presidente do Circuito Ferroviário Vale Verde, da região de Lavras.

Os convidados enfatizaram a importância das escolas ferroviárias, destinadas a formar profissionais especializados na área. Por conta da relativização da importância do sistema ferroviário como modal de transporte, principalmente de passageiros, as escolas ferroviárias acompanharam esse movimento, sendo várias fechadas. Porém, defendeu-se a sua vital importância para o funcionamento das ferrovias em todo o Brasil.

Debateram-se também as diferenças entre o modo que São Paulo e o Rio de Janeiro organizaram seu transporte ferroviário de passageiros. Os presentes chegaram a um consenso de que o modo paulista é mais vantajoso para o Estado, já que conseguiu

associar o público e o privado, e a sua elite empresarial compreendeu que o transporte ferroviário de passageiros é importante. Por fim, o presidente da comissão enfatizou esse ponto de vista.

## RESUMO DA AUDIÊNCIA DE 9/8/2018

### 1. Apresentação

Participaram da audiência pública realizada no dia 9/8/2018 o presidente da comissão, deputado João Leite, a vice-presidente, deputada Marília Campos, e o deputado Roberto Andrade.

Além dos deputados, estiveram presentes, como convidados, Cátia Malek Saab, diretora-geral da Câmara de Comércio e Indústria Brasileira de Belo Horizonte; Cássio Roberto dos Santos Andrade, procurador do Estado; Ariston Ayres Rodrigues, coordenador de Manutenção Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit; Onofre Alves Batista Júnior, advogado-geral do Estado; Marcelo Almeida Pinheiro Chagas, coordenador-geral de Obras Ferroviárias do Dnit; Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima, diretor executivo da YKS e consultor do Banco Mundial; Walmir de Almeida Januário, diretor administrativo e financeiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG; Waldimir Teles Filho, diretor de Planejamento, Gestão e Tecnologia do Crea-MG; Ricardo Soares, engenheiro, ex-funcionário da Usiminas; Raquel Alkmim Figueiredo Mendonça, assistente do advogado-geral do Estado; Valmir Peixoto Costa, procurador do Estado; Davina Márcia Souza Braga, conselheira do Crea-MG; Bruna Teixeira Cordeiro, secretária municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura de Dom Silvério; Fabiano Martins Cunha, superintendente regional do Dnit no Estado de Minas Gerais; José Antônio Silva Coutinho, vice-presidente de Relações Institucionais e coordenador da Comissão Técnica de Transportes da Sociedade Mineira de Engenheiros; Antônio Augusto Moreira de Faria, conselheiro da ONG Trem; Júlio César Duarte de Paula, engenheiro da Unidade Ferroviária do Dnit; José Roberto Barbosa, diretor-geral da Petrocity Portos.

### 2. Relato

Inicialmente, o presidente da comissão anunciou que a reunião destinava-se a debater a preservação, restauração e modernização dos equipamentos da malha ferroviária de Minas Gerais sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit.

Os parlamentares e os convidados discutiram aspectos jurídicos e sociais da renovação das concessões ferroviárias, especialmente da Ferrovia Vitória-Minas. O representante do Dnit esclareceu que o órgão está à disposição para contribuir com a comissão no segmento de transporte de passageiros, por meio de parcerias e fiscalização, e mostrou sua preocupação com a falta de profissionais especializados na área ferroviária, no que foi endossado pelos parlamentares. Também mencionou que já existem projetos de contornos ferroviários aprovados, mas não há recursos para executá-los.

Debateu-se também sobre o patrimônio ferroviário mineiro. O Dnit assumiu parte da responsabilidade de fiscalizar e fazer avaliações patrimoniais, conjuntamente com a ANTT. E o balanço dessas avaliações não tem sido positivo. Trilhos, estações e ferrovias estão abandonados e se deteriorando. Também foi abordada a variedade de bitolas que temos em nossas ferrovias e como isso dificulta a integração das linhas.

## RESUMO DA AUDIÊNCIA DE 23/8/2018

### 1. Apresentação

Participaram da audiência pública realizada no dia 23/8/2018 o presidente da comissão, deputado João Leite, a vice-presidente, deputada Marília Campos, e o deputado Sargento Rodrigues.

Além dos deputados, estiveram presentes, como convidados, Murilo de Campos Valadares, secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas e diretor-presidente de Planejamento e Monitoramento da Metrominas; Cássio Roberto dos Santos Andrade, procurador do Estado, representando Onofre Alves Batista Júnior, advogado-geral do Estado; Adão Guimarães e Silva, analista técnico, representando Miguel da Silva Marques, superintendente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU; Nilson Tadeu Ramos Nunes, professor do Departamento de Engenharia de Transportes e Geotecnia da Escola de Engenharia da UFMG; André Louis Tenuta Azevedo, diretor da ONG Trem; Antônio Augusto Moreira de Faria, conselheiro da ONG Trem; Valmir Peixoto Costa, procurador do Estado; Aloísio Soares Lopes, assessor, representando Flávia Mourão Parreira do Amaral, diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte; Ricardo Soares, da Nippon Steel – Usiminas; Raquel Alkmin Figueiredo Mendonça, assistente do advogado-geral do Estado; José Antônio Silva Coutinho, coordenador da Comissão Técnica de Transportes da Sociedade Mineira de Engenheiros; e Vânia Cardoso, representante da Unidade Ferroviária do Dnit.

## 2. Relato

Inicialmente, o presidente da comissão anunciou que a reunião destinava-se a debater a situação do modal ferroviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

Os parlamentares questionaram a extensão das linhas de transporte ferroviário de passageiros em áreas urbanas na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Enquanto em Brasília, por exemplo, são 42km, na RMBH, são apenas 28km. O papel da Metrominas e da estadualização do transporte sobre trilhos também fez parte da discussão. Abordou-se, ainda, a questão institucional, já que no Brasil são diversos os órgãos responsáveis pelos transportes. Como consequência, a interlocução com o governo federal fica prejudicada.

Antônio Augusto Moreira de Faria apresentou dados preocupantes sobre o sistema de transporte urbano por trilhos. Em 1964, sua extensão chegava a quase 40.000km no Brasil. Em 1985, esse número tinha se reduzido a 29.000km. Ainda segundo ele, nas regiões metropolitanas houve, desde o início do século XXI, uma política de modernização dos metrô, com aumento da malha viária, sendo a Região Metropolitana de Belo Horizonte a única exceção.

Murilo de Campos Valadares comentou sobre a participação da Metrominas nessa questão. O órgão foi criado para receber o metrô de Belo Horizonte, por conta de uma lei do início dos anos 2000, pois, naquela época, o Banco Mundial exigia, para a concessão de financiamentos, que se fizesse uma lei estadualizando o metrô. Segundo ele, ninguém discorda da estadualização; o que gera discordância é a forma como ela deve ocorrer. Existem diversas divergências entre a Metrominas e a CBTU que precisam ser resolvidas antes da estadualização.

## RESUMO DA AUDIÊNCIA DE 20/9/2018

### 1. Apresentação

Participou da audiência pública realizada no dia 20/9/2018 o presidente da comissão, deputado João Leite.

Além do deputado, estiveram presentes, como convidados, Célia Maria Corsino, superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – em Minas Gerais; André Louis Tenuta Azevedo, diretor da ONG Trem; José Antônio Silva Coutinho, vice-presidente de Relações Institucionais e coordenador da Comissão Técnica de Transportes da Sociedade Mineira de Engenheiros; Prof. Antônio Augusto Moreira de Faria, conselheiro da ONG Trem; Jershon Ayres de Moraes, vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas; Luciano Murta, diretor da ONG Trem; Waldimir Teles Filho, diretor de Planejamento, Gestão e Tecnologia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG; e Ricardo Soares, representante da Nippon Steel.



## 2. Relato

Inicialmente, o presidente da comissão anunciou que a reunião destinava-se a ouvir a superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – em Minas Gerais sobre a situação do patrimônio histórico do transporte ferroviário no Estado.

Célia Maria Corsino, superintendente do Iphan, fez uma breve análise do patrimônio ferroviário mineiro. Segundo ela, “havendo interesse, o prefeito solicita ao Iphan a valoração, dar o valor cultural e histórico aos bens, a gente a faz, leva a Brasília, volta de Brasília, a SPU passa o imóvel para o Iphan, logo depois se passa para a prefeitura”. A superintendente mostrou-se preocupada com a continuidade das ações em âmbito municipal, já que, de mandato em mandato, muitas das políticas mudam, inclusive as de valoração de patrimônio.

Além disso, comentou que o determinante nessa questão é como a malha ferroviária mudou a vida em Minas Gerais. Então, mesmo que não haja uma tipologia arquitetônica muito interessante em Montes Claros, por exemplo, o importante é que a chegada do trem a Montes Claros determinou uma mudança para o Norte de Minas: a chegada das notícias não mais pelo Rio São Francisco, mas diretamente. Segundo ela, o patrimônio ferroviário tem uma importância que ninguém nega, mas em alguns casos essa importância é local, em outros, estadual. Por exemplo, no Estado, o próprio Iphan tombou toda a cidade de Ribeirão Vermelho.

De acordo com a superintendente, o Iphan fez o levantamento de tudo o que está tombado em âmbitos municipal e estadual, para que, no médio prazo, todos esses bens sejam valorados. A valoração é um pouco diferente do tombamento, mas isso não quer dizer que o Iphan não atuará. A comunidade local deve entender que aquilo é sua referência cultural de cidade, que cidades não existiriam se não fosse a estação, se não fosse a parada do trem.

Por fim, o presidente da comissão enfatizou a fala da convidada, mencionando que o trabalho de conservação e restauração do patrimônio ferroviário é fundamental e de extrema importância para mantermos viva a história do povo mineiro.

## RESUMO DA AUDIÊNCIA DE 25/10/2018

### 1. Apresentação

Participaram da audiência pública realizada no dia 25/10/2018 o presidente da comissão, deputado João Leite, e os deputados Glaycon Franco, Sargento Rodrigues e Bonifácio Mourão.

Além dos deputados, estiveram presentes, como convidados, André Louis Tenuta Azevedo, da ONG Trem, e Ricardo Soares, representante da Nippon Steel.

### 2. Relato

Inicialmente, o presidente da comissão anunciou que a reunião destinava-se a ouvir relatos dos deputados e convidados que participaram da audiência pública realizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – em Governador Valadares no dia 18/10/2018.

O deputado Bonifácio Mourão e os convidados destacaram que na audiência pública realizada em Governador Valadares, defendeu-se que o prazo para a discussão sobre a renovação das concessões seja ampliado. Além disso, ficou patente a indignação dos representantes daquela região diante da possibilidade de que recursos obtidos em Minas Gerais sejam investidos em obras ferroviárias localizadas em outros estados (Mato Grosso, Goiás e São Paulo).

Assim, resumidamente, os pontos abordados foram: necessidade de mais prazo para se discutir a renovação da concessão da Vale; não destinar recursos obtidos em Minas Gerais para obras em outros estados; atender às reivindicações dos municípios com referência à linha pesada da Vale; atender à parte social, para os municípios e para o Estado; o transporte de passageiros entre Belo Horizonte e Vitória, passando por todos esses municípios, inclusive Governador Valadares.

**RESUMO DA AUDIÊNCIA DE 21/11/2018****1. Apresentação**

Participaram da audiência pública realizada no dia 21/11/2018 o presidente da comissão, deputado João Leite, a vice-presidente, deputada Marília Campos, e os deputados Roberto Andrade, Glaycon Franco, Tiago Ulisses, Tito Torres, Cássio Soares e Carlos Henrique.

Além dos deputados, estiveram presentes, como convidados, Uriel de Almeida Papa, secretário da Seinfra Porto Ferrovia – Tribunal de Contas da União; Ricardo Soares, representante da Nippon Steel; Jershon Ayres de Moraes vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas; José Antônio Silva Coutinho, vice-presidente de Relações Institucionais e coordenador da Comissão Técnica de Transportes da Sociedade Mineira de Engenheiros; Luciano Murta, diretor da ONG Trem; Giselle Ribeiro de Oliveira, promotora de Justiça, coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico do Ministério Público de Minas Gerais; Cássio Roberto dos Santos Andrade, procurador do Estado; Raquel Alkmim Figueiredo Mendonça, assistente do advogado-geral do Estado; André Louis Tenuta Azevedo, diretor da ONG Trem; Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima, diretor executivo da YKS e consultor do Banco Mundial; Luiz Eduardo Pereira de Oliveira, assessor do Ministério Público Federal; Luciano Medrado, diretor técnico do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de Minas Gerais; e Sérgio Motta de Mello, presidente da Oscip Apito.

**2. Relato**

Inicialmente, o presidente da comissão anunciou que a reunião destinava-se a discutir os estudos elaborados ou que serão elaborados, especialmente o cronograma de atuação do Tribunal de Contas da União – TCU –, após as audiências realizadas pela ANTT, e os documentos entregues por esta comissão ao TCU sobre o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias.

Uriel de Almeida Papa, representante do TCU, citou diversos problemas do sistema ferroviário brasileiro, dentre eles, o custo de logística, a diferença entre bitolas e a configuração ineficiente da matriz de transporte brasileira.

Em seguida, explanou acerca da fiscalização do Tribunal de Contas da União sobre a governança das agências reguladoras para verificar se elas, de fato, estão tendo a autonomia que precisam para exercer o seu trabalho técnico. Para ele, há necessidade de adaptações na estrutura das agências para que elas possam fiscalizar melhor novos contratos de concessão.

Recomendou, ainda, melhorias aplicáveis a futuros estudos de demanda, para futuras concessões e prorrogações, e citou como exemplo a Ferrovia Norte-Sul, na qual o TCU detectou um superdimensionamento de aproximadamente R\$20.000.000,00 na frota prevista para ser adquirida pela futura concessionária. Em 2013, quando fiscalizou a proposta de concessão da Fico – que não teve prosseguimento –, o tribunal detectou superdimensionamentos de valores que chegavam a mais de R\$1.000.000.000,00. Foram problemas graves nas estimativas de investimento.

Sobre a renovação da concessão da Estrada de Ferro Vitória-Minas, ressaltou que a competência para fiscalizar diretamente esses contratos é da ANTT. Ao TCU cabe exigir da ANTT uma atuação efetiva, uma regulamentação condizente com a legislação e com as demandas do Congresso e da sociedade. Destacou que um fato relevante nas concessões administradas pela Vale é a questão do investimento cruzado. Foi, inclusive, questionada a constitucionalidade desse dispositivo em sede da ADI nº 5.991, de relatoria do ministro Dias Toffoli, que permitiria que valores da outorga de Carajás e da Vitória-Minas fossem direcionados para outras malhas. O próprio Ministério da Fazenda criticou o modelo de prorrogação antecipada das concessões da Vale.

Por fim, assinalou que está em discussão no Congresso Nacional a medida provisória que trata da constituição do Fundo Nacional de Desenvolvimento Ferroviário, que busca receber recursos do setor e garantir que o uso desses recursos seja direcionado ao setor ferroviário.

**RESUMO DA AUDIÊNCIA DE 22/11/2018****1. Apresentação**

Participaram da audiência pública realizada no dia 22/11/2018 o presidente da comissão, deputado João Leite, a deputada Celise Laviola e o deputado Sargento Rodrigues.

Além dos deputados, estiveram presentes, como convidados, Sérgio Henrique Carrato, consultor de Relações Institucionais da MRS Logística; Daniela de Rezende Junqueira Bello, gerente-geral de Regulação e Relações Institucionais da MRS Logística; Bruno Carlos Ferreira Hauck, estudante; Flávio Henrique Rodrigues Pereira, diretor de Relações Institucionais da VLI Logística; Luiz Gustavo Bambini de Assis, diretor de Relações Institucionais da MRS Logística; Jershon Ayres de Moraes vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas; Luciano Murta, diretor da ONG Trem; Valmir Peixoto Costa, procurador do Estado; Raquel Alkmim Figueiredo Mendonça, assistente do advogado-geral do Estado; Sérgio Motta de Mello, presidente da Oscip Apito; Ricardo Soares, representante da Nippon Steel; Ana Maria Nogueira Rezende, historiadora e mestre em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável; Luiz Eduardo Pereira de Oliveira, assessor do Ministério Público Federal; André Louis Tenuta Azevedo, diretor da ONG Trem; Marcos Túlio de Melo, subsecretário de Projetos da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas; Nelson de Mello Dantas Filho, diretor da ONG Trem; Eduardo Azevedo de Paula, especialista de regulação da VLI Logística; Fabiana Carlos Almeida, presidente da Associação nos Trilhos de Minas Formiga – Centro-Oeste.

**2. Relato**

Inicialmente, o presidente da comissão anunciou que a reunião destinava-se a debater os projetos de trens turísticos Belo Horizonte-Inhotim, Cataguases-Além Paraíba-Três Rios (Trem Rio-Minas) e Lavras-Três Corações-Varginha (Expresso do Rei).

Sérgio Henrique Carrato abordou o projeto de trem turístico ligando Belo Horizonte a Inhotim. São 51km de extensão, saindo da estação de Belo Horizonte, passando por um trecho da FCA até o Barreiro, e, desse bairro em diante, por um trecho da MRS, até Inhotim. Estão previstos dois trens diários, cada um deles com capacidade para 780 passageiros.

A Região Metropolitana de Belo Horizonte, na década de 1960, tinha 534km de linhas férreas para o transporte de passageiros, na capital e em seu entorno, abrangendo até Sete Lagoas. Hoje, são somente 28km de linhas férreas para o transporte de pessoas.

Para o representante da VLI Logística, não é só o turismo que será resgatado pelo trem de passageiros Belo Horizonte-Inhotim, mas também a identidade cultural, o patrimônio, pois essa linha remete à antiga estrada de rodagem BH-São Paulo, de 1930. “Ao falar disso, estamos falando de história, de cultura local, regional, enfim, de todo um regionalismo. E as pessoas, mesmo sem ser atendidas, vão se sentir valorizadas com o trem de passageiros Belo Horizonte-Inhotim.”

Em relação às outras duas linhas turísticas em estudo (Trem Rio-Minas e Expresso do Rei), ressaltou-se que os trechos eram operados pela VLI Logística para transporte de cargas, o que não ocorre mais por falta de demanda.

Segundo os convidados, a ANTT é um empecilho para a difusão dos trens turísticos, pois cria muitas dificuldades, como, por exemplo, a exigência de que sejam substituídos 90% dos dormentes da linha para que o Trem Rio-Minas seja autorizado a rodar.

**RESUMO DA AUDIÊNCIA DE 3/12/2018****1. Apresentação**

A Audiência Pública foi realizada no Município de Viçosa, na sede Prefeitura, no dia 3/12/2018. Participaram da reunião o Presidente da Comissão, deputado João Leite, e o Relator da Comissão, deputado Roberto Andrade.

Também participaram da audiência pública os convidados Ângelo Chequer, Prefeito – Prefeitura Municipal de Viçosa, o Coronel Henrique, Deputado Estadual eleito, Roberto Willians de Santana, Diretor-Geral da Escola Técnica Estadual de Transportes

Engenheiro Silva Freire – Rio de Janeiro, Antônio Pastori, Pesquisador e Elaborador de Projetos de Mobilidade Urbana sobre Trilhos, Sergio Vitorelli, Presidente do Circuito Turístico Serras de Minas, André Louis Tenuta Azevedo, e Diretor da ONG Trem e Jershon Ayres de Moraes, vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas.

## 2. Relato

No início dos trabalhos, o deputado João Leite, presidente da Comissão, saudou os presentes, e fez um resumo dos trabalhos até então realizados.

O pesquisador e elaborador de Projetos de Mobilidade Urbana sobre Trilhos, Antônio Pastori, criticou o abandono do patrimônio histórico ferroviário. Ele mostrou fotos de estações históricas abandonadas, carros de passageiros destruídos em um pátio em São Paulo e enfatizou que tudo foi construído com recursos públicos. Ele defendeu a criação de novos trens turísticos no país, realçando que há muitos trechos turísticos bem-sucedidos em outros estados, como o Trem das Águas, da Mantiqueira, do Vinho, da Serra do Mar e do Corcovado.

Membro da ONG Trem, o professor André Louis Tenuta Azevedo fez um histórico do surgimento das estradas de ferro mineiras, iniciado na metade do século XIX, dando ênfase à ascensão e posterior abandono da chamada Linha Mineira, que foi iniciada no governo do Rei Dom Pedro II. Ele lembrou que essa ferrovia foi construída a duras penas, em uma época em que não havia eletricidade e nem máquinas. O objetivo foi explicar e contextualizar a multa de cerca de 1 bilhão de reais aplicada pela Agência Nacional de transportes Terrestres à concessionária Ferrovia Centro Atlântica devido ao abandono de trechos concedidos. Segundo ele, em 1957 houve a criação da Rede Ferroviária Federal – RFFSA –, com tarifas irrealmente baixas e déficits crescentes, o que resultou na erradicação de linhas férreas, especialmente as que compunham a malha ferroviária mineira. Em 1996, a privatização das ferrovias levou ao abandono da Linha Mineira pela concessionária, que é controlada pela mineradora Vale.

André Tenuta também rebateu os argumentos da Vale de que os trechos mencionados são antieconômicos. Mas, segundo ele, as concessionárias e o governo federal, até o momento, só se interessaram por corredores de exportação para dar vazão ao minério e soja.

O prefeito de Viçosa, Ângelo Chequer, entregou aos membros da comissão um Manifesto com as principais reivindicações das cidades da região para melhorar as ferrovias que cortam os municípios. No documento, assinado pelos prefeitos de Viçosa, Ubá, Cajuri, Dona Euzébia e Guiricema, é exigida a aplicação da multa na ANTT na reativação da Linha Mineira. Segundo o prefeito, já está sendo articulada uma frente mineira de prefeitos pró-ferrovias. Ângelo Chequer lembrou também que, muitas vezes, as prefeituras cuidam da conservação das linhas férreas sozinhas, sem receber nada do governo federal.

Eleito deputado estadual para a próxima legislatura, Coronel Henrique disse já estar em contato com o futuro ministro do turismo no governo federal para pedir apoio à causa ferroviária no Estado.

O deputado João Leite comemorou a expiração da Medida Provisória nº 845/2018, ressaltando que a mobilização política da Comissão e da bancada mineira impediu que a medida fosse aprovada no Congresso Nacional. A multa a ser paga pela Vale, seria destinada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Ferroviário criado por meio dessa Medida Provisória. Na avaliação do deputado, a existência desse fundo permitiria que os recursos advindos da multa fossem drenados para investimentos diversos às regiões e estados afetados pelo abandono das ferrovias.

Ele também disse que a desativação da Linha Mineira acabou por prejudicar muitas empresas exportadoras, pois essa ferrovia poderia fazer a ligação do Estado de Minas Gerais com o Porto do Açú, no município de São João da Barra, no norte do Estado do Rio de Janeiro.

O relator da comissão, deputado Roberto Andrade disse que outro modelo de licitação será necessário no futuro. Para ele, a perda de Minas Gerais com a renovação antecipada, no formato atual, será muito grande.

Após o encerramento da audiência pública, os deputados realizaram uma visita ao Centro Tecnológico de Desenvolvimento Regional de Viçosa – CenTev – que é um órgão da Universidade Federal de Viçosa – UFV –, onde discutiram a possibilidade do centro abrigar uma “*startup*” de projetos ferroviários.

## RESUMO DA AUDIÊNCIA DE 5/12/2018

### 1. Apresentação

Participaram da audiência pública realizada no dia 5/12/2018 o presidente da comissão, deputado João Leite, a vice-presidente, deputada Marília Campos, e o deputado Antonio Carlos Arantes.

Além dos deputados, estiveram presentes, como convidados, José Roberto Barbosa da Silva, representante da Petrocity Portos S.A.; José Antônio Silva Coutinho, vice-presidente de Relações Institucionais e coordenador da Comissão Técnica de Transportes da Sociedade Mineira de Engenheiros; Francisco Carlos Pinheiro, vereador de Três Corações; Walmir de Almeida Januário, diretor administrativo e financeiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG; André Louis Tenuta Azevedo, diretor da ONG Trem; Ricardo Soares, representante da Nippon Steel; Raquel Alkmim Figueiredo Mendonça, assistente do advogado-geral do Estado; Valmir Peixoto Costa, procurador do Estado; Jershon Ayres de Moraes, vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas; Cássio Roberto dos Santos Andrade, representando Onofre Alves Batista Júnior, advogado-geral do Estado; Marcela de Lacerda Trópia, representando Victor Lobato Garizo Becho, da equipe de transição do governo Zema; Ney Nascimento Junior, diretor comercial da Geo 5 Logística; Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima, diretor executivo da YKS e consultor do Banco Mundial; Antônio Augusto Moreira de Faria, conselheiro da ONG Trem; Tiago Macedo Munden, analista comercial sênior da Nippon Steel & Sumitomo Metal; e Sebastião Carlos Martins, consultor de Negócios da SCM Sistemas Consultoria.

### 2. Relato

Inicialmente, o presidente da comissão anunciou que a reunião destinava-se a debater, com a equipe de transição do governador eleito, o desenvolvimento do transporte ferroviário no Estado.

De forma a esclarecer a representante da equipe de transição, Marcela Trópia, sobre a atuação da comissão, os deputados apresentaram um resumo das atividades. O deputado João Leite elencou o que foi realizado, destacando o elevado número de audiências e visitas, mesmo com o reduzido prazo de funcionamento da comissão, cerca de seis meses. Apontou a impropriedade da renovação antecipada da concessão da Estrada de Ferro Vitória-Minas – EFVM – tendo como contrapartida o investimento em obras localizadas fora de Minas Gerais e do Espírito Santo, estados por onde a ferrovia passa.

Por sua vez, a deputada Marília Campos apontou a importância do desenvolvimento do modal ferroviário para o Estado, em especial para o transporte de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Também se mostrou contrária ao modelo de renovação antecipada proposto pelo governo federal.

Os parlamentares destacaram que o trabalho da comissão, com a Advocacia-Geral do Estado, o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas da União, contribuiu para que a renovação antecipada da concessão da EFVM não ocorresse em 2018, em cenário de final de governo.

A Advocacia-Geral do Estado ressaltou os questionamentos feitos ao governo federal, em especial à ANTT, sobre a proposta de renovação antecipada da concessão da EFVM, entre eles, a classificação de gastos em manutenção da ferrovia como investimento, reduzindo, assim, os recursos investidos de fato no desenvolvimento do modal.

Marcela Trópia esclareceu que ainda não há diagnóstico, por parte do novo governo, sobre o tema das ferrovias. Apontou que somente após a realização desse diagnóstico será possível executar qualquer planejamento para a área, ressaltando que a prioridade do governo é o equilíbrio fiscal e que a expansão de gastos será reprimida.

Por fim, o deputado João Leite destacou que os questionamentos apontados pela comissão, em vez de significarem aumento de gastos, podem trazer receitas importantes para o Estado, como a aplicação, em Minas Gerais, dos recursos oriundos de multas aplicadas às concessionárias. Indicou ainda que a renovação antecipada das concessões, caso feita nos moldes apropriados, implicará a realização de investimentos no Estado, com impacto positivo sobre a economia.

## RESUMO DA AUDIÊNCIA DE 6/12/2018

### 1. Apresentação

Participaram da audiência pública realizada no dia 06/12/2018, o presidente da comissão, deputado João Leite, a vice-presidenta da comissão, deputada Marília Campos, o deputado Antonio Carlos Arantes, o deputado Duarte Bechir e o deputado Bosco.

Também participaram da audiência pública os convidados Alexandre Aroeira Salles, Advogado da Aroeira Salles Advogados, Thamires Aparecida Dos Santos Faria, Advogada da Aroeira Salles Advogados, Luis Henrique Baeta Funghi, Advogado da Aroeira Salles Advogados, André Louis Tenuta Azevedo, Diretor da ONG TREM, Jershon Ayres de Moraes, Vice-Presidente – Circuito Turístico Serras de Minas, Luciano Murta, Diretor da ONG TREM, Valmir Peixoto Costa, Procurador do Estado de Minas Gerais, Raquel Alkimim Figueiredo Mendonça, Assistente do Advogado-Geral do Estado, Allysson Oliveira, Representante da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Acaiaca, Ricardo Soares, Representante da Nippon Steel e Antônio Augusto Moreira de Faria, Conselheiro da ONG TREM.

### 2. Relato

No início dos trabalhos, o deputado João Leite, presidente da Comissão, fez um resumo dos trabalhos até então realizados e agradeceu a presença dos advogados especialistas em concessões ferroviárias.

Em seguida, o advogado Alexandre Aroeira Salles iniciou sua fala explicando os dois modelos básicos de concessões adotados na Europa, o vertical e o horizontal. No sistema vertical, que é o adotado nas concessões ainda em vigor, a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas é atrelada à totalidade da utilização da infraestrutura, implicando em um regime monopolista de exploração.

Já o sistema horizontal, muito adotado na Inglaterra, há o compartilhamento da malha entre vários operadores. O advogado disse que este seria o modelo mais interessante para o país por ser capaz, inclusive, de resolver problemas entre estados, imprimir maior dinamismo ao sistema e agregar perspectivas criativas de empresários locais, tanto para uso da malha como em projetos associados. Além de ser um modelo mais competitivo. Salles explicou ainda que o modelo horizontal permite que um operador mantenha a infraestrutura da malha e um outro, ou até vários, cuide do uso para o transporte em si, compartilhando linhas para o transporte de cargas e de passageiros, inclusive para fins turísticos, conforme o caso e demandas específicas.

Ainda comparando os dois modelos, ele disse que um operador único, quando faz o cálculo de custos para avaliar seu retorno financeiro, certamente não leva em conta operações menores ou de interesse público, e sim aquelas mais vantajosas.

O advogado explicou ainda à comissão o conceito de “engenharia de valor”. Utilizada na Europa, para cálculos envolvendo concessões e investimentos em transporte, a engenharia de valor leva em conta elementos de interesse social, e não apenas financeiros, tais como redução de acidentes e congestionamentos em rodovias.



Tal critério, segundo Salles, considera, ainda, quanto custa, por dia, a ausência de um sistema bem implantado para o transporte de cargas e passageiros. Isso tendo em vista que o transporte é um meio de deslocamento e de produção, que impacta na qualidade de vida e no aumento da produtividade, detalhou o advogado.

Nesse sentido, ele defendeu que a segurança para empreendimentos em ferrovias não deve ser só do ponto de vista jurídico, mas também calcada no planejamento.

Os deputados da comissão concordaram que o modelo de concessões horizontal e o conceito de “engenharia de valor” são os mais adequados às necessidades brasileiras e defenderam sua adoção nas próximas concessões ferroviárias no país.

## RESUMO DA AUDIÊNCIA DE 11/12/2018

### 1. Apresentação

Participaram da audiência pública realizada no dia 06/12/2018, o presidente da comissão, deputado João Leite, a vice-presidenta da comissão, deputada Marília Campos, o relator deputado Roberto Andrade, o deputado Celinho do Sinttrocel, o deputado Glaycon Franco, o deputado Bonifácio Mourão.

Também participaram da audiência pública os convidados Valmir Peixoto Costa, Procurador do Estado de Minas Gerais, Raquel Alkimim Figueiredo Mendonça, Assistente do Advogado-Geral do Estado, José Antônio Silva Coutinho, Vice-presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros, André Louis Tenuta Azevedo, Diretor da ONG TREM, Jershon Ayres de Moraes, Vice-Presidente – Circuito Turístico Serras de Minas, Luciano Murta, Diretor da ONG TREM, Ricardo Soares, Representante da Nippon Steel, Sérgio Motta de Mello, Presidente da Oscip Apito e Waldimir Telles Filho, Diretor de Planejamento, Gestão e Tecnologia do CREA-MG.

### 2. Relato

A audiência se destinou à leitura e aprovação do relatório final da Comissão. Os deputados presentes destacaram a importância das atividades da Comissão. Em especial, destacaram o papel central para impedir que ocorresse a renovação antecipada da concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas. Durante a leitura do relatório, os Deputados presentes fizeram sugestão de acréscimo ao relatório, que foram acatadas pelo relator. Em seguida, procedeu-se à aprovação do relatório.

<sup>1</sup> Há de se notar que o tempo apontou que as preocupações dos investidores era acertada. A aceleração da inflação, que viria a se caracterizar como elemento típico da economia brasileira a partir da década de 1930, corroeu o valor do ativo imobilizado das empresas, e que antes do advento da indexação oficial, não podiam ter seu valor atualizado. No caso de bens reversíveis ao poder público e também naqueles cujo retorno privado era submetido a regulação, a defasagem do valor dos ativos resultou em retornos reduzidos e indenizações em valores simbólicos, corroendo a lucratividade dos investidores e a atratividade do País para os investidores.

<sup>2</sup> A Companhia Vale do Rio Doce – Vale – teve outorgado o direito de exploração das estradas de ferro Vitória a Minas e Carajás em 1997, no bojo do processo de privatização da companhia ocorrido naquele mesmo ano.

<sup>3</sup> Informações disponíveis no sítio eletrônico da ANTT. Acesso em 4/12/2018.

<sup>4</sup> Disponível em <[http://www.transportes.gov.br/images/bit/Tabelas\\_Anu%C3%A1rio\\_Estat%C3%Adstico\\_de\\_Transportes/10\\_Mapas/MapaFerroviario.pdf](http://www.transportes.gov.br/images/bit/Tabelas_Anu%C3%A1rio_Estat%C3%Adstico_de_Transportes/10_Mapas/MapaFerroviario.pdf)>. Acesso em 10/12/2018.

<sup>5</sup> Informação disponível em: <<https://www.valor.com.br/empresas/5631915/vale-participara-de-prorrogaao-antecipada-de-concessoes-ferroviarias>>.

<sup>6</sup> Correspondência intitulada “Prorrogação Antecipada da Concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas”, de 21 de setembro de 2018.

<sup>7</sup> Vide em <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/12/31/Por-que-no-Brasil-h%C3%A1-menos-ferrovias-que-transportam-passageiros-do-que-na-Europa>. Acesso em 4/12/2018.

<sup>8</sup> Vide em <https://abifer.org.br/subsidio-e-demanda-limitam-trem-de-passageiro/>. Acesso em 4/12/2018.

<sup>9</sup> Considera-se aqui apenas aportes orçamentários anuais para manutenção das linhas de transporte rodoviárias. Como já dito, na prática, a construção das vias públicas é normalmente custeada pelos governos, o que indica que indiretamente até mesmo para o transporte rodoviário há algum grau de subsídio.

<sup>10</sup> Não se incluem aqui as diversas linhas trens turísticos existentes no país que, de maneira geral, são de pequena extensão e destinada a um nicho específico de público.

<sup>11</sup> Malha pertencente ao Município do Rio de Janeiro desde seu início.

<sup>12</sup> Malha pertencente ao Estado de São Paulo desde seu início.

<sup>13</sup> Tendo como base as páginas das entidades na internet. Companhias locais: <https://www.metrorio.com.br/>; <http://www.supervia.com.br/>; <http://www.metro.sp.gov.br/>; <http://www.cptm.sp.gov.br/>; <http://www.metro.df.gov.br/>; <http://www.trensurb.gov.br/home.php>; <http://www.viaquatro.com.br/>; <http://www.ccrmetrobahia.com.br/metro-bahia>; <http://www.vl trio.com.br/>; <http://www.metrofor.ce.gov.br/>; <http://www.ctb.ba.gov.br/>. CBTU: <https://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/belo-horizonte/>; <https://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/joao-pessoa/>; <https://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/maceio/>; <https://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/natal/>; <https://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/recife/>.

<sup>14</sup> Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/cidades/regionaliza%C3%A7%C3%A3o-deve-garantir-verbas-a-metr%C3%B4-1.308854>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

<sup>15</sup> Disponível em: <<https://www. hojeemdia.com.br/primeiro-plano/minist%C3%A9rio-das-cidades-garante-verba-para-expans%C3%A3o-do-metr%C3%B4-de-contagem-1.572165>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

<sup>16</sup> Disponível em: [https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/eventos/hotsites/2013/mobilidade\\_urbana/encontro\\_rmbh/docs/adrian\\_machado\\_batista.pdf](https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/eventos/hotsites/2013/mobilidade_urbana/encontro_rmbh/docs/adrian_machado_batista.pdf)

<sup>17</sup> Apesar de classificado aqui como trem turístico, a ANTT considera essa linha como trem regular, operando sob decisão judicial.

<sup>18</sup> Tendo como base consultas no sítio eletrônico da ANTT realizadas em 5/12/2018.

(Ciente. Publique-se.).

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DA INDICAÇÃO Nº 70/2018

### Comissão Especial

#### Relatório

Por meio da Mensagem nº 409/2018, publicada em 1º/12/2018, no *Diário do Legislativo*, o governador do Estado enviou a esta Casa para exame, nos termos da alínea “d” do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, a indicação de Gildázio Alves dos Santos para o cargo de presidente da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam.

Constituída a Comissão Especial, nos termos do art. 111, III, combinado com o § 1º do art. 146 do Regimento Interno, procedeu-se à arguição pública do indicado, que demonstrou conhecer bem a instituição e suas finalidades, tendo respondido com

clareza às questões que lhe foram formuladas. Sua experiência profissional e o domínio demonstrado sobre os temas abordados durante a arguição confirmam sua aptidão para o desempenho eficiente das competências do cargo de presidente da Fucam.

#### **Conclusão**

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação da Indicação nº 70/2018, que propõe o nome de Gildázio Alves dos Santos para a presidência da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Cristiano Silveira, presidente e relator – Glaycon Franco – Celinho do Sinttrocel.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.943/2016**

#### **Comissão de Segurança Pública**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Ivair Nogueira, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – de Machado, com sede no Município de Machado, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.943/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – de Machado, no Sul do Estado.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Todavia, apresentou a Emenda nº 1, que visa adequar o nome da entidade ao previsto no art. 1º de seu estatuto.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, o conselho foi fundado em março de 2007 e busca colaborar com as questões de defesa social, especialmente aquelas ligadas à prevenção criminal. Além desse objetivo geral, a entidade tem como objetivos específicos, dentre outros, servir de canal de contato entre a comunidade e os órgãos de defesa social e propor aos órgãos competentes a definição de prioridades na área de segurança pública.

Em 1º/6/2017, a Comissão de Segurança Pública realizou audiência pública em Machado, quando teve a oportunidade de debater os problemas relacionados à violência e à criminalidade no município. Na ocasião, membros do Consep estiveram presentes, e foi possível constatar que o conselho constitui importante elo entre a sociedade e os órgãos de segurança pública, além de contribuir para a implementação da política de policiamento comunitário em Machado.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Consep do Município de Machado, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.943/2017, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Sargento Rodrigues, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.194/2017**

### **Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Missionário Marcio Santiago, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Família em Cristo, com sede no Município de Juiz de Fora, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.194/2017 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Família em Cristo, com sede no Município de Juiz de Fora, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a prestação de serviços gratuitos e de ações de assistência social.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, a realização de atividades esportivas e educacionais; e a promoção dos direitos humanos e da cidadania.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comunidade Terapêutica Família em Cristo, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.194/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Antônio Jorge, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.757/2017**

### **Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Dirceu Ribeiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grupo Asas – Amigos Sempre Amigos, com sede no Município de Ubá.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.757/2017 visa declarar de utilidade pública a entidade Grupo Asas – Amigos Sempre Amigos, com sede no Município de Ubá, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover a recuperação da dependência química e do alcoolismo.

A instituição presta serviço especializado para os dependentes químicos; promove e incentiva a cultura, educação e recreação aos dependentes; bem como a reintegração social dos dependentes.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas na Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, apresentou a Emendas nº 1, que visa adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º do seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.757/2017, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2018.

Léo Portela, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.920/2018**

#### **Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Iran Barbosa, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Fazenda Vitória, com sede no Município de Lagoa Santa, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.920/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Fazenda Vitória, com sede no Município de Lagoa Santa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção da saúde do dependente químico.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, abrigar e prestar assistência aos dependentes químicos, além de promover sua reintegração social.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comunidade Terapêutica Fazenda Vitória, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.920/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Antônio Jorge, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.282/2018**

#### **Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas**

#### **Relatório**

De autoria da deputada Rosângela Reis, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Centro Terapêutico e de Reabilitação Obra de Amor – Centroa –, com sede no Município de Ipatinga, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.282/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro Terapêutico e de Reabilitação Obra de Amor – Centroa –, com sede no Município de Ipatinga pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover a atenção e cuidados adequados às pessoas adultas dependentes de substâncias químicas de qualquer natureza.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, apoiar pesquisas sobre prevenção da dependência química; prestar assistência psicológica aos dependentes; manter um centro de prevenção e tratamento; e promover a reintegração social dos dependentes.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Centroa, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.282/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Antônio Jorge, relator.



**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.310/2018****Comissão de Segurança Pública****Relatório**

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Philadélfia, com sede no Município de Jaboticatubas, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e da Segurança Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.310/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Philadélfia, com sede no Município de Jaboticatubas pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a ressocialização de presos.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, fortalecer o vínculo familiar do apenado; promover a cultura e a educação; e promover o exercício da cidadania.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Comunitária Philadélfia, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.310/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

João Leite, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.404/2018****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

O governador encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 394/2018, o Projeto de Lei nº 5.404/2018, que altera a Lei nº 23.086, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Publicada em 19/10/2018, foi a proposição distribuída a esta comissão, em atendimento ao disposto no art. 160 da Constituição do Estado e no art. 204 do Regimento Interno.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 2º do art. 204, foi concedido prazo inicial de 20 dias para apresentação de emendas, o qual foi prorrogado 15 dias por acordo do Colégio de Líderes. Durante esse período, não foram apresentadas emendas.

### Fundamentação

A proposição em tela pretende alterar a Lei nº 23.086, de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências, a chamada Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A LDO compõe o ciclo orçamentário e tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA –, as metas de sustentabilidade fiscal para o biênio subsequente, além das prioridades e das metas da administração pública para o ano seguinte, a serem atingidas por meio da execução dos programas e das ações previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG. A Constituição da República de 1988 exige que o PPAG, a LDO e a LOA sejam articulados, interdependentes e compatíveis entre si, com o objetivo de buscar a integração das atividades de planejamento, orçamento e gestão e assegurar a coerência, a eficiência e a eficácia da ação governamental.

Na mensagem que encaminhou o projeto, o governador afirma que a proposição pretende “adequar aspectos formais de estrutura do orçamento, acrescentar conteúdo ao Anexo de Riscos Fiscais”, além de compatibilizar a elaboração e a execução da LOA às novas regras impostas pela Emenda à Constituição nº 96, de 2018, que instituiu o denominado “Orçamento Impositivo” no plano estadual.

Para tanto, a proposição estabelece em seu art. 1º a autorização para que, em caso de substituição do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi – MG por outra ferramenta, sejam implementadas as mudanças necessárias na estrutura de discriminação da despesa.

Já o art. 2º modifica a redação do art. 18, inciso I da Lei nº 23.086, de 2018, de forma a estabelecer que os limites de gastos para os Poderes Legislativo e Judiciário estaduais, bem como para o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas do Estado serão definidos por uma comissão permanente, conforme art. 155, § 2º da Constituição Estadual.

Por sua vez, o art. 3º do projeto inclui na citada lei de diretrizes orçamentárias quatro novos dispositivos – arts. 38-A a 38-D –, que buscam compatibilizar a elaboração e a execução da LOA às regras introduzidas pela Emenda à Constituição Estadual nº 96, de 2018, o chamado “Orçamento Impositivo”.

Nesse sentido, os arts. 38-A e B estabelecem, em sintonia com o disposto nos arts. 139 e 140 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a aprovação e a posterior execução de programações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares individuais constantes da LOA, no limite de 0,70% (zero vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL – prevista no projeto de lei orçamentária e daquela executada no exercício anterior, respectivamente. Desse percentual, 50% (cinquenta por cento) será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Além disso, os artigos dispõem que as programações orçamentárias inseridas por emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, a serem fixados pelo Poder Executivo.

O art. 38-C esclarece que o projeto de lei orçamentária de 2019 conterà reserva de recursos específica “para fins do atendimento da obrigatoriedade de execução das emendas individuais” enquanto o art. 38-D reafirma a premissa de que o “acompanhamento da relação das programações incluídas por emendas individuais na Lei Orçamentária Anual ocorrerá nos termos previstos nos §§ 15 e 16 do art. 160 da Constituição do Estado”.

Ao final, a proposição acrescenta ao Anexo II – Riscos Fiscais um novo quadro, de forma a “evidenciar o consolidado de todas as ações judiciais que compõem o risco dos passivos contingentes para o exercício de 2019, agregados por tipo de ação e por área temática”.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 2º do art. 204, foi concedido prazo inicial de 20 dias para apresentação de emendas, o qual foi prorrogado por 15 dias por acordo do Colégio de Líderes. Encerrado o referido prazo, verificou-se que não foram apresentadas emendas ao projeto.

Não obstante, tendo em vista a necessidade de se aperfeiçoar a proposição, sobretudo no que diz respeito à técnica legislativa e à operacionalização da execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações incluídas por emendas individuais na LOA, apresentamos o Substitutivo nº 1.

Nesse sentido, o referido substitutivo propõe a inserção de uma nova e específica seção, denominada “Do regime de execução das programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais”, que além de incorporar dispositivos constantes na proposição, trata de procedimentos a serem adotados pelos parlamentares e pelo Poder Executivo, quando da execução das emendas individuais, de forma a garantir maior eficiência ao processo.

Por oportuno, vale ressaltar que os parâmetros macroeconômicos e as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública constantes na Lei nº 23.086, de 2018, não estão sendo modificados, já que o projeto original, bem como o Substitutivo nº 1 ora apresentado, não propõem qualquer alteração nesse sentido.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.404/2018, em turno único, com o Substitutivo no 1 a seguir redigido.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta dispositivos à Lei nº 23.086, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2019.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 14 da Lei nº 23.086, de 2018, o seguinte § 7º:

“Art. 14 – (...)

§ 7º – Na hipótese de substituição do Siafi-MG por outro sistema estadual de acompanhamento da gestão orçamentária e financeira, ficam autorizadas alterações na estrutura de discriminação da despesa.”.

Art. 2º – O inciso I do *caput* do art. 18 da Lei nº 23.086, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 – (...)

I – observado o disposto no art. 156 da Constituição do Estado, os limites de gastos para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCEMG serão definidos pela comissão permanente a que se refere o § 2º do art. 155 dessa Constituição.”.

Art. 3º – O art. 26 da Lei nº 23.086, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 – São vedadas a celebração, a alteração de valor e a transferência de recursos de convênio de saída, termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação ou instrumento congêneres com pessoa jurídica ou natural que se apresentar em situação irregular no Caged ou bloqueada na tabela de credores do Siafi-MG ou do sistema que vier a substituí-lo, salvo a exceção de que trata o § 14 do art. 160 da Constituição do Estado e outras previstas em lei específica.”.

Art. 4º – Fica acrescentado ao art. 37 da Lei nº 23.086, de 2018, o seguinte § 2º, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 37 – (...)

§ 2º – As dotações a que se refere o inciso IV do *caput* poderão ser anuladas no caso de indicação de recursos para a mesma unidade orçamentária.”.

Art. 5º – Fica acrescentada ao Capítulo III da Lei nº 23.086, de 2018, a Seção V-A que se segue, composta dos seguintes arts. 38-A a 38-F:

“Seção V-A

Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares Individuais

Art. 38-A – A obrigatoriedade de execução referente a programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais aprovadas na Lei Orçamentária Anual compreende, no exercício de 2019, o empenho e o pagamento correspondentes a 0,70% (zero vírgula setenta por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2018, sendo 50% (cinquenta por cento) desse percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º – É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais de que trata esta seção, devendo os órgãos e entidades da administração pública estadual adotar os meios e medidas necessários para esse fim.

§ 2º – Considera-se equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas individuais apresentadas, independentemente da autoria.

§ 3º – A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o § 1º compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º – Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta lei, o montante previsto no *caput* poderá ser reduzido em índice igual ou inferior ao incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 5º – Nos casos de execução direta de emenda individual, será considerada concluída a execução quando se der a transmissão do bem, nos casos de doação, ou quando for cumprido o objeto da emenda pela administração pública estadual.

Art. 38-B – As programações de que trata o art. 38-A não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica não sanáveis nos prazos previstos nesta seção e na Constituição do Estado.

Parágrafo único – Os critérios e procedimentos relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 38-C – Para fins do atendimento da obrigatoriedade de execução das emendas individuais estabelecida no *caput* do art. 38-A, o projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019 conterá reserva de recursos específica, no valor equivalente ao exigido.

Art. 38-D – O acompanhamento da relação das programações incluídas por emendas individuais na Lei Orçamentária Anual poderá ser feito por meio da relação atualizada na internet prevista nos §§ 15 e 16 do art. 160 da Constituição do Estado.

Art. 38-E – Com o objetivo de conferir eficiência ao processo de análise das indicações parlamentares referentes às programações incluídas por emendas individuais, e sem prejuízo do disposto nos §§ 8º e 10 do art. 160 da Constituição do Estado, serão observados os seguintes prazos e procedimentos:

I – em até quinze dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo promoverá a abertura do módulo de emendas do Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos – Módulo de Saída – Sigcon-Saída – para que os parlamentares façam as indicações referentes às programações incluídas por suas emendas individuais;

II – em até trinta dias, contados da abertura do Sigcon – Módulo de Saída, os parlamentares farão as indicações, que deverão conter, no mínimo, o número da emenda, o nome do parlamentar, o nome do beneficiário e o respectivo valor, com observância do percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde, e a indicação da ordem de prioridade de cada emenda;

III – em até cinco dias, contados do recebimento da indicação, o Poder Executivo analisará a sua compatibilidade com a programação orçamentária e comunicará ao autor da emenda o resultado da análise, apresentando, em caso de reprovação por impedimento de ordem técnica, os motivos do referido impedimento;

IV – recebida a comunicação de reprovação a que se refere o inciso III, o autor da emenda terá o prazo de dez dias para sanar as pendências que tenham causado o impedimento de ordem técnica, podendo, inclusive, requerer a adoção das medidas saneadoras previstas no § 3º;

V – findo o prazo a que se refere o inciso IV, o Poder Executivo, em até cinco dias, apresentará a sua resposta de forma fundamentada e, quando for o caso, adotará as medidas necessárias para o remanejamento a que se refere o inciso II do § 3º;

VI – comunicada, pelo Poder Executivo, a aprovação da indicação, caberá ao interessado apresentar a documentação legalmente exigida para a formalização do instrumento jurídico necessário à execução orçamentária e financeira da programação, em até quinze dias, contados do que ocorrer por último:

- a) da comunicação de aprovação da indicação, pelo Poder Executivo, nos termos do inciso III ou do inciso V;
- b) do término do prazo a que se refere o § 8º do art. 160 da Constituição do Estado;

VII – o Poder Executivo analisará a documentação a que se refere o inciso VI, no prazo de quinze dias, contados do seu recebimento e, caso identifique problema que constitua impedimento de ordem técnica para a execução da programação orçamentária, comunicará o fato ao interessado e ao autor da emenda;

VIII – recebida a comunicação a que se refere o inciso VII, o interessado terá o prazo de quinze dias para solucionar o problema na documentação;

IX – findo o prazo a que se refere o inciso VIII, o Poder Executivo apresentará em até dez dias sua resposta fundamentada.

§ 1º – Os prazos de que trata este artigo serão contados em dias corridos.

§ 2º – Os procedimentos e as comunicações de que trata este artigo serão feitos exclusivamente por meio do Sigcon – Módulo de Saída.

§ 3º – Será garantido ao parlamentar, para fins de saneamento dos impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo, sem prejuízo da obrigatoriedade de execução a que se refere o *caput* do art. 38-A:

I – promover o ajuste da sua indicação, desde que solicitado no prazo de cento e dez dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual e não implique remanejamento;

II – requerer nova indicação ou remanejamento, desde que solicitados no prazo a que se refere o § 8º do art. 160 da Constituição do Estado.

§ 4º – O procedimento previsto neste artigo não será aplicado às indicações realizadas fora do prazo previsto no inciso II, adotando-se nestes casos os prazos previstos nos §§ 8º e 10 do art. 160 da Constituição do Estado.

§ 5º – Ao parlamentar autor de emenda individual, ainda que afastado do mandato de forma definitiva ou temporária, aplica-se o disposto neste artigo.

Art. 38-F – Para fins do disposto no inciso II do § 3º do art. 38-E, compete ao Poder Executivo abrir créditos suplementares ao seu orçamento fiscal, por meio de decreto, dispensada a aprovação do projeto de lei a que se refere o inciso III do § 10 do art. 160 da Constituição do Estado, desde que observados cumulativamente os seguintes requisitos:

I – haver solicitação ou concordância do autor da emenda;

II – o remanejamento consistir em suplementação a programação constante da Lei Orçamentária Anual, desde que mantida a mesma unidade orçamentária;

III – preservar-se o percentual mínimo exigido de destinação a ações e serviços públicos de saúde.”.

Art. 6º – Fica acrescentada ao Anexo II, de Riscos Fiscais, da Lei nº 23.086, de 2018, após a tabela que contém o consolidado de todas as ações judiciais que compõem o risco dos passivos contingentes para o exercício de 2019, a tabela constante no Anexo desta lei.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

(a que se refere o art. 6º da Lei nº , de de de 2018)

“



Matéria	Classificação do risco		
	Possível	Provável	Total Geral
Ação anulatória - creditamento de ICMS	10.000	-	10.000
Ação Civil Pública - repasse de verbas de saúde	-	300.000	300.000
Ação Civil Pública - garantias constitucionais relacionadas aos povos indígenas	-	4.500.000	4.500.000
Ação Civil Pública relacionada à questão previdenciária LC100	-	960.000	960.000
Ação cominatória reparo e devolução de aeronave	-	2.500.000	2.500.000
Ação de Cobrança - contratos Copa do Mundo	17.464.435	-	17.464.435
Ação de Cobrança ajuizada por município referente à despesa de saúde pública	19.981.724	74.069.153	94.050.877
Ação de Indenização ao Fundo Nacional de Saúde por despesas a maior na aquisição de medicamentos	28.098.046	-	28.098.046
Ação de Regresso ajuizada por município referente à despesa de saúde pública	593.573	-	593.573
Ação de ressarcimento ajuizada por município referente à despesa de saúde pública	1.454.346	-	1.454.346
Ação ordinária de revisão da relação contratual	22.580.100	-	22.580.100
Ação Ordinária FGTS	10.000	-	10.000
Ação Popular - Repasse de verbas de saúde aos Municípios/MG	2.902.839.289	-	2.902.839.289
Ações Cíveis Públicas - Garantias constitucionais relacionadas à educação	200.000	10.000.000	10.200.000
Ações Cíveis Públicas - Garantias constitucionais relacionadas à saúde pública	6.327.299.103	87.114.624	6.414.413.726
Ações Cíveis Públicas - Garantias constitucionais relacionadas à segurança pública	28.280.000	88.800.000	117.080.000
Ações Cíveis Públicas - Garantias constitucionais relacionadas a transporte público	-	100.000	100.000
Ações Cíveis Públicas - Garantias constitucionais relacionadas à tutela ambiental	-	154.000.000	154.000.000
Ações de cobrança de expurgos inflacionários movidas por poupadores da extinta MINASCAIXA - 13.892 ações no Estado	-	212.077.677	212.077.677
Ações de indenização	34.031.417	80.545.273	114.576.690
Ações de indenização - tutela saúde pública	1.620.000	-	1.620.000
Ações de repetição de indébito	23.242.693	53.746.410	76.989.103
Ações diversas - direitos de servidor público	13.925.478	251.340.029	265.265.506
Ações diversas - tutela ambiental	38.648.865	535.545	39.184.410
Ações diversas - tutela educação pública	-	3.860.709	3.860.709
Ações diversas - tutela saúde pública	1.000.000	187.275.000	188.275.000
Ações diversas - tutela segurança pública	-	2.000.000	2.000.000
Ações diversas referentes à dativos, curadores especiais e honorários sucumbência	635.000	3.927.395	4.562.395
Ações referentes à URV	-	390.367.471	390.367.471
Ações trabalhistas	-	2.000.000	2.000.000
Depósito de FGTS para ex-efetivados da LC 100/2007	1.000.000.000	-	1.000.000.000
Desapropriação	31.511.911	92.116.564	123.628.474
Execução de multa cominatória- descumprimento decisão judicial que concede direito à saúde pública	-	2.738.592	2.738.592
IRDR - TUSD/ TUST	14.614	-	14.614
Repasse de verbas de saúde ao Município de Belo Horizonte	267.778.577	-	267.778.577
Repasse de verbas de saúde ao Município de Contagem	-	65.648.183	65.648.183
Restituição de depósito em ação anulatória	1.320.000	-	1.320.000
Suspensão de tutela/ liminar TUSD/ TUST	60.000	-	60.000
<b>Tomada de Contas Especial- aplicação incorreta de recursos na COPASA</b>	<b>29.621.807</b>	<b>-</b>	<b>29.621.807</b>
<b>Total Geral</b>	<b>10.792.220.979</b>	<b>1.770.522.622</b>	<b>12.562.743.601</b>

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Cássio Soares, relator – Carlos Henrique –Ulysses Gomes – Duarte Bechir.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.405/2018

### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

O governador do Estado encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 395/2018, o projeto de lei em epígrafe, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício 2019, nos termos do art. 8º da Lei nº 21.968/2016, que institui o PPAG para o quadriênio 2016-2019.

Publicado em 19/10/2018, foi a proposição distribuída a esta comissão, em conformidade com o art. 160 da Constituição do Estado e com o art. 204, *caput*, do Regimento Interno.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 2º do art. 204, foi concedido prazo de 20 dias para a apresentação de emendas, que foi prorrogado por acordo do Colégio de Líderes. Foram recebidas, nesse período, 83 emendas.

Nos termos do § 5º do art. 204 do mencionado regimento, esta comissão passa a analisar o projeto e as emendas apresentadas.

#### Fundamentação

O Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – sistematiza, para um período de quatro anos e de modo regionalizado, todos os programas que o governo pretende desenvolver, com suas ações, isto é, todos os projetos e atividades previstas para garantir a entrega à sociedade ou à própria administração pública de um produto – bem, serviço ou transferências financeiras –, com os respectivos quantitativos físicos e financeiros. O atual PPAG possui a vigência para o período de 2016 a 2019 e passa por uma

revisão anual para que haja uma adequação do planejado às necessidades e à conjuntura anual e, por consequência, ao orçamento anual. A revisão é estabelecida na norma que instituiu o Plano, Lei nº 21.968, de 14 de janeiro de 2016. Assim, dada a sua vigência, esta é a última revisão desse Plano, e se refere ao exercício de 2019.

A exposição de motivos, assinada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, que acompanha a Mensagem do Governador que encaminha o projeto de lei de revisão do PPAG 2016-2019 para o exercício 2019 explicita a metodologia de elaboração da revisão do Plano, conformada em duas etapas: "A primeira delas consistiu no trabalho interno de órgãos e entidades estaduais de reformulação, adaptação, identificação e seleção dos desafios, compromissos e prioridades que estarão refletidas no plano através dos programas e ações governamentais. Já a segunda etapa compreende a fase de revisão do plano propriamente dita, em que os órgãos e entidades inseriram as informações do planejamento de médio prazo no sistema corporativo de planejamento, o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan."1 Nas duas etapas foram observados os seguintes critérios: a conexão com as estratégias governamentais definidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, as agendas setoriais de governo, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a capacidade operacional dos órgãos e entidades, a execução do PPAG em 2018 e as demandas apresentadas pela população nos Fóruns Regionais de Governo.

O PPAG é estruturado em programas e ações. O programa é o instrumento de organização da atividade governamental que estabelece as ações a serem implementadas e os resultados a serem alcançados. Ele funciona como elemento integrador do planejamento, do orçamento e da gestão, e resulta do reconhecimento de carências, demandas administrativas, sociais, econômicas e de oportunidades, devendo ser elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas no PMDI2.

São seis os eixos propostos pelo PMDI: Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Educação e Cultura; Infraestrutura e Logística; Saúde e Proteção Social; Segurança Pública e Governo. Cinco deles possuem natureza finalística, enquanto o último é considerado um eixo de suporte à administração pública, assim como os programas especiais, os quais englobam, principalmente, as despesas com o pagamento da folha de pessoal, precatórios, reserva de contingência e encargos da dívida, e não se vinculam a nenhum dos eixos.

Observa-se que, não obstante o Poder Executivo presente, na revisão do Plano para 2019, informações de planejamento dos programas e ações até o ano de 2022, neste parecer será mantido o período para 2019, referente à vigência da Lei nº 21.968, de 2016.

A Tabela 1, que se segue, evidencia a distribuição dos recursos dos programas que compõem a revisão do PPAG 2016-2019 para o exercício 2019, separados por eixo finalístico, além do eixo Governo e dos Programas Especiais.

Tabela 1 – MINAS GERAIS – Comparativo por eixo dos valores alocados no PPAG 2016-2019 para 2018 (revisão 2018) e para 2018 e 2019 (projeto de lei de revisão do PPAG 2016-2019 para o exercício de 2018)		
		R\$ mil
Eixo	2018	2019
Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico	2.320.561	2.039.546
Infraestrutura e Logística	2.002.031	1.940.886
Saúde e Proteção Social	7.298.568	8.643.548
Segurança Pública	5.097.921	4.919.164
Educação e Cultura	10.469.627	10.636.218
<b>TOTAL EIXO FINALÍSTICO</b>	<b>27.188.708</b>	<b>28.179.361</b>
Governo	1.425.909	1.252.046
Especial	77.266.798	87.340.949

TOTAL GERAL	105.881.414	116.772.357
-------------	-------------	-------------

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fontes primárias:

(1) MINAS GERAIS. Lei nº 22.942, de 12 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício 2018.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. (Governador.) Projeto de Lei nº 5.405, de 2018. Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício 2019.

Notas:

(1) O valor relativo ao total por ano corresponde à soma dos orçamentos fiscal e de investimento das empresas controladas para cada exercício, incluídas as despesas intraorçamentárias.

(2) Valores correntes.

No tocante ao planejamento para o exercício financeiro de 2019, o projeto em análise prevê o montante de recursos de R\$116,7 bilhões, o que representa, em valores nominais, um acréscimo de 10,29% em relação ao previsto para 2018. Esse montante é composto pelos valores estimados para o orçamento fiscal do Estado, incluídas as despesas intraorçamentárias – R\$111,77 bilhões –, e para o orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado – R\$4,99 bilhões.

Conforme disposto na Tabela 1 e fazendo uma análise entre os eixos finalísticos, percebe-se que os eixos Educação e Cultura, Saúde e Proteção Social e Segurança Pública permaneceram como sendo os que mais receberam recursos e, em termos percentuais, contam com 37,76%, 30,69% e 17,44% do valor total previsto para esses eixos, respectivamente.

O projeto de lei traz todo o conteúdo do PPAG 2016-2019 para o exercício 2019 organizado em três volumes, que compõem os Anexos I, II, III e IV, assim constituídos:

I – o Anexo I contém os programas da administração pública estadual organizados por Território de Desenvolvimento definidos no PMDI;

II – o Anexo II contém os programas e as ações da administração pública estadual organizados por setor de governo;

III – o Anexo III contém os programas e as ações do PPAG organizados por eixo;

IV – o Anexo IV contém o demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta dos motivos que justificam a alteração.

Ressalte-se que os anexos II e IV estão apresentados no volume II.

A regionalização do Plano observa a divisão do Estado em 17 territórios de desenvolvimento, estabelecida pelo PMDI, que considera o agrupamento de municípios segundo características demográficas, socioeconômicas, ambientais e culturais. São eles: Noroeste, Norte, Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Alto Jequitinhonha, Central, Vale do Rio Doce, Vale do Aço, Metropolitano, Oeste, Caparaó, Mata, Vertentes, Sul, Sudoeste, Triângulo Sul e Triângulo Norte.

Apresenta-se, na Tabela 2 a seguir, a distribuição de recursos nos territórios de desenvolvimento por eixo, prevista na revisão do PPAG 2016-2019 para o exercício 2019:

Tabela 2 – MINAS GERAIS – Comparativo por eixo e por território dos valores alocados no PPAG 2016-2019 para 2019 (Projeto de Lei nº 5.405/2018 de revisão do PPAG 2016-2019 para o exercício 2019)							
							R\$ mil

Território	Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico	Educação e Cultura	Especial	Governo	Infraestrutura e Logística	Saúde e Proteção Social	Segurança Pública	Total Resultado
Alto Jequitinhonha	16.626	243.005	465.937	8.825	22.972	32.734	46.202	836.302
Caparaó	8.262	361.067	950.268	22.859	28.508	54.255	98.168	1.523.387
Central	3.244	103.376	410.976	13.221	21.178	954.233	44.257	1.550.484
Mata	17.687	577.476	3.213.626	60.722	65.243	249.573	307.886	4.492.214
Médio e Baixo Jequitinhonha	4.612	312.376	467.402	12.334	29.488	50.544	41.257	918.012
Metropolitano	122.332	3.482.623	22.857.290	582.429	393.864	4.000.728	2.103.327	33.542.594
Mucuri	9.402	308.498	664.229	16.161	58.253	73.529	75.140	1.205.212
Multiterritorial	1.656.413	38.022	41.213.440	211.416	880.565	1.997.161	286.572	46.283.589
Noroeste	10.712	317.601	1.072.332	21.998	43.300	66.930	134.906	1.667.779
Norte	84.868	1.085.825	2.377.595	67.232	79.707	222.013	217.139	4.134.379
Oeste	16.172	482.190	2.121.188	41.553	42.078	196.705	251.888	3.151.776
Sudoeste	19.752	700.290	1.050.131	16.091	11.708	57.735	90.860	1.946.568
Sul	13.127	798.173	3.365.009	60.329	102.925	176.765	327.723	4.844.050
Triângulo Norte	14.219	495.849	2.000.079	32.841	39.668	145.151	263.898	2.991.705
Triângulo Sul	11.082	259.120	1.278.199	18.011	24.251	57.497	164.176	1.812.336
Vale do Aço	5.758	328.335	1.103.133	19.013	30.008	101.486	137.108	1.724.840
Vale do Rio Doce	7.823	430.208	1.367.362	27.665	54.135	98.507	178.354	2.164.054
Vertentes	17.455	312.183	1.362.754	19.344	13.036	108.003	150.301	1.983.077
<b>Total Resultado</b>	<b>2.039.546</b>	<b>10.636.218</b>	<b>87.340.949</b>	<b>1.252.046</b>	<b>1.940.886</b>	<b>8.643.548</b>	<b>4.919.164</b>	<b>116.772.357</b>

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: PIMENTEL, Fernando Damata. (Governador.) Projeto de Lei nº 5.405, de 2018. Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício 2019.

Notas:

(1) O valor relativo ao total por ano corresponde à soma dos orçamentos fiscal e de investimento das empresas controladas para cada exercício, incluídas as despesas intraorçamentárias.

(2) Valores correntes.

(3) Quando a destinação do recurso não restringe a um único território, é utilizada a denominação multiterritorial para alocação do mesmo.

Os programas são conformados por uma ou mais ações, que são as unidades básicas de gestão e definição de metas do PPAG, a partir das quais são detalhadas as despesas orçamentárias. Cada ação é composta por um conjunto de operações e etapas, em que se articulam os recursos humanos, materiais, tecnológicos, políticos, gerenciais, institucionais e orçamentários em prol da entrega de um produto destinado a determinado público-alvo que se beneficia direta e legitimamente daquela atuação governamental.

Note-se que, no PPAG, as ações especificam metas físicas e financeiras por territórios de desenvolvimento. Algumas ações não especificam essas metas para um ou mais territórios predefinidos, podendo ser destinadas durante a execução para quaisquer territórios. Nesses casos, sua abrangência territorial é definida com o marcador multiterritorial.

Na Tabela 3, podemos verificar o quantitativo de programas e ações em cada eixo do PPAG.

Tabela 3 – Número de programas e ações do PPAG 2016-2019 para o exercício 2019, por eixo.		
EIXO	Nº PROGRAMAS	Nº AÇÕES
Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico	58	210
Infraestrutura e Logística	13	82
Saúde e Proteção Social	34	133
Segurança Pública	17	67
Educação e Cultura	16	103
Governo	35	116
Especial	26	438
TOTAL	199	1149

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: PIMENTEL, Fernando Damata. (Governador.) Projeto de Lei nº 5.405, de 2018. Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício 2019.

O PPAG manteve o conceito do marcador IAG (identificador de ação governamental), que distingue quais são as ações de acompanhamento geral ou intensivo inseridas na carteira de programas que compõem o planejamento. As ações de acompanhamento intensivo são aquelas consideradas estratégicas de cada eixo e das quais se esperam os maiores impactos na atuação do Estado. Tais ações irão compor a linha fundamental de atuação do governo e terão acompanhamento diferenciado, enquanto as de acompanhamento geral abrangem as prioridades setoriais, mas não estão diretamente vinculadas à linha fundamental de atuação de governo.

Um programa pode ter ações atreladas a distintas funções. “A função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. Tem como objetivo consolidar em que áreas de atuação do setor público são gastos os recursos orçamentários, tendo como critério a natureza do objeto da ação. Portanto, visa a agregar ações que tenham objetos correlatos”<sup>1</sup>. Ela é padronizada para a União, estados e municípios e permite estabelecer estatísticas acerca do gasto público. A Tabela 4, a seguir, apresenta a composição do valor previsto das ações do PPAG 2016-2019 para o exercício 2019, por função e por IAG.

Tabela 4 – MINAS GERAIS – Composição do Valor Previsto das Ações de Acompanhamento Geral e de Acompanhamento Intensivo por Função – PPAG 2016-2019 – Revisão 2019				
R\$ mil				
Código Função	Denominação	Ação de Acompanhamento Geral	Ações de Acompanhamento Intensivo	Total
1	Legislativa	1.633.559	0	1.633.559
2	Judiciária	5.872.518	0	5.872.518
3	Essencial à Justiça	2.502.743	0	2.502.743
4	Administração	2.990.183	544	2.990.727

6	Segurança Pública	17.137.374	222.986	17.360.361
7	Relações Exteriores	102	0	102
8	Assistência Social	55.899	69.293	125.192
9	Previdência Social	18.486.988	0	18.486.988
10	Saúde	10.317.549	1.617.378	11.934.927
11	Trabalho	14.676	50	14.726
12	Educação	10.684.201	1.357.066	12.041.267
13	Cultura	154.971	13.361	168.332
14	Direitos da Cidadania	97.005	1.200	98.205
15	Urbanismo	257.590	5.371	262.961
16	Habitação	37.209	39.027	76.236
17	Saneamento	219.272	736.117	955.389
18	Gestão Ambiental	460.640	1.836	462.476
19	Ciência e Tecnologia	130.599	223.353	353.952
20	Agricultura	591.468	42.305	633.773
21	Organização Agrária	0	5.419	5.419
22	Indústria	64.282	0	64.282
23	Comércio e Serviços	72.172	130	72.301
24	Comunicações	6.757	0	6.757
25	Energia	307.814	987.773	1.295.587
26	Transporte	329.225	578.017	907.242
27	Desporto e Lazer	149.072	17.412	166.483
28	Encargos Especiais	37.432.048	0	37.432.048
99	Reserva de Contingência	847.806	0	847.806
Total		110.853.719	5.918.638	116.772.357

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: PIMENTEL, Fernando Damata. (Governador.) Projeto de Lei nº 5.405, de 2018. Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício 2019.

A revisão do PPAG 2016-2019 para o exercício 2019, em análise, propõe um total de 199 programas, que estabelecem 1.149 ações<sup>1</sup>, sendo 140 delas de acompanhamento intensivo, como apresentado na Tabela 3. Destaca-se que quatro programas foram excluídos, três foram incluídos e dois programas mudaram de eixo, quando comparados com o previsto na revisão para 2018 do PPAG 2016-2019, como se observa na Tabela 5, que segue:

Tabela 5 – MINAS GERAIS – Programas Excluídos e Incluídos no projeto de lei de revisão do PPAG 2016-2019, Para o exercício de 2019		
PROGRAMAS EXCLUÍDOS		
<b>EIXO</b>	<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>PROGRAMA</b>
Saúde e Proteção Social	2	REDE CUIDAR – APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL



Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico	10	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS
Governo	16	MINAS EM DIÁLOGO
Saúde e Proteção Social	60	PROJETO HORIZONTE
PROGRAMAS INCLUÍDOS		
EIXO	CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA
Governo	17	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico	48	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS
Governo	61	SUPORTE AÉREO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS
PROGRAMAS QUE MUDARAM DE EIXO		
EIXO	CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA
de: Educação e Cultura	74	RADIODIFUSÃO
Para: Infraestrutura e Logística	74	RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
De: Segurança Pública	1	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SEGURADOS E DOS SEUS DEPENDENTES
Para: Saúde e Proteção Social	1	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SEGURADOS E DOS SEUS DEPENDENTES

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: PIMENTEL, Fernando Damata. (Governador.) Projeto de Lei nº 5.405, de 2018. Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício 2019. (V.2, Anexo IV – Demonstrativo de Programas e Ações Incluídos e Excluídos).

Quanto às alterações dos programas, ressalte-se que foram realizadas devido a modificações na estrutura de órgãos e entidades e em algumas políticas públicas levadas a efeito pelo Poder Executivo. Foi criado um programa que concentra as atividades de suporte aéreo em todas os órgãos e entidades estaduais. Outro programa, sob a responsabilidade da Seplag, foi incluído: Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, que possui o mesmo nome de um programa que estava sob a responsabilidade da Codemig e foi excluído devido à cisão parcial da Companhia. Também foi criado o programa Cooperação Internacional, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, para atender ao disposto no Decreto nº 47.058, de 2016, e na Resolução Seccri/Segov nº 18, de 2018, e excluído o programa Minas em Diálogo, da mesma secretaria. No âmbito da assistência social, houve a exclusão do programa Rede Cuidar e a inclusão de uma ação no programa 114 – Oferta de Proteção Socioassistencial e Aprimoramento da Rede Socioassistencial, relacionada à rede socioassistencial, foco do antigo programa.

Dois programas migraram de eixo: o programa Radiodifusão, que, com a extinção do Detel, passou a ser de responsabilidade da Seplag, com alteração de sua nomenclatura para Radiodifusão e Telecomunicações; e o programa de assistência à saúde dos policiais militares e seus dependentes, que foi transferido do eixo Segurança Pública para o eixo Saúde e Proteção Social.

O processo de elaboração e a revisão do PPAG são abertos à participação da sociedade civil por meio da Comissão de Participação Popular em conjunto com esta Comissão. Em 2018, após o recebimento e a publicação dos projetos de lei de revisão do PPAG 2016-2019 para o exercício 2019 e da Lei Orçamentária Anual para 2019, essas comissões realizaram, em Belo Horizonte, nos dias 30 e 31 de outubro e 5 a 8 de novembro, audiências públicas com formação de grupos de trabalho nos quais foram discutidas a execução do Plano e suas alterações e, ainda, recebidas sugestões populares de alteração, elaboradas coletivamente nesses grupos. As sugestões foram analisadas e transformadas em Propostas de Ação Legislativa – PLEs – que, apreciadas na Comissão de Participação Popular, receberam parecer por sua rejeição ou aprovação, na forma de emendas ao projeto de lei de revisão do PPAG ou ao projeto de Lei Orçamentária Anual e/ou de requerimentos de pedido de informações ou de providências a órgão ou entidade governamental.

Assim, com a participação de 445 pessoas, foram elaboradas 316 sugestões populares, que foram analisadas, juntamente com propostas originadas do evento "Fórum Estadual da População em Situação de Rua", e aglutinadas por programa do PPAG, gerando 77 PLEs. Desse montante de PLEs apreciadas, 4 foram rejeitadas e 73 aprovadas, originando 69 emendas ao Projeto de Lei do PPAG 2016-2019 para o exercício 2019, 53 emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2019 e 160 requerimentos ao governo do Estado, com pedidos de providências ou solicitações de informações relativas à execução das políticas públicas estaduais. Além das emendas apresentadas oriundas do processo participativo de discussão do PPAG na Assembleia, houve a apresentação de emendas ao Plano por parte de parlamentares e uma emenda proveniente do evento "Parlamento Jovem Minas 2019", realizado pela ALMG – nesse caso, a emenda também foi apresentada pela Comissão de Participação Popular.

Por fim, cabe ressaltar que o PPAG revela as preferências governamentais. Sua análise evidencia as decisões de ação do governo, demonstrando não apenas o que deve ser feito e como, mas também a quantidade de bens e serviços resultantes e seu custo social.

Das 83 emendas recebidas, 70 foram provenientes da Comissão de Participação Popular, 11 de parlamentares e 3 da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. Sob outra perspectiva, ainda sobre as 83 emendas, pode-se ressaltar que 3 emendas foram apresentadas com vistas a alteração de programa, 58 foram apresentadas para alteração de ação e 22 emendas foram apresentadas com vistas à inclusão de novas ações ao Plano.

Ressalta-se, também, que foram propostas alterações em algumas ações do PPAG, com o intuito de garantir a articulação, a interdependência e a compatibilidade entre as leis do ciclo orçamentário, bem como de adequá-las à nova distribuição de recursos orçamentários decorrente da aprovação de emendas de autoria parlamentar ao orçamento.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.405/2018, em turno único, com as Emendas nºs 9 a 12 apresentadas por parlamentares, na forma das respectivas Subemendas no 1; com as Emendas nº 3 e 4, apresentadas pela Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras; com as Emendas nºs 16 a 31, 33, 36 a 49, 51 a 57, 59 a 62, 64 a 67, 69 a 76, 78, 79, 81 e 83 apresentadas pela Comissão de Participação Popular; com as Emendas nºs 14, 15, 32, 34, 35, 50, 58, 63, 68, 77, 80 e 82 apresentadas pela Comissão de Participação Popular, na forma das respectivas Subemendas no 1 e com as Emendas nºs 84 a 159 apresentadas ao final deste parecer e pela rejeição das Emendas 1, 2 e de 5 a 8.

As mencionadas Subemendas estão apresentadas ao final do parecer.

As Subemendas nº 1 às Emendas nºs 32, 34, 35, 50, 58, 63, 68, 77, 80 e 82 e as Emendas nºs 86 e de 91 a 159 foram criadas com o objetivo de compatibilizar o orçamento com o PPAG.

Com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 9, fica prejudicada a Emenda nº 13.

**SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 9**

Autor: Noraldino Júnior – PSC

Programa: 121 – GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA

Ação: .... – Apoio financeiro e material à entidades de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para a promoção de ações de proteção animal através de educação humanitária/ambiental e castração.

Unidade Orçamentária: 1371 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Promover ações protetivas aos animais por meio do apoio financeiro e material às entidades e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos por meio de ações de promoção à tutela responsável, educação humanitária e ao manejo e controle populacional ético de cães e gatos por meio de castrações.

Produto: ENTIDADE APOIADA

Unidade de medida: ENTIDADE

IAG: Ação de Acompanhamento Geral

Público Alvo: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	25	2.227.224,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.227.224,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 10**

Autor: Noraldino Júnior – PSC

Programa: 121 – GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA

Ação: .... – Gestão da informação das políticas públicas de proteção animal

Unidade Orçamentária: 1371 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Promover a melhoria da qualidade e quantidade das ações de proteção animal, por meio do levantamento, produção, sistematização e difusão de informações, e do aprimoramento do processo regularizatório.

Produto: BANCO DE DADOS ATUALIZADO

Unidade de medida: BANCO DE DADOS

IAG: Ação de Acompanhamento Geral

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, PREFEITURAS, INSTITUIÇÕES (DELEGACIAS DE PROTEÇÃO ANIMAL, DELEGACIAS DE CRIME CONTRA A FAUNA, NÚCLEOS DE PROTEÇÃO ANIMAL DA POLÍCIA CIVIL, MINISTÉRIO PÚBLICO, CORPO DE BOMBEIROS, IMA, IEF), UNIVERSIDADES, ENTIDADES PRIVADAS, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL.

Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 11

Autor: Noraldino Júnior – PSC

Programa: 121 – GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA

Ação: .... – Desenvolvimento de campanhas e ações formativas e informativas sobre sustentabilidade socioambiental e educação animal humanitária para crianças, adolescentes, servidores públicos e sociedade em geral

Unidade Orçamentária: 1371 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Fomento à cultura da sustentabilidade socioambiental e à educação animal humanitária, por meio da oferta, permanente e transversal, de ações formativas e informativas, como campanhas midiáticas – tv, rádio, internet, distribuição de material gráfico educativo nas escolas e oferta de cursos temáticos presenciais e à distância para os professores da rede estadual de ensino

Produto: AÇÃO FORMATIVA/INFORMATIVA REALIZADA

Unidade de medida: AÇÃO FORMATIVA/INFORMATIVA

IAG: Ação de Acompanhamento Geral

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS E SOCIEDADE EM GERAL

Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	9	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 12

Autor: Sargento Rodrigues – PTB

Programa: 702 – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Ação: .... – ENCARGOS DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES AOS FILHOS SEGREGADOS DE PAIS COM HANSENÍASE

Unidade Orçamentária: 1911 – EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS

Finalidade: ATENDER AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO

Produto: PESSOA ATENDIDA

Unidade de medida: PESSOA

IAG: Ação de Acompanhamento Geral

Público Alvo: POPULAÇÃO MINEIRA

Metas por território (R\$1,00)

Território	Físicas 2019	Financeiras 2019
Multiterritorial	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 14

Autor: Comissão de Participação Popular

Programa: 022 – POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS –

Ação: 4650 – ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

Território	Físicas 2019	Financeiras 2019
Multiterritorial	4	701.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 600.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 15

Autor: Comissão de Participação Popular

Programa: 189 – INCENTIVO AO ESPORTE –

Ação: 4507 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Mudança de nome para: AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Mudança de finalidade para: Ampliar a oferta de espaços esportivos E DE LAZER, buscando priorizar aqueles que atendam mais de uma modalidade esportiva, com o objetivo de estimular a prática de atividade física e de esportes, por meio de apoio financeiro para a reforma, estruturação e construção de instalações esportivas e de lazer, assim como apoio para a aquisição de equipamentos necessários para a utilização destes espaços através de apoio financeiro.

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

Território	Físicas 2019	Financeiras 2019
Alto Jequitinhonha	0	60.000,00
Caparaó	0	0,00
Central	0	0,00
Mata	0	0,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	0,00
Metropolitano	0	0,00

Mucuri	0	0,00
Multiterritorial	75	18.179.524,00
Noroeste	0	0,00
Norte	0	0,00
Oeste	0	0,00
Sudoeste	0	0,00
Sul	0	0,00
Triângulo Norte	0	0,00
Triângulo Sul	0	287.224,00
Vale do Aço	0	0,00
Vale do Rio Doce	0	0,00
Vertentes	0	0,00

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 32

Autor: Comissão de Participação Popular

Programa: 140 – FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA –

Ação: 4364 – ESTÍMULO À PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Central	15	2.390.734,00
Metropolitano	0	35.000,00
Multiterritorial	37	8.593.000,00
Vertentes	0	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 560.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 34

Autor: Comissão de Participação Popular

Programa: 140 – FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA –

Ação: 4360 – ESTÍMULO E APOIO AS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	0	0,00
Caparaó	0	0,00
Central	0	0,00
Mata	0	0,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	0,00
Metropolitano	0	0,00
Mucuri	0	0,00



Multiterritorial	18	1.569.724,00
Noroeste	0	0,00
Norte	0	0,00
Oeste	0	0,00
Sudoeste	0	0,00
Sul	0	0,00
Triângulo Norte	0	0,00
Triângulo Sul	0	0,00
Vale do Aço	0	0,00
Vale do Rio Doce	0	0,00
Vertentes	0	0,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 870.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 35

Autor: Comissão de Participação Popular

Programa: 140 – FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA –

Ação: 4353 – APOIO, ESTÍMULO, DIFUSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SETOR AUDIOVISUAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	1	0,00
Caparaó	1	0,00
Central	1	0,00
Mata	1	0,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	1	0,00
Metropolitano	1	0,00
Mucuri	1	0,00
Multiterritorial	3	282.500,00
Noroeste	1	0,00
Norte	1	0,00
Oeste	1	0,00
Sudoeste	1	0,00
Sul	1	0,00
Triângulo Norte	1	0,00
Triângulo Sul	1	0,00
Vale do Aço	1	0,00
Vale do Rio Doce	1	0,00
Vertentes	1	0,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 20.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 50

Autor: Comissão de Participação Popular

Programa: 127 – INCLUSÃO PRODUTIVA PARA O MUNDO DO TRABALHO –

Ação: 4423 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	414	507.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 58

Autor: Comissão de Participação Popular

Programa: 125 – CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA –

Ação: 4639 – FORMAÇÃO E ASSESSORAMENTO A EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS

Mudança de público alvo:

Para: EMPREENDEDORES, ESPECIALMENTE MULHERES, JOVENS, NEGROS, PESSOAS IDOSAS, lgbt e população em situação de rua.

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	225	267.053,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 63

Autor: Comissão de Participação Popular

Programa: 009 – PROGRAMA ESTADUAL DE COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROINDÚSTRIA FAMILIAR –

Ação: 2034 – AGROINDÚSTRIA FAMILIAR E INFRAESTRUTURA

Mudança de finalidade para: PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM FOCO: A) NO FOMENTO ÀS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES, ESPECIALMENTE as VINCULADAS a ORGANIZAÇÕES COLETIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS, B) IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA nas agroindústrias DAS COMUNIDADES RURAIS, COM PRIORIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, REASSENTAMENTOS DE ÁREAS ATINGIDAS POR BARRAGENS E TERRITÓRIOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS.

Mudança de público alvo:

Para: TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, AGRICULTORES FAMILIARES, cooperativas, ATINGIDOS POR BARRAGENS E GRANDES EMPREENDIMENTOS, ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	7	1.525.336,00

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 68

Autor: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 – APOIO À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, AGREGAÇÃO DE VALOR E COMERCIALIZAÇÃO – DO CAMPO À MESA –

Ação: 4131 – APOIO A FEIRAS LIVRES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Médio e Baixo Jequitinhonha	5	16.250,00
Mucuri	5	16.250,00
Multiterritorial	45	465.000,00
Norte	5	16.250,00
Sul	0	120.000,00
Triângulo Norte	5	16.250,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 150.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 77

Autor: Comissão de Participação Popular

Programa: 079 – ESTRADAS DE MINAS: INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA –

Ação: 4185 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	0	5.000,00
Caparaó	0	4.000,00
Central	0	1.000,00
Mata	0	5.000,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	801.000,00
Metropolitano	5	9.099.840,00
Mucuri	0	2.000,00
Multiterritorial	0	10.000,00

Noroeste	2	1.546.748,00
Norte	0	6.000,00
Oeste	0	4.000,00
Sudoeste	0	8.000,00
Sul	1	32.000,00
Triângulo Norte	0	2.000,00
Triângulo Sul	0	1.000,00
Vale do Aço	0	2.000,00
Vale do Rio Doce	1	204.000,00
Vertentes	1	449.526,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 80

Autor: Comissão de Participação Popular

Programa: 004 – INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA POLÍCIA CIVIL –

Ação: 2003 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Médio e Baixo Jequitinhonha	1	200.000,00
Mucuri	1	200.000,00
Multiterritorial	10	1.025.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 400.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 82

Autor: Comissão de Participação Popular

Programa: 203 – PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE –

Ação: 4579 – PREVENÇÃO SOCIAL ÀS VIOLÊNCIAS E CRIMINALIDADES

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Mata	4.088	2.548.664,00
Metropolitano	39.842	24.838.652,00
Multiterritorial	1	2.262.003,00
Norte	3.645	2.272.475,00
Oeste	343	213.843,00
Triângulo Norte	4.134	2.577.342,00

Triângulo Sul	1.401	873.453,00
Vale do Aço	3.459	2.156.514,00
Vale do Rio Doce	2.888	1.800.524,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EMENDA Nº 84

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 701 – APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –

Ação: 2002 – PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

UO: 1441 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Caparaó	0	551.689,00
Central	0	118.219,00
Mata	0	2.955.480,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	118.219,00
Metropolitano	1	17.276.880,00
Mucuri	0	630.503,00
Multiterritorial	0	6.000.000,00
Noroeste	0	394.064,00
Norte	0	945.753,00
Oeste	0	1.694.474,00
Sudoeste	0	669.907,00
Sul	0	3.034.291,00
Triângulo Norte	0	1.615.661,00
Triângulo Sul	0	866.940,00
Vale do Aço	0	630.503,00
Vale do Rio Doce	0	669.909,00
Vertentes	0	1.063.973,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 6.000.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EMENDA Nº 85

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 726 – ACESSO À JUSTIÇA –

Ação: 4150 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA E DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

UO: 1441 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Caparaó	56.162	802.211,00
Central	9.048	129.245,00
Mata	229.664	3.280.598,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	3.360	47.996,00
Metropolitano	855.104	13.921.639,00
Mucuri	26.064	372.306,00
Multiterritorial	0	4.000.000,00
Noroeste	31.872	455.271,00
Norte	64.256	917.854,00
Oeste	132.648	1.894.789,00
Sudoeste	67.320	961.621,00
Sul	229.156	3.273.339,00
Triângulo Norte	140.492	2.006.835,00
Triângulo Sul	104.216	1.488.656,00
Vale do Aço	34.492	492.696,00
Vale do Rio Doce	29.088	415.502,00
Vertentes	80.100	1.144.174,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 4.000.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EMENDA Nº 86

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 210 – COOPERAÇÃO ESTADO MUNICÍPIOS NA ÀREA EDUCACIONAL –

Ação: 4640 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Mudança de finalidade para: DISPONIBILIZAR RECURSOS HUMANOS, TÉCNICOS, MATERIAIS E RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS MINEIROS VISANDO A MELHORIA DOS PADRÕES DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM A META 7 DO PNE, e em geral, atuando para a implementação, monitoramento e avaliação dos planos de educação.

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	7	5.634.224,00
Norte	0	50.000,00
Oeste	0	60.000,00
Sul	0	60.000,00

EMENDA Nº 87



Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 702 – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Ação: .... – PROGRAMAMAÇÃO A CARGO DO ESTADO PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE

Unidade Orçamentária: 1915 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO A EMPRESAS

Finalidade: VIABILIZAR O APORTE DE RECURSOS NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS, TENDO EM VISTA CAPITALIZAR A EMPRESA E GARANTIR O ALCANCE DOS RESPECTIVOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.

Produto: APORTE REALIZADO

Unidade de medida: APORTE

IAG: Ação de Acompanhamento Geral

Público Alvo: EMPRESAS EM QUE O ESTADO DE MINAS GERAIS POSSUI PARTICIPAÇÃO MAJORITÁRIA NO CAPITAL SOCIAL

Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	1	1.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EMENDA Nº 88

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 170 – PROMOÇÃO E FOMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MINAS GERAIS

Ação: .... – PROMOÇÃO, PARTICIPAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO FOMENTO DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, AGRICULTORES FAMILIARES, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, E OUTROS NEGÓCIOS.

Unidade Orçamentária: 1221 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Finalidade: CRIAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO CRESCIMENTO DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, AGRICULTORES FAMILIARES, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, E OUTROS NEGÓCIOS, POR MEIO DE AÇÕES E PROJETOS DE INTERLOCUÇÃO ENTRE ESTADO E REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

Produto: PROJETO DESENVOLVIDO/EXECUTADO

Unidade de medida: PROJETO

IAG: Ação de Acompanhamento Geral

Público Alvo: MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, AGRICULTORES FAMILIARES, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, E ENTIDADES DE APOIO E REPRESENTAÇÃO EMPRESARIAL.

Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	1	1.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EMENDA Nº 89

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 170 – PROMOÇÃO E FOMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MINAS GERAIS

Ação: .... – POLOS DE MINAS: APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Unidade Orçamentária: 1221 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Finalidade: ATENDER DE FORMA PERMANENTE OS POLOS REGIONAIS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APL) DE FORMA A SUPORTAR O DESENVOLVIMENTO DESTES ATRAVÉS DE AÇÕES DE IMPACTO COLETIVO PARA AUMENTO DA COMPETITIVIDADE E PARA SUPERAÇÃO DE ENTRAVES.

Produto: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL APOIADO

Unidade de medida: PERCENTUAL

IAG: Ação de Acompanhamento Geral

Público Alvo: EMPRESAS QUE COMPÕEM OS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS E POLOS REGIONAIS

Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	1	1.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EMENDA Nº 90

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 170 – PROMOÇÃO E FOMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MINAS GERAIS

Ação: .... – FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO MINEIRO

Unidade Orçamentária: 1221 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Finalidade: FOMENTAR O MERCADO DAS ORGANIZAÇÕES COOPERATIVAS E DEMAIS ORGANIZAÇÕES COLETIVAS MINEIRAS, COMO FORMA DE PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO E CRESCIMENTO DO SEGMENTO.

Produto: ORGANIZAÇÕES COLETIVAS ATENDIDAS

Unidade de medida: ORGANIZAÇÃO

IAG: Ação de Acompanhamento Geral

Público Alvo: COOPERATIVAS: FORMALIZADAS OU EM FASE DE FORMALIZAÇÃO

Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	1	1.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EMENDA Nº 91

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA ESTADUAL, MUNICIPAL E REGIONAL –

Ação: 1005 – APOIO AOS MUNICÍPIOS E REGIÕES EM INTERVENÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	0	0,00
Caparaó	0	0,00
Central	0	0,00
Mata	0	100.000,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	0,00
Metropolitano	0	0,00
Mucuri	0	0,00
Multiterritorial	2	123.027.871,00
Noroeste	0	0,00
Norte	0	100.000,00
Oeste	0	0,00
Sudoeste	0	0,00
Sul	0	0,00
Triângulo Norte	0	0,00
Triângulo Sul	0	0,00
Vale do Aço	0	0,00
Vale do Rio Doce	0	150.000,00
Vertentes	0	0,00

EMENDA Nº 92

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 062 – INFRAESTRUTURA RURAL –

Ação: 1012 – MANEJO INTEGRADO DE SUB BACIAS HIDROGRÁFICAS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	0	0,00

Caparaó	0	0,00
Central	0	0,00
Mata	0	0,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	0,00
Metropolitano	0	0,00
Mucuri	0	0,00
Multiterritorial	20	10.084.986,00
Noroeste	0	0,00
Norte	0	0,00
Oeste	0	0,00
Sudoeste	0	0,00
Sul	0	0,00
Triângulo Norte	0	0,00
Triângulo Sul	0	0,00
Vale do Aço	0	0,00
Vale do Rio Doce	0	0,00
Vertentes	0	0,00

EMENDA Nº 93

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 004 – INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA POLÍCIA CIVIL –

Ação: 2004 – GESTÃO DA FROTA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Central	147	1.077.069,00
Mata	246	1.495.622,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	6	32.280,00
Metropolitano	1.843	11.238.684,00
Mucuri	111	677.872,00
Multiterritorial	0	733.336,00
Noroeste	140	850.030,00
Norte	185	1.124.407,00
Oeste	179	1.086.747,00
Sudoeste	2	10.760,00
Sul	541	3.297.901,00
Triângulo Norte	167	1.011.428,00
Triângulo Sul	161	979.148,00
Vale do Aço	235	1.431.063,00
Vale do Rio Doce	107	650.972,00
Vertentes	120	737.051,00

EMENDA Nº 94

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 004 – INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA POLÍCIA CIVIL –

Ação: 2005 – INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	0	0,00
Caparaó	0	0,00
Central	0	30.000,00
Mata	0	0,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	0,00
Metropolitano	0	0,00
Mucuri	0	0,00
Multiterritorial	1	52.931.205,00
Noroeste	0	0,00
Norte	0	0,00
Oeste	0	0,00
Sudoeste	0	0,00
Sul	0	0,00
Triângulo Norte	0	0,00
Triângulo Sul	0	0,00
Vale do Aço	0	0,00
Vale do Rio Doce	0	0,00
Vertentes	0	0,00

EMENDA Nº 95

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 701 – APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –

Ação: 2009 – DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

UO: 1011 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Metropolitano	1	521.661.330,00

EMENDA Nº 96

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 006 – VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL –

Ação: 2014 – ESCOLA ESTADUAL ORDEM E PROGRESSO

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
-------------------	-------------------------	-----------------------------

Metropolitano	1.610	1.000,00
Multiterritorial	0	25.000,00

EMENDA Nº 97

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 108 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, A CAPTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS –

Ação: 2059 – APOIO À GESTÃO MUNICIPAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	853	1.622.888,00

EMENDA Nº 98

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 137 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CTPM –

Ação: 2074 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	271	1.208.510,00
Caparaó	465	2.073.642,00
Central	277	1.235.267,00
Mata	1.127	5.025.796,00
Metropolitano	8.412	37.812.861,00
Mucuri	401	1.788.238,00
Noroeste	509	2.269.858,00
Norte	519	2.314.453,00
Oeste	779	3.473.909,00
Sudoeste	506	2.256.480,00
Sul	753	3.357.963,00
Triângulo Norte	1.051	4.686.877,00
Triângulo Sul	630	2.809.451,00
Vale do Aço	674	3.005.667,00
Vale do Rio Doce	771	3.438.233,00
Vertentes	975	4.347.958,00

EMENDA Nº 99

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 110 – POLICIA OSTENSIVA –

Ação: 2076 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO



Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Central	0	780.000,00
Metropolitano	1	21.357.362,00

EMENDA Nº 100

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 080 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL –

Ação: 2093 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS DO CBMMG

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Central	0	391.000,00
Mata	1	80.000,00
Metropolitano	15	2.392.835,00
Multiterritorial	0	979.000,00
Noroeste	1	100.000,00
Vale do Aço	1	100.000,00
Vale do Rio Doce	1	90.000,00

EMENDA Nº 101

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 767 – RESERVA DE BENEFÍCIOS –

Ação: 2114 – RESERVA TÉCNICA

UO: 2361 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Metropolitano	2.850	65.379.475,00

EMENDA Nº 102

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 003 – GESTÃO ESTRATÉGICA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL –

Ação: 4003 – PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	6.307	44.672,00
Caparaó	9.081	64.321,00
Central	6.893	48.823,00
Mata	25.612	181.413,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	4.494	31.831,00

Metropolitano	166.957	1.682.569,00
Mucuri	4.820	34.140,00
Multiterritorial	0	2.000.000,00
Noroeste	18.949	134.217,00
Norte	24.335	172.366,00
Oeste	23.800	168.576,00
Sudoeste	7.728	54.738,00
Sul	38.009	269.220,00
Triângulo Norte	23.660	167.586,00
Triângulo Sul	16.451	116.523,00
Vale do Aço	16.182	114.619,00
Vale do Rio Doce	9.873	69.932,00
Vertentes	16.849	119.343,00

## EMENDA Nº 103

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 003 – GESTÃO ESTRATÉGICA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL –

Ação: 4005 – EXERCÍCIO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	4.317	927.843,00
Caparaó	7.849	1.686.969,00
Central	2.807	603.302,00
Mata	23.324	5.012.975,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	1.065	228.898,00
Metropolitano	61.736	13.268.779,00
Mucuri	3.369	724.092,00
Multiterritorial	0	430.000,00
Noroeste	8.585	1.845.155,00
Norte	11.755	2.526.475,00
Oeste	26.797	5.759.419,00
Sudoeste	10.492	2.255.022,00
Sul	40.528	8.710.592,00
Triângulo Norte	22.903	4.922.492,00
Triângulo Sul	12.095	2.599.551,00
Vale do Aço	15.288	3.285.816,00
Vale do Rio Doce	7.954	1.709.535,00
Vertentes	15.136	3.253.147,00

## EMENDA Nº 104

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 029 – MINAS MAIS RESILIENTE –

Ação: 4055 – GESTÃO DO RISCO DE DESASTRES

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	76	832.082,00

EMENDA Nº 105

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 110 – POLICIA OSTENSIVA –

Ação: 4066 – PREVENÇÃO E PROTEÇÃO ESCOLAR

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	150.000	180.000,00

EMENDA Nº 106

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 034 – TURISMO COMO FATOR DE SUSTENTABILIDADE REGIONAL –

Ação: 4092 – QUALIFICAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS E DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	3	118.527,00

EMENDA Nº 107

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 041 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA –

Ação: 4098 – COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Metropolitano	180.800	73.771.744,00
Multiterritorial	0	1.400.000,00

EMENDA Nº 108

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 019 – PROMOÇÃO SOCIAL DE JOVENS NO CAMPO E PERIFERIAS URBANAS –

Ação: 4114 – QUALIFICAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO CULTURAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	670	624.000,00

EMENDA Nº 109

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 053 – ALÉM DA PORTEIRA –

Ação: 4119 – FORTALECIMENTO DO SETOR AGROINDUSTRIAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Metropolitano	45	391.642,00
Multiterritorial	0	278.723,00

EMENDA Nº 110

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 034 – TURISMO COMO FATOR DE SUSTENTABILIDADE REGIONAL –

Ação: 4123 – INFRAESTRUTURA DOS ATRATIVOS E DESTINOS TURÍSTICOS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	3	319.527,00

EMENDA Nº 111

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 057 – MINAS PECUÁRIA –

Ação: 4124 – DESENVOLVIMENTO DA COMPETITIVIDADE DA PECUÁRIA BOVINA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	300	390.000,00

EMENDA Nº 112

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 194 – POLÍTICAS SOBRE DROGAS –

Ação: 4128 – PREVENÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Metropolitano	24	2.413.431,00
Multiterritorial	50	2.278.109,00

EMENDA Nº 113

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 189 – INCENTIVO AO ESPORTE –

Ação: 4138 – PROMOÇÃO DO ESPORTE INDÍGENA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas</b>	<b>Financeiras</b>
-------------------	----------------	--------------------

	<b>2019</b>	<b>2019</b>
Alto Jequitinhonha	0	0,00
Caparaó	0	0,00
Central	0	0,00
Mata	0	0,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	0,00
Metropolitano	0	0,00
Mucuri	0	0,00
Multiterritorial	1	200.000,00
Noroeste	0	0,00
Norte	0	0,00
Oeste	0	0,00
Sudoeste	0	0,00
Sul	0	0,00
Triângulo Norte	0	0,00
Triângulo Sul	0	0,00
Vale do Aço	0	0,00
Vale do Rio Doce	0	0,00
Vertentes	0	0,00

EMENDA Nº 114

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 022 – POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS –

Ação: 4153 – ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NEGRA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

Território	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	1	43.000,00

EMENDA Nº 115

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 179 – REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE –

Ação: 4158 – ATENÇÃO À ALTA COMPLEXIDADE

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	76	7.129.713,00

EMENDA Nº 116

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 068 – ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS –

Ação: 4159 – AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	20.099	1.249.802,00
Caparaó	39.313	2.267.142,00
Central	8.796	507.291,00
Mata	26.367	1.520.604,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	16.013	878.136,00
Metropolitano	11.699	674.637,00
Mucuri	16.749	965.923,00
Multiterritorial	0	1.471.448,00
Noroeste	22.487	1.296.812,00
Norte	108.569	6.258.552,00
Oeste	11.030	636.100,00
Sudoeste	20.315	1.171.544,00
Sul	36.522	2.106.197,00
Triângulo Norte	7.933	457.485,00
Triângulo Sul	7.986	460.564,00
Vale do Aço	8.164	470.827,00
Vale do Rio Doce	17.596	1.014.763,00
Vertentes	14.362	828.279,00

EMENDA Nº 117

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 079 – ESTRADAS DE MINAS: INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA –

Ação: 4184 – CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	1	3.670.111,00
Caparaó	0	2.000,00
Mata	4	6.198.748,00
Metropolitano	46	126.079.923,00
Mucuri	2	3.108.711,00
Multiterritorial	0	10.000,00
Noroeste	0	1.000,00
Norte	0	3.000,00
Oeste	1	1.761.000,00
Sudoeste	0	1.000,00
Sul	13	54.975.000,00
Triângulo Norte	2	4.089.309,00
Triângulo Sul	0	6.000,00
Vale do Aço	9	14.027.802,00



Vale do Rio Doce	3	4.373.004,00
Vertentes	1	297.607,00

EMENDA Nº 118

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 073 – MINAS SEM FOME –

Ação: 4189 – APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Metropolitano	223	15.000,00
Multiterritorial	0	120.000,00

EMENDA Nº 119

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 180 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –

Ação: 4202 – MELHORIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	1	0,00
Caparaó	3	0,00
Central	2	0,00
Mata	7	0,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	3	0,00
Metropolitano	6	0,00
Mucuri	4	0,00
Multiterritorial	0	3.412.000,00
Noroeste	3	0,00
Norte	11	0,00
Oeste	5	0,00
Sudoeste	3	0,00
Sul	9	0,00
Triângulo Norte	4	0,00
Triângulo Sul	1	0,00
Vale do Aço	3	0,00
Vale do Rio Doce	6	0,00
Vertentes	4	0,00

EMENDA Nº 120

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 128 – SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL –

Ação: 4207 – TECNOLOGIAS SOCIAIS E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE CONTENÇÃO, RESERVAÇÃO DE ÁGUA E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	500	301.000,00

EMENDA Nº 121

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 173 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE –

Ação: 4237 – VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	1	0,00
Caparaó	2	0,00
Mata	3	0,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	1	0,00
Metropolitano	3	0,00
Mucuri	1	0,00
Multiterritorial	0	10.909.000,00
Noroeste	2	0,00
Norte	3	0,00
Oeste	1	0,00
Sudoeste	1	0,00
Sul	3	50.000,00
Triângulo Norte	2	0,00
Triângulo Sul	1	0,00
Vale do Aço	1	0,00
Vale do Rio Doce	1	0,00
Vertentes	2	0,00

EMENDA Nº 122

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 059 – APOIO À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, AGREGAÇÃO DE VALOR E COMERCIALIZAÇÃO – DO CAMPO À MESA –

Ação: 4242 – FOMENTO À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA, CRIAÇÃO ANIMAL, EXTRATIVISMO E PESCA FAMILIAR – TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	500	556.900,00

EMENDA Nº 123

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 106 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG –

Ação: 4270 – MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	1	1.055.000,00
Central	1	5.000,00
Mata	3	1.273.000,00
Metropolitano	8	4.918.412,00
Multiterritorial	0	2.603.800,00
Oeste	2	1.944.000,00
Sudoeste	1	6.743.259,00
Sul	2	537.600,00
Triângulo Norte	1	1.920.000,00
Triângulo Sul	1	1.683.000,00
Vertentes	1	171.000,00

EMENDA Nº 124

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 110 – POLICIA OSTENSIVA –

Ação: 4271 – POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Central	0	1.396.490,00
Multiterritorial	1.125.971	145.579.376,00
Vale do Aço	0	10.000,00

EMENDA Nº 125

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 145 – SANEAMENTO É VIDA –

Ação: 4298 – APOIO AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	1	1.001.000,00

EMENDA Nº 126

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 135 – DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA –

Ação: 4302 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL –

CONSEC

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	0	0,00
Caparaó	0	0,00
Central	0	0,00
Mata	0	0,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	0,00
Metropolitano	0	0,00
Mucuri	0	0,00
Multiterritorial	1	101.000,00
Noroeste	0	0,00
Norte	0	0,00
Oeste	0	0,00
Sudoeste	0	0,00
Sul	0	0,00
Triângulo Norte	0	0,00
Triângulo Sul	0	0,00
Vale do Aço	0	0,00
Vale do Rio Doce	0	0,00
Vertentes	0	0,00

EMENDA Nº 127

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 080 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL –

Ação: 4329 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	0	86.341,00
Caparaó	0	155.323,00
Central	0	381.341,00
Mata	0	137.964,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	14.800,00
Metropolitano	1	6.697.886,00
Mucuri	0	32.641,00
Multiterritorial	0	35.000,00
Noroeste	0	209.023,00
Norte	0	287.964,00
Oeste	0	429.146,00
Sudoeste	0	195.364,00

Sul	0	677.069,00
Triângulo Norte	0	220.602,00
Triângulo Sul	0	324.305,00
Vale do Aço	0	168.982,00
Vale do Rio Doce	0	72.682,00
Vertentes	0	262.723,00

## EMENDA Nº 128

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 132 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO CULTURAL –

Ação: 4336 – PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS ARQUIVÍSTICOS, BIBLIOGRÁFICOS E MUSEOLÓGICOS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Central	333.000	23.843,00
Mata	640	600,00
Metropolitano	26.510	225.694,00
Multiterritorial	0	37.000,00

## EMENDA Nº 129

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 150 – TECNOCAMPO –

Ação: 4351 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO NOS TERRITÓRIOS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	600	7.761.050,00

## EMENDA Nº 130

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 152 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE –

Ação: 4367 – APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NO NORTE E NORDESTE

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	23	506.345,00
Caparaó	5	110.075,00
Central	10	220.150,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	35	770.525,00
Metropolitano	1	22.015,00
Mucuri	29	638.435,00
Multiterritorial	0	150.224,00

Noroeste	4	88.060,00
Norte	86	1.893.290,00
Vale do Aço	10	220.150,00
Vale do Rio Doce	55	1.210.407,00

EMENDA Nº 131

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 140 – FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA –

Ação: 4371 – APOIO A PROJETOS CULTURAIS VIA FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	10	264.263,00
Caparaó	11	264.232,00
Central	7	420.895,00
Mata	11	264.232,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	10	264.232,00
Metropolitano	11	264.232,00
Mucuri	10	264.232,00
Multiterritorial	0	8.695.862,00
Noroeste	11	264.232,00
Norte	10	264.232,00
Oeste	11	264.232,00
Sudoeste	10	264.232,00
Sul	11	264.232,00
Triângulo Norte	10	264.232,00
Triângulo Sul	11	264.232,00
Vale do Aço	10	264.232,00
Vale do Rio Doce	11	264.232,00
Vertentes	10	264.232,00

EMENDA Nº 132

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 180 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –

Ação: 4375 – SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	580.000,00
Multiterritorial	200	68.133.732,00
Noroeste	0	150.000,00
Norte	0	200.000,00



Sul	0	1.600.000,00
Triângulo Norte	0	270.000,00
Triângulo Sul	0	700.000,00
Vale do Rio Doce	0	150.000,00

EMENDA Nº 133

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 120 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS –

Ação: 4379 – MONITORAMENTO HIDROGEOMETEOROLÓGICO

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	213	2.139.271,00

EMENDA Nº 134

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 080 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL –

Ação: 4396 – RECRUTAMENTO, TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Central	0	87.224,00
Mata	60	263.400,00
Metropolitano	384	2.878.293,00
Norte	60	263.400,00
Oeste	60	263.400,00
Sul	60	263.400,00
Triângulo Norte	60	263.400,00
Vale do Rio Doce	60	263.400,00

EMENDA Nº 135

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 080 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL –

Ação: 4473 – COMBATE A SINISTROS, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	4.078	120.000,00
Caparaó	13.063	173.532,00
Central	3.560	382.700,00
Mata	22.672	1.267.040,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	302	57.800,00
Metropolitano	69.812	19.567.832,00

Mucuri	5.741	57.916,00
Multiterritorial	0	181.000,00
Noroeste	18.344	609.150,00
Norte	18.768	1.424.700,00
Oeste	26.222	794.070,00
Sudoeste	11.003	230.800,00
Sul	57.162	1.844.575,00
Triângulo Norte	43.430	1.571.561,00
Triângulo Sul	20.051	1.420.615,00
Vale do Aço	22.745	704.626,00
Vale do Rio Doce	10.852	1.062.865,00
Vertentes	15.647	558.459,00

EMENDA Nº 136

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 147 – NOSSA CIDADE MELHOR –

Ação: 4480 – APOIO À INFRAESTRUTURA DAS CIDADES

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	0	0,00
Caparaó	0	0,00
Central	0	0,00
Mata	0	0,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	0,00
Metropolitano	0	0,00
Mucuri	0	0,00
Multiterritorial	1	303.224,00
Noroeste	0	0,00
Norte	0	0,00
Oeste	0	0,00
Sudoeste	0	0,00
Sul	0	0,00
Triângulo Norte	0	0,00
Triângulo Sul	0	0,00
Vale do Aço	0	0,00
Vale do Rio Doce	0	0,00
Vertentes	0	0,00

EMENDA Nº 137

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 175 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA –

Ação: 4484 – ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	24	1.067.102,00
Caparaó	55	2.401.594,00
Central	17	867.984,00
Mata	93	11.173.202,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	35	1.673.420,00
Metropolitano	79	21.106.212,00
Mucuri	29	1.519.088,00
Multiterritorial	0	1.143.352,00
Noroeste	30	2.274.391,00
Norte	86	5.667.185,00
Oeste	56	4.358.542,00
Sudoeste	35	2.057.705,00
Sul	118	7.302.832,00
Triângulo Norte	30	4.374.520,00
Triângulo Sul	27	2.577.889,00
Vale do Aço	34	2.800.232,00
Vale do Rio Doce	55	2.583.622,00
Vertentes	50	2.596.311,00

EMENDA Nº 138

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 179 – REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE –

Ação: 4490 – IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Metropolitano	0	1.567.448,00
Multiterritorial	27	143.714.766,00
Sul	0	200.000,00
Vertentes	0	150.000,00

EMENDA Nº 139

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 179 – REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE –

Ação: 4491 – APOIO E FORTALECIMENTO À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
-------------------	-------------------------	-----------------------------

Alto Jequitinhonha	0	6.000.000,00
Caparaó	3	1.875.000,00
Central	1	5.536.000,00
Mata	5	42.457.940,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	8.160.000,00
Metropolitano	37	52.623.354,00
Mucuri	3	21.408.784,00
Multiterritorial	17	195.456.724,00
Noroeste	5	4.103.100,00
Norte	4	43.045.862,00
Oeste	10	51.671.578,00
Sudoeste	2	13.669.500,00
Sul	7	44.011.617,00
Triângulo Norte	5	23.168.720,00
Triângulo Sul	6	5.276.850,00
Vale do Aço	3	17.821.593,00
Vale do Rio Doce	3	20.726.850,00
Vertentes	4	27.470.109,00

## EMENDA Nº 140

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 175 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA –

Ação: 4496 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	22	480.480,00
Caparaó	55	1.266.720,00
Central	18	393.120,00
Mata	92	2.052.960,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	37	873.600,00
Metropolitano	76	1.747.200,00
Mucuri	32	698.880,00
Multiterritorial	0	50.821.941,00
Noroeste	28	611.520,00
Norte	90	2.009.280,00
Oeste	48	1.048.320,00
Sudoeste	34	764.400,00
Sul	125	2.857.800,00
Triângulo Norte	30	677.040,00
Triângulo Sul	30	1.055.200,00
Vale do Aço	26	567.840,00

Vale do Rio Doce	61	1.332.240,00
Vertentes	40	873.600,00

EMENDA Nº 141

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 189 – INCENTIVO AO ESPORTE –

Ação: 4508 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	0	0,00
Caparaó	0	0,00
Central	0	0,00
Mata	0	0,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	35.000,00
Metropolitano	0	0,00
Mucuri	0	0,00
Multiterritorial	1	2.011.748,00
Noroeste	0	0,00
Norte	0	0,00
Oeste	0	0,00
Sudoeste	0	0,00
Sul	0	0,00
Triângulo Norte	0	0,00
Triângulo Sul	0	0,00
Vale do Aço	0	0,00
Vale do Rio Doce	0	0,00
Vertentes	0	0,00

EMENDA Nº 142

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 189 – INCENTIVO AO ESPORTE –

Ação: 4509 – APOIO AO ATLETA E AO PROFISSIONAL DO ESPORTE

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	0	0,00
Caparaó	0	0,00
Central	0	0,00
Mata	0	0,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	0,00
Metropolitano	0	0,00

Mucuri	0	0,00
Multiterritorial	1	2.913.448,00
Noroeste	0	0,00
Norte	0	0,00
Oeste	0	100.000,00
Sudoeste	0	0,00
Sul	0	197.224,00
Triângulo Norte	0	0,00
Triângulo Sul	0	0,00
Vale do Aço	0	0,00
Vale do Rio Doce	0	0,00
Vertentes	0	0,00

EMENDA Nº 143

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 192 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE –

Ação: 4531 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA INTEGRAL E RESOLUTIVA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	21	115.689,00
Caparaó	55	302.995,00
Mata	93	512.337,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	35	193.276,00
Metropolitano	4	13.008,00
Mucuri	29	159.761,00
Multiterritorial	0	38.702.914,00
Noroeste	28	154.252,00
Norte	86	473.774,00
Oeste	55	302.995,00
Sudoeste	35	192.815,00
Sul	117	635.525,00
Triângulo Norte	30	165.270,00
Triângulo Sul	24	129.692,00
Vale do Aço	33	181.797,00
Vale do Rio Doce	50	275.450,00
Vertentes	50	275.450,00

EMENDA Nº 144

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 192 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE –

Ação: 4532 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	24	562.656,00
Caparaó	55	1.075.657,00
Central	17	332.064,00
Mata	93	1.632.168,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	35	1.003.868,00
Metropolitano	79	3.932.639,00
Mucuri	29	679.152,00
Multiterritorial	0	7.905.525,00
Noroeste	30	585.572,00
Norte	86	2.688.480,00
Oeste	56	1.208.096,00
Sudoeste	34	574.104,00
Sul	118	1.913.806,00
Triângulo Norte	30	729.995,00
Triângulo Sul	27	514.427,00
Vale do Aço	34	809.640,00
Vale do Rio Doce	55	1.061.808,00
Vertentes	50	863.712,00

EMENDA Nº 145

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 036 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL –

Ação: 4544 – OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Metropolitano	1	1.814.608,00

EMENDA Nº 146

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 178 – MINAS ESPORTIVA –

Ação: 4555 – BOLSA-ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	0	0,00
Caparaó	0	0,00
Central	0	0,00
Mata	0	0,00

Médio e Baixo Jequitinhonha	0	0,00
Metropolitano	0	100.000,00
Mucuri	0	0,00
Multiterritorial	185	2.228.424,00
Noroeste	0	0,00
Norte	0	0,00
Oeste	0	0,00
Sudoeste	0	0,00
Sul	0	0,00
Triângulo Norte	0	0,00
Triângulo Sul	0	0,00
Vale do Aço	0	0,00
Vale do Rio Doce	0	0,00
Vertentes	0	0,00

EMENDA Nº 147

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 211 – ESCOLAS SUSTENTÁVEIS –

Ação: 4572 – TRANSPORTE ESCOLAR

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	12.125	11.784.751,00
Caparaó	18.904	18.373.516,00
Central	2.447	2.378.331,00
Mata	14.570	14.161.131,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	16.161	15.707.490,00
Metropolitano	17.262	16.777.593,00
Mucuri	14.923	14.504.232,00
Multiterritorial	0	215.000,00
Noroeste	7.545	7.333.269,00
Norte	40.418	39.283.795,00
Oeste	9.329	9.067.212,00
Sudoeste	8.502	8.263.417,00
Sul	29.548	28.718.826,00
Triângulo Norte	5.615	5.457.432,00
Triângulo Sul	3.158	3.069.380,00
Vale do Aço	9.300	9.039.024,00
Vale do Rio Doce	15.218	14.790.953,00
Vertentes	10.266	9.977.919,00

EMENDA Nº 148

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 151 – APOIO ÀS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –

Ação: 4580 – APOIO FINANCEIRO E MATERIAL A INSTITUIÇÕES NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	150.000,00
Metropolitano	0	1.205.000,00
Multiterritorial	350	27.726.465,00
Sul	0	535.000,00
Triângulo Sul	0	800.000,00
Vertentes	0	35.000,00

EMENDA Nº 149

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 208 – INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL –

Ação: 4601 – CUSTÓDIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	627	15.213.697,00
Caparaó	2.217	53.793.886,00
Central	950	23.051.057,00
Mata	6.192	150.244.359,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	1.130	27.418.625,00
Metropolitano	28.187	683.937.535,00
Mucuri	1.796	43.578.630,00
Multiterritorial	0	35.000,00
Noroeste	3.212	77.936.835,00
Norte	3.807	92.374.078,00
Oeste	5.073	123.092.642,00
Sudoeste	1.671	40.545.594,00
Sul	7.326	177.760.041,00
Triângulo Norte	6.285	152.500.936,00
Triângulo Sul	2.983	72.380.318,00
Vale do Aço	3.008	72.986.924,00
Vale do Rio Doce	3.412	82.789.688,00
Vertentes	2.136	51.828.481,00

EMENDA Nº 150

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 122 – ÁGUA PARA TODOS – UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ÁGUA –

Ação: 4608 – IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL EM PARCERIA COM AS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Multiterritorial	1	331.000,00

EMENDA Nº 151

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 018 – ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA – Ação: 4612 – CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS – CETEBIO

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Metropolitano	264	1.907.933,00
Multiterritorial	0	1.387.224,00

EMENDA Nº 152

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 205 – GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA –

Ação: 4618 – INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Mata	0	0,00
Metropolitano	0	0,00
Multiterritorial	1	12.558.300,00
Norte	0	0,00
Oeste	0	0,00
Sul	0	0,00
Triângulo Norte	0	0,00
Triângulo Sul	0	0,00
Vale do Aço	0	0,00
Vale do Rio Doce	0	0,00

EMENDA Nº 153

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 174 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR

Ação: 4623 – DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
-------------------	-------------------------	-----------------------------

Alto Jequitinhonha	6	2.400.519,00
Caparaó	8	5.524.386,00
Central	3	1.892.163,00
Mata	16	47.571.993,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	5	1.958.076,00
Metropolitano	26	259.443.254,00
Mucuri	6	2.844.681,00
Multiterritorial	18	116.802.258,00
Noroeste	5	2.917.518,00
Norte	17	16.111.831,00
Oeste	9	41.144.566,00
Sudoeste	4	5.311.467,00
Sul	17	21.666.479,00
Triângulo Norte	5	35.027.092,00
Triângulo Sul	6	6.536.882,00
Vale do Aço	5	42.707.980,00
Vale do Rio Doce	7	17.704.151,00
Vertentes	7	4.891.843,00

## EMENDA Nº 154

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 211 – ESCOLAS SUSTENTÁVEIS –

Ação: 4643 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA – ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Caparaó	0	80.000,00
Mata	0	150.000,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	190.000,00
Mucuri	0	20.000,00
Multiterritorial	0	9.422.341,00
Noroeste	0	30.000,00
Norte	0	70.000,00
Oeste	0	40.000,00
Sudoeste	2.193	301.000.000,00
Triângulo Sul	0	487.224,00
Vale do Aço	0	30.000,00
Vertentes	0	20.000,00

## EMENDA Nº 155

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 211 – ESCOLAS SUSTENTÁVEIS –

Ação: 4645 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA – ENSINO MÉDIO

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Médio e Baixo Jequitinhonha	0	40.000,00
Metropolitano	0	100.000,00
Multiterritorial	0	1.610.448,00
Norte	0	20.000,00
Sudoeste	1.137	177.008.592,00
Sul	0	400.000,00
Vale do Rio Doce	0	20.000,00

EMENDA Nº 156

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 214 – EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA –

Ação: 4657 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	106	209.843,00
Caparaó	156	302.358,00
Central	47	83.117,00
Mata	230	436.665,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	127	239.263,00
Metropolitano	598	1.143.325,00
Mucuri	128	251.056,00
Multiterritorial	0	30.000,00
Noroeste	116	224.267,00
Norte	434	853.264,00
Oeste	189	357.515,00
Sudoeste	83	152.271,00
Sul	292	530.987,00
Triângulo Norte	172	335.470,00
Triângulo Sul	93	170.744,00
Vale do Aço	141	262.082,00
Vale do Rio Doce	186	351.714,00
Vertentes	120	226.059,00

EMENDA Nº 157

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA ESTADUAL, MUNICIPAL E REGIONAL –

Ação: 4689 – PROJETOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE HOSPITAIS REGIONAIS



Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Mucuri	1	45.215.168,00
Multiterritorial	0	0,00
Norte	0	0,00
Vale do Rio Doce	1	31.413.588,00

EMENDA Nº 158

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 108 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, A CAPTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS –

Ação: 2057 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – PADEM

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
Alto Jequitinhonha	27	0,00
Caparaó	51	0,00
Central	13	4.209.694,00
Mata	78	0,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	39	695.000,00
Metropolitano	131	160.000,00
Mucuri	37	0,00
Multiterritorial	0	139.933.393,00
Noroeste	32	0,00
Norte	80	100.000,00
Oeste	47	0,00
Sudoeste	38	0,00
Sul	137	1.908.000,00
Triângulo Norte	38	2.300.000,00
Triângulo Sul	24	1.500.000,00
Vale do Aço	44	0,00
Vale do Rio Doce	39	380.000,00
Vertentes	40	0,00

EMENDA Nº 159

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Programa: 192 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE –

Ação: 4527 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

<b>Território</b>	<b>Físicas 2019</b>	<b>Financeiras 2019</b>
-------------------	-------------------------	-----------------------------

Alto Jequitinhonha	191	11.311.918,00
Caparaó	424	20.869.943,00
Central	110	5.217.133,00
Mata	685	28.679.284,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	325	19.972.603,00
Metropolitano	1.996	75.439.203,00
Mucuri	250	13.303.444,00
Multiterritorial	0	106.118.020,00
Noroeste	287	14.314.845,00
Norte	1.102	61.624.537,00
Oeste	592	22.650.893,00
Sudoeste	263	10.507.926,00
Sul	778	33.706.562,00
Triângulo Norte	338	13.425.469,00
Triângulo Sul	264	11.507.734,00
Vale do Aço	359	16.377.951,00
Vale do Rio Doce	434	20.879.051,00
Vertentes	341	15.167.624,00

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente

Cássio Soares, relator – Carlos Henrique – Ulysses Gomes – Duarte Bechir.

<sup>1</sup>MAGALHÃES JÚNIOR, Helvécio Miranda. Exposição de motivos. Belo Horizonte: Seplag, 2018. (Secretário de Estado de Planejamento e Gestão encaminha a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício 2019.)

<sup>2</sup>Atualizado por meio da Lei nº 21.967, de 12/1/2016, em sua estrutura foram definidos os eixos, considerados grandes linhas de intervenção agregadora de programas, políticas, ações e iniciativas governamentais, que buscam atingir o objetivo de proporcionar as condições fundamentais para um ciclo prolongado de crescimento econômico e social sustentável, capaz de propiciar a redução estrutural das grandes desigualdades regionais do Estado.

1MINAS GERAIS. Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag. Diretoria Central de Planejamento, Programação e Normas. Manual de Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 e Elaboração da Proposta Orçamentária 2019. Belo Horizonte: Seplag, 2018. p. 41. Disponível em: [http://planejamento.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-de-acao-governamental-ppag/manual\\_de\\_revisao\\_do\\_ppag\\_2016-2019\\_loa\\_2019.pdf](http://planejamento.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-de-acao-governamental-ppag/manual_de_revisao_do_ppag_2016-2019_loa_2019.pdf). Acesso em: 3/12/2018.

<sup>1</sup>As ações padronizadas foram computados uma vez para cada Unidade Orçamentária.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.406/2018

### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

Em atendimento ao disposto no art. 68, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Mineira, o governador do Estado encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 396/2018, o projeto de lei em epígrafe, que

estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

Publicado em 19/10/2018, foi o projeto distribuído a esta comissão para receber parecer, em conformidade com o art. 160 da Constituição do Estado e com o art. 204 do Regimento Interno.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 2º do art. 204, foi concedido prazo de 20 dias para a apresentação de emendas à proposição, o qual foi prorrogado por acordo do Colégio de Líderes. Foram recebidas, nesse período, 1.641 emendas, das quais 34 foram retiradas pelos autores. O governador do Estado, por meio da Mensagem nº 401/2018, também encaminhou uma emenda a esta Casa, que recebeu o nº 1.642.

### Fundamentação

#### Grandes Números

O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA – para 2019 estima as receitas em R\$100,33 bilhões e fixa as despesas em R\$111,77 bilhões, resultando em um déficit fiscal de R\$11,44 bilhões, conforme a Tabela 1. Estão previstos, para 2019, aumento de 7,91% para as receitas e de 10,60% para as despesas, e déficit 41,54% superior ao previsto para 2018.

Tabela 1 – Comparativo dos Resultados Fiscais Previstos nos Projetos de Lei Orçamentária do Estado de Minas Gerais para 2018 e 2019

R\$ mil			
Descrição	PLOA 2018 <sup>2</sup>	PLOA 2019	Variação (%)
Receita	80.430.509	82.045.726	2,01%
Receita Intraorçamentária	12.542.025	18.284.582	45,79%
Receita Fiscal	92.972.534	100.330.308	7,91%
Despesa	88.515.239	93.489.089	5,62%
Despesa Intraorçamentária	12.542.025	18.284.582	45,79%
Despesa Fiscal	101.057.263	111.773.671	10,60%
Resultado Fiscal	-8.084.729	-11.443.363	41,54%

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

Notas:

1) Valores correntes.

2) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.

Com relação às empresas controladas pelo Estado, o PLOA para 2019 fixa seus investimentos em R\$5,00 bilhões, valor 3,48% superior ao fixado para 2018.

Tabela 2 – Comparativo do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas do Estado de Minas Gerais para 2016 e 2017

R\$ mil			
Descrição	PLOA 2018 <sup>2</sup>	PLOA 2019	Variação (%)
Orçamento de Investimento das Empresas Controladas	4.830.759	4.998.686	3,48%

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

Notas:

1) Valores correntes.

2) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.

#### Parâmetros Macroeconômicos

Conforme a exposição de motivos do projeto, a estimativa de receita e despesa para 2019 teve como base os parâmetros previstos nas Metas Fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para 2019, os quais estão em conformidade com os parâmetros macroeconômicos utilizados pela União em seu Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. A Tabela 3 apresenta os principais parâmetros utilizados.

Tabela 3 – Projeções das Variáveis Macroeconômicas

Parâmetro	2018	2019	2020	2020
Crescimento real do PIB % a.a.	2,97	3,03	2,38	2,34
IPCA % a.a. acumulado	3,64	4,25	4,00	4,00
Taxa Selic (% a.a.) – média	6,49	7,67	7,97	7,97
Taxa de Câmbio (R\$/US\$) – média	2,48	1,92	2,72	1,61

Fonte: MINAS GERAIS. Lei nº 23.086, de 17 de agosto de 2018. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2019. Anexo I.

#### Meta de Resultado Primário

A programação orçamentária, de acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, deve ser compatível com a meta de resultado primário definida no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

Na LDO para 2019, a meta de resultado primário do Estado de Minas Gerais foi definida em R\$0,65 bilhão negativo, valor usado como parâmetro para a fixação das despesas de custeio e de investimento ao longo da execução orçamentária para 2019. Em que pese a fixação dessas despesas no orçamento, elas podem ser reduzidas a fim de se alcançar a meta de resultado primário.

A Tabela 4 apresenta as metas de resultado primário para o período de 2016 a 2021. Note-se que para o ano 2020 está previsto resultado fiscal positivo.

Tabela 4 – Metas de Resultado Primário

R\$ bilhão		
Ano de Referência	Meta de Resultado Primário	Resultado Primário Obtido
2016	-4,89	-3,25
2017	-2,89	-6,12
2018	-0,68	
2019	-0,65	
2020	0,21	
2021	0,63	

Fonte: MINAS GERAIS. Lei nº 23.086, de 17 de agosto de 2018. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2019. Anexo I.

Nota: valores correntes.

#### Receita Prevista

As receitas previstas no orçamento fiscal são discriminadas em Receitas Correntes, Receitas de Capital, Receita Intraorçamentária e Deduções da Receita Corrente. Como se observa na Tabela 5, as Receitas Correntes têm preponderância no total de receitas previstas, estimando-se uma arrecadação de R\$88,62 bilhões para 2019. Quanto às Receitas de Capital, espera-se que tenham crescimento relevante, pois passarão de R\$0,82 bilhão em 2018, para R\$2,49 bilhões em 2019, em decorrência da venda dos direitos creditórios.

Tabela 5 – Receita Fiscal

R\$ mil				
Descrição da Receita	PLOA 2018 <sup>2</sup>	PLOA 2019	Variação Anual (%)	Participação (2019)
Receitas Correntes	88.620.180	88.863.240	0,27%	88,57%
Receitas de Capital	818.900	2.485.789	203,55%	2,48%
Receita Intraorçamentária	12.542.025	18.284.582	45,79%	18,22%
Deduções da Receita Corrente	-9.008.570	-9.303.304	3,27%	-9,27%
<b>Total</b>	<b>92.972.534</b>	<b>100.330.308</b>	<b>7,91%</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

Notas:

1) Valores correntes.

2) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.

Receitas Correntes

No tocante às Receitas Correntes, a de maior expressão é a Receita Tributária, que representa 64,64% do montante total previsto para 2019. Antevê-se o crescimento de 5,76% da Receita Tributária estimada para 2019 em relação à estimada para 2018.

O principal componente dessa categoria é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, que corresponde a 77,05% da Receita Tributária e a 49,81% da receita total do Estado. A previsão é que a arrecadação do ICMS aumente 5,68% em relação ao valor estimado para 2018, atingindo R\$49,97 bilhões em 2019. Quanto ao Imposto sobre Veículos Automotores – IPVA –, projeta-se crescimento de 4,63% em sua arrecadação em comparação com a previsão de 2018.

Tabela 6 – Detalhamento da Receita Corrente

R\$ mil				
Descrição da Receita	PLOA 2018 <sup>2</sup>	PLOA 2019	Variação Anual (%)	Participação na Receita Fiscal (2019)
Receita Tributária	61.324.028	64.853.730	5,76%	64,64%
ICMS	47.286.137	49.969.941	5,68%	49,81%
IPVA	5.551.453	5.808.296	4,63%	5,79%
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.485.065	4.919.728	9,69%	4,90%
Taxas	3.078.955	3.303.850	7,30%	3,29%
ITCD	922.418	851.915	-7,64%	0,85%
Transferências Correntes	15.616.476	15.564.633	-0,33%	15,51%
Receita Patrimonial	5.255.012	2.780.404	-47,09%	2,77%
Receita de Contribuições	3.287.599	3.767.616	14,60%	3,76%
Receitas Diversas	1.652.875	695.315	-57,93%	0,69%
Receitas de Serviços	742.680	639.670	-13,87%	0,64%
Receita Industrial	733.957	554.915	-24,39%	0,55%
Receita Agropecuária	7.552	6.957	-7,87%	0,01%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>88.620.180</b>	<b>88.863.240</b>	<b>0,27%</b>	<b>88,57%</b>

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

Notas:

1) Valores correntes.

2) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.

Os recursos recebidos pelo Estado por meio de Transferências Correntes perfazem 15,51% do total da receita prevista e também são representativos no âmbito das Receitas Correntes. A estimativa é de redução em 0,33% dos recursos a serem recebidos em 2019.

As Transferências Correntes (Tabela 7) são constituídas, em sua maioria, pelos repasses constitucionais da União relativos ao Fundo de Participação dos Estados – FPE –, com 4,16%; à quota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados Exportados – IPI-exportação –, com 0,75%; e à quota-parte da Contribuição do Salário-Educação – Qese –, com 0,55%.

Tabela 7 – Detalhamento das Transferências Correntes

R\$ mil				
Descrição	PLOA 2018 <sup>2</sup>	PLOA 2019	Variação Anual (%)	Participação na Receita Fiscal (2019)
Transferências da União	7.778.896	7.498.768	-3,60%	7,47%
Fundo de Participação dos Estados	4.151.682	4.176.074	0,59%	4,16%
Fundo exportação – IPI	677.151	750.069	10,77%	0,75%
QESE – Salário Educação	615.000	550.000	-10,57%	0,55%
Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir)	188.723	184.852	-2,05%	0,18%
Transferências SUS	1.036.224	3.580	-99,65%	0,00%
Cota-parte da CIDE	187.024	152.384	-18,52%	0,15%
Cota-parte da comp. Financeira – recursos hídricos	178.127	101.135	-43,22%	0,10%
Cota-parte da comp. Financeira – recursos minerais	220.497	252.677	14,59%	0,25%
Cota-parte da comp. Financeira – produção de petróleo	14.810	16.346	10,37%	0,02%
Outras transferências da União	509.657	1.311.650	157,36%	1,31%
Transferências Multigovernamentais	7.674.232	7.900.285	2,95%	7,87%
Fundeb	7.674.232	7.900.285	2,95%	7,87%
Outras transferências correntes	163.348	165.581	1,37%	0,17%
<b>Transferências Correntes</b>	<b>15.616.476</b>	<b>15.564.633</b>	<b>-0,33%</b>	<b>15,51%</b>

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

Notas:

1) Valores correntes.

2) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb –, por envolver recursos das três esferas de governo – União, estados e municípios –, tem sua receita classificada como Transferências Multigovernamentais. No caso de Minas Gerais, na composição do Fundeb estão, entre outros, recursos de impostos estaduais e impostos da União partilhados com o Estado. A previsão é que a receita do Fundeb totalize R\$7,90 bilhões em 2019, o que significa uma projeção de aumento de 2,95% em seus recursos.



Receitas de Capital

As Receitas de Capital, por sua vez, somam R\$2,49 bilhões e representam 2,48% do total de receitas. Tem maior expressividade a receita de Alienação de Bens, com participação de 1,53% do total das receitas de capital. Em 2019, está estimado o recebimento de R\$1,54 bilhão dessa receita, significativo aumento em comparação com 2018, devido à previsão da alienação de direitos creditórios autorizada pela Lei nº 22.914, de 12 de janeiro de 2018, que foi estimada em R\$1,5 milhão.

Tabela 8 – Detalhamento das Receitas de Capital

R\$ mil

Descrição da Receita	PLOA 2018 <sup>2</sup>	PLOA 2019	Varição Anual (%)	Participação na Receita Fiscal (2019)
Operações de Crédito	340.053	653.770	92,26%	0,65%
Transferências de Capital	281.165	156.606	-44,30%	0,16%
Amortização de Empréstimos	129.512	72.713	-43,86%	0,07%
Outras Receitas de Capital	63.000	63.000	0,00%	0,06%
Alienação de Bens	5.169	1.539.699	29685,74%	1,53%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>818.900</b>	<b>2.485.789</b>	<b>203,55%</b>	<b>2,48%</b>

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

Notas:

1) Valores correntes.

2) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.

A Tabela 9 evidencia o detalhamento da receita de Operações de Crédito previstas para recebimento em 2019.

Tabela 9 – Receitas de Operações de Crédito

R\$ mil	
Detalhamento das Operações de Crédito Internas	2019
Instituição Financeira Oficial Federal – Pagamento de Precatórios	580.848
PAC – Prevenção de Áreas de Risco – Muriaé	34.814
PAC – Prevenção de Áreas de Risco – Contagem	38.108
<b>Total</b>	<b>653.770</b>

Fonte: PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

Vinculação de Receitas

Finalmente, no tocante à análise da estrutura geral das receitas, observa-se, na Tabela 10, que, dos R\$100,33 bilhões de receitas previstos para 2019, apenas 44,50% (R\$44,64 bilhões) são recursos ordinários livres do Estado. As receitas restantes referem-se a recursos vinculados, como a alienação de ativos, as transferências da União, as transferências multigovernamentais, as transferências de convênios e as transferências constitucionais aos municípios, o que demonstra o elevado grau de rigidez orçamentária, que se traduz no pequeno poder discricionário de alocação de recursos por parte do Estado.

Cumpra informar, ainda, que mesmo os recursos ordinários livres possuem obrigatoriedade de caráter constitucional e legal de despesa, tais como os gastos com saúde, educação e pesquisa, o que acaba por gerar uma margem ainda mais reduzida de discricionariedade na alocação orçamentária.

Tabela 10 – Vinculação de Receitas

R\$ mil			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	ORDINÁRIA	VINCULADA	TOTAL
Receitas Correntes	42.286.275	46.576.965	88.863.240
Receitas de Capital	200	2.485.589	2.485.789
Deduções da Receita Corrente	-174.956	-9.128.347	-9.303.304
Receita Intraorçamentária	2.531.041	15.753.541	18.284.582
<b>Total</b>	<b>44.642.560</b>	<b>55.687.748</b>	<b>100.330.308</b>
<b>% do Total</b>	<b>44,50%</b>	<b>55,50%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

#### Benefícios Fiscais

Os benefícios fiscais do grupo de Benefícios Heterônomos, isto é, benefícios aprovados nacionalmente, independentemente da decisão do Estado, como o Simples Nacional e a Lei Kandir, são antevistos em R\$6,03 bilhões e correspondem, conforme o PLOA 2019, a 9,30% da Receita Tributária. Esses benefícios sofrerão uma redução de 11,05% em relação à proposta orçamentária para o ano de 2018.

Os Novos Benefícios, isto é, as renúncias aprovadas ou prorrogadas pelo Estado a partir de 2018, com impacto em 2019, são projetados em R\$67,52 milhões, o que corresponde a 0,10% da Receita Tributária estimada para 2019. A expectativa é de redução expressiva desse tipo de renúncia, pois os Novos Benefícios haviam sido orçados em R\$267,44 milhões em 2018.

Por fim, os Benefícios Pré-existentes, aqueles concedidos pelo Estado em caráter geral e não geral, já consolidados anteriormente ao exercício de 2018, têm impacto previsto para 2019 de R\$15,17 bilhões, correspondendo a um aumento de 281,46%.

Tabela 11 – Benefícios Fiscais

R\$ mil			
Benefício	PLOA 2018	PLOA 2019	Variação Anual %
Heterônomos	6.778.491	6.029.780	-11,05%
Novos Benefícios	267.436	67.520	-74,75%
Pré-existentes	3.975.602	15.165.351	281,46%

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

Notas:

1) Valores correntes.

2) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.

Despesa Fiscal

A despesa total prevista para 2019 é de R\$111,77 bilhões, incluindo as despesas intraorçamentárias, que são aplicações diretas decorrentes de operações entre os órgãos, os fundos e as entidades integrantes do orçamento fiscal, estimadas em R\$18,28 bilhões na proposta da LOA 2019.

Na Tabela 12, estão explicitados os valores programados por categoria econômica para 2019 e sua comparação com o projetado em 2018.

Tabela 12 – Despesa Fiscal por Categoria Econômica

R\$ mil				
<b>Categoria Econômica</b>	<b>PLOA 2018</b>	<b>PLOA 2019</b>	<b>Variação Anual %</b>	<b>Participação (2019)</b>
Despesas Correntes	93.691.649	104.219.941	11,24%	93,24%
Despesas de Capital	6.600.895	6.705.925	1,59%	6,00%
Reserva de Contingência	764.720	847.806	10,86%	0,76%
<b>Total</b>	<b>101.057.264</b>	<b>111.773.672</b>	<b>10,60%</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

Notas:

1) Valores correntes.

2) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.

As Despesas Correntes representam 93,24% das despesas totais e tiveram crescimento de 11,24% em comparação com o orçamento de 2018. Já as Despesas de Capital correspondem a 6,00% do total orçado e cresceram 1,59% em relação ao valor de 2018.

Tabela 13 – Detalhamento da Despesa Fiscal

R\$ mil				
<b>Despesa</b>	<b>PLOA 2018</b>	<b>PLOA 2019</b>	<b>Variação Anual</b>	<b>Participação (2019)</b>

Pessoal e Encargos Sociais	52.671.310	55.215.357	4,83%	49,40%
Outras Despesas Correntes	36.790.259	44.345.354	20,54%	39,67%
Custeio	22.140.619	28.894.861	30,51%	25,85%
Transferências Constitucionais aos Municípios	14.649.640	15.450.493	5,47%	13,82%
Investimentos e Inversões Financeiras	3.274.564	3.376.494	3,11%	3,02%
Gastos com a Dívida	7.556.411	7.988.661	5,72%	7,15%
Reserva de Contingência	764.720	847.806	10,86%	0,76%
<b>Total</b>	<b>101.057.264</b>	<b>111.773.672</b>	<b>10,60%</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

Notas:

1) Valores correntes.

2) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.

3) As “Transferências Constitucionais aos Municípios” foram separadas do grupo “Outras Despesas Correntes” somente para efeito didático. A diferença da equação foi designada “custeio”.

O grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais é o mais representativo, correspondendo a 49,40% da despesa fiscal. O crescimento em relação à proposta para 2018 é de 4,83%, o que analisaremos mais à frente.

O grupo Outras Despesas Correntes, o segundo mais representativo, equivale a 39,67% da despesa fiscal total, apresentando aumento de 20,54% em relação a 2018. Para uma análise mais apurada, o grupo foi separado didaticamente em custeio e transferências constitucionais aos municípios. Estas, decorrentes de determinação constitucional, são constituídas de parcelas do ICMS, do IPVA, do IPI, da Cide e da Dívida Ativa e das Multas e dos Juros de Mora do ICMS e do IPVA. Nesse subgrupo, responsável por 13,82% do gasto total, verifica-se um crescimento de 5,47%.

No subgrupo Custeio, que exprime o custo operacional da implementação das políticas públicas pela administração pública estadual, responsável por 25,85% da despesa total, verifica-se um aumento de 30,51% em relação ao programado no ano anterior. Esse aumento se deve à necessidade de um maior aporte para o Funfip, de recursos intraorçamentários.

Com relação às despesas de capital orçadas para 2019, agrupamos as despesas de Investimentos com as Inversões Financeiras, uma vez que ambos os grupos destinam-se ao aumento de patrimônio não financeiro do Estado. Essas despesas representam 3,02% dos dispêndios totais e obtiveram crescimento de 3,11% em relação a 2018.

Do mesmo modo, agrupamos os Juros e Encargos da Dívida com a Amortização da Dívida, que, juntos, correspondem a 7,15% do orçamento do Estado e foram elevados em 5,72% em relação ao valor orçado para 2018.

Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais

A Tabela 14 traz o detalhamento da despesa do grupo Pessoal e Encargos Sociais, com organização por Poder e discriminação dos gastos com pessoal ativo e inativo. Para o Poder Executivo, foram apresentadas as áreas que concentram a maior

parte dos gastos, a saber, a Secretaria de Estado de Educação – SEE – e a área militar, que inclui a Polícia Militar, o Instituto de Previdência dos Servidores Militares e o Corpo de Bombeiros. O Poder Executivo absorve 82,6% dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais, dos quais 44,13% se referem ao pessoal ativo e 37,93% aos inativos.

A Defensoria Pública, órgão com autonomia funcional, administrativa e iniciativa própria de proposta orçamentária, segundo o § 2º do art. 134 da Constituição Federal, concentra 0,77% do orçamento de pessoal. O Poder Judiciário é responsável por 10,22%; o Poder Legislativo – incluindo o Tribunal de Contas do Estado –, por 3,53%; e o Ministério Público, por 3,43% da despesa total prevista com Pessoal e Encargos Sociais.

Tabela 14 – Despesa do Grupo Pessoal e Encargos Sociais por Poder

R\$ mil				
Poder/Órgão	PLOA 2018	PLOA 2019	Variação Anual	Participação (2019)
<b>Poder Executivo</b>	<b>43.936.957</b>	<b>45.308.791</b>	<b>3,12%</b>	<b>82,06%</b>
Ativo	24.306.475	24.365.208	0,24%	44,13%
Secretaria de Educação	9.161.389	9.459.506	3,25%	17,13%
Militares	4.951.394	5.356.947	8,19%	9,70%
Demais	10.193.692	9.548.756	-6,33%	17,29%
Inativo e pensionistas	19.630.482	20.943.583	6,69%	37,93%
Secretaria de Educação	6.917.238	7.898.586	14,19%	14,31%
Militares	7.077.668	7.139.338	0,87%	12,93%
Demais	5.635.576	5.905.659	4,79%	10,70%
<b>Defensoria Pública</b>	<b>390.244</b>	<b>423.416</b>	<b>8,50%</b>	<b>0,77%</b>
Ativos e encargos	297.680	323.668	8,73%	0,59%
Inativos	92.564	99.748	7,76%	0,18%
<b>Poder Judiciário</b>	<b>4.745.633</b>	<b>5.640.408</b>	<b>18,85%</b>	<b>10,22%</b>
Tribunal de Justiça	4.696.564	5.593.178	19,09%	10,13%
Ativo	3.423.045	3.849.597	12,46%	6,97%
Inativo	1.273.519	1.743.581	36,91%	3,16%
Tribunal de Justiça Militar	49.069	47.230	-3,75%	0,09%
Ativo	39.367	37.778	-4,04%	0,07%
Inativo	9.702	9.452	-2,58%	0,02%
<b>Ministério Público</b>	<b>1.726.933</b>	<b>1.895.034</b>	<b>9,73%</b>	<b>3,43%</b>
Ativos e encargos	1.405.521	1.511.298	7,53%	2,74%
Inativos	321.411	383.737	19,39%	0,69%
<b>Poder Legislativo</b>	<b>1.871.543</b>	<b>1.947.708</b>	<b>4,07%</b>	<b>3,53%</b>
Assembleia Legislativa	1.157.318	1.224.360	5,79%	2,22%
Ativos e encargos	797.369	827.312	3,76%	1,50%
Inativos	359.949	397.048	10,31%	0,72%
Tribunal de Contas	714.225	723.348	1,28%	1,31%
Ativos e encargos	483.908	471.821	-2,50%	0,85%
Inativos	230.317	251.527	9,21%	0,46%
<b>Todos os Poderes</b>	<b>52.671.310</b>	<b>55.215.358</b>	<b>4,83%</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

Notas:

- 1) Valores correntes.
- 2) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.
- 3) As “Transferências Constitucionais aos Municípios” foram separadas do grupo “Outras Despesas Correntes” somente para efeito didático. A diferença da equação foi designada “custeio”.

Ao compararmos o PLOA 2019 com o PLOA 2018, verificamos o crescimento de 4,83% das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o que representa 18,85% para o Poder Judiciário, 9,73% para o Ministério Público, 8,50% para a Defensoria Pública, 4,07% para o Poder Legislativo e 3,12% para o Poder Executivo.

A análise dos dados da Tabela 14 revela ainda que o gasto com pessoal ativo corresponde a 56,84% do total. Já o gasto com pessoal inativo – somados os pensionistas equivale 43,16% do total. Cabe destacar que a participação dos gastos com inativos vem aumentando ao longo do tempo.

**Despesas de Capital – Investimentos e Inversões Financeiras**

A Tabela 15 apresenta o detalhamento da despesa de Investimentos e Inversões Financeiras organizado por fonte de recursos para seu financiamento. Os Recursos Ordinários representam 54,72% do montante previsto para o financiamento dos investimentos, seguidos pelos Recursos Diretamente Arrecadados, com participação de 15,65% e das Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais, com 6,54%.

Para 2019, está previsto crescimento de 11,38% nos Recursos Ordinários, de 59,08% nos Recursos Diretamente Arrecadados e de 22,69% nas receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais. Já a estimativa para os Convênios com a União e suas Entidades é de redução de 50,41% e para as demais fontes, de 29,45%. Como resultado, projeta-se um aumento de 3,11% dos recursos para investimento em relação ao ano anterior.

Tabela 15 – Investimentos e Inversões Financeiras por Fonte de Recursos

R\$ mil				
Valores por Fonte	PLOA 2018	PLOA 2019	Variação Anual	Participação (2019)
Recursos Ordinários	1.658.777	1.847.533	11,38%	54,72%
Recursos Diretamente Arrecadados	332.221	528.501	59,08%	15,65%
Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais	179.852	220.655	22,69%	6,54%
Exploração de Recursos Minerais	146.499	155.581	6,20%	4,61%
Convênios com a União e suas Entidades	243.789	120.898	-50,41%	3,58%
Demais Fontes	713.425	503.326	-29,45%	14,91%
<b>Total</b>	<b>3.274.564</b>	<b>3.376.494</b>	<b>3,11%</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

Notas:

1) Valores correntes.

2) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.

**Orçamento de Investimento das Empresas Controladas**

No Orçamento de Investimento das Empresas Controladas para 2019, estão previstos R\$5,00 bilhões, que correspondem a um aumento de 4,35% em relação ao programado no ano anterior. A Cemig Distribuição S.A., a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e a Cemig Geração e Transmissão S.A. continuam sendo as empresas com a maior mobilização de recursos. Juntas, elas totalizam o equivalente a 95,01% do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, conforme a Tabela 16.

Tabela 16 – Investimentos das Empresas Controladas por Fonte de Recursos

R\$ mil			
Empresa	PLOA 2018	PLOA 2019	Participação nos Investimentos Totais (2019)
Cemig Distribuição S.A. – Cemig Distribuidora	2.828.751	2.167.637	43,36%
Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa	1.250.000	1.559.384	31,20%
Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig Geração e Transmissão	317.114	1.022.003	20,45%
Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig	113.375	105.000	2,10%
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge	52.430	55.915	1,12%
Copasa – Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – Copanor	1	40.800	0,82%
Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge	0	25.710	0,51%
Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Holding	6.122	12.952	0,26%
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG	57.761	8.226	0,16%
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab	619	531	0,01%
Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Indi	500	500	0,01%
Minas Gerais Participações S.A. – MGI	129	24	0,00%
Minas Gerais Administração E Serviços S.A. – MGS	1	2	0,00%
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig	163.604	1	0,00%
Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. – Trem Metropolitano	1	1	



Total	4.790.408	4.998.686	100,00%
-------	-----------	-----------	---------

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

Notas:

1) Valores correntes.

2) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.

Limites Constitucionais e Legais

A obrigatoriedade de aplicação de recursos em áreas consideradas relevantes e a restrição do gasto em áreas sensíveis para o equilíbrio fiscal são determinadas por dispositivos constitucionais e legais. Tais aplicações e restrições devem ser observadas na programação e na execução da lei orçamentária. O PLOA 2019 traz os demonstrativos de cumprimento dos limites na programação, analisados a seguir.

Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

De acordo com o art. 212 da Constituição Federal, devem ser aplicados, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino – MDE. O total previsto para essas despesas na proposta orçamentária é de R\$12,88 bilhões, o que representa 25,13% da receita resultante de impostos considerada para o cálculo.

Comparando-se o PLOA 2019 com a proposta para 2018, o percentual de aplicação de recursos ficou praticamente constante.

Tabela 17 – Aplicação de Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino

R\$ mil			
Ano	Receita Resultante de Impostos (A)	Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B)	Percentual de Aplicação da Receita Resultante de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C=B/A)
2008	22.656.646	6.539.566	28,86%
2009	21.809.473	6.147.778	28,19%
2010	26.138.716	7.178.786	27,46%
2011	28.678.724	8.964.979	31,26%
2012	31.422.885	10.241.494	32,59%
2013	34.953.604	11.207.852	32,06%
2014	38.055.932	9.561.198	25,12%
2015	39.098.330	9.903.318	25,33%
2016	43.307.602	10.979.116	25,35%
2017	47.208.211	11.852.557	25,11%
2018	48.659.747	12.236.537	25,15%

2019	51.248.479	12.878.258	25,13%
------	------------	------------	--------

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

(3) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda. Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino à Conta de Recursos Ordinários e dos Vinculados ao Fundo Educação – MDE. Anos 2008 a 2017.

Notas:

(1) Devem ser aplicados, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF).

(2) Valores de 2018 e 2019 são os programados. Para os demais anos, executados.

(3) Valores correntes.

(4) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.

Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

De acordo com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT –, devem ser aplicados, no mínimo, 12% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios nas ações e nos serviços públicos de saúde – ASPS. O total previsto para essas despesas na proposta é de R\$6,15 bilhões, o que corresponde a 12% da receita de impostos considerada para o cálculo.

Tabela 18 – Aplicação de Recursos em ASPS

R\$ mil			
Ano	Receita de Impostos e Transferências (A)	Despesas com Saúde (B)	Percentual de Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (C=B/A)
2008	22.656.646	2.971.536	13,12%
2009	21.809.473	3.361.272	15,41%
2010	26.138.716	3.476.629	13,30%
2011	28.678.721	3.803.730	13,26%
2012	31.422.885	3.826.926	12,18%
2013	34.953.590	4.294.403	12,29%
2014	38.055.930	4.623.892	12,15%
2015	39.098.329	4.807.712	12,30%
2016	43.307.598	5.360.685	12,38%
2017	47.208.210	5.708.687	12,09%
2018	48.659.746	5.844.405	12,01%
2019	51.248.478	6.149.819	12,00%

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

(3) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda. Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde. Anos 2008 a 2017.

Notas:

1) A partir de 2004, devem ser aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios (art.77 do ADCT da CR).

2) Valores de 2018 e 2019 são os programados. Para os demais anos, executados.

3) Valores correntes.

4) Os valores referentes ao PLOA 2018 consideram as emendas nºs 385 a 388, de autoria do governador do Estado.

Limites legais para as Despesas com Pessoal

A despesa total com pessoal prevista na proposta orçamentária é de R\$37,27 bilhões, o que representa 60,78% da Receita Corrente Líquida – RCL – para o exercício, ultrapassando o limite estabelecido na LRF, de 60%. A Tabela 19 apresenta a despesa com pessoal para os Poderes do Estado, assim como o limite máximo para cada um deles. Cabe mencionar que a LRF define vedações para quando um poder ou órgão ultrapassar 95% do limite máximo para despesa com pessoal – limite prudencial. Ademais, determina que as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal sejam tomadas quando a despesa com pessoal ultrapassar o limite máximo.

A partir da análise da Tabela 19, verificamos que, com a execução do orçamento para 2019, o Poder Executivo e o Poder Judiciário ultrapassarão o limite prudencial e estarão sujeitos às seguintes vedações:

- concessão de vantagem, aumento ou reajuste, ressalvada a revisão geral anual;
- criação de cargo, emprego ou função;
- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- provimento de cargo público, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- contratação de hora extra, com algumas ressalvas.

Além disso, o Poder Executivo ultrapassará o limite máximo e deverá reconduzir suas despesas ao limite por meio da redução de pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança e da exoneração dos servidores não estáveis. Se essas medidas não forem suficientes, poderá exonerar o servidor estável, desde que cumpridas as condições prescritas no §4º do art. 169 da Constituição Federal.

Tabela 19 – Participação da Despesa de Pessoal na RCL – PLOA 2019

R\$ mil				
Poderes	Previsto	Participação na RCL Prevista (%)	Participação na RCL Limite LRF (%)	Participação na RCL Limite Prudencial (%)

Legislativo (inclusive Tribunal de Contas)	1.263.811	2,06%	3,00%	2,85%
Judiciário	3.647.847	5,95%	6,00%	5,70%
Ministério Público	1.074.590	1,75%	2,00%	1,90%
Executivo	31.286.368	51,02%	49,00%	46,55%
Total – Todos os Poderes	37.272.617	60,78%	60,00%	57,00%
Receita Corrente Líquida	61.318.928			

Fonte: PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

A Tabela 20 apresenta a evolução da despesa com pessoal em relação à RCL de 2015 a 2019. O percentual previsto desse índice reflete a alteração promovida pela Portaria Conjunta nº 2, de 2010, editada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN –, que objetivou demonstrar a situação previdenciária dos entes da Federação a partir de uma reclassificação da receita e da despesa orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. O Estado vem se utilizando dessa classificação para excluir do montante da despesa com pessoal os recursos recebidos pelo RPPS decorrentes de aportes do Tesouro para a amortização de déficit atuarial desse regime. Tal alteração, que vem sendo adotada desde 2012, implicou uma redução substancial no valor apurado a título de despesa de pessoal para efeito do cumprimento do limite imposto pela LRF.

Tabela 20 – Participação da Despesa de Pessoal na RCL – Histórico

Poderes	2015	2016	2017	2018	2019	Limite LRF
Legislativo (inclusive Tribunal de Contas)	2,43%	2,52%	2,57%	1,99%	2,06%	3,00%
Judiciário	5,16%	5,27%	5,40%	5,31%	5,95%	6,00%
Ministério Público	1,83%	1,86%	1,87%	1,75%	1,75%	2,00%
Executivo	47,91%	49,29%	49,99%	52,44%	51,02%	49,00%
Total – Todos os Poderes	57,32%	58,94%	59,83%	61,49%	60,78%	60,00%

Fontes: (1) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 5.406/2018. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

(2) PIMENTEL, Fernando Damata. Projeto de Lei nº 4.666/2017. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

(3) MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça Militar, Ministério Público e Secretaria de Estado da Fazenda. Relatório de Gestão Fiscal. Anos 2012 a 2017.

#### Processo Legislativo

O projeto em análise foi elaborado em consonância com os dispositivos constitucionais aplicáveis, bem como com a LDO, a LRF e a Lei federal nº 4.320, de 17 de março 1964, que disciplinam a matéria.

Em 2018, foi aprovada a Emenda à Constituição nº 96, que alterou os arts. 159 e 160 da Carta mineira, tornando obrigatória a execução de programações orçamentárias originadas de emendas parlamentares individuais constantes da lei do orçamento anual. Dessa forma, está previsto que as emendas individuais apresentadas ao PLOA serão aprovadas no limite de 1,0% da RCL prevista no

projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, no mínimo metade será destinada a ações e serviços públicos de saúde. Porém, há uma regra de transição, que prevê, para 2019, o limite de 0,70% da RCL para a aprovação das mencionadas emendas. Assim, a aprovação das emendas parlamentares individuais levou tais regras em consideração.

As Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Participação Popular promoveram audiências públicas com o objetivo de discutir com a sociedade o projeto de lei de revisão para 2019 do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, bem como de colher sugestões para o seu aprimoramento. Esse processo resultou na apresentação, pela Comissão de Participação Popular, de 56 emendas ao PLOA.

Outras 1.585 emendas ao projeto foram apresentadas pelos parlamentares e pelo Bloco Verdade e Coerência, das quais 34 foram retiradas pelo autor.

Durante a discussão, o governador do Estado encaminhou a esta Casa uma emenda, por meio da Mensagem nº 401/2018, que recebeu o nº 1.642. A referida emenda visa autorizar os Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública a abrirem créditos suplementares em até 10% de seus orçamentos.

Foram feitas 46 subemendas a emendas de parlamentares e uma subemenda a emenda da Comissão de Participação Popular, com o objetivo de atender às solicitações feitas.

E, ainda, 22 emendas para garantir a compatibilidade da lei orçamentária com a criação de ações no âmbito do projeto de lei de revisão do PPAG 2016-2019.

Finalmente, apresentamos a Emenda nº 1738, para recomposição do limite mínimo fixado pela LDO para a dotação Reserva de Contingência, de 1% da RCL, uma vez que, para facilitar o processo de apresentação das emendas pelos parlamentares, adotamos o procedimento de indicar aquela dotação como fonte para dedução.

Cabe salientar que as dotações decorrentes de emendas parlamentares aprovadas serão identificadas, na modalidade de aplicação, com o código 99, de utilização exclusiva do Poder Legislativo, e, no identificador de procedência e uso, com o código 8; e as emendas aprovadas oriundas da Comissão de Participação Popular, serão identificadas com o código 4.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.406/2018, em turno único, com as Emendas nºs 2, 4, 10 a 13, 16 a 28, 30 a 35, 38 a 42, 44 a 47, 50, 51, 53 a 102, 106 a 155, 157 a 237, 239 a 260, 262 a 264, 289 a 537, 543 a 613, 619 a 637, 639 a 653, 661, 691 a 716, 727, 728, 730 a 750, 758 a 760, 766 a 773, 787 a 791, 793 a 808, 810 a 866, 868 a 884, 886 a 1133, 1138, 1139, 1141, 1143 a 1151, 1153 a 1160, 1162 a 1190, 1193 a 1209, 1211 a 1255, 1259 a 1261, 1263 a 1274, 1276 a 1282, 1284, 1286 a 1317, 1320 a 1322, 1324 a 1326, 1328, 1329, 1331 a 1338, 1340, 1341, 1343 a 1383, 1386 a 1492, 1494, 1496 a 1513, 1515 a 1532, 1534, 1535 e de 1537 a 1585 apresentadas por parlamentares; com as Emendas nºs 654 a 660, 662 a 690, 885, 1191, 1493 e 1495 apresentadas por parlamentares, na forma das respectivas Subemendas nº 1; com as Emendas nºs 1586 a 1637 e de 1639 a 1641 apresentadas pela Comissão de Participação Popular; com a Emenda nº 1638 apresentada pela Comissão de Participação Popular, na forma da respectiva Subemenda nº 1; com as Emendas nºs 103, 261, 717 e 776 apresentadas por mais de um parlamentar; com a Emenda nºs 541, 542, 614, 617 e 761 apresentadas por mais de um parlamentar, na forma das respectivas Subemendas nº 1; com as Emendas nºs 1643 a 1738 apresentadas ao final do parecer; e pela rejeição das Emendas nºs 104, 105, 265 a 288, 538 a 540, 615, 616, 618, 718 a 726, 729, 751 a 757, 763 a 765, 774, 775, 777 a 786, 792, 809, 867, 1134 a 1137, 1210, 1256 a 1258, 1275, 1283, 1285, 1323, 1327, 1330, 1339 e 1642.

As mencionadas Subemendas estão apresentadas ao final do parecer.

As Emendas nºs 1, 3, 5 a 9, 14, 15, 29, 36, 37, 43, 48, 49, 52, 156, 238, 638, 762, 1140, 1142, 1152, 1161, 1192, 1262, 1318, 1319, 1342, 1384, 1385, 1514, 1533 e 1536 foram retiradas pelos autores.

É necessário destacar que as emendas nºs 935, 1547 e de 1716 a 1737 visam adequar o Orçamento às inclusões de ação e programa propostas no PPAG.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 541

Autores: Deputado Bosco, Deputado Doutor Jean Freire, Deputado Fábio Avelar Oliveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios e Regiões em Intervenções de Infraestrutura Urbana e Rural – Pavimentação do Trecho de 6 Km Que Liga Cruzeiro da Fortaleza a Brejo Bonito (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 542

Autores: Deputado Bosco, Deputado Doutor Jean Freire, Deputado Fábio Avelar Oliveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios e Regiões em Intervenções de Infraestrutura Urbana e Rural – Construção de Um Anel Viário no Município de Ibiá (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 614

Autores: Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Iran Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar – Despesas de Custeio para o Município de Belo Horizonte (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 617

Autores: Deputado Bosco, Deputado Fábio Avelar Oliveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem – Recapeamento em Vias Públicas no Município de Nova Serrana/Mg. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 654

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Prefeitura Municipal de Toledo – Custeio/Medicamentos  
(despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 655

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Prefeitura Municipal de Itapeva – Custeio/Medicamentos  
(despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 656

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Hospital São Vicente de Paula de Campos Gerais – Custeio/Medicamentos (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 657

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança – Custeio/Medicamentos (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 658

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde



Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – Medicamentos (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 659

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Prefeitura Municipal de Varginha – Medicamentos (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 660

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Prefeitura Municipal de Ilícinea – Medicamentos (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 662

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Sistema Estadual de Transporte Eletivo em Saúde – Prefeitura Municipal de Itapeva – Veículo Mini-Van de 07 Lugares (despesas de capital)

Valor: R\$ 73.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 663

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Sistema Estadual de Transporte Eletivo em Saúde – Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – Ambulância Simples (despesas de capital)

Valor: R\$ 82.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 664

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Sistema Estadual de Transporte Eletivo em Saúde – Prefeitura Municipal de Elói Mendes – Ambulância Simples (despesas de capital)

Valor: R\$ 82.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 665

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar – Obra de Reforma do Hospital Bom Pastor de Varginha (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 666

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar – Santa Casa de Misericórdia de Areado – Aquisição de Equipamentos. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 667

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar – Santa Casa de Misericórdia de Dores do Indaiá – Reforma/Obras. (despesas de capital)

Valor: R\$ 65.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 668

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar – Hospital São Vicente de Paula de Ilicínea – Obra de Reforma. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 669

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar – Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaia – Obra de Reforma (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 670

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar – Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança – Aquisição de Equipamentos. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 671

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social – Apae de Boa Esperança – Obra de Reforma (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 672

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social – Instituto Vida Viva de Boa Esperança – Aquisição de Equipamentos (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 673

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social – Lar Beneficiente São Vicente de Paula de Carmo de Minas – Mini-Van de 07 Lugares (despesas de capital)

Valor: R\$ 73.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 674

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social – Acrenoc – Assoc. Comunitária de Recuperação Novo Caminho de Varginha – Obra e Reforma (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 675

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem – Prefeitura Municipal de Lambari – Obra, Reforma e Revitalização do Parque Wenceslau Braz. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 676

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social – Assaumex – Associação dos Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais – Aquisição de Veículo Mini-Van de 07 Lugares (despesas de capital)

Valor: R\$ 73.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 677

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social – Assaumex – Ass. dos Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais – Aquisição Móveis e Equipamentos (despesas de capital)

Valor: R\$ 35.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 678

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos – Aliança Futebol Clube – Obra e Reforma (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 679

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social – Sociedade São Vicente de Paula de Varginha – Obra e Reforma (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 680

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Objeto do Gasto: Apoio ao Saneamento Básico Municipal – Prefeitura Municipal de Várzea da Palma – Poço Artesiano Equipado. (despesas de capital)

Valor: R\$ 85.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 681

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social – Dispensário dos Pobres de Dorés do Indaiá – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos (despesas de capital)

Valor: R\$ 35.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 682

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem – Pavimentação Asfáltica – Prefeitura Municipal de Araçuaí (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 683

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem – Prefeitura Municipal de Varginha – Pavimentação Asfáltica (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 684

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem – Prefeitura Municipal de Boa Esperança – Pavimentação Asfáltica (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 685

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem – Prefeitura Municipal de Lambari – Pavimentação das Ruas Luiz de Biaso e Ana Batista Rodrigues. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 686

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Ampliação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – Associação dos Moradores de Areado – Ambac – Aquisição de Bens Permanentes (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 687

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Ampliação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – Associação dos Cafeicultores de São Francisco de Paula – Aquisição de Bens Permanentes (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 688

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social – Associação dos Deficientes de Boa Esperança – Adeb – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 689

Autor: Deputado Dilzon Melo



Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura – Ensino Fundamental – Ee Professora Alda de Moura Carvalho – Caixa Escolar Odilon Fachardo Junqueira (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Educação – 4647 – Manutenção Escolar – Ensino Fundamental (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 690

Autor: Deputado Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios Mineiros – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Escola Municipal Professor Fernando de Azevedo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Educação – 4647 – Manutenção Escolar – Ensino Fundamental (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 761

Autores: Deputado Doutor Jean Freire, Deputado Ulysses Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Elaboração de Projetos de Engenharia – Elaboração de Projeto de Engenharia para a Pavimentação da Estrada Vicinal Que Liga o Município de Chapada do Norte ao Entrocamento da Lmg 677, Extensão de 23 Km (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 885

Autor: Deputado Fred Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem – Recurso para Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1191

Autor: Deputado Gilberto Abramo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Pagamento de Despesas Correntes: Água, Energia, Telefonia, Gêneros Alimentícios, Gases Medicinais, Etc...Em Atendimento à Saúde do Município de Marilac. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4623 – Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (outras despesas correntes)

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1493

Autor: Deputado Rogério Correia

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social – Realização Oficinas e Aquisição de Materiais de Consumo para Ong Serra do Trovão, no Município de Ouro Preto/Mg. (despesas correntes)

Valor: R\$ 35.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1495

Autor: Deputado Rogério Correia

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social – Realização de Oficinas e Aquisição de Materiais de Consumo para Manutenção da Cooperativa de Alimentos Saudáveis no Município de Belo Horizonte/Mg. (despesas correntes)

Valor: R\$ 165.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1638

Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Objeto do Gasto: Monitoramento Hidrogeometeorológico – Implantação de 3 Estações Fluviométricas Telemétricas (Pcd), no Alto Jequitinhonha, ao Custo de R\$ 300.000,00;

- Instalação e Operação, ao Custo de R\$ 958.254,00, de 8 Pontos de Rede de Monitoramento Integrada de Águas Subterrâneas, Sendo: 1 no Alto Jequitinhonha, ao Custo de R\$120.000,00; 1 no Médio e Baixo Jequitinhonha, ao Custo de R\$120.000,00, 1 no Mucuri, ao Custo de R\$120.000,00, e 5 no Metropolitano, ao Custo de R\$598.254,00. (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.258.254,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
EMENDA Nº 1643

Unidade Orçamentária Beneficiada: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas correntes)

Valor: R\$ 6.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1644

Unidade Orçamentária Beneficiada: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Operacionalização das Atribuições da Defensoria Pública e Direção Administrativa (despesas correntes)

Valor: R\$ 4.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1645

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Reserva Técnica (despesas de capital)

Valor: R\$ 4.000.000,00

Dedução: Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – 7208 – Proventos de Inativos Parlamentares, Outros Civis e Pensionistas (outras despesas correntes)

-----

EMENDA Nº 1646

Unidade Orçamentária Beneficiada: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Direção Administrativa (despesas de capital)

Valor: R\$ 15.070.234,00

Dedução: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – 2009 – Direção Administrativa (outras despesas correntes)

-----

EMENDA Nº 1647

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais Via Fundo Estadual de Cultura (despesas correntes)

Valor: R\$ 5.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1648

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Projetos, Construções, Reformas e Ampliações de Hospitais Regionais – Execução do Acesso ao Hospital Regional de Governador Valadares (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1649

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Valor: R\$ 3.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1650

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Valor: R\$ 3.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1651

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Perícias Técnico-Científicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 2.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1652

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1653

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1654

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1655

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1656

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1657

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1658

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1659

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1660

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1661

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1662

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1663

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1664

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1665

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1666

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1667

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1668

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1669

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1670

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1671

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1672

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo



Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1673

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1674

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1675

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1676

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1677

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1678

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1679

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1680

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1681

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1682

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1683

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1684

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1685

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1686

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1687

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1688

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1689

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
EMENDA Nº 1690

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

EMENDA Nº 1691

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

EMENDA Nº 1692

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

EMENDA Nº 1693

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

EMENDA Nº 1694

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

EMENDA Nº 1695

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1696

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1697

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1698

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1699

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1700

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1701

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1702

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1703

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1704

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1705

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1706

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1707

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1708

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1709

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1710

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1711

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1712

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1713



Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Política de Atenção Hospitalar (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

#### EMENDA Nº 1714

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 16, renumerando-se os demais:

"Art. 16 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta lei e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 14 da Lei nº 23.086, de 17 de agosto 2018, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no PPAG 2016-2019.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o caput não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas nesta lei ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão."

---

#### EMENDA Nº 1715

Acrescentem-se ao art. 9º do projeto os seguintes §§ 1º a 3º:

"Art. 9º – (...)

§ 1º – Não oneram o limite estabelecido no caput os remanejamentos das programações incluídas nesta lei por emendas parlamentares individuais a que se refere o § 6º do art. 160 da Constituição do Estado.

§ 2º – Se não houver deliberação sobre o projeto de lei de remanejamento no prazo a que se refere o inciso IV do § 10 do art. 160 da Constituição do Estado, as programações incluídas nesta lei por emendas parlamentares individuais serão remanejadas por ato do Poder Executivo, observados os requisitos constantes nos incisos I e III do art. 38-F da Lei nº 23.086, de 2018, devendo a solicitação a que se refere o inciso I do art. 38-F ocorrer até 30 de novembro de 2019.

§ 3º – Nos remanejamentos a que se referem os §§ 1º e 2º constarão a identificação da emenda e a do respectivo autor."

---

#### EMENDA Nº 1716

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: – Ferrovias Mineiras (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

#### EMENDA Nº 1717

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: – Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1718

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objeto do Gasto: – Gestão da Informação das Políticas Públicas de Proteção Animal (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1719

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objeto do Gasto: – Desenvolvimento de Campanhas e Ações Formativas e Informativas Sobre Sustentabilidade Socioambiental e Educação Animal Humanitária para Crianças, Adolescentes, Servidores Públicos e Sociedade em Geral (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1720

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Objeto do Gasto: – Elaboração e Implementação de Planos Estaduais de Políticas Públicas a Públicos Específicos (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1721

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Objeto do Gasto: – Manutenção do Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua. (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1722

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: – Formação, Armazenamento e Distribuição de Sementes Crioulas e Varietais. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1723

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Estadual do Meio Ambiente

Objeto do Gasto: – Fortalecimento das Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis (despesas correntes)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1724

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Objeto do Gasto: – Assessoramento de Gestão às Agroindústrias Familiares (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1725

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Objeto do Gasto: – Apoio à Estruturação das Cooperativas da Agricultura Familiar. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1726

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Objeto do Gasto: – Apoio aos Projetos Profissionais dos Jovens Egressos das Escolas Famílias Agrícolas – Efas – e de Escolas Técnicas Agrícolas (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1727

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Objeto do Gasto: – Feira Estadual da Agricultura Familiar – Agriminas (despesas correntes)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1728

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Objeto do Gasto: – Fomento à Apicultura (despesas correntes)

Valor: R\$ 354.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1729

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Objeto do Gasto: – Promoção e Desenvolvimento do Artesanato do Norte e do Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1730

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: – Recuperação e Readequação da Br-367 (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1731

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: – Promoção e Desenvolvimento do Artesanato de Minas Gerais (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1732

Unidade Orçamentária Beneficiada: Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: – Comando e Gerenciamento de Desastres no Estado (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1733

Unidade Orçamentária Beneficiada: Participação no Aumento do Capital Social de Empresas

Objeto do Gasto: – Programação a Cargo do Estado para a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

---

EMENDA Nº 1734

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: – Promoção, Participação, Desenvolvimento e Execução de Ações e Projetos Voltados ao Fomento dos Microempreendedores Individuais, Agricultores Familiares, Microempresas, Empresas de Pequeno e Médio Porte, e Outros Negócios. (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1735

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: – Polos de Minas: Apoio aos Arranjos Produtivos Locais (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1736

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: – Fortalecimento do Cooperativismo Mineiro (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1737

Unidade Orçamentária Beneficiada: Ege Sec.Fazenda-Encargos Diversos

Objeto do Gasto: – Encargos Decorrentes de Indenizações aos Filhos Segregados de Pais Com Hanseníase (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----

EMENDA Nº 1738

Unidade Orçamentária Beneficiada: Reserva de Contingência

Objeto do Gasto: Reserva de Contingência

Valor: a definir

Dedução: a definir

-----

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Cássio Soares, relator – Carlos Henrique – Ulysses Gomes – Duarte Bechir.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.020/2018

### Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria do deputado Fábio Cherem, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lavras o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 22/3/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.020/2018 tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Lavras o imóvel com área de 775,78m<sup>2</sup>, situado à Rua Orlandino Pinto Ribeiro, nº 254, Bairro Cruzeiro do Sul, naquele município, para que seja destinado à instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil. Estabelece, ainda, que o bem reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça observou que o terreno que se pretende doar ao Município de Lavras consiste em fração de imóvel com área de 5.648m<sup>2</sup>. Ademais, destacou que a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais enviou a Nota Técnica nº 30/2018, em que a Secretaria de Estado de Fazenda manifestou-se favoravelmente à doação pretendida, uma vez que inexistente interesse estadual na utilização do bem. Contudo, pontuou que se faz necessário alterar a redação do art. 1º da proposição, de modo a indicar que o terreno pleiteado será desmembrado do imóvel de propriedade do Estado. Dessa forma, a fim de atender às exigências referentes ao desmembramento e adequar o texto à técnica legislativa, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1.

Em sua justificação, o autor da matéria esclareceu que, no ano de 2009, o Estado celebrou com o Município de Lavras termo de cessão de uso gratuito da área de 775,78m<sup>2</sup> da parte do fundo do imóvel pertencente ao Estado e onde se localiza a Escola Estadual Azarias Ribeiro, com o objetivo de ser utilizada para a construção de uma creche para atendimento da comunidade local. O Centro Municipal de Educação Infantil foi construído e atende aproximadamente 70 crianças com idades entre 6 meses e 3 anos e 11 meses.

O prefeito municipal de Lavras, por sua vez, informou que o termo de cessão de uso do imóvel, com validade de 5 anos a partir de 3 de março de 2009, venceu e há urgência em regularizar a propriedade do imóvel, uma vez que é o único educandário no Bairro Cruzeiro do Sul e não há outro imóvel disponível na região ou possibilidade de construção de outro centro.

Cabe esclarecer que a Lei federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, confere competência concorrente aos estados e municípios para organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino.

Tendo em vista que a doação do imóvel de que trata a proposição em análise viabilizará ao Município de Lavras a regularização da situação do imóvel e a manutenção do atendimento educacional a aproximadamente 70 crianças, trazendo benefícios para a sociedade local, a matéria atende à questão de mérito.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.020/2018, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

João Magalhães, presidente – Leonídio Bouças, relator – Hely Tarquinio – Ulysses Gomes.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.114/2018****Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado o Carnaval a Cavalos do Município de Bonfim.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, para exame preliminar, e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Carnaval a Cavalos realizado no Município de Bonfim. Realizado desde 1840, o evento em questão é um tradicional festejo da região.

Em seus primórdios, a festa tinha cunho religioso e buscava reproduzir as cavalcadas portuguesas, em que dois grupos de cavaleiros – um representando os cristãos e outro os mouros – encenavam em praça pública as batalhas realizadas pela reconquista da Península Ibérica.

No entanto, por conta de desavenças entre os organizadores e a Igreja Católica, o evento foi desvinculado da tradição católica e passou a ser festejado no início do ano, junto com o carnaval a cavalo. Apesar dos participantes ainda trajarem vestimentas semelhantes aos nobres europeus, em vez da simulação das batalhas entre cristãos e mouros, a festa promove a interação dos cavaleiros com o público por meio da troca de confetes e serpentinas.

O evento é tão relevante e tradicional que em novembro de 2015 esta comissão realizou audiência pública para debater a possibilidade dessa manifestação receber a salvaguarda de patrimônio imaterial do Estado de Minas Gerais. A reunião contou com representantes do Município de Bonfim, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC – e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha. Este órgão se comprometeu analisar a demanda, com a ressalva de que são priorizados processos mais amplos, regionais, que abrangem mais que um município.

A Constituição Federal de 1988 determina, no §1º de seu art. 215, que compete ao Estado proteger as manifestações culturais de grupos participantes do processo civilizatório nacional. Por sua vez, a Constituição Estadual de 1989 determina ao poder público incentivar, valorizar e difundir as manifestações culturais da comunidade mineira e apoiar, com a colaboração da comunidade, a preservação das manifestações culturais locais.

Uma das formas de valorizar essas manifestações é declará-las patrimônio cultural, atribuição que entendemos ser privativa do Poder Executivo, já que esse ato demanda uma série de estudos minuciosos e inventários técnicos próprios da esfera administrativa. Outra forma é aquela proposta no projeto de lei em epígrafe: o reconhecimento, pelo Poder Legislativo, da relevância cultural das manifestações populares.



Julgamos que, ao reconhecer a relevância de manifestações populares no território estadual, o Poder Legislativo cumpre o seu papel constitucional de legitimar-lhes o grande valor cultural e simbólico, mesmo que não atendam aos critérios estabelecidos para serem declaradas patrimônio cultural. Parece-nos que tal medida pode contribuir sobremaneira para estimular a autoestima dos integrantes das comunidades e o apreço pelos bens culturais de que são detentores e, além disso, promover a valorização da diversidade cultural da sociedade mineira.

Ao analisar o projeto, a Comissão de Constituição e Justiça opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, que retira do texto da proposição a menção à declaração da manifestação como patrimônio imaterial do Estado. Concordamos com a análise da comissão predecessora e apresentamos substitutivo com o objetivo de incorporar o conteúdo da emenda e também de prever que o eventual reconhecimento da manifestação como patrimônio cultural condiciona-se à análise e deliberação dos órgãos de proteção ao patrimônio cultural.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.114/2018 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido. Com a aprovação do Substitutivo apresentado, fica prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Carnaval a Cavalo, realizado no Município de Bonfim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado o Carnaval a Cavalo, realizado no Município de Bonfim.

Art. 2º – A manifestação cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Bosco, presidente e relator – Carlos Pimenta – Ione Pinheiro.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.378/2018**

#### **Comissão de Cultura**

#### **Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, o Projeto de Lei nº 5.378/2018 reconhece como de relevante reconhecimento cultural a Capela Nossa Senhora do Patrocínio, localizada no Município de Virgíópolis.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1 que apresentou.

Vem agora a proposição a esta comissão para, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno, receber parecer quanto ao mérito.

### Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe reconhece como de relevante reconhecimento cultural a Capela Nossa Senhora do Patrocínio, localizada no Município de Virginópolis.

De acordo com o que justifica o autor, a capela possui uma das maiores escadarias de igreja do mundo, com mais de 500 degraus, construídos pelos próprios moradores da cidade em mutirões realizados no fim da década de 1980. Salienta, ainda, que a capela é um bem cultural tombado pelo decreto municipal nº 5, de 2/3/2009, e que hoje virou atração turística.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, apresentou o Substitutivo nº 1 para que a Capela Nossa Senhora do Patrocínio seja reconhecida como de relevante interesse cultural e não como de relevante reconhecimento cultural, como consta no projeto original. A alteração teve como objetivo compatibilizar a terminologia com a que vem sendo utilizada em projetos análogos que tramitam nesta Casa.

A declaração de relevância cultural pelo Poder Legislativo ancora-se no art. 207 da Constituição Estadual, segundo o qual o Poder Público deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, para o que incentivará, valorizará e difundirá as manifestações culturais da comunidade mineira, inclusive, com medidas de proteção, conservação, revalorização e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Estado.

Em nossa análise, é pertinente declarar a Capela Nossa Senhora do Patrocínio como de relevante interesse cultural em virtude de seu valor histórico e cultural para o município. Além disso, supomos que essa iniciativa pode contribuir para legitimar o seu caráter cultural em âmbito estadual. Desse modo, somos pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.378/2018 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Bosco, presidente – Carlos Pimenta, relator – Ione Pinheiro.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.409/2018

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 18/10/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição, em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.409/2018 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel com área de 1.330m<sup>2</sup>, situado à Rua Arcanjo Mendes, nº 276, naquele município, registrado sob o nº 8.149, à fl. 113 do Livro nº 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poço Fundo.

O parágrafo único do art. 1º da proposição estabelece que o bem será destinado ao funcionamento de Centro Municipal de Especialidades Médicas, Centro Especializado em Odontologia e Farmácia Municipal. O art. 2º, a seu turno, determina que o imóvel será revertido ao patrimônio do Estado caso, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação assinalada.

As regras básicas que condicionam a alienação de bens públicos constam no art. 18 da Constituição do Estado, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para a alienação de imóveis. O dispositivo excepciona a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se observar também o art. 17 da Lei federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta última no caso de doação.

Ademais, essa norma determina a subordinação da transferência ao interesse público. Cuida-se, aliás, de princípio de observância obrigatória pela administração estadual, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Por isso, nas proposições em que esta Assembleia autoriza a alienação de bens do Estado, a existência da proteção de tal interesse é constatada nas cláusulas de destinação e de reversão.

Tendo isso em vista, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo apresentou o Ofício nº 241/2018, por meio do qual esclarece sua intenção de adquirir a propriedade do imóvel.

Outrossim, cabe informar que o autor juntou a Nota Técnica nº 102/2018, da Secretaria de Estado de Fazenda, em que esta se manifesta favoravelmente à doação vislumbrada, uma vez que inexistente interesse estadual na utilização do bem. Pontua, ademais, que a destinação que se pretende dar ao imóvel é meritória, já que propiciará investimentos na área da saúde, colaborando para o aumento da qualidade de vida da comunidade local.

Nesses termos, não há óbice à tramitação da matéria.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.409/2018 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Hely Tarquini – Ulysses Gomes – João Magalhães.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.409/2018**

#### **Comissão de Administração Pública**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 18/10/2018, foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública para receber parecer.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma apresentada.

Vem agora a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.409/2018 pretende autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel com área de 1.330m<sup>2</sup>, situado à Rua Arcanjo Mendes, nº 276, naquele município, registrado sob o nº 8.149, à fl. 113 do Livro nº 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poço Fundo, para ser destinado ao funcionamento de Centro Municipal de Especialidades Médicas, Centro Especializado em Odontologia e Farmácia Municipal.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça informou que o autor apresentou a Nota Técnica nº 102/2018, da Secretaria de Estado de Fazenda, em que esta se manifestou favoravelmente à doação vislumbrada, uma vez que inexiste interesse estadual na utilização do bem. Pontuou, ademais, que a destinação que se pretende dar ao imóvel é meritória, já que propiciará investimentos na área da saúde, colaborando para o aumento da qualidade de vida da comunidade local. A comissão não constatou óbice à tramitação da matéria na forma apresentada.

Na justificação, o autor informou que o imóvel objeto da proposição em exame foi doado ao Estado pelo Município de Poço Fundo, em 1960, para instalação de unidade de saúde estadual. Observou que, atualmente, estão funcionando no mesmo local o Centro de Especialidades Médicas Municipal, o Centro Especializado em Odontologia e a Farmácia Municipal, e que o bem continua sendo um importante ponto de assistência à saúde, garantindo a acessibilidade, devido à sua localização privilegiada, e alta resolubilidade, com a centralização de diversas ações na prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Ressaltou, ainda, que o imóvel necessita de melhorias nas estruturas físicas, na otimização dos espaços e na instalação de novos equipamentos, promovendo as adequações de acordo com as normas estabelecidas pela legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Por fim, cabe esclarecer que o SUS tem direção única em cada esfera de governo, com ênfase na descentralização dos serviços para os municípios ou para as regiões, e responsabilidades compartilhadas entre os entes federados. Conforme a organização do sistema, a atenção básica ou primária deve ser prestada por todos os municípios, sendo esse ente federativo o principal responsável pela gestão da rede de serviços de saúde local e, por conseguinte, pela prestação direta da maioria das ações e dos programas de saúde, o que justifica a doação pretendida.

Em vista das razões apresentadas, a doação do imóvel objeto do projeto de lei em análise viabilizará ao Município de Poço Fundo realizar as melhorias necessárias para a continuidade do atendimento público de serviços de saúde, trazendo amplos benefícios para a sociedade local, atendendo, portanto, à questão de mérito.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.409/2018, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

João Magalhães, presidente – Leonídio Bouças, relator – Hely Tarquinio – Ulysses Gomes.

## PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 918/2015

### Comissão de Desenvolvimento Econômico

#### Relatório

De autoria do deputado André Quintão, o projeto em tela visa dispor sobre o cooperativismo na agricultura familiar e dar outras providências. Por guardar semelhança com a matéria, foi a ela anexada, nos termos regimentais, o Projeto de Lei nº 4.645/2017, de autoria do deputado Antonio Carlos Arantes.

A proposição foi aprovada em Plenário, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, proposto por esta Comissão de Desenvolvimento Econômico. Volta agora a matéria a esta comissão para dela receber parecer de 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XIII, “e”, do Regimento Interno.

Nos termos regimentais, segue anexa a redação do vencido em 1º turno, que é parte deste parecer.

### **Fundamentação**

A proposição em estudo, em seu texto original, visa promover diversas alterações na Lei 15.075, de 5/4/2004, com o objetivo de priorizar a agricultura familiar no âmbito das políticas públicas estaduais de cooperativismo. Para tanto, pretende alterar a composição do Conselho Estadual de Cooperativismo – Cecoop –; criar mecanismos de estímulo ao cooperativismo na agricultura familiar; modificar os requisitos para registro de cooperativas; e modificar o processo de seleção de vogais e suplentes da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg.

Em sua análise prévia, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu estar a matéria dentro do escopo da competência legislativa concorrente. Entretanto, de forma a promover ajustes típicos de técnica legislativa no texto, apresentou o Substitutivo nº 1, na forma do qual concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Já esta comissão, em sua análise de 1º turno, apontou que as modificações propostas pelo projeto, em especial na composição do Cecoop, dariam peso desproporcional à agricultura familiar, desconsiderando que o cooperativismo, embora abrigue esse ramo, também abrange diversos outros, como os de crédito, educação e habitação.

Assim, julgou por bem incluir no Cecoop um representante da União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária – Unicafes – em lugar de um representante dessa instituição e de outras três entidades por ela indicadas, como previa o texto apresentado. Incorporou ainda ao conselho um representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg –, com a finalidade de aumentar a representatividade dos trabalhadores rurais do Estado, o que é compatível com o intento original do autor.

Porém, com a inclusão da Fetaemg, foi necessário também inserir um órgão do Poder Executivo de forma que a representação paritária entre governo e sociedade civil fosse mantida. Por isso, foi colocada a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – no rol das representadas no Cecoop. Essa relação de secretarias também foi modificada em relação ao texto original, considerando-se, por exemplo, a ocorrência de uma reforma administrativa após a apresentação da matéria. Estabeleceu-se ainda que o Cecoop será vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes –, que também o presidirá.

Esta comissão argumentou ainda que a suposta simplificação trazida pelo texto original não deveria prosperar. Considerou que certas exigências, como a pré-certificação na Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg – servem, na verdade, para facilitar o trâmite posterior dos processos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg –, de forma que não seria recomendável retirá-las.

Concordou esta comissão, também, com a inclusão, no texto da Lei 15.075, de 2004, de criação de mecanismos de estímulo ao cooperativismo na agricultura familiar entre as competências do poder público estadual para o setor.

Por fim, o projeto propõe entre os vogais da Jucemg, um seja proposto pelo Cecoop, em substituição à indicação da Ocemg. Novamente esta comissão julgou que o mais apropriado seria manter a proposta por parte da Ocemg, visto que essa será necessariamente do setor cooperativista, o que não poderia ocorrer caso a escolha fosse de todo o Cecoop.

Ainda nesse contexto, foi acolhida a inovação trazida pelo Projeto de Lei nº 4.645/2017, do deputado Antônio Carlos Arantes, anexado à proposição e análise, para incluir indicação por parte da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas

Gerais – Faemg – de um vogal para a Jucemg. Também para aumentar a representatividade desse setor produtivo na Junta Comercial, a comissão decidiu conceder também à Fetaemg a indicação de vogal a esse órgão.

Para substanciar a análise anteriormente exposta, a comissão apresentou o Substitutivo nº 2, na forma do qual opinou aprovação da matéria.

Já a Comissão de Agropecuária e Agroindústria apontou a importância econômica e social do cooperativismo na agricultura familiar, subsidiada por dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de que aproximadamente 48% do que é produzido no campo brasileiro passa por uma cooperativa. Essa comissão concordou com os aperfeiçoamentos trazidos pelo Substitutivo nº 2, na forma da qual opinou pela aprovação do projeto.

Foi então a proposição aprovada em Plenário, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2. Agora em 2º turno, mantemos o nosso entendimento quanto à substância da análise já emanada. Acreditamos que o texto apresentado naquela ocasião traz melhorias importantes, em especial ao manter o equilíbrio entre os ramos do cooperativismo, ao mesmo tempo que aumenta a sua representatividade na agricultura familiar.

### Conclusão

Pelo apresentado, somos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 918/2015, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Fabiano Tolentino, presidente e relator – Elismar Prado – Cláudio do Mundo Novo.

### PROJETO DE LEI Nº 918/2015

#### (Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 15.075, de 5 de abril de 2004, que dispõe sobre a política estadual de apoio ao cooperativismo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 15.075, de 5 de abril de 2004, o seguinte inciso V:

“Art. 2º – (...)

V – criar mecanismos específicos para estimular o cooperativismo na agricultura familiar.”.

Art. 2º – Os arts. 7º e 14 da Lei nº 15.075, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – Entre os dez vogais e respectivos suplentes da Jucemg designados a partir das listas tríplices a que se refere o inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, em consonância com o Decreto nº 22.753, de 9 de março de 1983, um será indicado pela OCEMG, um pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg – e outro pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg –, por meio de listas tríplices a serem encaminhadas ao governador do Estado.

(...)

Art. 14 – O Conselho Estadual do Cooperativismo – Cecoop – será constituído por vinte membros, com representação paritária de órgãos públicos e entidades da sociedade civil, da seguinte forma:

I – órgãos públicos:

a) um representante de cada uma das seguintes secretarias de Estado:

1) de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes –, que o presidirá;

- 2) de Desenvolvimento Agrário – Seda;
- 3) de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese;
- 4) de Fazenda – SEF;
- 5) de Planejamento e Gestão – Seplag;
- 6) de Educação – SEE;
- 7) de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedonor;
- 8) de Governo – Segov;
- 9) de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;

b) um representante da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, integrante da Frente Parlamentar do Cooperativismo de Minas Gerais – Frencoop/MG;

II – entidades da sociedade civil:

- a) um representante da OCEMG;
- b) um representante da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Minas Gerais – Unicafes-MG;
- c) um representante da seção de Minas Gerais do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescop-MG;
- d) um representante da Fetaemg;
- e) seis representantes de entidades indicadas pela Ocemg;

§ 1º – O Cecoop ficará subordinado à Sedectes.

§ 2º – O Cecoop terá uma secretaria executiva, à qual competirão suas ações operacionais e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.602/2015**

### **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Ivair Nogueira, a proposição em epígrafe “altera a Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, a conservação e a melhoria do meio ambiente”.

Aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a Emenda nº 1, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### **Fundamentação**

A proposição em exame visa alterar a Lei nº 7.772, de 1980, que “dispõe sobre a proteção, a conservação e a melhoria do meio ambiente”. Objetiva, em síntese, disciplinar as condições para celebração de convênio entre o Estado e os municípios para que estes promovam o licenciamento, a fiscalização e o controle ambiental de atividades e empreendimentos incluídos nas classes 1 a 5 da Deliberação Normativa nº 74, de 2004, do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, substituída pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, a partir de 6/3/2018.



O autor justifica a proposição como forma de solucionar o problema da morosidade no processamento dos pedidos de licenciamento no âmbito do Copam, o que tem gerado prejuízos ao desenvolvimento econômico e social do Estado e estimulado a implantação irregular de atividades e empreendimentos em seu território.

Lembramos que a competência municipal para o licenciamento ambiental pode ser originária e delegada. A competência originária está prevista na Lei Complementar Federal nº 140, de 2011 e diz respeito ao licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que causem impacto local, ou seja, dentro do território municipal. A norma determina requisitos a serem preenchidos pelos municípios e define que o Conselho Estadual de Meio Ambiente definirá quais tipologias podem ser licenciadas ambientalmente por eles, aos quais são impostas, inclusive, restrições quanto ao porte, ao potencial poluidor e à natureza da atividade. Em Minas Gerais, essa competência foi regulamentada pelo Copam por meio da Deliberação Normativa nº 213, de 2017.

Já a competência delegada diz respeito à atribuição conferida pelo Estado para que o município licencie atividades que seriam de competência estadual. Nos termos da Lei nº 21.972, de 2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – essa delegação ocorre desde que haja interesse dos entes envolvidos, o impacto ambiental seja somente local e seja obedecida uma série de regras estabelecidas na própria lei complementar e no instrumento de delegação que deve ser instituído entre as partes. A delegação de competência para o licenciamento ambiental municipal foi regulamentada por meio do Decreto nº 46.937 de 21 de janeiro de 2016.

Por seu turno, para se tornarem aptos a realizar o licenciamento ambiental, os municípios devem possuir órgão ambiental estruturado, com equipe técnica própria e habilitada. Essa estruturação pode se dar por meio de consórcios, que reúnam vários municípios. Cada município precisa ter seu Conselho Municipal de Meio Ambiente – Codema –, constituído com paridade entre os integrantes da sociedade civil e do poder público e com caráter deliberativo. Ao assumirem o licenciamento de determinado empreendimento, os municípios também se tornam responsáveis por sua fiscalização ambiental.

Diante da ausência de fatos supervenientes que justifiquem nova abordagem do assunto, mantemos o posicionamento pela aprovação da proposição na forma do vencido no 1º turno.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.602/2015, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Marília Campos, presidente – João Leite, relator – Ivair Nogueira.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.062/2015**

##### **(Redação do Vencido)**

Dá nova redação ao art. 28 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Dê-se ao § 2º do art. 28 da Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, a redação que se segue, acrescentando-se ao dispositivo o seguinte §3º:

“Art. 28 – (...)

§ 2º – A execução das ações administrativas a que se refere o *caput* somente poderá ser desempenhada pelos municípios que disponham, no mínimo, de:

I – política municipal de meio ambiente prevista em lei;

II – conselho municipal de meio ambiente caracterizado como órgão colegiado, com representação da sociedade civil paritária à do poder público, eleito autonomamente em processo coordenado pelo município, com competência consultiva, deliberativa e normativa em relação à proteção e à gestão ambiental;

III – órgão técnico-administrativo, na estrutura do Poder Executivo municipal ou no âmbito de consórcio público intermunicipal, responsável pela análise de pedidos de licenciamento ou autorização, pela fiscalização e pelo controle ambiental, dotado de equipe técnica multidisciplinar composta por profissionais devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem delegadas;

IV – sistema de fiscalização ambiental legalmente estabelecido, que preveja sanções ou multas para os casos de descumprimento de obrigações de natureza ambiental;

V – sistema de licenciamento ambiental caracterizado por:

a) análise técnica, no que couber, pelo órgão a que se refere o inciso III;

b) deliberação, no que couber, pelo órgão colegiado a que se refere o inciso II.

§ 3º – A Semad poderá avocar para si, de ofício ou mediante provocação dos órgãos e entidades vinculadas ao Sisema, a competência que tenha delegado a município conveniado para promover o licenciamento ambiental de atividade ou empreendimento efetiva ou potencialmente poluidores.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.001/2015**

### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Isauro Calais, o projeto de lei em tela dispõe sobre a obrigatoriedade de os cartórios sediados no Estado incluírem nas escrituras públicas o nome e a inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – Creci – da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação de negócios imobiliários e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno na forma original, vem o projeto agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise determina a inclusão, nas escrituras públicas a serem lavradas no Estado, do nome e do número de inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – Creci – da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação dos negócios imobiliários. Caso não haja intermediação de pessoa física ou jurídica, esse fato deverá constar na escritura pública.

Conforme o art. 1.245 do Código Civil, a propriedade imóvel é transferida mediante o registro do título translativo no registro de imóveis. É a forma pela qual se comprova o seu domínio. Esses registros são necessários para regularizar o direito de propriedade, conferindo segurança jurídica aos titulares, porque a simples manifestação de vontade não poderia, por si só, fazer com que a pessoa se tornasse proprietária do bem imóvel. Assim, a Lei Federal nº 6.015, de 1973, criou a obrigação para os titulares de formalizar esse direito mediante registro em escritura pública.

Em linhas gerais, o registro imobiliário garante ao cidadão que deseja adquirir um imóvel o esclarecimento sobre quem é o proprietário, que ônus recaem sobre o imóvel e com quem se pode contratar sem o risco de perder o bem adquirido. Dessa forma, o registro imobiliário desempenha papel importantíssimo para o desenvolvimento econômico e social do País, uma vez que proporciona

segurança jurídica nas transações imobiliárias. É somente em um ambiente juridicamente seguro que se estabelece um cenário favorável para o desenvolvimento do mercado imobiliário, que, por sua vez, fomenta o crédito imobiliário, o que traz impactos positivos para a atividade econômica como um todo.

No 1º turno de tramitação da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que “os requisitos das escrituras públicas, como meio de prova, dizem respeito ao Direito Civil, razão pela qual não há possibilidade jurídica de implementação da medida em questão, por ferir o disposto no art. 22, I, da Carta Magna, o qual confere à União a competência privativa para legislar sobre Direito Civil”. No entanto, aquela comissão verificou que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1.809/2011, que altera o art. 3º da Lei nº 6.530, de 12/5/1978, que regulamenta a profissão de corretor de imóveis. A alteração proposta determina a inserção do nome desse profissional e seu respectivo registro no Creci nas transações imobiliárias. Além disso, a comissão apontou também que em alguns estados da federação já existem medidas semelhantes previstas em lei. Dessa forma, aquela comissão se manifestou favoravelmente à proposição.

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social perdeu o prazo para emitir seu parecer sobre a matéria no 1º turno. De acordo com o disposto no art. 140 do Regimento Interno, o projeto de lei foi então remetido ao exame da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária em atendimento à solicitação do autor do projeto apresentada no Requerimento nº 3.207/2018. A comissão opinou por sua aprovação na forma original, alegando que o projeto não cria despesas para o Estado e não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal. O projeto em análise também foi aprovado em Plenário no 1º turno na forma apresentada.

Tendo em vista a importância do tema tratado e as manifestações favoráveis das comissões que nos antecederam, entendemos que a matéria merece prosperar nesta Casa. Entretanto, ao examinar a matéria no 2º turno de sua tramitação, consideramos necessário fazer algumas alterações quanto à técnica legislativa no texto aprovado. Apresentamos, portanto, substitutivo ao projeto aprovado no 1º turno.

### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.001/2015, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os cartórios sediados no Estado incluírem nas escrituras públicas o nome e a inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – Creci – da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação de negócios imobiliários e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os cartórios sediados no Estado obrigados a incluir, na escritura pública relativa a negócio imobiliário, o nome e o número da inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – Creci – da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação.

Parágrafo único – Na hipótese de o negócio a que se refere o *caput* se realizar sem a intermediação de pessoa física ou jurídica, esse fato será mencionado na respectiva escritura pública.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o cartório infrator a multa no valor de 1.000 Ufemgs (mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Geisa Teixeira, presidente – Cláudio do Mundo Novo, relator – Isauro Calais

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.909/2016**

### **Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

#### **Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, o Projeto de Lei nº 3.909/2016 dispõe sobre a municipalização de trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Cataguases.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna a esta comissão para dela receber parecer de 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XII, do Regimento Interno.

Em observância ao § 1º do referido art. 189, transcrevemos, ao final deste parecer, como parte dele, a redação do Vencido em 1º turno.

#### **Fundamentação**

Em sua redação original, a proposição autoriza a municipalização do trecho da Rodovia MG-447 entre o km 84,4 e o km 84,9, com extensão de 0,5 quilômetro, e sua posterior doação ao Município de Cataguases. De acordo com a deputada autora, tal doação se faz necessária para permitir a realização de obras numa escola do município.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo, aprovado em 1º turno, para corrigir impropriedades e adequar a proposição à técnica legislativa. Em linhas gerais, incluiu uma cláusula de desafetação do trecho rodoviário em questão, outra de autorização de sua doação e, por fim, uma de reversibilidade do bem caso não seja lhe dada a destinação devida – uma via urbana – no prazo de cinco anos contados da data da publicação da lei.

Não havendo fato novo desde nossa apreciação da matéria em 1º turno, ratificamos, o entendimento de que a municipalização do referido trecho rodoviário poderá contribuir para a melhoria da circulação de pessoas e veículos que hoje utilizam a rodovia, visto que a gestão, a manutenção e a operação dessa via passarão a ser de responsabilidade da administração municipal, ente federativo conhecedor maior das demandas da comunidade local.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.909/2016, em 2º turno, na forma do Vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Anselmo José Domingos, presidente – Gustavo Santana, relator – Cristiano Silveira.

## **PROJETO DE LEI Nº 3.909/2016**

### **(Redação do Vencido)**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Cataguases.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-447 compreendido entre o Km 84,4 e o Km 84,9, com a extensão de 0,5km (zero vírgula cinco quilômetro).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cataguases a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.269/2017**

### **Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Gustavo Santana, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a municipalização do trecho rodoviário estadual que especifica e dá outras providências.

Aprovada em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 desta Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a proposição retorna a este órgão colegiado para dele receber parecer para o 2º turno, conforme o art. 189, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, ao final, a redação do Vencido, que é parte deste parecer.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise, na forma aprovada em Plenário em 1º turno, determina a desafetação do trecho da Rodovia LMG-623 compreendido entre o km 27,3 e o km 29,0, com extensão de 1,7km, e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São João do Paraíso a área correspondente ao trecho desafetado, a fim de que passe a integrar o perímetro urbano municipal, para a instalação de via urbana. Por fim, estabelece que a área objeto da doação reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação da lei autorizativa, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Conforme manifestação desta comissão em 1º turno, o trecho mencionado já integra o perímetro urbano de São João do Paraíso, e a doação pretendida favorece a autonomia do município, além de trazer benefícios para os moradores.

Ressalte-se que a doação de trecho de rodovia estadual para o domínio municipal não implica alteração na sua natureza jurídica. A modificação incidirá apenas sobre a titularidade do imóvel, que passará a integrar o domínio público municipal.

Na ausência de fatos novos que justifiquem qualquer alteração do conteúdo da proposição em estudo, somos pela manutenção do texto aprovado em Plenário, em 1º turno.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.269/2017, no 2º turno, na forma do Vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Anselmo José Domingos, presidente e relator – Gustavo Santana – Cristiano Silveira.

**PROJETO DE LEI Nº 4.269/2017****(Redação do Vencido)**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de São João do Paraíso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia LMG-623 compreendido entre o km 27,3 e o km 29,0, com extensão de 1,7km.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São João do Paraíso a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.725/2017****Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.138, de 18 de janeiro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

**Fundamentação**

A proposição em análise, na forma aprovada em Plenário, amplia a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 13.138, de 18 de janeiro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica, para que passe a destinar-se à construção de uma escola e ao funcionamento de unidade da administração municipal.

Atendendo ao interesse coletivo, que deve nortear as ações da administração pública, o projeto prevê, no art. 2º, que o bem reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação da lei autorizativa, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A ampliação da destinação do imóvel doado por meio da Lei nº 13.138, de 1999, de que trata a matéria em apreço, viabilizará ao Município de Poço Fundo o aproveitamento da área remanescente não utilizada pela escola e o aprimoramento da prestação de serviços públicos, trazendo benefícios para a sociedade local.

Reiteramos, portanto, o entendimento desta comissão de que a proposição se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e pode ser transformada em norma jurídica.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.725/2017, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

João Magalhães, presidente – Leonídio Bouças, relator – Hely Tarquinio – Ulysses Gomes.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.725/2017**

#### **(Redação do Vencido)**

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 13.138, de 18 de janeiro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O imóvel a que se refere a Lei nº 13.138, de 18 de janeiro de 1999, localizado no Município de Poço Fundo, passa a destinar-se à construção de uma escola e ao funcionamento de unidade da administração municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata a Lei nº 13.138, de 1999, reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.736/2017**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

#### **Relatório**

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe institui o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo de Minas Gerais.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, vem agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do art. 189 do Regimento Interno, segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise pretende instituir o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo de Minas Gerais, com prioridade de atuação nos territórios de desenvolvimento mineiros do Alto Jequitinhonha, Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Norte e Vale do Rio Doce.

Em consonância com o objetivo estratégico Reduzir a Pobreza Rural, estabelecido no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2016-2027, o plano traz para o texto legal a Estratégia de Enfrentamento da Pobreza no Campo, já implementada



pelo Estado. A estratégia objetiva promover uma atuação concertada de diversos programas, projetos e ações nos territórios de desenvolvimento com maior concentração de população rural e alto índice de vulnerabilidade social, em parceria com municípios e organizações da sociedade civil.

Conforme nos posicionamos no parecer de 1º turno, entendemos que a proposição em tela constitui um importante passo para a convergência das ações do Estado em diferentes setores com vistas ao enfrentamento de um problema complexo e multifacetado como a pobreza no campo.

No primeiro turno de tramitação da matéria, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria apresentou o Substitutivo nº 1, com o intuito de alterar o art. 4º do projeto original, que estabelece o público-alvo dos programas, projetos e ações estabelecidos no plano, e de aperfeiçoar o texto conforme a técnica legislativa. Esta comissão, por sua vez, concordou com o Substitutivo nº 1 apresentado pela Comissão de Agropecuária e Agroindústria e aprovado em Plenário.

Consideramos o projeto em análise relevante e julgamos que as medidas nele propostas são necessárias e estratégicas para que Minas Gerais possa reduzir a pobreza no campo. Entretanto, nesta oportunidade de reexaminar a matéria, no 2º turno de sua tramitação, vislumbramos a necessidade de realizar alterações ao texto aprovado quanto à técnica legislativa. Apresentamos, portanto, substitutivo ao vencido aprovado no 1º turno.

### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.736/2017, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 3º da Constituição da República e no inciso XII do art. 2º da Constituição do Estado.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – pobreza o fenômeno multidimensional relacionado à situação de vulnerabilidade do indivíduo, configurada pela insegurança alimentar e nutricional, pela falta de acesso aos serviços públicos básicos e pela dificuldade de acesso às condições objetivas de produção para geração de renda para a sobrevivência, decorrente da inobservância dos direitos assegurados na Constituição da República e em tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relativos à realização da justiça social e à observância do princípio da redução das desigualdades sociais e regionais;

II – campo o espaço territorial de vida social, economicamente pluriativo e culturalmente diverso, cujas populações tenham o trabalho na terra como sua condição material de sobrevivência.

Art. 3º – Constitui público dos programas, dos projetos e das ações do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo a população do campo em situação de pobreza, prioritariamente as populações dos territórios de desenvolvimento Alto Jequitinhonha, Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Norte e Vale do Rio Doce, definidos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, estabelecido pela Lei nº 15.032, de 20 de janeiro de 2004.

Art. 4º – São diretrizes do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo:

I – a integração dos órgãos e das entidades da administração pública estadual e destes com os municípios e a sociedade civil;

II – a promoção da cidadania, da participação social e do empoderamento das famílias do campo;

III – o desenvolvimento sustentável;

IV – a promoção de políticas públicas direcionadas às especificidades do campo.

Art. 5º – São objetivos do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo:

I – estimular a estruturação do campo;

II – promover o acesso à terra;

III – promover a inclusão social e produtiva por meio da geração de trabalho e renda;

IV – desenvolver políticas e serviços direcionados para o público a que se refere o art. 3º.

Art. 6º – São eixos de atuação do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo:

I – ações de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de energia, saneamento e transporte;

II – ações de acesso à terra, como a regularização fundiária e a demarcação de terras devolutas para povos e comunidades tradicionais;

III – ações de inclusão produtiva destinadas a assistência técnica, extensão rural, segurança alimentar e nutricional, trabalho e renda;

IV – ações de acesso aos serviços públicos, aos benefícios e à transferência de renda, como assistência social, educação e saúde;

V – definição de políticas públicas, construção de indicadores e avaliação dos resultados tendo como base de dados prioritária a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 7º – O Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo será implementado em articulação com programas, projetos e ações do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e da Lei Orçamentária Anual – LOA –, observadas as diretrizes e os objetivos previstos nos arts. 4º e 5º.

Parágrafo único – Para as instituições que atuem na implementação do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo e que não se vinculam ao orçamento do Estado, a articulação e a integração de programas, projetos e ações de que trata esta lei serão previstas nos respectivos instrumentos de planejamento.

Art. 8º – A gestão e o acompanhamento da execução do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo serão realizados de forma integrada por Rede de Governança constituída pelas seguintes instâncias:

I – Grupo Coordenador: instância central responsável pelas tomadas de decisão;

II – coordenações territoriais: instâncias regionalizadas responsáveis pela gestão territorial e pelo acompanhamento da execução de programas, projetos e ações de que trata esta lei.

§ 1º – É atribuição do Grupo Coordenador promover a integração entre as instâncias na elaboração e revisão de programas, projetos e ações do PPAG e da LOA, bem como em relação aos instrumentos de planejamento das entidades a que se refere o parágrafo único do art. 7º.

§ 2º – As atribuições, a vinculação e a composição das instâncias da Rede de Governança, bem como as formas de participação da sociedade civil nessas instâncias, serão estabelecidas em regulamento.

Art. 9º – A implementação do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo será acompanhada por meio de sistemas oficiais de planejamento, gestão e monitoramento, nos quais os órgãos e as entidades envolvidos na execução dos programas, dos projetos e das ações de que trata esta lei disponibilizarão informações no âmbito de suas áreas de atuação.

Art. 10 – O Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo será revisado de modo a subsidiar a elaboração do PPAG e suas revisões.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Geisa Teixeira, presidente e relatora – Cláudio do Mundo Novo – Isauro Calais.

### PROJETO DE LEI Nº 4.736/2017

#### (Redação do Vencido)

Institui o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 3º da Constituição da República e no inciso XII do art. 2º da Constituição do Estado.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – pobreza o fenômeno multidimensional relacionado à situação de vulnerabilidade do indivíduo, configurada pela insegurança alimentar e nutricional, pela falta de acesso aos serviços públicos básicos e pela dificuldade de acesso às condições objetivas de produção para geração de renda para a sobrevivência, decorrente da inobservância dos direitos assegurados na Constituição da República e em tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relativos à realização da justiça social e à observância do princípio da redução das desigualdades sociais e regionais;

II – campo o espaço territorial de vida social, economicamente pluriativo e culturalmente diverso, cujas populações tenham o trabalho na terra como sua condição material de sobrevivência.

Art. 3º – Constitui público dos programas, dos projetos e das ações do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo a população do campo em situação de pobreza, prioritariamente as populações dos territórios de desenvolvimento Alto Jequitinhonha, Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Norte e Vale do Rio Doce, definidos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, estabelecido pela Lei nº 15.032, de 20 de janeiro de 2004.

Art. 4º – São diretrizes do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo:

I – promoção da integração dos órgãos e das entidades da administração pública estadual e destes com os municípios e a sociedade civil;

II – promoção da cidadania, da participação social e do empoderamento das famílias do campo;

III – contribuição para o desenvolvimento sustentável;

IV – promoção de políticas públicas direcionadas às especificidades do campo;

V – definição de políticas públicas, construção de indicadores e avaliação dos resultados tendo como base de dados prioritária a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 5º – São objetivos do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo:

I – estimular a estruturação do campo;

II – promover o acesso à terra;

III – promover a inclusão social e produtiva por meio da geração de trabalho e renda;

IV – desenvolver políticas e serviços direcionados para o público a que se refere o art. 3º.

Art. 6º – São eixos de atuação do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo:

I – ações de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de energia, saneamento e transporte;

II – ações de acesso à terra, como a regularização fundiária e a demarcação de terras devolutas para povos e comunidades tradicionais;

III – ações de inclusão produtiva destinadas a assistência técnica, extensão rural, segurança alimentar e nutricional, trabalho e renda;

IV – ações de acesso aos serviços públicos, aos benefícios e à transferência de renda, como assistência social, educação e saúde.

Art. 7º – O Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo será implementado em articulação com programas, projetos, ações e metas do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, observadas as diretrizes e os objetivos previstos nos arts. 4º e 5º.

Parágrafo único – Para as entidades que atuem na implementação do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo e que não se vinculam ao orçamento do Estado, a articulação e a integração de programas, projetos e ações serão previstas nos respectivos instrumentos de planejamento.

Art. 8º – A gestão e o acompanhamento da execução do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo serão realizados de forma integrada por Rede de Governança constituída pelas seguintes instâncias:

I – Grupo Coordenador: instância central responsável pelas tomadas de decisão;

II – coordenações territoriais: instâncias regionalizadas responsáveis pela gestão territorial e pelo acompanhamento da execução de programas, projetos e ações do plano de que trata esta lei.

§ 1º – É atribuição da Rede de Governança promover a integração entre suas instâncias na elaboração e revisão de programas, projetos e ações do PPAG e da Lei Orçamentária Anual, bem como em relação aos instrumentos de planejamento das entidades a que se refere o parágrafo único do art. 7º.

§ 2º – As atribuições, a vinculação e a composição das instâncias da Rede de Governança, bem como as formas de participação da sociedade civil, serão estabelecidas em regulamento.

Art. 9º – A implementação do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo será acompanhada por meio de sistemas oficiais de planejamento, gestão e monitoramento, nos quais os órgãos e as entidades envolvidos na execução dos programas, dos projetos e das ações disponibilizarão informações no âmbito de suas áreas de atuação.

Art. 10 – O Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo será revisado de modo a subsidiar a elaboração do PPAG e suas revisões.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.821/2017**

### **Comissão de Administração Pública**

#### **Relatório**

De autoria do deputado João Magalhães, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luisburgo o trecho que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do referido regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

### Fundamentação

A proposição em análise, na forma aprovada em Plenário, determina, no art. 1º, a desafetação do trecho da Rodovia LMG-838 compreendido entre o Km 0 e o Km 0,523, com a extensão de 523m, localizado no Bairro Boa Esperança, no Município de Luisburgo. No art. 2º, autoriza o Poder Executivo a doar o bem àquele município, a fim de que passe a integrar o perímetro urbano municipal, para se destinar à instalação de via urbana; e no art. 3º, determina que a área objeto da doação reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação da lei autorizativa, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Vale observar que o trecho da Rodovia LMG-838 já integra o perímetro urbano do Município de Luisburgo, e a doação pretendida favorece o desenvolvimento e a autonomia municipais, uma vez que a nova titularidade viabilizará a realização de benfeitorias e a regularização das construções na faixa de domínio, agilizando futuras intervenções na infraestrutura e recuperação da via.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Ressalte-se que a doação de trecho de rodovia estadual para o domínio municipal não implica alteração na natureza jurídica desse bem, pois, como via pública, ele continua a ser afetado ao uso comum do povo. A modificação básica incidirá apenas sobre a titularidade do imóvel, que passará a integrar o domínio municipal.

Reiteramos, portanto, o entendimento desta comissão de que o projeto se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e pode ser transformado em norma jurídica.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.821/2017, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

João Magalhães, presidente – Ulysses Gomes, relator – Hely Tarquinio – Leonídio Bouças.

### PROJETO DE LEI Nº 4.821/2017

#### (Redação do Vencido)

Dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luisburgo o trecho que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia LMG-838 compreendido entre o Km 0 e o Km 0,523, com a extensão de 523m (quinhentos e vinte e três metros), localizado no Bairro Boa Esperança, no Município de Luisburgo.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Luisburgo o trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – O trecho a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Luisburgo e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – O trecho objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.276/2018**

### **Comissão de Cultura**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Bosco, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora da Cabeça, realizada no Município de Perdizes.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a festa de Nossa Senhora da Cabeça, realizada no Município de Perdizes.

O culto à Nossa Senhora da Cabeça teve início em 1910 no Rio de Janeiro. Em 1948 foi trazida uma imagem com essa representação de Nossa Senhora para o Município de Perdizes e no início dos anos 2000 foi inaugurado um santuário para esse culto no município. Atualmente, apenas o Município de Perdizes e o Estado do Rio de Janeiro têm santuários destinados a seu culto.

No 1º turno de tramitação da matéria, esta comissão apresentou emenda condicionando o reconhecimento da manifestação como patrimônio cultural à análise e deliberação dos órgãos de proteção ao patrimônio cultural. O Plenário votou pela aprovação do texto com a emenda que apresentamos.

Na oportunidade de reexaminar a matéria no 2º turno de sua tramitação, ratificamos nosso entendimento de que a proposição em análise vai ao encontro da atribuição desta Casa de legitimar o valor de manifestações culturais e contribuir para sua proteção. Entendemos que medida pode contribuir sobremaneira para estimular a autoestima dos integrantes das comunidades e o apreço pelos bens culturais de que são detentores e, além disso, promover a valorização da diversidade cultural da sociedade mineira.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 5.276/2018, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Carlos Pimenta, presidente e relator – Bosco – Ione Pinheiro.

## **PROJETO DE LEI Nº 5.276/2018**

### **(Redação do Vencido)**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora da Cabeça, realizada no município de Perdizes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora da Cabeça, realizada anualmente no Município de Perdizes.

Art. 2º – A manifestação cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.277/2018**

### **Comissão de Cultura**

#### **Relatório**

A proposição em epígrafe, de autoria do deputado Bosco, reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa em Louvor à Mártir Filomena, realizada no Município de Araxá.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### **Fundamentação**

O projeto em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa em Louvor à Mártir Filomena, realizada no Município de Araxá.

O culto à Mártir Filomena pode ser considerado um exemplo da religiosidade do povo brasileiro e mineiro, e a festa para sua celebração inclui uma de nossas tradições mais antigas, as folias de reis. A 27ª edição da festa, em 2018, reuniu cerca de 40 grupos de folia. Considerando a longevidade dessa manifestação popular e o grande número de participantes que atrai, ratificamos o entendimento exarado no parecer de 1º turno e julgamos pertinente reconhecer sua importância cultural para o Estado.

O reconhecimento pelo Poder Legislativo da relevância de determinada manifestação popular no território estadual atende ao comando constitucional que atribui ao poder público a função de valorizar e difundir seus bens culturais. Entendemos, assim, que a medida proposta no projeto em comento pode contribuir para estimular a autoestima dos integrantes das comunidades e o apreço pelos bens culturais de que são detentores e, além disso, promover a diversidade cultural da sociedade mineira.

O texto aprovado em Plenário garante, ainda, que esse reconhecimento não se dê em sobreposição ou confronto com as diretrizes e normas que orientam a política de proteção ao patrimônio cultural, servindo para complementar os instrumentos para o exercício da função do Estado de promoção e valorização da cultura mineira.

Enfim, por identificar a necessidade de ainda adequar o texto da futura norma à boa técnica legislativa, apresentamos a Emenda nº 1 ao vencido para corrigir a referência ao bem mencionado.

#### **Conclusão**

Diante do exposto somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.277/2018 na forma do vencido em 1º turno com a Emenda Nº 1 redigida a seguir.

#### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Festa em Louvor à Mártir Filomena, realizada anualmente no Município de Araxá.”.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.



Carlos Pimenta, presidente – Ione Pinheiro, relatora – Bosco.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.277/2018**

#### **(Redação do Vencido)**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa em Louvor à Mártir Filomena, realizada no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Festa em Louvor à Mártir Filomena, realizada anualmente nos meses de abril e/ou maio no município de Araxá.

Art. 2º – A manifestação cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14/2015**

#### **Comissão de Redação**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2015, apresentada por 1/3 dos membros da Assembleia Legislativa, tendo como primeiro signatário o deputado Sargento Rodrigues, altera o art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Aprovada no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, vem agora a proposta a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14/2015**

Altera o art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O *caput* do art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 4º a seguir:

“Art. 117 – Fica assegurado ao servidor público civil e ao militar o direito de converter em espécie as férias-prêmio adquiridas até 29 de fevereiro de 2004 e não gozadas, nos seguintes casos:

I – quando da aposentadoria;

II – para quitação, total ou parcial, no Sistema Financeiro de Habitação ou em sistema estadual de financiamento habitacional, do saldo devedor de financiamento para aquisição de casa própria, devendo o valor ser repassado pelo órgão pagador diretamente ao agente financeiro, após a comprovação, pelo servidor, de sua condição de mutuário.

(...)

§ 4º – A efetivação, pelo poder público, do direito de conversão de que trata o inciso II do *caput* se dará de modo escalonado ao longo de cinco anos, a partir de 2020, observado o critério de antiguidade da aquisição das férias-prêmio, garantindo-se a efetivação, a cada ano, de pelo menos 20% (vinte por cento) do montante total requerido.”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2018**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei Complementar nº 78/2018, de autoria do Procurador-Geral de Justiça, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 2 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2018**

Altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso XX do *caput* do art. 119 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a redação a seguir, ficando acrescentado ao mesmo artigo o seguinte § 8º:

“Art. 119 – (...)

XX – assistência médico-hospitalar, extensiva aos dependentes, que compreende o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, paramédicos, farmacêuticos e odontológicos;

(...)

§ 8º – A assistência prevista no inciso XX do *caput*, prestada direta ou indiretamente mediante indenização dos valores gastos, fica limitada a 10% (dez por cento) do subsídio mensal, conforme resolução do Procurador-Geral de Justiça.”.

Art. 2º – O *caput* do art. 127 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 127 – Após cada período de cinco anos de efetivo exercício de serviço público, o membro do Ministério Público terá direito a férias prêmio de três meses, admitida a conversão em espécie, paga a título de indenização, quando da aposentadoria ou quando requerida para gozo e indeferida por necessidade do serviço, limitada, neste caso, a dois períodos de trinta dias por ano.”.

Art. 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 523/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 523/2015, de autoria do deputado Celinho do Sinttrocel, que determina a instalação de equipamentos de conexão com o Sistema de Posicionamento Global – GPS – nos veículos dos órgãos estaduais de segurança e de saúde, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 523/2015**

Determina que os veículos destinados ao serviço de segurança e saúde públicas do Estado sejam equipados com dispositivo que permita sua geolocalização.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os veículos destinados ao serviço de segurança e saúde públicas do Estado serão equipados com dispositivo que permita realizar sua geolocalização e identificar rotas e endereços.

Art. 2º – A implementação do disposto nesta lei dependerá da existência de dotações orçamentárias próprias e observará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 895/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 895/2015, de autoria do deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a política pública de prevenção e controle do diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas escolas da rede pública e privada de ensino e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 895/2015**

Estabelece diretrizes para a implementação de ações de prevenção e controle do diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas escolas das redes pública e privada de ensino no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As ações de prevenção e controle do diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas escolas das redes pública e privada de ensino no Estado terão como diretrizes:

I – detecção prévia dos fatores de risco que predisõem crianças e adolescentes ao diabetes, bem como seu diagnóstico precoce;

II – incentivo a pesquisas que tenham como foco de estudo as particularidades do aparecimento do diabetes na infância e na adolescência, bem como protocolos de prevenção, controle e tratamento do diabetes;

III – criação de campanhas educativas sobre os principais sintomas do diabetes e seus impactos físicos e psicossociais no desenvolvimento de crianças e adolescentes;

IV – promoção de hábitos alimentares saudáveis e incentivo à prática de atividade física regular com vistas à redução dos fatores de risco para o aparecimento do diabetes ou ao seu controle;

V – articulação entre os sistemas municipais e estadual de ensino e os Conselhos de Educação e de Alimentação Escolar na implementação das ações de que trata esta lei;

VI – combate à discriminação da criança e do adolescente diabéticos.

Art. 2º – Na implementação das diretrizes de que trata esta lei, compete ao poder público:

I – incentivar a realização de palestras ou de debates para divulgar informações a respeito do diabetes, tais como principais sintomas, modos de identificação e consequências da hipoglicemia, importância dos exercícios físicos e da reeducação alimentar na sua prevenção e na condução clínica de suas complicações;

II – estimular a criação e a atualização de bancos de dados com informações relativas ao número de crianças e adolescentes atendidos pelos serviços de saúde no Estado, bem como a sua condição de saúde e a seu rendimento escolar;

III – promover a atuação conjunta dos sistemas estadual e municipal de ensino para planejamento, monitoramento, execução e avaliação das ações desenvolvidas para prevenção e controle do diabetes em crianças e adolescentes nas respectivas unidades de ensino;

IV – ampliar as formas de triagem, diagnóstico e acompanhamento de alunos com diabetes ou que apresentem fatores de risco potenciais para o desenvolvimento do diabetes.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 924/2015**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 924/2015, de autoria do deputado André Quintão, que dispõe sobre os direitos do usuário dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da assistência social do Estado e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 924/2015**

Dispõe sobre os direitos do usuário de serviços, programas e benefícios da assistência social no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O usuário de serviços, programas e benefícios da assistência social no Estado tem direito a uma política de assistência social voltada para o enfrentamento de sua condição de vulnerabilidade e risco, decorrente da pobreza, da ausência de renda ou de acesso aos serviços públicos, dos ciclos de vida, da fragilização de vínculos afetivos, da discriminação ou da violação de direitos.

§ 1º – Nos serviços, programas e benefícios da assistência social, serão garantidas a igualdade de acesso, a qualidade, a transparência e a participação da sociedade.

§ 2º – O disposto nesta lei estende-se às entidades privadas que recebam recursos públicos para a execução de serviços socioassistenciais.

Art. 2º – Os serviços, programas e benefícios da assistência social no Estado garantirão aos usuários:

I – segurança de acolhimento em situações específicas de risco pessoal e social, mediante ações de abordagem e oferta de uma rede de serviços de curta, média e longa permanências;

II – segurança de renda, por meio da concessão de auxílios financeiros ou de benefícios continuados;

III – segurança de convívio ou vivência familiar e comunitária, visando a restabelecer e fortalecer vínculos familiares e sociais;

IV – segurança de autonomia, destinada a favorecer o protagonismo, a independência pessoal e o exercício da cidadania;

V – segurança de sobrevivência, visando a oferecer benefícios eventuais em situações de risco circunstancial.

Art. 3º – São direitos do usuário dos serviços, programas e benefícios da assistência social no Estado:

I – receber orientação sobre os serviços, programas e benefícios da assistência social e encaminhamento para a rede de assistência social ou para instituições e serviços de outras políticas públicas;

II – receber atendimento digno, atencioso, respeitoso e adequado, sem procedimentos vexatórios ou coercitivos;

III – receber atendimento livre de qualquer discriminação, em razão de idade, raça, gênero, orientação sexual, condições sociais ou econômicas, convicções culturais, políticas ou religiosas, estado de saúde, deficiência ou dependência;

IV – ter acesso a serviços socioassistenciais de qualidade, prestados por profissionais qualificados;

V – ter acesso aos serviços socioassistenciais com reduzido tempo de espera;

VI – ter prioridade no atendimento, se criança ou adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII – ter garantida a acessibilidade dos serviços socioassistenciais, com o fim das barreiras arquitetônicas e de comunicação, se pessoa com deficiência ou com necessidades especiais;

VIII – ter assegurados, durante a prestação do serviço socioassistencial:

a) a integridade e a privacidade físicas;

b) o respeito a seus valores éticos e culturais;

c) a confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal;

d) a segurança do atendimento;

IX – ser identificado e tratado durante o atendimento por seu nome ou sobrenome ou nome social;

X – identificar as pessoas responsáveis por seu atendimento, por meio de crachás visíveis e legíveis, em que constem nome e função ou cargo;

XI – ter acesso a fichas e registros em seu nome ou autorizar terceiros a acessá-los;

XII – ser prévia e expressamente informado quando o procedimento proposto fizer parte de pesquisa, podendo ou não consentir, de forma livre e esclarecida, em participar;

XIII – ser informado sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a ele referentes, podendo ou não consentir, de forma livre e esclarecida, em participar;

XIV – receber informações claras e objetivas, adaptadas a sua condição cultural, sobre:

a) seus direitos e eventuais disposições limitativas ou condicionantes de seu exercício;

b) a duração prevista do serviço socioassistencial;

c) o órgão ou a entidade que prestam o atendimento, sua situação e competência legal ou jurídica, prazos e respostas sobre requerimentos e processos;

d) razões de eventual negativa, atraso ou insuficiência na prestação do serviço;

XV – ter representante para receber informações e tomar decisões em caso de incapacidade para exercer sua autonomia, na forma da legislação civil;

XVI – ter acesso a serviços públicos de escuta, orientação e apoio sociofamiliar e comunitário;

XVII – receber medidas de proteção social básica ou especial extensivas ao grupo familiar, respeitada a singularidade do arranjo familiar;

XVIII – ter acesso a serviços públicos e a programas ou projetos que facilitem o ingresso ou a reinserção no mundo do trabalho, bem como a ações de inclusão produtiva;

XIX – não sofrer descontinuidade nem prestação insuficiente de serviço socioassistencial que caracterize ou gere condições degradantes da dignidade humana;

XX – poder receber visitas e entrar em contato, quando no âmbito de instituição prestadora de serviço, com parentes, responsáveis, procuradores, advogados ou autoridades afetas;

XXI – ter acesso a ouvidorias e a outros órgãos competentes para expressar opinião, reclamar seus direitos ou apresentar denúncias;

XXII – participar de conselhos, fóruns e demais mecanismos de controle social que discutam e definam a política de assistência social, e escolher seus representantes, bem como participar de espaços que promovam a mobilização e organização dos usuários para a defesa de seus direitos.

Art. 4º – É vedado aos serviços públicos de assistência social e às entidades públicas e privadas parceiras do poder público:

I – negar ou retardar atendimento;

II – relegar o usuário a situação de abandono físico ou psicológico;

III – divulgar ou expor dados sigilosos ou condição especial de usuário;

IV – omitir informação ou deixar de encaminhar requerimento, pedido de informação ou reclamação de usuário ou de responder a suas perguntas ou solicitações;

V – impedir ou dificultar ao usuário o exercício de qualquer direito previsto nesta lei;

VI – cobrar pelos serviços socioassistenciais prestados.

Art. 5º – As pessoas jurídicas de direitos público e privado parceiras do poder público são responsáveis, objetivamente, pelos danos que seus agentes causarem ao indivíduo na prestação dos serviços socioassistenciais.

Art. 6º – Em caso de grave violação ao disposto nesta lei, poderá ocorrer o cancelamento da parceria e a imediata suspensão do repasse de recursos públicos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 7º – Consideram-se infratoras desta lei as pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham concorrido para o cometimento da infração.

Art. 8º – Qualquer pessoa é parte legítima para denunciar os casos de descumprimento desta lei aos Conselhos Municipais, Estadual ou Nacional de Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aos Conselhos Tutelares, às Comissões de Direitos Humanos, ao Ministério Público, às ouvidorias, às delegacias ou a outras autoridades competentes.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.429/2015**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.429/2015, de autoria do deputado Arlen Santiago, que obriga os estabelecimentos comerciais destinados a hospedagem a disponibilizar aos consumidores adaptador de tomada universal, na forma que menciona, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.429/2015**

Obriga os estabelecimentos comerciais destinados a hospedagem localizados no Estado a disponibilizar aos consumidores adaptador de tomadas universal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os estabelecimentos comerciais destinados a hospedagem localizados no Estado disponibilizarão gratuitamente a seus hóspedes adaptador de tomadas universal.

Art. 2º – Os estabelecimentos de que trata o art. 1º informarão os hóspedes da disponibilidade gratuita de adaptador de tomadas universal.

Art. 3º – O não atendimento do disposto nesta lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa, nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos cento e vinte dias após sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.454/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.454/2015, de autoria do deputado Lafayette de Andrada, que estabelece prazo para manifestação dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.454/2015**

Dispõe sobre resposta a solicitação dirigida a órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Transcorridos, contados da data do protocolo, cento e vinte dias, para empreendimento de grande porte, e sessenta dias, para empreendimento de pequeno porte, sem resposta de órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo a solicitação para a realização de atividade que dependa de autorização prévia, outorga prévia e licenciamento prévio, o interessado poderá iniciar a atividade objeto da solicitação, excluída a aplicação de penalidade, sem prejuízo de posterior atuação do órgão fiscalizador para adequações da forma de realização da atividade à legislação estadual, quando necessárias.

§ 1º – A solicitação referida no *caput* deverá ser instruída com todos os documentos e projetos requeridos pelo órgão competente.

§ 2º – Regulamento definirá os conceitos de empreendimento de grande porte e de pequeno porte, para os fins de aplicação desta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor no prazo de cento e vinte dias contados da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.733/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.733/2015, de autoria do deputado Tony Carlos, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Uberaba o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.733/2015**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Uberaba o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Uberaba o imóvel com área de 2.396,58m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e noventa e seis vírgula cinquenta e oito metros quadrados), situado à Rua Doutor Lauro Borges, nº 97, Bairro Estados Unidos, naquele município, registrado sob o nº 5.289, a fls. 173 do Livro 3-C, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de secretarias municipais.

Art. 2º – O bem de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.446/2016**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.446/2016, de autoria da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre desafetação de trechos da Rodovia MG-040 que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Brumadinho, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.446/2016**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brumadinho a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-040 compreendido entre o Km 50,2 e o Km 47,7, com extensão de 2,5km (dois vírgula cinco quilômetros), no Município de Brumadinho.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Brumadinho a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* destina-se ao trânsito e tráfego de veículos e pessoas.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de seis meses contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.645/2016****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.645/2016, de autoria da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Funilândia, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.645/2016**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Funilândia a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia AMG-0105 compreendido entre o Km 13,5 e o Km 16,5, com extensão de 3km (três quilômetros), no Município de Funilândia.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Funilândia a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.672/2016****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.672/2016, de autoria do deputado Ulysses Gomes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.672/2016**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Monte Sião imóvel com área de 33.750m<sup>2</sup> (trinta e três mil setecentos e cinquenta metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no Bairro dos Alves, naquele município, registrado sob o nº 19.070, a fls. 191 do Livro 3-Q, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se a regularização fundiária e ao funcionamento da Escola Municipal José Morais Cardoso.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.824/2016**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.824/2016, de autoria dos deputados Dirceu Ribeiro e Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a fazer reversão do imóvel que menciona ao Município de Ubá, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.824/2016**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ubá imóvel com área de 8.400m<sup>2</sup> (oito mil e quatrocentos metros quadrados), situado na Avenida Paulino Fernandes, naquele município, registrado sob o nº 19.338, a fls. 273 do Livro 2-BR, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao desenvolvimento de atividades de interesse público ou a outra destinação definida em lei.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.913/2016**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.913/2016, de autoria do deputado Fred Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lagoa Santa o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.913/2016**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lagoa Santa a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-010 compreendido entre o Km 31,3, no entroncamento com a LMG-800, e o Km 46,2, na ponte sobre o Rio das Velhas, com extensão de 14,9km (quatorze vírgula nove quilômetros), no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Lagoa Santa a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Lagoa Santa e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.920/2016**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.920/2016, de autoria do deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a proteção e a preservação dos clubes sociais de negros no Estado de Minas Gerais e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.920/2016**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado os clubes sociais de negros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidos como de relevante interesse cultural do Estado os clubes sociais de negros.

Parágrafo único – Para fins desta lei, consideram-se clubes sociais de negros as associações sociais, culturais e recreativas voltadas para a integração e sociabilidade da comunidade negra e para a promoção e divulgação das manifestações culturais de origem africana e afro-brasileira.

Art. 2º – As associações de que trata esta lei poderão, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.019/2017**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.019/2017, de autoria do deputado Luiz Humberto Carneiro, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 22.473, de 28 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Alegre de Minas o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.019/2017**

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 22.473, de 28 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Alegre de Minas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O imóvel de que trata a Lei nº 22.473, de 28 de dezembro de 2016, passa a destinar-se a projetos habitacionais.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere este artigo reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no *caput*.

Art. 2º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 22.473, de 2016.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.029/2017**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.029/2017, de autoria do deputado Rogério Correia, que institui a Zona da Mata mineira como Polo Agroecológico e de Produção Orgânica e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 4.029/2017

Institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica na região da Zona da Mata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica na região da Zona da Mata, com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica na região.

§ 1º – Para os fins desta lei, considera-se Zona da Mata os Territórios de Desenvolvimento Mata e Caparaó, definidos no Anexo III da Lei nº 21.967, de 12 de janeiro de 2016.

§ 2º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei serão realizadas no âmbito da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo –, de que trata a Lei nº 21.146, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei observarão os seguintes princípios:

I – desenvolvimento sustentável;

II – participação e protagonismo social;

III – preservação ambiental com inclusão social;

IV – segurança e soberania alimentar;

V – diversidade agrícola, biológica, territorial, paisagística e cultural.

Art. 3º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei observarão as seguintes diretrizes:

I – fomento aos sistemas de produção agroecológicos e orgânicos consolidados e em transição agroecológica e orgânica;

II – valorização da agrobiodiversidade e incentivo à implantação e ao fortalecimento de sistemas de produção diversificados;

III – estímulo à diversificação da produção agrícola e da paisagem rural;

IV – promoção da utilização dos recursos naturais com manejo ecologicamente sustentável;

V – transversalidade, articulação e integração das políticas públicas estaduais relativas à agroecologia e à produção orgânica e entre os entes da federação;

VI – estímulo ao consumo de alimentos agroecológicos e orgânicos, por meio de promoção e divulgação de locais de abastecimento e por meio de investimentos na produção e no aumento da oferta de produtos;

VII – consolidação e fortalecimento da participação e do protagonismo social em processos de garantia da qualidade dos produtos agroecológicos e orgânicos, em metodologias de trabalho relativas ao desenvolvimento rural e ao manejo de agroecossistemas;

VIII – reconhecimento dos sistemas agroecológicos e orgânicos como passíveis de retribuição por serviços ambientais prestados pelos agricultores;

IX – fortalecimento das organizações da sociedade civil, das redes de economia solidária, das cooperativas, das associações e dos empreendimentos econômicos que promoverem, assessorarem e apoiarem a agroecologia e a produção orgânica;

X – apoio às pesquisas científicas, à sistematização de saberes e experiências populares, às metodologias de trabalho e ao desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos sistemas agroecológicos e de produção orgânica;



XI – fomento à agroindustrialização, ao turismo rural e ao agroturismo, com vista à geração e à diversificação de renda no meio rural;

XII – apoio à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos e à ampliação do acesso a mercados diversificados, priorizando-se a organização de cadeias curtas, os empreendimentos cooperativos de economia solidária e as feiras de venda direta ao consumidor;

XIII – incentivo à permanência da população no meio rural e à sucessão nas propriedades rurais, por meio de políticas públicas integradas, associando a produção agroecológica e orgânica com a diversidade cultural e com a qualidade de vida no meio rural;

XIV – promoção de condições diferenciadas de acesso às políticas públicas para jovens e mulheres que vivam no meio rural;

XV – fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de insumos agroecológicos e orgânicos, da qualidade de produtos agroindustrializados, das tecnologias e das máquinas socialmente apropriadas e consideradas como de baixo impacto ambiental;

XVI – apoio à geração e utilização de energias renováveis que contribuam para a eficiência energética no meio rural e para a minimização de impactos ambientais;

XVII – incentivo à gestão sustentável nas unidades produtivas;

XVIII – reconhecimento da importância dos movimentos de agroecologia, da agricultura familiar e dos povos tradicionais para a agrobiodiversidade e a segurança alimentar.

Art. 4º – As ações relacionadas à implementação do polo de que trata esta lei contarão com a participação de representantes dos agricultores familiares e das entidades públicas e privadas ligadas à produção e à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.041/2017**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.041/2017, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância econômica e social e a utilidade pública dos Circuitos Turísticos do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.041/2017**

Reconhece o relevante interesse coletivo e a importância econômica e social dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidos o relevante interesse coletivo e a importância econômica e social dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais certificados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de circuito turístico depende de lei específica, nos termos da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.191/2017**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.191/2017, de autoria do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Córrego Fundo, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.191/2017**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Córrego Fundo a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia LMG-830 compreendido entre o Km 0 e o Km 4, com extensão de 4km (quatro quilômetros), no Município de Córrego Fundo.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Córrego Fundo a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.221/2017****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.221/2017, de autoria do deputado Ivair Nogueira, que concede novo prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.995, de 1º de julho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.221/2017**

Concede novo prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.995, de 1º de julho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.995, de 1º de julho de 2010, o prazo de cinco anos, contados da data de publicação desta lei, para o cumprimento da destinação a que se refere o parágrafo único do art. 1º da citada lei.

Art. 2º – O imóvel de que trata a Lei nº 18.995, de 2010, reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo previsto no art. 1º desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação a que se refere o parágrafo único do art. 1º da citada lei.

Art. 3º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 18.995, de 2010.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.267/2017****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.267/2017, de autoria do deputado Cabo Júlio, que dispõe sobre a definição das associações de socorro mútuo e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.267/2017**

Dispõe sobre as associações de socorro mútuo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Aos consumidores de veículos automotores organizados sob a forma de associação de socorro mútuo é facultado dividir despesas, em sistema de autogestão, para:

I – proteger as relações de consumo inerentes à propriedade de veículos automotores;

II – prestar assistência jurídica ou patrimonial em caso de dano, inclusive aquele decorrente de relações de consumo.

Art. 2º – A representação das associações de socorro mútuo perante o Estado cabe à Força Associativa Nacional – FAN –, cabendo-lhe manter o registro das associações.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tiago Ulisses, relator – Cássio Soares.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.353/2017**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.353/2017, de autoria do deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo do Cajuru o trecho que especifica, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.353/2017**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo do Cajuru a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia AMG-0345 compreendido entre o Km 0 e o Km 2, com a extensão de 2km (dois quilômetros), no Município de Carmo de Cajuru.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Carmo do Cajuru a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana e à construção de portal turístico.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.392/2017**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.392/2017, de autoria do deputado Paulo Guedes, que acrescenta dispositivo à Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.392/2017**

Altera o art. 2º da Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso IV e o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, passam a vigorar com a redação a seguir, ficando acrescentado ao *caput* do artigo o seguinte inciso VI:

“Art. 2º – (...)

IV – os Municípios de Açucena, Brasilândia de Minas, Bonfinópolis de Minas, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Naque, Natalândia, Periquito, Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas e Uruana de Minas;

(...)

VI – o Município de João Pinheiro.

Parágrafo único – O disposto nos incisos do *caput* será apurado de acordo com o mapa elaborado pela Fundação João Pinheiro – FJP.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.488/2017**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.488/2017, de autoria do deputado Ulysses Gomes, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei 20.797, de 25 de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.488/2017**

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 20.797, de 25 de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O imóvel de que trata a Lei nº 20.797, de 25 de julho de 2013, localizado no Município de Jesuânia, passa a destinar-se ao funcionamento de órgãos da administração municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata a Lei nº 20.797, de 2013, reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Fica revogado, no Anexo I da Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017, o item correspondente ao código nº 002378-8, referente ao imóvel de que trata esta lei.

Art. 4º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 20.797, de 2013.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.520/2017**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.520/2017, de autoria do deputado Dilzon Melo, que dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Andrelândia, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.520/2017**

Dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Andrelândia a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam desafetados os trechos rodoviários compreendidos entre o Km 0 e o Km 1, na Rodovia LMG-866, com extensão de 1km (um quilômetro), e entre o Km 310,2 e o Km 312,7, na Rodovia MGC-494, com extensão de 2,5km (dois vírgula cinco quilômetros), no Município de Andrelândia.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Andrelândia a área correspondente aos trechos de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.548/2017****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.548/2017, de autoria do deputado Roberto Andrade, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Jequeri, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.548/2017**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jequeri a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-265 compreendido entre o Km 106,97 e o Km 109, com extensão de 2,02km (dois vírgula zero dois quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jequeri a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Jequeri e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.615/2017****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.615/2017, de autoria do deputado Isauro Calais, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Miraf, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



**PROJETO DE LEI Nº 4.615/2017**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mirai a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-265 compreendido entre o Km 31,1 e o Km 31,6, com a extensão de 500m (quinhentos metros), no Município de Mirai.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Mirai a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.617/2017****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.617/2017, de autoria do deputado Dilzon Melo, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores da Bocaina, com sede no Município de Ilícinea, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.617/2017**

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Bocaina, com sede no Município de Ilícinea.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Bocaina, com sede no Município de Ilícinea.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.677/2017****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.677/2017, de autoria da deputada Geisa Teixeira, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica no estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.677/2017**

Dispõe sobre a garantia de atendimento humanizado à gestante, à parturiente e à mulher em situação de abortamento, para prevenção da violência na assistência obstétrica no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado assegurará às mulheres o direito de receber atendimento humanizado durante o pré-natal, o parto, o puerpério e as situações de abortamento, a fim de prevenir a violência na assistência obstétrica nas redes pública e privada de serviços de saúde.

Art. 2º – Para os fins desta lei, considera-se violência na assistência obstétrica a prática de ações, no atendimento pré-natal, no parto, no puerpério e nas situações de abortamento, que restrinjam direitos garantidos por lei às gestantes, às parturientes e às mulheres em situação de abortamento e que violem a sua privacidade e a sua autonomia, tais como:

I – utilizar termos depreciativos para se referir aos processos naturais do ciclo gravídico-puerperal;

II – ignorar as demandas da mulher relacionadas ao cuidado e à manutenção de suas necessidades básicas, desde que tais demandas não coloquem em risco a saúde da mulher e da criança;

III – recusar atendimento à mulher;

IV – transferir a mulher para outra unidade de saúde sem que haja garantia de vaga e tempo hábil para chegar ao local;

V – impedir a presença de acompanhante durante o pré-parto, o parto, o puerpério e as situações de abortamento;

VI – impedir que a mulher se comunique com pessoas externas ao serviço de saúde, impossibilitando-a de conversar e receber visitas quando suas condições clínicas permitirem;

VII – deixar de aplicar, quando requerido pela parturiente e as condições clínicas permitirem, anestesia e medicamentos ou métodos não farmacológicos disponíveis na unidade para o alívio da dor;

VIII – impedir o contato da criança com a mãe logo após o parto, ou impedir o alojamento conjunto, impossibilitando a amamentação em livre demanda na primeira hora de vida, salvo se a mulher ou a criança necessitar de cuidados especiais;

IX – submeter a mulher a exames e procedimentos cujos propósitos sejam pesquisa científica, salvo quando autorizados por comitê de ética em pesquisa com seres humanos e pela própria mulher mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;

X – manter algemada, durante o trabalho de parto e o parto, a mulher que cumpre pena privativa de liberdade, exceto em casos de resistência por parte da mulher ou de perigo a sua integridade física ou de terceiros e em caso de fundado receio de fuga.

Parágrafo único – A exceção prevista no inciso X será justificada por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

Art. 3º – No atendimento pré-natal, a gestante será informada sobre:

I – os riscos e benefícios das diversas práticas e intervenções durante o trabalho de parto e o parto;

II – a possibilidade de escolha de um acompanhante para o apoio durante o parto;

III – as estratégias e os métodos para controle da dor disponíveis na unidade, bem como os riscos e os benefícios de cada método;

IV – os diferentes estágios do parto e as práticas utilizadas pela equipe em cada estágio para auxiliar as mulheres em suas escolhas;

V – o direito gratuito à realização de ligadura de trompas nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS – para os casos previstos em lei.

Art. 4º – O profissional de saúde responsável pela assistência à mulher em situação de abortamento garantirá o sigilo das informações obtidas durante o atendimento, salvo para proteção da mulher e com o seu consentimento.

Art. 5º – A prática da violência na assistência obstétrica nos termos do art. 2º sujeitará o responsável, nos casos em que couber, a sanções previstas em lei.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.692/2017**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.692/2017, de autoria do deputado Lafayette de Andrada, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao município de Estrela do Sul, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.692/2017**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Estrela do Sul a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia LMG-746, com extensão de 1,25km (um vírgula vinte e cinco quilômetro), localizado no distrito de São Félix, no Município de Estrela do Sul.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Estrela do Sul a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Estrela do Sul e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.714/2017**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.714/2017, de autoria do deputado Inácio Franco, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas – IEF – a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.714/2017**

Autoriza o Instituto Estadual de Florestas – IEF – a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Instituto Estadual de Florestas – IEF – autorizado a doar ao Município de Pará de Minas imóvel com área de 6.340,85m<sup>2</sup> (seis mil trezentos e quarenta vírgula oitenta e cinco metros quadrados), conforme descrição no Anexo desta lei, a ser desmembrada do imóvel com área total de 17.536,05m<sup>2</sup> (dezessete mil quinhentos e trinta e seis vírgula zero cinco metros quadrados), situado no lugar denominado Chácara do Orsini, naquele município, e registrado sob o nº 50.220, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

Parágrafo único – O imóvel objeto da doação de que trata esta lei destina-se ao funcionamento da Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria.

Art. 2º – O imóvel objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

### **ANEXO**

#### **(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2018)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.803.808,93m e E 541.548,71m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Rua Dr. Alves Ferreira de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°45'20" e 21,94m até o vértice V2, de coordenadas N 7.803.810,17m e E 541.570,61m; 87°24'05" e 8,79m até o vértice V3, de coordenadas N 7.803.810,57m e E 541.579,39m; 89°43'37" e 1,70m até o vértice V4, de coordenadas N 7.803.810,58m e E 541.581,09m; 94°46'11" e 40,24m até o vértice V5, de coordenadas N 7.803.807,23m e E 541.621,19m; 94°42'50" e 47,52m até o vértice V6, de coordenadas N

7.803.803,33m e E 541.668,55m; 51°50'43" e 5,80m até o vértice V7, de coordenadas N 7.803.806,91m e E 541.673,11m; divisa pelo ribeirão; deste, segue confrontando com Ribeirão da Paciência, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°55'00" e 11,33m até o vértice V8, de coordenadas N 7.803.815,83m e E 541.666,13m; 305°10'00" e 16,48m até o vértice V9, de coordenadas N 7.803.825,32m e E 541.652,65m; 309°40'37" e 8,97m até o vértice V10, de coordenadas N 7.803.831,05m e E 541.645,75m; 316°13'53" e 18,45m até o vértice V11, de coordenadas N 7.803.844,37m e E 541.632,99m; 300°30'05" e 19,88m até o vértice V12, de coordenadas N 7.803.854,46m e E 541.615,86m; 306°42'48" e 21,32m até o vértice V13, de coordenadas N 7.803.867,21m e E 541.598,77m; 320°53'14" e 31,16m até o vértice V14, de coordenadas N 7.803.891,39m e E 541.579,11m; divisa por cerca; deste, segue confrontando com terreno de propriedade do IEF, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°19'02" e 8,56m até o vértice V15, de coordenadas N 7.803.888,51m e E 541.571,05m; 250°19'02" e 20,73m até o vértice V16, de coordenadas N 7.803.881,53m e E 541.551,53m; 180°38'47" e 17,13m até o vértice V17, de coordenadas N 7.803.864,39m e E 541.551,34m; divisa projetada; deste, segue confrontando com terreno de propriedade do IEF, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°19'09" e 11,73m até o vértice V18, de coordenadas N 7.803.852,91m e E 541.553,71m; 257°58'09" e 17,97m até o vértice V19, de coordenadas N 7.803.849,16m e E 541.536,13m; 168°04'55" e 9,94m até o vértice V20, de coordenadas N 7.803.839,44m e E 541.538,19m; 164°18'36" e 1,53m até o vértice V21, de coordenadas N 7.803.837,97m e E 541.538,60m; 160°48'00" e 30,75m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, as distâncias, a área e o perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.727/2017

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.727/2017, de autoria do deputado Tito Torres, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Joaquim o trecho que especifica, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 4.727/2017

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Joaquim a área correspondente e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-229 compreendido entre o Km 24,05 e o Km 30, com extensão de 5,95km (cinco vírgula noventa e cinco quilômetros), no Município de Dom Joaquim, saída para o Município de Conceição do Mato Dentro.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Dom Joaquim a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Dom Joaquim e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata o art. 1º reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – O art. 1º da Lei nº 23.085, de 16 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia AMG-1765 compreendido entre o Km 11,3 e o Km 12,8, com extensão de 1,5km (um vírgula cinco quilômetro), no Município de Vermelho Novo.”.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.731/2017**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.731/2017, de autoria do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Carmo do Cajuru, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.731/2017**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo do Cajuru a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia AMG-0330 compreendido entre o Km 9 e o Km 12, com extensão de 3km (três quilômetros), no Município de Carmo do Cajuru.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Carmo do Cajuru a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Carmo do Cajuru e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.739/2017****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.739/2017, de autoria do deputado Tito Torres, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Firmino o trecho que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.739/2017**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Firmino a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-124 situado entre o Km 55,8 e o Km 56,85, com extensão de 1,05km (um vírgula zero cinco quilômetro), no Município de Senador Firmino.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Senador Firmino a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.740/2017****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.740/2017, de autoria do deputado Tito Torres, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Firmino o trecho que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



**PROJETO DE LEI Nº 4.740/2017**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Firmino a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-280 compreendido entre o Km 54,00 e o Km 56,78, com extensão de 2,78km (dois vírgula setenta e oito quilômetros), no Município de Senador Firmino.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Senador Firmino a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.832/2017****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.832/2017, de autoria do deputado Tiago Ulisses, que dá denominação ao Contorno de Itapecerica, com extensão de 3,54km, que interliga a MG-164 à MG-260, localizado no Município de Itapecerica, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.832/2017**

Dá denominação ao contorno rodoviário que especifica, localizado no Município de Itapecerica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Contorno Rodoviário Miguel Dianese o contorno rodoviário do Município de Itapecerica, que liga a MG-164 à MG-260.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.856/2017****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.856/2017, de autoria do deputado Adalclever Lopes, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Pintópolis, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.856/2017**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pintópolis a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-402 compreendido entre o Km 105,9 e o Km 108,1, com extensão de 2,2km (dois vírgula dois quilômetros), no Município de Pintópolis.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pintópolis a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Pintópolis e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.865/2017****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.865/2017, de autoria do deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego dos Tibúrcios, com sede no Município de São Domingos das Dores, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.865/2017**

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego dos Tibúrcios, com sede no Município de São Domingos das Dores.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego dos Tibúrcios, com sede no Município de São Domingos das Dores.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.883/2017**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.883/2017, de autoria do deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vila Sena, com sede no Município de Angelândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.883/2017**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vila Sena, com sede no Município de Angelândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vila Sena, com sede no Município de Angelândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.895/2018**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.895/2018, de autoria do deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Água Fria, com sede no Município de Grupiara, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.895/2018**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Água Fria, com sede no Município de Grupiara.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Água Fria, com sede no Município de Grupiara.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.941/2018**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.941/2018, de autoria do deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Uberlândia, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.941/2018**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Uberlândia a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia AMG-1115 compreendido entre o Km 0 e o Km 5,2, com extensão de 5,2km (cinco vírgula dois quilômetros), no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Uberlândia a área correspondente ao trecho de rodovia a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Uberlândia e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.978/2018**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.978/2018, de autoria do deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – a doar ao Estado o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.978/2018**

Autoriza o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – a doar ao Estado o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – autorizado a doar ao Estado o imóvel com área de 1.138m<sup>2</sup> (mil cento e trinta e oito metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na margem da Rodovia BR-32, que liga o Município de Machado ao Município de Poços de Caldas, entre a Vila Centenária e o Cemitério da Saudade, no Município de Machado, e registrado sob o nº 11.617, a fls. 14 do Livro 3-N, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Machado.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à instalação de unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do DEER-MG se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.979/2018**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.979/2018, de autoria do deputado Emidinho Madeira, que declara patrimônio cultural do Estado a Festa da Queima do Alho, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.979/2018**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado as festas de queima do alho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural do Estado as festas de queima do alho realizadas em Minas Gerais.

Art. 2º – A manifestação cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.027/2018**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.027/2018, de autoria do deputado Inácio Franco, que concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 21.831, de 20 de novembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG – o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.027/2018**

Concede novo prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 21.831, de 20 de novembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG – o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 21.831, de 20 de novembro de 2015, o prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei, para cumprimento da destinação prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 21.831, de 2015.

Art. 2º – O imóvel de que trata a Lei nº 21.831, de 2015, reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo previsto no art. 1º desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 21.831, de 2015.

Art. 3º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 21.831, de 2015.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.103/2018**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.103/2018, de autoria do deputado Durval Ângelo, que disciplina a promoção, o fomento e o incentivo do audiovisual no âmbito do Estado, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## PROJETO DE LEI Nº 5.103/2018

Institui a política de fomento ao audiovisual no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a política de fomento ao audiovisual no Estado, voltada para a promoção e o incentivo à cadeia produtiva do audiovisual em Minas Gerais.

Parágrafo único – A política de que trata esta lei abrange todas as etapas e atividades relacionadas com o audiovisual, incluindo a elaboração de projetos, a pesquisa, a criação, a produção, a finalização, a distribuição, a difusão, a divulgação e a exibição de obras audiovisuais, o desenvolvimento de novas tecnologias, a formação, a publicação de obras que versem sobre o audiovisual, a crítica e a preservação do patrimônio audiovisual.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – desenvolvimento de obra audiovisual a criação de roteiros, estruturas narrativas ou projetos originais ou adaptados para a realização das etapas de produção, finalização e distribuição de uma obra audiovisual em um determinado formato;

II – produção as atividades de elaboração, composição, constituição ou criação de conteúdos audiovisuais em qualquer meio ou suporte para a realização de uma obra audiovisual, desde a fase de pré-produção até a finalização;

III – finalização todos os processos relativos à realização da obra audiovisual após a captação de imagens e sons e até a confecção de cópias para exibição;

IV – distribuição a fase de distribuição comercial ou gratuita de uma obra audiovisual para salas de cinema, circuitos alternativos de exibição ou qualquer outro segmento de mercado, podendo abranger a feitura de cópias em diversos formatos, bem como a concepção e a preparação dos diferentes materiais e peças de divulgação;

V – segmentos de mercado os mercados de salas de exibição, vídeo doméstico em qualquer suporte, radiodifusão de sons e imagens, comunicação eletrônica de massa por assinatura ou quaisquer outros mercados que veiculem obras audiovisuais, incluídas as novas mídias e os novos canais de difusão de conteúdo audiovisual;

VI – difusão as atividades que permitem ao público tomar conhecimento de uma obra audiovisual e a ela ter acesso;

VII – exibição a apresentação de obra audiovisual em ambiente aberto ou fechado, a partir de qualquer suporte ou meio, mediante o uso de qualquer tecnologia, em caráter público ou privado, com ou sem finalidade comercial;

VIII – preservação as ações técnicas voltadas para a perpetuação da obra e dos documentos, textos e artefatos com ela relacionados;

IX – formação as atividades que proporcionem o acesso, a ampliação ou o aprimoramento de conhecimentos, competências, capacidades, habilidades, atitudes e formas de comportamento exigidos para o exercício das funções e atividades do setor do audiovisual;

X – pesquisa os processos sistemáticos de construção do conhecimento que têm como objetivo gerar novos conhecimentos ou corroborar ou refutar conhecimento preexistente;

XI – publicação a preparação e a entrega de produtos que versem sobre temas afetos ao audiovisual, em suporte impresso ou digital, incluindo livros, catálogos, ensaios críticos, artigos, cadernos, revistas ou *websites* especializados.

Art. 3º – A política de que trata esta lei rege-se pelos seguintes princípios:

I – liberdade de expressão e criação artística, vedada qualquer espécie de censura;

II – reconhecimento e inclusão das diferentes identidades culturais;

III – respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos humanos;



IV – valorização da inovação, da experimentação e da pesquisa de linguagem;

V – transparência na destinação de recursos para o audiovisual e nos processos de seleção dos produtos que serão objeto de ações de incentivo ou fomento pelo Estado;

VI – motivação dos critérios de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos, nos processos de seleção realizados pela administração pública para o fomento do audiovisual;

VII – representatividade étnico-racial e paridade de gênero na composição das instâncias de julgamento dos processos seletivos realizados pela administração pública na área do audiovisual.

Art. 4º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – estimular a produção audiovisual em todas as regiões do Estado;

II – contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva e dos arranjos produtivos do setor audiovisual;

III – promover a articulação da política de fomento ao audiovisual com as demais políticas públicas desenvolvidas pelo Estado, por seus municípios e pela União;

IV – estimular a produção audiovisual independente e sua interação com os setores de exibição, distribuição e difusão de obras audiovisuais;

V – promover novos talentos e primeiras obras;

VI – estimular a formação contínua de profissionais do audiovisual;

VII – contribuir para a formação de público, especialmente por meio do apoio a mostras, festivais, cineclubes e circuitos de exibição alternativos;

VIII – promover o amplo acesso do público às obras audiovisuais que tenham sido objeto de ações de incentivo ou fomento pelo Estado, com sua disponibilização nos equipamentos culturais audiovisuais do Estado;

IX – promover a valorização e a preservação do patrimônio audiovisual;

X – garantir e estimular a participação da sociedade civil na definição das ações da política de que trata esta lei e dos processos seletivos na área do audiovisual;

XI – promover medidas que garantam a acessibilidade das obras audiovisuais às pessoas com deficiência;

XII – promover a diversidade cultural, a cidadania e a inclusão social na produção audiovisual do Estado;

XIII – incentivar, fomentar e promover a difusão da produção audiovisual popular e da periferia;

XIV – estimular, fomentar e promover a difusão da produção audiovisual entre os povos indígenas de Minas Gerais;

XV – estimular o empreendedorismo e a formalização do trabalho na área do audiovisual;

XVI – estimular o desenvolvimento de infraestrutura e serviços e facilitar a aquisição de equipamentos relacionados com o setor audiovisual no Estado;

XVII – promover e estimular o desenvolvimento de atividades relativas à pesquisa, ao pensamento crítico-reflexivo e à produção acadêmica na área do audiovisual.

Art. 5º – Na implementação da política de que trata esta lei, serão adotadas ações de promoção, fomento e incentivo voltadas para, entre outras, as etapas de desenvolvimento de projetos, produção, finalização, distribuição, difusão, formação, desenvolvimento tecnológico, publicação e preservação do audiovisual.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.115/2018**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.115/2018, de autoria do deputado Cristiano Silveira, que declara de utilidade pública a Associação de Apoio à Agricultura Familiar de Porteirinha, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.115/2018**

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio à Agricultura Familiar de Porteirinha, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio à Agricultura Familiar de Porteirinha, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Tiago Ulisses.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.180/2018**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.180/2018, de autoria do deputado Inácio Franco, que declara de utilidade pública a Associação dos Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais – Irriganor –, com sede no Município de Unaí, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.180/2018**

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais, com sede no Município de Unaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais, com sede no Município de Unaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Tiago Ulisses.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.181/2018

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 5.181/2018, de autoria do presidente do Tribunal de Justiça, que institui auxílios saúde e transporte aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 2 ao vencido no 1º turno. Na votação do Substitutivo nº 2, foi destacado e rejeitado o art. 6º.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 5.181/2018

Institui o auxílio-saúde e o auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam instituídos o auxílio-saúde e o auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário do Estado, verbas de caráter indenizatório, pagas, mensalmente, em pecúnia, para subsidiarem, respectivamente, as despesas com plano ou seguro de assistência à saúde privados, de livre escolha e responsabilidade do beneficiário, e as decorrentes de locomoção do servidor ao seu local de trabalho.

Art. 2º – O auxílio-saúde de que trata esta lei será devido ao servidor:

I – ativo, titular de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus do Estado;

II – inativo e pensionista do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus do Estado;

III – ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus do Estado.

Parágrafo único – Os valores do auxílio-saúde serão os seguintes:

I – R\$200,00 (duzentos reais) para os servidores com até quarenta anos de idade;

II – R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os servidores de quarenta e um a cinquenta anos de idade;

III – R\$300,00 (trezentos reais) para os servidores a partir de cinquenta e um anos de idade.

Art. 3º – O auxílio-transporte de que trata esta lei será devido ao servidor:

I – ativo, titular de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus do Estado;

II – ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus do Estado.

Parágrafo único – O valor do auxílio-transporte será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 4º – Os valores do auxílio-saúde e do auxílio-transporte poderão ser atualizados por ato do Tribunal de Justiça, até o limite do valor correspondente à recomposição da perda inflacionária do período a que se refere a atualização, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com os custos decorrentes da majoração.

Art. 5º – A implementação dos auxílios instituídos por esta lei ficará condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros sob a gestão do Poder Judiciário do Estado.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.190/2018**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.190/2018, de autoria do deputado João Leite, que dispõe sobre o reconhecimento do valor histórico e cultural das ferrovias no Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.190/2018**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado as linhas e os ramais ferroviários existentes em Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidos como de relevante interesse cultural do Estado as linhas e os ramais ferroviários existentes em Minas Gerais.

Parágrafo único – O reconhecimento previsto no *caput* estende-se aos bens móveis e imóveis associados a linhas e ramais ferroviários operacionais ou não operacionais e seus remanescentes, em qualquer grau de conservação.

Art. 2º – O Estado apoiará as entidades interessadas na realização de ações de salvaguarda dos bens associados ao patrimônio cultural ferroviário.

Art. 3º – A supressão de linhas ou ramais ferroviários no Estado, ainda que de trechos remanescentes, de qualquer extensão, será precedida por audiências públicas com os setores afetados e fica condicionada à aprovação dos órgãos responsáveis pela política de preservação do patrimônio cultural e dos demais órgãos públicos competentes, fundamentada em estudos técnicos que demonstrem a impossibilidade de se dar destinação ferroviária, turística ou cultural para a linha ou o ramal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.205/2018**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.205/2018, de autoria do deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Bonfim, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 5.205/2018**

Dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bonfim as áreas correspondentes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam desafetados os seguintes trechos da Rodovia LMG-831:

I – o trecho compreendido entre o Km 24 e o Km 27, com extensão de 3km (três quilômetros);

II – o trecho compreendido entre o Km 28,3 e o Km 28,8, com extensão de 500m (quinhentos metros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Bonfim as áreas correspondentes aos trechos de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – As áreas a que se refere o *caput* integrarão o perímetro urbano do Município de Bonfim e destinam-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – As áreas objeto da doação de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.236/2018****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.236/2018, de autoria do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, que dispõe sobre a constituição de crédito estadual não tributário, fixa critérios para sua atualização, regula seu parcelamento, institui remissão e anistia e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nos 1 e 2 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 5.236/2018**

Acrescenta o art. 2ª-A à Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, que dispõe sobre a constituição de crédito estadual não tributário, fixa critérios para sua atualização, regula seu parcelamento, institui remissão e anistia, e dá outra providência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, o seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A – Iniciado o processo administrativo, se esse ficar paralisado por mais de três anos, pendente de despacho ou julgamento, deverá ser reconhecida a prescrição intercorrente, de ofício ou a requerimento do interessado, e proceder-se-á ao arquivamento dos autos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

§ 1º – Em eventual apuração de responsabilidade funcional, nos termos do *caput*, somente será punido o agente público que, dolosamente ou por erro grosseiro, der causa à paralisação do procedimento administrativo por mais de três anos.

§ 2º – Interrompe o curso do prazo prescricional qualquer ato administrativo ou manifestação nos autos, inclusive aquele que importe em tentativa de solução conciliatória no âmbito interno da administração pública estadual.

§ 3º – O curso do prazo prescricional interrompe-se uma única vez.

§ 4º – Em caso de interrupção e transcorrido mais da metade do prazo de três anos, sem solução de continuidade, o prazo prescricional voltará a correr pela metade.”.

Art. 2º – No caso dos processos em curso na data de publicação desta lei, não serão computados para fins de prescrição intercorrente os períodos de paralisação decorridos até a publicação desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.256/2018**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.256/2018, de autoria do deputado Ivair Nogueira, que concede novo prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 20.005, de 3 de janeiro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.256/2018**

Concede novo prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 20.005, de 3 de janeiro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 20.005, de 3 de janeiro de 2012, o prazo de cinco anos, contados da data de publicação desta lei, para cumprimento da destinação prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.005, de 2012.

Art. 2º – O imóvel de que trata a Lei nº 20.005, de 2012, reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo previsto no art. 1º desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.005, de 2012.

Art. 3º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 20.005, de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.275/2018****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.275/2018, de autoria do Procurador-Geral de Justiça, que institui assistência à saúde aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 2 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 5.275/2018**

Institui auxílio-saúde aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído auxílio-saúde aos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, verba de caráter indenizatório, paga, mensalmente, em pecúnia, para subsidiar, de forma parcial, as despesas com plano ou seguro de assistência à saúde privados, de livre escolha e responsabilidade do servidor.

Parágrafo único – O valor correspondente ao auxílio-saúde não constitui base de cálculo para qualquer vantagem remuneratória.

Art. 2º – O auxílio-saúde de que trata esta lei será devido:

I – aos servidores ativos e inativos titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado;

II – aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único – O valor do auxílio-saúde será de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Não farão jus ao benefício instituído por esta lei os servidores que:

I – se encontrarem cedidos ou à disposição de outro órgão, com ônus exclusivo para o órgão cessionário;

II – recebam indenização da mesma natureza de qualquer outro órgão público, salvo se fizerem a opção de receber exclusivamente do Ministério Público do Estado.

Art. 4º – O valor do auxílio-saúde poderá ser atualizado por ato do Procurador-Geral de Justiça até o limite do valor correspondente à recomposição da perda inflacionária do período a que se refere a atualização, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com os custos decorrentes da majoração.

Art. 5º – A implementação do auxílio instituído por esta lei ficará condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.364/2018****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.364/2018, de autoria do governador do Estado, que dá denominação a escola estadual de ensino médio localizada na Rua Diamantina, nº 751, Bairro Cabanas, no Município de Mariana, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 5.364/2018**

Dá denominação a escola estadual de ensino médio localizada no Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual João Ramos Filho a escola estadual de ensino médio localizada na Rua Diamantina, nº 751, Bairro Cabanas, no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.366/2018****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.366/2018, de autoria do governador do Estado, que altera a Lei nº 22.676, de 23 de outubro de 2017, que dá denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Espinosa, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 5.366/2018**

Dá nova denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Espinosa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Passa a denominar-se Escola Estadual Alvacy de Freitas a Escola Estadual Professor Alvacy de Freitas, localizada no Povoado de Roça Velha, no Município de Espinosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Cássio Soares – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.442/2018****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.442/2018, de autoria do Defensor Público-Geral do Estado, que dispõe sobre a revisão anual dos subsídios e proventos dos membros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, referente ao período de julho de 2016 a junho de 2018, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 5.442/2018**

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios e proventos dos membros da Defensoria Pública do Estado, referente ao período de julho de 2016 a junho de 2018.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam revistos os subsídios e proventos dos membros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, mediante a aplicação do índice de 7,52% (sete vírgula cinquenta e dois por cento), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República e do art. 24 da Constituição do Estado, relativamente ao período de julho de 2016 a junho de 2018.

Art. 2º – O percentual de revisão previsto no art. 1º será aplicado sobre os valores dos subsídios do Defensor Público-Geral, do Subdefensor Público-Geral, do Corregedor-Geral e dos Defensores Públicos, previstos nos Anexos I e II da Lei nº 22.791, de 27 de dezembro de 2017, cujos valores passam a ser os constantes no Anexo desta lei, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

**ANEXO**

**(a que se refere o art. 2º da Lei nº , de de de 201 )**

I – Tabela de Subsídios dos Defensores Públicos.

CLASSE	VALOR VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019
DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE ESPECIAL	R\$ 29.405,10
DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE FINAL	R\$ 26.758,62
DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA	R\$ 24.350,31
DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INICIAL	R\$ 22.158,82

II – Tabela de Subsídios do Defensor Público-Geral, do Subdefensor Público-Geral e do Corregedor-geral.

CLASSE	VALOR VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	R\$ 30.628,34
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL	R\$ 29.822,82
CORREGEDOR-GERAL	R\$ 29.822,82

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.453/2018****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.453/2018, de autoria do deputado Bosco, que altera a Lei nº 20.628, de 17 de janeiro de 2013, declarando patrimônio histórico e cultural o Coral Lírico de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 5.453/2018**

Altera a Lei nº 20.628, de 17 de janeiro de 2013, que declara patrimônio histórico e cultural do Estado a Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais, a fim de estender a declaração ao Coral Lírico de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 20.628, de 17 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam declarados patrimônio histórico e cultural do Estado a Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais e o Coral Lírico de Minas Gerais, corpos artísticos da Fundação Clóvis Salgado, vinculada à Secretaria de Estado de Cultura.”.

Art. 2º – A ementa da Lei nº 20.628, de 2013, passa a ser: “Declara patrimônio histórico e cultural do Estado a Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais e o Coral Lírico de Minas Gerais.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.474/2018****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.474/2018, de autoria da deputada Geisa Teixeira, que institui a Semana Estadual do combate a Violência Obstétrica, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 5.474/2018**

Institui a Semana Estadual do Combate à Violência Obstétrica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual do Combate à Violência Obstétrica, a ser realizada, anualmente, de 8 a 14 de março.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Cássio Soares, relator – Tiago Ulisses.

## **PARECER SOBRE A EMENDA Nº 1 APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.276/2015**

### **Comissão de Segurança Pública**

#### **Relatório**

O Projeto de Lei nº 2.276/2017, de autoria do deputado Celinho do Sinttrocel, “dispõe sobre a instalação de alarme de pânico no transporte público de passageiros intermunicipal”.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que perdeu o prazo para emitir seu parecer e, em conformidade com o disposto no art. 140 do Regimento Interno, o projeto foi remetido ao exame da comissão seguinte, esta Comissão de Segurança Pública, recebendo parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos. Na sequência, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou por sua aprovação, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão de Segurança Pública

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foi apresentada em Plenário a Emenda nº 1, de autoria do deputado Duarte Bechir, a qual vem a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em apreciação objetiva tornar obrigatória a instalação de dispositivo de segurança nos veículos de transporte público de passageiros intermunicipal, que acionará a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – em caso de necessidade, nesse momento indicando a localização da ocorrência, por estar ligado ao Centro Integrado de Comunicação por meio do sistema de posicionamento global – GPS. Ainda segundo a proposição, será afixado um adesivo externo com os seguintes dizeres: “Veículo monitorado pela Polícia Militar”, naqueles que possuírem o dispositivo, e a obrigatoriedade prevista aplicar-se-á às concessões, às permissões e às autorizações efetuadas a partir do início da vigência da lei, cuja regulamentação, pelo Poder Executivo, ocorrerá no prazo de 90 dias contados da data de sua publicação.

No decorrer da tramitação no 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer e, em conformidade com o art. 140 do Regimento Interno, o projeto foi remetido ao exame desta Comissão de Segurança Pública, recebendo parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos. Na sequência, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária avaliou que a implementação das medidas constantes na proposição não implica despesas para o erário e, ao considerar os ajustes promovidos por esta comissão, com eles concordou, opinando, assim, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.276/2015, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1.

Ao longo da tramitação nas comissões, em 1º turno, o escopo da proposição original foi ajustado de modo a melhor atender a intenção nela delineada e a refiná-la sob o prisma de sua constitucionalidade e legalidade, buscando-se, ainda, uma melhor técnica legislativa, no sentido de se ter comandos mais gerais e abstratos, como devem ser característicos de uma lei.

A Emenda nº 1, em análise, pretende inserir novo artigo na proposição, com vistas a estipular que o Poder Executivo, ao regulamentar a lei pretendida, “estabelecerá as exceções nos casos em que o botão de pânico não for recomendável”. Verifica-se que a alteração pretendida acrescenta detalhamento de relevância, ressaltando a necessidade de o Poder Executivo, ao proceder à regulação e à análise de todos os casos nos quais o dispositivo de segurança deva ser utilizado nos veículos de transporte público intermunicipal de passageiros, leve em consideração possíveis ressalvas e exclusões. Afinal, é esse Poder que, em sua atividade precípua de administrador público, detém o conhecimento acerca das particularidades e necessidades da prestação desse serviço público, sobre o qual lhe cabe legislar bem como explorar e regulamentar, consoante o § 1º do art. 25 da Constituição Federal. Portanto, a Emenda nº1 nos parece própria.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 2.276/2015.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite, relator – Leonídio Bouças.

 **MANIFESTAÇÕES****MANIFESTAÇÕES**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de pesar pelo falecimento de Antônio de Pádua Guimarães (Requerimento nº 11.652/2018, do deputado Bosco);

de congratulações com os policiais militares que menciona, pela atuação na ocorrência, em Fruta do Leite, que resultou na prisão de um suspeito que fazia parte da quadrilha que explodiu a agência do Banco Bradesco em Riacho dos Machados, em 9/11/2018, e na apreensão de drogas, armas de fogo, munição e de duas emulsões de dinamite utilizadas em explosões de agências bancárias (Requerimento nº 11.695/2018, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que menciona, pela atuação na ocorrência, em 8/11/2018, no Município de Frutal, que resultou na morte de dois envolvidos na tentativa de arrombamento dos cofres centrais de dois bancos e na prisão de outros dois, na recuperação de vários carros e na apreensão de armas, munições e explosivos (Requerimento nº 11.699/2018, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis que menciona pela atuação na ocorrência, em 6/9/2018, em Ribeirão das Neves, que resultou na prisão de 19 envolvidos em tráfico de drogas e homicídios (Requerimento nº 11.700/2018, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Sr. Marco Talento por ter assumido o Departamento de Passaporte do Consulado da Itália em Belo Horizonte (Requerimento nº 11.716/2018, do deputado Roberto Andrade);

de congratulações com a Academia de Letras de São João del-Rei pela justa homenagem prestada ao centenário do nascimento do historiador Sebastião de Oliveira Cintra (Requerimento nº 11.901/2018, da Comissão de Educação).

 **MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 10/12/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Daiane Karína Borges, padrão VL-13, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antonio Lerin;

exonerando Fernanda Franciele de Oliveira, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antonio Lerin;

exonerando Julia Campos Cesário, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fábio Avelar Oliveira;

exonerando Maria Aparecida Silva Prado, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Alberto Henrique Carolino França, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 98/2018**

**Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 208/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que o pregão eletrônico em epígrafe, que tem como objeto selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de papéis, teve a sessão pública virtual adiada para as 15h30min do dia 18/12/2018.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.